

DIÁRIO

ANO L - Nº 21

República Federativa do Brasil  
DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

TERÇA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 1995

BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 73, DE 1994

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 73, de 1994, publicada no DCN (Seção II), de 15-12-94, página 9127, no art. 35, onde se lê: "... passam a ser classificados como FC-08". Leia-se: "... passam a ser classificadas como FC-08, observado o disposto no art. 47 da Resolução nº 42, de 1993".

SUMÁRIO DA ATA DA 13ª SESSÃO,  
REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 1994

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Sumário, feita no DCN, Seção II, de 30 de dezembro de 1994, na página 9848, 2ª coluna, no Item 4 - ATO DO DIRETOR-GERAL.

Onde se lê:

Nºs 151 a 153, de 1994

Leia-se:

Nºs 151 a 156, de 1994

SUMÁRIO

1 - ATA DA 45ª SESSÃO, EM 30 DE JANEIRO DE 1995

1.1 - ABERTURA

1.2 - EXPEDIENTE

1.2.1 - Mensagens do Presidente da República

Nºs 45 e 46/95 (nºs 128 e 131/95, na origem), de agradecimento de comunicações.

1.2.2 - Ofícios do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado Federal autógrafos das seguintes matérias:

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 172, de 1991 (nº 2.458/91, naquela Casa), de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que estabelece a obrigatoriedade de apresentação da declaração de rendimentos anual pelos governantes e dirigentes da Administração Pública Federal.

Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1995 (nº 5.252/90, na Casa de origem), que concede Pensão Especial a Valda Lisboa Gomes da Silva e dá outras providências.

Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1995 (nº 5.315/90, na Casa de origem), que dispõe sobre o arquivamento de cópias de filmes cinematográficos e dá outras providências.

Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1995 (nº 5.653/90, na

Casa de origem), que dispõe sobre limites de potência dos aproveitamentos de quedas d'água e outras fontes de energia hidráulica de capacidade reduzida e dá outras providências.

Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1995 (nº 5.814/90, na Casa de origem), que altera o artigo 167 do Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho.

Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1995 (nº 5.957/90, na Casa de origem), que revoga os arts. 723, 724 e 725 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1995 (nº 100/91, na Casa de origem), que revoga o parágrafo único do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1995 (nº 367/91, na Casa de origem), que altera dispositivos da Consolidação das Leis do trabalho, referentes à remuneração de períodos incompletos de férias.

Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1995 (nº 1.264/91, na Casa de origem), que autoriza a reversão ao Estado de Goiás do terreno que menciona.

Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1995 (nº 1.371/91, na Casa de origem), que veda a concessão de financiamento a ser-



## EXPEDIENTE

Centro Gráfico do Senado Federal

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES  
**Diretor-Geral do Senado Federal**  
 AGACIEL DA SILVA MAIA  
**Diretor Executivo**  
 LUIZ AUGUSTO DA PAZ JÚNIOR  
**Diretor Administrativo**  
 JÚLIO WERNER PEDROSA  
**Diretor Industrial**  
 FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA  
**Diretor Adjunto**

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

Semestral \_\_\_\_\_ R\$ 23,54

Tiragem: 850 exemplares

vidores e funcionários públicos para aquisição de bens particulares.

Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1995 (nº 1.387/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a responsabilidade penal do empregador, nos termos do art. 132 do Código Penal, em casos de acidente de trabalho por falta de equipamento de proteção individual, acrescentando parágrafo único ao art. 166 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1995 (nº 1.919/91, na Casa de origem), que cria o Programa Nacional para atividades e Extensão Universitária em Saúde, na Amazônia Legal.

Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1995 (nº 3.844/93, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de equipamento de radiocomunicação em locomotivas.

Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1995 (nº 1.504/91, na Casa de origem), que proíbe a captura de mamíferos aquáticos das Ordens Sirênia, Carnívora e Cetácea, e de répteis da ordem Chelonia, em território brasileiro, e dá outras providências.

Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1995 (nº 1.637/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a concessão do título de utilidade pública federal, remanejando a legislação vigente.

Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1995 (nº 1.751/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a remuneração dos profissionais diplomados pelas escolas agrícolas de nível médio e determina outras providências.

Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1995 (nº 2.090/91, na Casa de origem), que regulamenta o exercício da profissão de histotecnologista e dá outras providências.

Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1995 (nº 3.751/93, na Casa de origem), que acrescenta parágrafos ao art. 168 da Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre exames médicos do empregado.

Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1995 (nº 3.386/92, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 7.986, de 28 de dezembro de 1989, que regulamenta a concessão do benefício previsto no art. 54 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências.

Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1995 (nº 2.498/92, na Casa de origem), que institui a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados e dá outras providências.

Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1995 (nº 2.881/92, na Casa de origem), que inclui parágrafo único no art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para criar incentivo fiscal e dá outras providências.

Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1995 (nº 4.217/93, na Casa de origem), que extingue dois cargos de Avaliador Judicial

da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

## 1.2.3 – Requerimento

Nº 148, de 1995, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, solicitando que seja considerado como licença autorizada o período de 6 a 24 de fevereiro do corrente ano. **Votação adiada por falta de quorum.**

## 1.2.4 – Comunicação da Presidência

Recebimento do Ofício nº 3, de 1995, do Governo do Estado da Paraíba, propondo alterações na Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização e dá outras providências.

## 1.2.5 – Discursos do Expediente

**SENADOR PEDRO TEIXEIRA** – Despedindo-se do Senado Federal. Considerações sobre o escândalo do Orçamento e a atitude louvável do Congresso Nacional na preservação da dignidade da Instituição.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** – Crime bárbaro ocorrido em Brasília, por excesso de consumo de bebidas alcoólicas. Considerações sobre o Projeto de Lei do Senado nº 94/93, de sua autoria, que dispõe sobre a política nacional de drogas e dá outras providências.

**SENADOR JOÃO CALMON** – Presença em plenário da professora Laura Neves. Despedida de S. Ex<sup>a</sup> do Senado Federal.

**SR. PRESIDENTE** – Associando-se, em nome da Mesa, às homenagens do Plenário ao Sr. João Calmon.

**SENADOR JÚLIO CAMPOS** – Viabilização de políticas sociais destinadas a atender as demandas da população idosa no Brasil.

**SENADOR GILBERTO MIRANDA** – Justificando o requerimento de informações de sua autoria, referente ao superávit fiscal "camuflado" pelo Ministério da Fazenda.

## 1.2.6 – Requerimentos

– Nº 149, de 1995, de autoria do Senador João Rocha, solicitando ao Ministro do Planejamento e do Orçamento as informações que menciona.

– Nº 150, de 1995, de autoria do Senador João Rocha, solicitando ao Ministro da Fazenda as informações que menciona.

– Nº 151, de 1995, de autoria do Senador Francisco Rollenberg, solicitando que seja considerado como licença autorizada o dia 31 de janeiro de 1995. **Aprovado.**

– Nº 152, de 1995, de autoria do Senador Hydekel Freitas, solicitando que sejam considerados como licença autorizada os períodos de 2 a 6 e de 11 a 27 de janeiro de 1995. **Aprovado.**

– Nº 153, de 1995, de autoria do Senador Joel de Hollanda,

solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo **Lei de uso do solo**, de autoria da Srª Sydia Maranhão, Secretária de Planejamento Urbano e Ambiental do Estado do Pernambuco, publicado no **Jornal do Commercio**, em 24 de janeiro de 1995.

– Nº 154, de 1995, de autoria do Senador Joel de Hollanda, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo **E o idoso em Pernambuco?**, de autoria de José Carlos, Professor do Departamento de Economia da UFPE, publicado no **Diário de Pernambuco**, de 26 de janeiro de 1995.

– Nº 155, de 1995, de autoria do Senador Joel de Hollanda, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo **Municipalização da saúde**, editorial do **Jornal do Commercio**, de Pernambuco, de 26 de janeiro de 1995.

– Nº 156, de 1995, de autoria do Senador Joel de Hollanda, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo **A questão do menor: adoção e tráfico**, de autoria de Celmilo Gusmão, Juiz de Direito, publicado no **Diário de Pernambuco**, em 24 de janeiro de 1995.

– Nº 157, de 1995, de autoria do Senador Joel de Hollanda, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo **Rumo ao terceiro milênio**, de autoria de Dom José Cardoso, Arcebispo Metropolitano de Olinda e Recife, publicado no **Diário de Pernambuco**, em 26 de janeiro de 1995.

– Nº 158, de autoria do Senador Aureo Mello, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Decreto Legislativo nº 100, de 1994, que dispõe sobre a realização de plebiscito para criação dos Territórios do Alto Rio Negro e do Alto Solimões.

#### **1.2.7 – Apreciação de Matéria**

– Requerimento nº 148, de 1995, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, lido anteriormente. **Aprovado**.

#### **1.2.8 – Comunicação**

– Do Senador Epitácio Cafeteira, de ausência do País, no período de 6 a 24 de fevereiro do corrente ano.

#### **1.2.9 – Comunicações da Presidência**

– Reassunção do mandato, nesta data, pelo Sr. Luiz Alberto de Oliveira, em decorrência do afastamento do titular, Senador José Eduardo.

– Recebimento da tradução, solicitada pelo Senador Jutahy Magalhães, do Acordo do GATT, encaminhada pelo Ministro das Relações Exteriores.

#### **1.2.10 – Apreciação de matérias.**

– Requerimentos nºs 145 e 146, de 1995, do Senador Aluizio Bezerra e 147, de 1995, do Senador Alfredo Campos, lidos em sessão anterior. **Aprovados**.

#### **1.3 – ORDEM DO DIA**

Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádiô Jornal do Brasil Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. **Apreciação sobrestada**, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1993 (nº 273/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Litoral Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul. **Apreciação sobrestada**, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1993 (nº 277/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga dada ao Sistema Nova Era de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Borrázópolis, Estado do Paraná. **Apreciação sobrestada**, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1993 (nº 246/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Grande Lago Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná. **Apreciação sobrestada**, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1993 (nº 267/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Paquetá Empreendimentos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Floriano, Estado do Piauí. **Apreciação sobrestada**, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1993 (nº 293/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Stéreo FM Lagoa Santa Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais. **Apreciação sobrestada**, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1994 (nº 308/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida à Rádio Cultura de Timbó Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina. **Apreciação sobrestada**, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1994 (nº 301/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e TV Tapajós Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Santarém, Estado do Pará. **Apreciação sobrestada**, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1994 (nº 265/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à S.A. Rádio Verdes Mares, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. **Apreciação sobrestada**, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1994 (nº 319/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Cruzeiro do Sul para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo. **Apreciação sobrestada**, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1994 (nº 252/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Araguaína Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins. **Apreciação sobrestada**, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1994 (nº 254/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Tocantins Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Anápolis, Estado de Goiás. **Apreciação sobrestada**, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1994 (nº 327/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Montanhês de Botelhos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Botelhos, Estado de Minas Gerais. **Apreciação sobrestada**, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 1993 (nº 307/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à TV Amazônia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons

e imagens (televisão) na cidade de Macapá, Estado do Amapá. **Apreciação sobrestada**, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1993 (nº 268/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Vila Real Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. **Apreciação sobrestada**, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1993 (nº 275/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Emissora Paranaense S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Londrina, Estado do Paraná. **Apreciação Sobrestada**, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1993 (nº 313/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Mariana Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais. **Apreciação sobrestada**, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1994 (nº 303/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cultura de Paulo Afonso Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia. **Apreciação sobrestada**, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1994 (nº 266/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Nova Terra de Radiodifusão Ltda., atualmente denominada Rede Fênix de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná. **Apreciação sobrestada**, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1994 (nº 292/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da FM Rádio Independente de Arcoverde Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco. **Apreciação sobrestada**, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1994 (nº 344/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Campos Dourados FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mediavira, Estado do Paraná. **Apreciação sobrestada**, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1994 (nº 296/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Serra Negra FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Alterosa, Estado de Minas Gerais. **Apreciação sobrestada**, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1994 (nº 222/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990. **Apreciação sobrestada**, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1994-Complementar, de autoria do Senador Ney Maranhão, que acrescenta dispositivo ao Código Eleitoral, a fim de permitir a ação rescisória em casos de inelegibilidade. **Apreciação sobrestada**, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1994 (nº 4.151/93, na

Casa de origem), que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967. **Apreciação sobrestada**, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1994, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dá nova redação aos arts. 1º e 7º da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, e prorroga o prazo previsto em seu art. 15. **Apreciação sobrestada**, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Projeto de Resolução nº 111, de 1994, de autoria do Senador Coutinho Jorge, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, modificando, nas Comissões Permanentes, o número de membros, o quorum e os horários de reuniões, e dá outras providências. **Apreciação sobrestada**, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Ofício nº S/72, de 1994, do Senhor Presidente do Banco Central, encaminhando ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado de São Paulo, relativa ao pedido de emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, destinadas à liquidação de precatórios judiciais. **Apreciação sobrestada**, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Projeto de Resolução nº 122, de 1993, de autoria do Senador Marco Maciel, que cria a Comissão de Ciéncia e Tecnologia. **Apreciação sobrestada**, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Projeto de Resolução nº 94, de 1994, de autoria do Senador Coutinho Jorge, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, transformando a Comissão de Educação em Comissão de Educação, Ciéncia e Tecnologia. **Apreciação sobrestada**, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 1992 (nº 1.002, na Casa de origem), que dispõe sobre a extinção da contribuição sindical a que se referem os arts. 578 a 591 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e dá outras providências. **Apreciação sobrestada**, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1994 (nº 3.172/92, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que dispõe sobre a criação de Procuradorias da República em municípios do interior, e dá outras providências. **Apreciação sobrestada**, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que autoriza o Poder Executivo a definir as terras indispensáveis à preservação ambiental, integrantes dos bens da União e dos Estados, na forma do art. 23, VI e VII, combinado com o art. 24, VI, da Constituição Federal. **Apreciação sobrestada**, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1994-Complementar, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre fontes de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social – FAS, e dá outras providências. **Apreciação sobrestada**, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre isenção do Imposto de Renda para bolsas de estudo de médicos residentes e remuneração de estudantes em estágio para complementação de estudos universitários. **Apreciação sobrestada**, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1994, de autoria do Senador Dirceu Carneiro, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso do cinto de segurança. **Apreciação sobrestada**, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

### 1.3.1 – Comunicação da Presidência

– Término do prazo sem que tenha sido interposto recurso

para inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Resolução nº 11, de 1995, que suspende a execução do § 3º do art. 55 da Lei nº 7.501, de 27 de julho de 1986, com a redação dada pela Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990. À promulgação.

**1.3.2 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão  
1.4 – ENCERRAMENTO**

**2 – DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR**

Do Sr. Nabor Júnior, proferido na sessão de 6-12-94. (Re-publicação.)

**3 – ATOS DO PRESIDENTE**

Nºs 49 a 67, de 1995

**4 – ATOS DO DIRETOR-GERAL**

Nºs 21 a 23, de 1995

Edital – Rescisão Contratual, em 31-1-95

**5 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS – IPC**

Parecer sobre o Balancete Patrimonial e Demonstrativo das Receitas e Despesas do IPC, referente ao mês de novembro de 1994.

Extratos de Contratos celebrados pelo IPC.

**6 – ATAS DE COMISSÃO**

4ª e 5ª Reuniões Ordinárias da Comissão Diretora, realizadas em 26 e 30 de janeiro de 1995, respectivamente.

**7 – MESA DIRETORA**

**8 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS**

**9 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

## **Ata da 45ª Sessão em 30 de janeiro de 1995**

### **11ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 49ª Legislatura**

*Presidência dos Srs. Humberto Lucena, Chagas Rodrigues e Nabor Júnior*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES**

Alexandre Costa – Aluízio Bezerra – Aureo Mello – Beni Veras – Chagas Rodrigues – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Francisco Rolemberg – Jacques Silva – João Calmon – João França – João Rocha – Joel Holland – José Samey – Lourival Baptista – Magno Bacelar – Mansueto de Lavor – Mauro Benevides – Meira Filho – Moisés Abrão – Nabor Júnior – Pedro Simon – Pedro Teixeira – Ronan Tito – Valmir Campelo

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**

**MENSAGENS**

**DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

– De agradecimento de comunicações:

– Nº 45, de 1995 (nº 128/95, na origem), de 26 do corrente, referente à Mensagem nº 47, de 1995, que participa a promulgação da Resolução nº 6, de 1995; e

– Nº 46, de 1995 (nº 131/95, na origem), de 26 do corrente, referente às Mensagens nºs 45 e 46, de 1995.

**OFÍCIO**

**DO PRIMEIRO SECRETÁRIO  
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Encaminhado à revisão do Senado Federal autógrafos das seguintes matérias:

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO  
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 172, DE 1991  
(Nº 2.458/91, naquela Casa)**

Estabelece a obrigatoriedade de apresentação da declaração de rendimentos anual pelos governantes e dirigentes da Administração Pública Federal.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** É obrigatória para o Presidente e Vice-Presidente da República, Ministros e Secretários, e dirigentes de órgãos autônomos e de entidades da Administração Indireta, além das controladas, direta ou indiretamente, pela União, a apresentação anual da declaração de rendimentos, de conformidade com as disposições desta lei.

Parágrafo único. A declaração a que se refere o caput corresponde ao modelo completo e às especificações da que é exigida pela Secretaria da Receita Federal, dos contribuintes em geral, e será obrigatória, mesmo que as pessoas mencionadas não preencham as condições para a apresentação normal da declaração.

**Art. 2º** A Secretaria da Receita Federal encaminhará anualmente ao Tribunal de Contas da União, em até 30 (trinta) dias do prazo fixado para a entrega da declaração de rendimentos pelos contribuintes, cópia integral das declarações das pessoas mencionadas no caput do artigo anterior, sob pena de responsabilidade de seu titular.

Parágrafo único. A falta de entrega da declaração pelo interessado, que importará crime de responsabilidade, será comunicada no prazo fixado no caput, sem prejuízo das providências da alçada da Secretaria da Receita Federal, cabendo ao Tribunal de Contas da União representar aos Poderes ou autoridades competentes.

**Art. 3º** As declarações de rendimentos dos dirigentes mencionados no caput do art. 1º serão examinadas em conjunto com as tomadas e prestações de contas das unidades orçamentárias dos respectivos órgãos e entidades.

Parágrafo único. No caso do Presidente da República, sua declaração de rendimentos será apreciada juntamente com as contas anuais que prestar ao Congresso Nacional.

**Art. 4º** O cumprimento do disposto nesta lei não exime dirigentes da observância dos arts. 1º e 2º da Lei nº 6.728 de 22 de novembro de 1979.

**Art. 5º** A obrigação constante desta lei é extensiva ao primeiro exercício financeiro subsequente ao término da gestão, renúncia ou afastamento.

**Art. 6º** Aos analistas de finanças e controle externo do Tribunal de Contas da União são assegurados os mesmos direitos e prerrogativas conferidos aos auditores fiscais do Tesouro Nacional por meio do art. 7º da Lei nº 4.154, de 28 de novem-

bro de 1962, do art. 38, §§ 5º e 6º, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e do art. 2º do Decreto-Lei nº 1.718, de 27 de novembro de 1979.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3, DE 1995**

(nº 5.252/90, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

#### **Concede Pensão Especial a Valda Lisboa Gomes da Silva e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida a Valda Lisboa Gomes da Silva, filha de Delmas Lisboa, mãe das menores Valdineli Lisboa Gomes da Silva e Edineli Lisboa Gomes da Silva, que faleceram em consequência de acidente fluvial ocorrido no dia 30 de abril de 1983, com a lancha Comandante Balduíno, pertencente à 1ª Bateria do 6º Grupo de Artilharia de Costa do Exército Brasileiro (1ºº GACOS), Pensão Especial, mensal, equivalente a 647,90 URV (Unidade Real de Valor).

Art. 2º O benefício instituído por esta lei é intransferível e inacumulável com quaisquer rendimentos recebidos dos cofres públicos, ressalvado o direito de opção, e extinguir-se-á com a morte da beneficiária.

Parágrafo único. A inacumulabilidade prevista neste artigo não abrange pensão previdenciária.

Art. 3º A despesa decorrente desta lei correrá à conta de Encargos Gerais da União – recursos sob a supervisão do Ministério da Fazenda.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

### **MENSAGEM Nº 443, DO PODER EXECUTIVO**

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Senhora Ministra de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, o anexo projeto de lei que "concede pensão especial a Valda Lisboa Gomes da Silva e dá outras providências".

Brasília, 30 de maio de 1990. – Fernando Collor.

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 104, DE 7 DE MAIO DE 1990, DA SENHORA MINISTRA DE ESTADO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo anteprojeto de lei que objetiva conceder pensão especial a Valda Lisboa Gomes da Silva, em virtude do falecimento de suas filhas menores Valdineli Lisboa Gomes da Silva e Edineli Lisboa Gomes da Silva, ocorrido em 30 de abril de 1983, em decorrência de acidente fluvial com a lancha Comandante Balduíno, pertencente ao Exército brasileiro.

2. Ressalte-se que o benefício em questão é uma forma de reparação por parte do Estado, levando em conta as expectativas de vida das vítimas fatais do trágico evento, de cujas causas, apuradas em inquérito policial militar, ficou evidenciada a responsabilidade objetiva da União quanto ao dever de indenizar, seguindo a teoria do risco administrativo.

3. Aplica-se, assim, o princípio constitucional da isonomia, em face de casos análogos já devidamente indenizados.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Exce-

lência protestos de nosso mais profundo respeito – Zélia M. Caruso de Mello, Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento.

(À Comissão de Assuntos Sociais)

### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 1995**

(Nº 5.315/90, na Casa de origem)

#### **Dispõe sobre o arquivamento de cópias de filmes cinematográficos e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica assegurado aos autores de obras cinematográficas, nacionais ou estrangeiras, exibidas no Brasil, o direito de arquivar cópias de suas obras em cinematecas públicas ou entidades credenciadas em atividades culturais, sem fins lucrativos, a serem determinadas pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. As cópias a que se refere este artigo serão fornecidas pelos autores solicitantes, em perfeito estado, sem ônus para o órgão depositário.

Art. 2º As cópias depositadas segundo disposições desta lei só poderão ser exibidas pela própria cinemateca ou entidade credenciada em atividades culturais, sem fins lucrativos, proibida a cobrança de ingresso ou contribuição indireta.

Parágrafo único. Caso seja cobrado ingresso, contribuição de associados ou qualquer outra forma de pagamento indireto, os responsáveis pela exibição ficam sujeitos ao pagamento de direitos autorais, na forma da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973.

Art. 3º Os autores que realizarem obras cinematográficas nacionais ou em co-produção com outros países, com financiamento total ou parcial ou com incentivos fiscais do Governo brasileiro, arquivarão cópias de suas obras obrigatoriamente.

Parágrafo único. O arquivamento obrigatório a que se refere este artigo será realizado até 60 (sessenta) dias após a primeira exibição pública da obra.

Art. 4º A preservação das cópias das obras cinematográficas depositadas de acordo com esta lei é de responsabilidade do Poder Executivo.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua vigência.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão de Educação.)

### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 1995**

(Nº 5.653/90, na Casa de origem)

(De iniciativa do Senhor Presidente da República)

#### **Dispõe sobre limites de potência dos aproveitamentos das quedas d'água e outras fontes de energia hidráulica de capacidade reduzida e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 139 e o art. 140 do Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934 – Código de Águas – passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 139.....

.....  
§ 2º Também ficam excetuados os aproveitamentos de quedas d'água e outras fontes de energia hidráulica de potência inferior a 500Kw.

Art. 140. São considerados de utilidade pública e dependem de concessão os aproveitamentos de potência superior a 500Kw".

Art. 2º Fica revogado o art. 141 do Decreto nº 24.643, de 10

de julho de 1934 – Código de Águas, renumerando-se os demais artigos.

Art. 3º O aproveitamento de quedas d'água e outras fontes de energia hidráulica, cuja potência seja superior a 100Kw e inferior a 500Kw, dependerá de prévia aprovação dos respectivos projetos técnicos pelo Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica – DNAEE.

Art. 4º A dispensa de autorização ou concessão não isenta o aproveitamento de quedas d'água ou de outras fontes de energia hidráulica de licenciamento ambiental prévio por órgão competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, criado pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

#### **LEGISLAÇÃO CITADA**

#### **DECRETO Nº 24.643 – DE 10 DE JULHO DE 1934**

##### **Decreta o Código de Águas.**

##### **CÓDIGO DE ÁGUAS**

#### **LIVRO III**

##### **Forças Hidráulicas**

##### **Regulamentação da Indústria Hidrelétrica**

#### **TÍTULO I**

#### **CAPÍTULO I**

##### **Energia Hidráulica e seu Aproveitamento**

Art. 139. O aproveitamento industrial das quedas d'água e outras fontes de energia hidráulica, quer do domínio público, quer do domínio particular, far-se-á pelo regime de autorizações e concessões instituído neste Código.

§ 2º Também ficam excetados os aproveitamentos de quedas d'água de potência inferior a 50Kw para uso exclusivo do respectivo proprietário.

#### **MENSAGEM Nº 558, DE 1990**

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro da Estado da Infra-Estrutura, o anexo projeto de lei que "Dispõe sobre limites de potência dos aproveitamentos de quedas d'água e outras fontes de energia hidráulica de capacidade reduzida e dá outras providências".

Brasília, 31 de julho de 1990. – Fernando Collor.

#### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 59/90 – GM, DE 31 DE JULHO DE 1990, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de lei que "amplia o limite de potência dos aproveitamentos de quedas d'água e outras fontes de energia hidráulica, para fins de caracterização da capacidade reduzida prevista no § 4º do art. 176 da Constituição".

2. Este projeto tem por finalidade, essencialmente, fortalecer a iniciativa privada, reduzindo a interferência do Estado nas atividades de aproveitamento de quedas d'água e outras fontes de energia elétrica, mediante a ampliação do limite da caracterização

de capacidade reduzida previsto no § 4º do art. 176 da Constituição.

3. Objetiva-se, assim, excluir do regime de concessão ou autorização os mencionados aproveitamentos, até o limite de 500 (quinientos) kw, fixado atualmente em 50 (cinquenta) kw, pelo § 2º do art. 139 do Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934 (Código de Águas).

4. Sobre isso é oportuno assinalar que os estudos realizados pelo Setor Elétrico, que culminam com a criação do "Programa de Pequenas Centrais Elétricas", já indicavam a necessidade de elevação da potência para os aludidos aproveitamentos.

5. Demais disto, com a finalidade de preservar a segurança de proprietários ribeirinhos situados à jusante da barragem, além de outros fatores pertinentes à adequação do projeto técnico às características do aproveitamento, submete-se o mesmo à prévia aprovação do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica – DNAEE, no caso da potência situada entre 100 (cem) e 500 (quinientos) kw.

6. Estas, Senhor Presidente, são as minhas considerações a respeito do conteúdo do projeto de lei, que ora submeto, respeitosamente, à consideração de Vossa Exceléncia – Ozires Silva, Ministro de Estado da Infra-Estrutura.

Aviso nº 1.101-AL/SG.

Brasília, 31 de julho de 1990

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Luiz Henrique

DD. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Brasília (DF)

Excelentíssimo Senhor Primeiro Secretário:

Tenho a honra de encaminhar a essa Secretaria a Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Infra-Estrutura, relativa a projeto de lei que "Dispõe sobre limites de potência dos aproveitamentos de quedas d'água e outras fontes de energia hidráulica de capacidade reduzida e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Exceléncia protestos de elevada estima e consideração. – Marcos Coimbra, Secretário-Geral da Presidência da República.

(\*) Republica-se em virtude de novo despachado do Sr. Presidente.

*(À Comissão de Serviço de Infra-Estrutura)*

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 1995**

**(Nº 5.814/90, na Casa de origem)**

**Altera o art. 167 do Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dê-se ao art. 167 do Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a seguinte redação:

"Art. 167. O equipamento de proteção individual (EPI) só poderá ser posto à venda, comercializado ou utilizado, com a indicação do Certificado de Aprovação (CA) e fabricado por empresa que possua o Cartão de Registro de Fabricante (CRF), ambos emitidos pelo Ministério do Trabalho, sendo o fabricante responsável pela manutenção da mesma qualidade do EPI padrão que deu origem ao Certificado de Aprovação (CA)."

Parágrafo único. Todo EPI deverá apresentar, em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o número do CA e do CRF."

Art. 2º No prazo de 180 dias, contados da vigência desta lei,

o Ministério do Trabalho expedirá normas regulamentadoras referentes a fabricação, ensaios, testes, normas utilizadas, credenciamento de laboratórios, comercialização e uso de equipamentos de proteção.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, sendo mantidas as disposições contidas nas Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 8 de junho de 1978, e alterações posteriores, desde que não contrárias a esta lei.

#### *LEGISLAÇÃO CITADA*

#### **DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943**

#### **Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho**

#### **CAPÍTULO V Da Segurança e da Medicina do Trabalho**

#### **SEÇÃO IV Do Equipamento de Proteção Individual**

Art. 167. O equipamento de proteção individual só poderá ser posto à venda ou utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho.

#### **PORTARIA Nº 3.214, DE 8 DE JUNHO DE 1978**

**Aprova as Normas Regulamentadoras – NR – do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.**

*(À Comissão de Assuntos Sociais.)*

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 1995 (Nº 5.957/90, na Casa de origem)**

**Revoga os arts. 723, 724 e 725 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam revogados os arts. 723, 724 e 725 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### *LEGISLAÇÃO CITADA*

#### **DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943**

#### **Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho**

#### **TÍTULO VIII Da Justiça do Trabalho**

#### **CAPÍTULO VII Das Penalidades**

#### **SEÇÃO I Do "Lock-out" e da Greve**

Art. 723. Os empregados que, coletivamente e sem prévia

autorização do tribunal competente, abandonarem o serviço, ou desobedecerem a qualquer decisão proferida em dissídio, incorrerão nas seguintes penalidades:

a) suspensão do emprego até seis meses, ou dispensa do mesmo;

b) perda do cargo de representação profissional em cujo desempenho estiverem;

c) suspensão, pelo prazo de dois anos a cinco anos, do direito de serem eleitos para cargo de representação profissional.

Art. 724. Quando a suspensão do serviço ou a desobediência às decisões dos Tribunais do Trabalho for ordenada por associação profissional, sindical ou não, de empregados ou de empregadores, a pena será:

a) se a ordem for ato de assembleia, cancelamento do registro de associação, além de multa de 100 (cem) valores de referência regional aplicada em dobro, em se tratando de serviço público;

b) se a instigação ou ordem for ato exclusivamente dos administradores, perda do cargo, sem prejuízo da pena combinada no artigo seguinte.

Art. 725. Aquele que, empregado ou empregador, ou mesmo estranho às categorias em conflito, instigar à prática de infrações previstas neste capítulo, ou se houver feito cabeça de coligação de empregadores ou de empregados, incorrerá na pena de prisão prevista na legislação penal, sem prejuízo das demais sanções combinadas.

§ 1º Tratando-se de serviços públicos, ou havendo violência contra pessoa ou coisa, as penas previstas neste artigo serão aplicadas em dobro.

§ 2º O estrangeiro que incidir nas sanções deste artigo, depois de cumprir a respectiva penalidade, será expulso do País, observados os dispositivos da legislação comum.

*(À Comissão de Assuntos Sociais.)*

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 8, DE 1995 (Nº 100/91, na Casa de origem)**

#### **Revoga o parágrafo único do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### *LEGISLAÇÃO CITADA*

#### **DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943**

#### **Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho**

#### **TÍTULO IV Do Contrato Individual do Trabalho**

#### **CAPÍTULO V Da Rescisão**

Art. 482. Constituem justa causa para rescisão do contrato de trabalho pelo empregador:

a) ato de improbidade;

b) incontinência de conduta ou seu procedimento;

c) negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador, e quando constituir ato de concorrência à empresa para a qual trabalha o empregado, ou for prejudicial ao serviço;

d) condenação criminal do empregado, passado em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;

e) desídia no desempenho das respectivas funções;

f) embriaguez habitual ou em serviço;

g) violação de segredo da empresa;

h) ato de indisciplina ou de insubmissão;

i) abandono do emprego;

j) ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

k) ato lesivo de honra ou de boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

l) prática constante de jogos de azar.

Parágrafo único. Constitui igualmente justa causa para dispensa do empregado a prática devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentatórios à segurança nacional.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 9, DE 1995 (Nº 367/91, na Casa de origem)**

**Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, referentes à remuneração de períodos incompletos de férias.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica suprimido o parágrafo único do art. 146 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 2º O art. 147 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 147 Na cessação do contrato de trabalho, o empregado, desde que não haja sido demitido por justa causa, terá direito à remuneração relativa ao período incompleto da férias, na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de serviço ou fração superior a 14 (quatorze) dias."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### **LEGISLAÇÃO CITADA**

#### **DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943**

#### **Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho**

#### **TÍTULO II**

#### **Das Normas Gerais de Tutela do Trabalho**

#### **CAPÍTULO IV**

#### **Das Férias Anuais**

#### **SEÇÃO V**

#### **Dos Efeitos da Cessação do Contrato de Trabalho**

Art. 146 Na cessação do contrato de trabalho, qualquer que seja a sua causa, será devida ao empregado a remuneração simples

ou em dobro, conforme o caso, correspondente ao período de férias cujo direito tenha adquirido.

Parágrafo único. Na cessação do contrato de trabalho, após 12 (doze) meses de serviço, o empregado, desde que não haja sido demitido por justa causa, terá direito à remuneração relativa ao período incompleto de férias, de acordo com o art. 130, na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de serviço ou fração superior a 14 (quatorze) dias.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 10, DE 1995**

(Nº 1.264/91, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

**Autoriza a reversão ao Estado de Goiás do terreno que menciona.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a reversão ao Estado de Goiás de um terreno com a área de 2.305.345,33 m<sup>2</sup> (dois milhões, trezentos e cinco mil e trezentos e quarenta e cinco metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados), desmembrado da Fazenda "Areias", situado no Município de Aragarças, naquele Estado, doando à União Federal através da Lei Estadual nº 7.931, de 6 de junho de 1975, e conforme contrato de doação de 21 de fevereiro de 1978, lavrado às fls. 110v/113 do Livro de Contratos nº 1, da Delegacia do Patrimônio da União no Estado de Goiás, objeto da matrícula nº 1835, às fls. 42, do Livro nº 2F, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Aragarças – GO, em 9 de março de 1978.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### **MENSAGEM Nº 296/91, DO PODER EXECUTIVO**

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza a reversão ao Município de Aragarças, Estado de Goiás, do terreno que menciona".

Brasília, 20 de junho de 1991. – Itamar Franco.

#### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 132, DE 11 DE JUNHO DE 1991, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O Estado de Goiás, através da Lei nº 7.931, de 6 de junho de 1975, cedera à União terras situadas na Fazenda "Areias", no Município de Aragarças (GO), com área de 230ha e 5.345,33m<sup>2</sup>, para a construção de um aeródromo do Ministério da Aeronáutica.

Tendo em vista que a referida área não foi utilizada, até a presente data, para o fim a que se destinava, o Governo daquele Estado, visando à realização de um empreendimento de interesse público no local, manifestou-se no sentido de que a mesma fosse revertida ao patrimônio estadual.

O Ministério da Aeronáutica, consultado a respeito, após estudos realizados pelo Instituto de Aviação Civil – IAC (em convênio com o Governo do Estado de Goiás), concluiu pela não-implementação de unidade aeroportuária no Município de Aragarças, devido ao fato de as instalações existentes na região serem suficientes para o atendimento da demanda.

Em face da desnecessidade do terreno, o Departamento do

Patrimônio da União e a Secretaria da Fazenda Nacional manifestam-se favoravelmente à pretendida reversão, que deverá ser autorizada através de lei federal.

Nessas condições, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de mensagem ao Congresso Nacional, juntamente com o anteprojeto de lei que substancia aquela medida.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — **Marcílio Marques Moreira**, Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 1995**  
(Nº 1.371/91, na Casa de origem)

**Veda a concessão de financiamento a servidores e funcionários públicos para aquisição de bens particulares.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É vedada aos órgãos da administração direta, às autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União a concessão, a servidor ou funcionário, de financiamento ou empréstimo para aquisição de bens particulares.

Parágrafo único. As instituições financeiras controladas direta ou indiretamente pela União somente poderão conceder financiamentos ou empréstimos a seus servidores ou funcionários nas mesmas condições de vantagens oferecidas a qualquer outro interessado, exigindo-se, também, as mesmas garantias.

Art. 2º O descumprimento ao disposto no art. 1º implicará responsabilidade civil, administrativa e penal dos infratores.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 1995**  
(Nº 1.387/91, na Casa de origem)

**Dispõe sobre a responsabilidade penal do empregador, nos termos do art. 132 do Código Penal, em casos de acidente de trabalho por falta de equipamento de proteção individual, acrescentando parágrafo único ao art. 166 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 166 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

"Art. 166. ....

Parágrafo único. O não-cumprimento pelo empregador do disposto neste artigo constitui o crime previsto no art. 132 do Código Penal."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**TÍTULO II**

**Dos Direitos e Garantias Fundamentais**

**CAPÍTULO II**  
**Dos Direitos Sociais**

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XXVIII – seguro contra acidentes de trabalho, a cargo do empregador, sem excluir a indenização a que este está obrigado, quando incorrer em dolo ou culpa;

**DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943**

**Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho**

**TÍTULO II**  
**Das Normas Gerais de Tutela do Trabalho**

**CAPÍTULO V**  
**Da Segurança e da Medicina do Trabalho**

**SEÇÃO IV**  
**Do Equipamento de Proteção Individual**

Art. 166. A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, equipamento de proteção individual adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos empregados.

**DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940**

**Código Penal**

**PARTE ESPECIAL**

**TÍTULO I**  
**Dos Crimes Contra a Pessoa**

**CAPÍTULO III**  
**Da Periclitação da Vida e da Saúde**

Art. 132. Expor a vida ou a saúde de outrem a perigo direto e iminente:

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano; se o fato não constitui crime mais grave.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 1995**  
(Nº 1.919/91, na Casa de origem)

**Cria o Programa Nacional para Atividades de Extensão Universitária em Saúde, na Amazônia Legal.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criado o Programa Nacional para Atividades de Extensão Universitária em Saúde, na Amazônia Legal.

§ 1º O Programa de que trata esta lei compreenderá a concessão de bolsas e demais auxílios necessários a fim de que estudantes de último ano de graduação ou de pós-graduação, em cursos superiores ligados às profissões da Saúde, possam cumprir período de atendimento às populações carentes da Amazônia Legal, por prazo não superior a 6 (seis) meses.

§ 2º Só poderão participar do Programa os estudantes de instituições de ensino superior que efetivamente desenvolvam atividades de extensão na área de Saúde e que se encontrem regularmente vinculadas ao Programa.

§ 3º O programa operará através de projetos institucionais de atividades de extensão universitária.

Art. 2º Os recursos necessários à operacionalização do Programa de que trata esta lei serão consignados em dotação específica no Orçamento da União.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

#### *LEGISLAÇÃO CITADA*

#### *CONSTITUIÇÃO DA*

#### *REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL*

#### *TÍTULO VIII*

#### *Da Ordem Social*

#### *CAPÍTULO III*

#### *Da Educação, da Cultura e do Desporto*

#### *SEÇÃO I*

#### *Da Educação*

Art. 213. Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei que:

§ 2º As atividades universitárias de pesquisa e extensão poderão receber apoio financeiro do Poder Público.

(À Comissão de Educação.)

#### *PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 14, DE 1995 (Nº 3.844/93, da Casa de origem)*

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de equipamento de radiocomunicação em locomotivas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Todas as locomotivas em operação no Sistema Ferroviário Nacional devem ser aparelhados com equipamento de rádio que permita intercomunicação com as estações controladoras de tráfego e com as demais locomotivas em operação no mesmo trecho.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão de Serviço de Infra-Estrutura.)

#### *PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 15, DE 1995 (Nº 1.504/91, na Casa de origem)*

Proíbe a captura de mamíferos aquáticos das

Ordens Sirênica, Carnívora e Cetácea, e de répteis da Ordem Chelonia, em território brasileiro, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica proibida a perseguição, utilização e destruição, caça ou captura de mamíferos aquáticos das Ordens Sirénia (peixe-boi marinho e peixe-boi da Amazônia), Carnívora (lobo-marinho, elefante-marinho, lontra e ariranha), e dos répteis da Ordem Chelonia (tartaruga), em território e em águas em que o Brasil exerce qualquer espécie de jurisdição.

Parágrafo único. Excetuam-se da proibição deste artigo os animais destinados a pesquisas científicas ou ao fomento de criadouros devidamente legalizados, quando autorizados pelo órgão ambiental competente, e os répteis da Ordem Chelonia (tartaruga) destinados ao consumo humano, vedada a sua comercialização.

Art. 2º As infrações do disposto nesta lei serão punidas com pena de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de reclusão, sem prejuízo de outras penas combinadas em lei.

§ 1º São passíveis de apreensão os apetrechos e equipamentos, inclusive embarcações, utilizadas na perseguição, utilização, caça ou captura das espécies referidas nesta lei.

§ 2º Serão igualmente punidos com as penalidades previstas neste artigo aqueles que com poluentes causarem a morte dos animais referidos ou tornarem o meio ambiente impróprio para sua sobrevivência.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias contados de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

#### *LEGISLAÇÃO CITADA*

#### *DECRETO-LEI N° 1.086, DE 26 DE MARÇO DE 1970*

Altera os limites do mar territorial do Brasil e dá outras providências.

Art. 1º O mar territorial do Brasil abrange uma faixa de 200 (duzentas) milhas marítimas de largura, medidas a partir da linha da beira-mar do litoral continental e insular brasileira adotada como referência nas cartas náuticas brasileiras.

Parágrafo único. Nos lugares em que a linha costeira apresenta resistências profundas ou saliências, ou onde existe uma série de ilhas ao longo da costa e em sua proximidade imediata, será adotado o método das linhas de base retas, ligando pontos apropriados, para o traçado da linha a partir da qual será medida a extensão do mar territorial.

(À Comissão de Educação.)

#### *PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 16, DE 1995 (Nº 1.637/91, na Casa de origem)*

Dispõe sobre a concessão do título de utilidade pública federal, remanejando a legislação vigente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Entende-se por utilidade pública, para os efeitos desta lei, o conjunto de condições pelo qual o Estado pode reconhecer a uma entidade de caráter assistencial, cultural ou técnico-científico qualidades que a tornam de interesse coletivo.

Art. 2º Consideram-se qualidades fundamentais que tornam uma entidade de interesse coletivo:

I – a disposição de, por vocação altruísta e em caráter per-

manente, auxiliar o Estado na tarefa de elevar o nível do bem-estar e do desenvolvimento da população;

II – a exclusividade ou a acentuada predominância do atendimento prestado à coletividade, como fim social;

III – a total ausência da idéia de lucro ou do espírito de ganho, quer se trate da entidade como tal, quer se trate de seus diretores ou associados;

IV – a efetividade das provas de que as atividades permitivas da concessão são levadas a termo em obediência às normas pertinentes;

V – a neutralidade religiosa ou filosófica da entidade, enquanto prestadora de serviços assistenciais.

**Art. 3º** A declaração de utilidade pública será feita em lei específica, de iniciativa de membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, e do Presidente da República.

§ 1º A declaração de utilidade pública não é título meramente honorífico, resumindo-se as vantagens dela decorrentes estritamente ao permitido nas normas respectivas.

§ 2º A declaração de utilidade pública é de natureza discriminária, não suscitando direito subjetivo do particular, ainda que provada a existência das qualidades fundamentais e o atendimento satisfatório às determinações regulamentares.

**Art. 4º** A ocorrência dos efeitos legais ligados à aquisição de direitos e à observância de obrigações, por parte da entidade beneficiada pelo reconhecimento, dependerá da inscrição em livro especial a esse fim destinado.

Parágrafo único. O pedido de inscrição no livro destinado ao registro das entidades declaradas de utilidade pública será dirigido à Secretaria dos Direitos da Cidadania e Justiça, do Ministério da Justiça, provado pelo requerente o preenchimento dos seguintes requisitos:

I – que adquiriu personalidade jurídica, na forma do Código Civil;

II – que, mediante cláusula estatutária específica, não remunera os cargos da diretoria e não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores e associados, sob qualquer forma ou pretexto;

III – que, comprovadamente, mediante a apresentação de relatórios circunstanciados dos três anos anteriores à formulação do pedido, promove a educação ou exerce atividades de pesquisa científica, de cultura, inclusive artística, ou filantrópicas, predominantemente.

Parágrafo único. A falta de qualquer um desses requisitos importará no arquivamento do pedido e na anulação automática do ato declaratório.

**Art. 5º** As entidades inscritas ficam obrigadas:

I – a apresentar à Secretaria, até 30 de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados no exercício anterior, juntamente com o demonstrativo financeiro correspondente;

II – a publicar, anualmente, o demonstrativo financeiro do exercício anterior, mesmo que nele não tenha sido contemplada com subvenção da União ou usufruído as imunidades e isenções previstas na legislação específica.

Parágrafo único. Cabe à Secretaria dos Direitos da Cidadania e Justiça fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste artigo.

**Art. 6º** Será cassada a declaração de utilidade pública da entidade que:

I – deixar de apresentar, durante três anos consecutivos, o relatório a que se refere o inciso I do artigo anterior;

II – deixar de possuir qualquer uma das qualidades fundamentais que tornam uma entidade de interesse coletivo.

**Art. 7º** A cassação da utilidade pública será feita em processo administrativo, instaurado de ofício pelo Ministério da Justiça, ou mediante representação documentada, assegurada à entidade afetada amplo direito de defesa, nos termos da legislação pertinente.

Parágrafo único. Provada a irregularidade, cabe ao Poder Executivo remeter à Câmara dos Deputados o projeto de lei que cassa a declaração anteriormente proferida.

**Art. 8º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** Revogam-se as disposições em contrário.

## LEGISLAÇÃO CITADA

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## TÍTULO VIII Da Ordem Social

### CAPÍTULO II Da Seguridade Social SEÇÃO I Disposições Gerais

**Art. 195.** A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e das seguintes contribuições sociais:

I – dos empregadores, incidentes sobre a folha de salários, o faturamento e o lucro;

II – dos trabalhadores;

III – sobre a receita de concursos de prognósticos.

§ 7º São isentas de contribuição para seguridade social as entidades benfeicentes de assistência social que atendam às exigências estabelecidas em lei.

## LEI N° 91, DE 28 DE AGOSTO DE 1935

### Determina regras pelas quais são as Sociedades declaradas de utilidade públicas

**Art. 2º** A declaração de utilidade pública será feita em Decreto do Poder Executivo mediante requerimento processado no Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ou, em casos excepcionais, ex officio.

Parágrafo único. O nome e características da sociedade, associação ou fundação declarada de utilidade pública serão inseridos em livro especial a esse fim destinado.

**Art. 4º** As sociedades, associações e fundações declaradas de utilidade pública ficam obrigadas a apresentar todos os anos, exceto por motivo de ordem superior reconhecido, a critério do Ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, relação circunstanciada dos serviços que houverem prestado à coletividade.

Parágrafo único. Será cassada a declaração de utilidade pública no caso de infração deste dispositivo, ou se por qualquer motivo a declaração exigida não for apresentada em três anos consecutivos.

Art. 5º Será também cassada a declaração de utilidade pública, mediante representação documentada do órgão do Ministério Público ou de qualquer interessado da sede da sociedade, associação ou fundação, sempre que se provar que ela deixou de preencher qualquer dos requisitos do art. 1º.

#### DECRETO-LEI Nº 2.300, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1986.

Dispõe sobre licitações e contratos de administração federal e dá outras providências.

#### CAPÍTULO I Das Disposições Gerais

#### SEÇÃO VI Das Alienações

Art. 15. A alienação de bens da União e de suas autarquias, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

II – quando móveis, dependerá de avaliação prévia e de licitação, dispensada esta nos seguintes casos:

- a) doação, permitida exclusivamente para fins de interesse social;
- b) permuta;
- c) venda de ações, que poderão ser negociadas em bolsa, observada a legislação específica;
- d) venda de títulos, na forma da legislação pertinente.

#### LEI Nº 3.830, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1960

Dispõe sobre deduções de renda bruta das pessoas naturais ou jurídicas para o efeito da cobrança do Imposto de Renda.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Poderão ser deduzidas da renda bruta das pessoas naturais ou jurídicas, para o efeito da cobrança do Imposto de Renda, as contribuições e doações feitas a instituições filantrópicas de educação, de pesquisas científicas ou de cultura, inclusive artísticas.

Art. 2º Para que a dedução seja aprovada quando feita a instituições filantrópicas, de educação de pesquisas científicas ou de cultura, inclusive artísticas a benefícios deverá preencher pelo menos os seguintes requisitos:

1º Estar legalmente constituída e funcionando em forma regular, com a exata observância dos estatutos aprovados.

2º Haver sido reconhecida de utilidade pública por ato formal de órgão competente da União e dos Estados, inclusive do Distrito Federal.

3º Publicar, semestralmente, a demonstração da receita obtida e da despesa realizada no período anterior.

4º Não distribuir lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 2º Também poderão ser deduzidos da renda bruta, de acordo com a lei, prêmios de estímulo à produção intelectual e bolsas de estudo ou de especialização no País ou no estrangeiro.

§ 1º Os prêmios e bolsas apenas serão dedutíveis quando concedidos por intermédio de:

- a) academias de letras;
- b) sociedades de ciência ou de cultura, inclusive artística;
- c) universidades, faculdades ou institutos de educação superior, técnica ou secundária;

d) órgãos de imprensa de grande circulação ou empresas de radiodifusão inclusive televisionadas.

§ 2º As condições para a concessão dos prêmios e bolsas previstas neste artigo, deverão ser divulgadas com antecedência a fim de que possam ser satisfeitas pelos candidatos de livre e pública inscrição.

§ 3º Aos inscritos deverão ser asseguradas garantias de perfeito julgamento.

Art. 4º As contribuições, e doações previstas na letra d do art. 20 do Decreto nº 36.773, de 13 de janeiro de 1955, poderão ser deduzidas mesmo quando não comprovadas, desde que o contribuinte especifique as instituições por ele favorecidas e que essas remetam à autoridade competente, pelo correio e sob registro, ficha de modelo oficial, da qual constem o nome do doador, a modalidade da doação e a quantia doada no ano-base.

Parágrafo único. Deverão ser visadas por órgãos do Ministério Público as fichas relativas a doações superiores a Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor noventa dias após a sua publicação dentro dos quais deverá ser expedido o seu regulamento.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de novembro de 1960. 139º da Independência e 72º da República. – JUSCELINO KUBITSCHKEK – Armando Ribeiro Falcão – Antônio Carlos Barcellos – Ernani do Amaral Peixoto – Clóvis Salgado.

#### DECRETO-LEI Nº 294, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1967

Dispõe sobre a exploração de licença e dá outras providências.

#### DECRETO-LEI Nº 194, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1967

Dispõe sobre a aplicação da Legislação sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço às Entidades de Fins Filantrópicos.

O Presidente da República no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, § 2º, do Ato Institucional número 4, de 7 setembro de 1966, decreta:

Art. 1º É facultado às entidades de fins filantrópicos, que se enquadrem no art. 1º da Lei nº 3.577, de 4 de julho de 1959, a dispensa de efetuar os depósitos bancários de que trata o art. 2º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 20, de 14 de setembro de 1966:

I – com relação a todos os seus empregados, ou

II – com relação aos seus empregados que não optarem pelo regime instituído nestes últimos diplomas legais citados.

Parágrafo único. A preferência por uma das hipóteses previstas no artigo é irretratável e deverá ser comunicada pela entidade ao Banco Nacional de Habitação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto-lei.

– A Lei nº 5.406, de 9 de abril de 1968 (DO 10-4-48), revigorou por 30 (trinta) dias o prazo previsto neste artigo.

Art. 2º Nos casos de extinção ou rescisão do contrato de trabalho, inclusive no de aposentadoria concedida pela previdência social, referidos na citada Lei nº 5.107, com as alterações nela in-

troduzidas pelo aludido Decreto-Lei nº 20, as mesmas entidades que tenham ficado isentas de depósitos, na forma do item I do artigo 1º, deverão pagar diretamente ao seu empregado optante ou não optante com menos de um ano de serviço, quantia igual ao depósito bancário, com correção monetária e juros, a que o interessado faria jus nos termos dos mencionados diplomas legais.

Parágrafo único. No caso de falecimento de empregado nas condições de que trata o artigo, idêntico pagamento será feito aos seus dependentes.

Art. 3º Estende-se às entidades que tenham ficado isentas de depósitos apenas em relação aos seus empregados não optantes, na forma do item II do art. 1º, o disposto no art. 2º, se ocorrer a dispensa, sem justa causa, de empregado não optante com menos de um ano de serviço.

Art. 4º Para atender aos pagamentos de que tratam os arts. 2º e 3º, deverão as entidades que se valerem da faculdade referida no art. 1º manter, conforme o caso, registros individuais dos depósitos mensais devidos aos seus empregados optantes ou aos não optantes, com menos de um ano de serviço.

Art. 5º Salvo no que decorrer do estabelecido neste Decreto-Lei, aplicam-se às entidades que se valerem da faculdade referida no art. 1º as disposições da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, com as alterações feitas pelo Decreto-Lei nº 20, de 14 de setembro de 1966, e da sua regulamentação.

Art. 6º Este Decreto-Lei tem vigência a partir de 1º de janeiro de 1966, revogadas as disposições em contrário.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 17, DE 1995 (Nº 1.751/91, na Casa de origem)**

**Dispõe sobre a remuneração dos profissionais diplomados pelas escolas agrícolas de nível médio e determina outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O piso salarial dos Técnicos Agrícolas diplomados pelos cursos regulares de nível médio mantidos por escolas agrícolas é o fixado pela presente lei.

Art. 2º O piso salarial fixado pela presente lei é a remuneração mínima obrigatória por serviços prestados pelos profissionais definidos no art. 1º, com relação de emprego ou função.

Art. 3º Para os efeitos desta lei, as atividades ou tarefas desempenhadas pelos profissionais enumerados no art. 1º têm a duração de 8 (oito) horas de serviço.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é a fixada no contrato de trabalho ou determinação legal vigente.

Art. 4º Para os fins desta lei, considera-se técnico agrícola:

I – o diplomado por colégio agrícola de 2º grau, habilitado nas modalidades de agricultura, agropecuária, pecuária, enologia, florestal, leite e derivados, açúcar e álcool, meteorologia, pesca, alimentos e agrimensura;

II – o diplomado em data anterior à oficialização dos cursos de formação acima referidos, cujo diploma tenha sido reconhecido de acordo com a lei federal;

III – o diplomado estrangeiro, que haja revalidado seu diploma na forma da legislação em vigor;

IV – o profissional sem os cursos e a formação acima referidos, desde que conte, na data da regulamentação da Lei nº 5.524, de 5 de novembro de 1968, 5 (cinco) anos de atividade e tenha habilitação reconhecida por órgão competente.

Art. 5º Os cargos de técnico de nível médio somente serão exercidos por profissionais legalmente habilitados, devidamente registrados no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício

Profissional.

Art. 6º Para a execução de atividades e tarefas no âmbito da profissão regulamentada pela Lei nº 5.524, de 5 de novembro de 1968, fica estabelecido o piso salarial de Cr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros reais), valor este referente ao mês de agosto de 1993.

§ 1º O valor acima especificado será corrigido pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE:

I – na data-base da categoria;

II – nos meses de reajustes salariais gerais definidos pela legislação em vigor.

§ 2º Os servidores públicos federais que exercerem as atividades de técnico agrícola em razão de concurso público e que estiverem enquadrados no grupo NA (nível de apoio) passam, de imediato, para o grupo NI (nível intermediário) do Plano de Classificação de Cargos das Instituições Federais de Ensino.

Art. 7º A remuneração do trabalho noturno será feita na base da remuneração do trabalho diurno, acrescida de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

#### **LEGISLAÇÃO CITADA**

#### **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

#### **TÍTULO II**

#### **Dos Direitos e Garantias Fundamentais**

#### **CAPÍTULO II**

#### **Dos Direitos Sociais**

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

V – piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho;

#### **LEI N° 5.524, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1968**

**Dispõe sobre o exercício da produção de Técnico Industrial de nível médio.**

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É livre o exercício da profissão de Técnico Industrial de nível médio, observadas as condições de capacidade estabelecidas nesta lei.

Art. 2º A atividade profissional do Técnico Industrial de nível médio efetiva-se no seguinte campo de realizações:

I – conduzir a execução técnica dos trabalhos de sua especialidade;

II – prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas;

III – orientar e coordenar a execução dos serviços de manutenção de equipamentos e instalações;

IV – dar assistência técnica na compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados;

V – responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos, compatíveis com a respectiva formação profissional.

**Art. 3º** O exercício da profissão de Técnico Industrial de nível médio é privativo de quem:

I – haja concluído um dos cursos do segundo ciclo de ensino técnico industrial, tenha sido diplomado por escola oficial autorizada, ou reconhecida, de nível médio, regularmente constituída nos termos da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961;

II – após curso regular e válido para o exercício da profissão, tenha sido diplomado por escola ou instituto técnico industrial estrangeiro e revalidado seu diploma no Brasil de acordo com a legislação vigente;

III – sem os cursos e a formação atrás referidos, conte na data da promulgação desta lei, 5 (cinco) anos de atividade integrada no campo da técnica industrial de nível médio e tenha habilitação reconhecida por órgão competente.

**Art. 4º** Os cargos de Técnico Industrial de nível médio, no serviço público federal, estadual municipal, ou em órgãos dirigidos indiretamente pelo poder público, como na economia privada, somente serão exercidos por profissionais legalmente habilitados.

**Art. 5º** O Poder Executivo promoverá expedição de regulamentos para execução da presente lei.

**Art. 6º** Esta lei será aplicável, no que couber, aos técnicos agrícolas de nível médio.

**Art. 7º** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 5 de novembro de 1968; 147º da Independência e 80º da República. – A. COSTA E SILVA – Favorino Bastos Mércio – Jarbas G. Passarinho.

#### DECRETO N° 90.922, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1985

Regulamenta a Lei nº 5.524, de 5 de novembro de 1968, que dispõe sobre o exercício da profissão de técnico industrial e e técnico agrícola de nível médio ou de 2º grau.

O Presidente da República, no uso da sua atribuição que lhe confere o art 81, item III, da Constituição e tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei nº 5.524, de 5 de novembro de 1968, decreta:

**Art. 1º** Para efeito do disposto neste decreto, entendem-se por técnico industrial e técnico agrícola de 2º grau ou pela legislação anterior, de nível médio, os habilitados nos termos das Leis nºs 4.024, de 20 de dezembro de 1961, 5.692, de 11 de agosto de 1971 e 7.044, de 18 de outubro de 1982.

**Art. 2º** É assegurado o exercício da profissão de técnico de 2º grau de que trata o artigo anterior, a quem:

I – tenha concluído um dos cursos técnicos industriais e agrícola de 2º grau, e tenha sido diplomado por escola autorizada ou reconhecida, regularmente constituída, nos termos das Leis nºs 4.024, de 20 de dezembro de 1961, 5.692, de 11 de agosto de 1971 e 7.044, de 18 de outubro de 1982;

II – seja portador de diploma de habilitação específica, expedido por instituição de ensino estrangeira, revalidado na forma da legislação pertinente em vigor;

III – sem habilitação específica, conte, na data da promulgação da Lei nº 5.524, de 5 de novembro de 1968, 5 (cinco) anos de atividade como técnico de 2º grau.

Parágrafo único. A prova da situação referida no inciso III será feita por qualquer meio em direito permitido, seja por alvará municipal, pagamento de impostos, anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social ou comprovante de recolhimento de contribuições previdenciárias.

**Art. 3º** Os técnicos industriais e técnicos agrícolas de 2º grau observado o disposto nos arts. 4º e 5º, poderão:

I – conduzir a execução técnica dos trabalhos de sua especialidade;

II – prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas;

III – orientar e coordenar a execução dos serviços de manutenção de equipamentos e instalações;

IV – dar assistência técnica na compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados;

V – responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional.

**Art. 4º** As atribuições dos técnicos industriais de 2º grau, em suas diversas modalidades, para efeito do exercício profissional e de sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação, consistem em:

I – executar e conduzir a execução técnica de trabalhos profissionais, bem como orientar e coordenar equipes de execução de instalações, montagens, operação, reparos ou manutenção;

II – prestar assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes atividades:

1. coleta de dados de natureza técnica;

2. desenho de detalhes e da representação gráfica de cálculos;

3. elaboração de orçamento de materiais e equipamentos, instalações e mão-de-obra;

4. detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança;

5. aplicação de normas técnicas concorrentes aos respectivos processos de trabalho;

6. execução de ensaios de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade dos materiais, peças e conjuntos;

7. regulagem de máquinas, aparelhos e instrumentos técnicos;

III – executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparo de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes;

IV – dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando;

V – responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional;

VI – ministrar disciplinas técnicas de sua especialidade, constantes dos currículos do ensino de 1º e 2º graus, desde que possua formação específica, incluída a pedagógica, para o exercício do magistério, nesses dois níveis de ensino.

§ 1º Os técnicos de 2º grau das áreas de Arquitetura e de Engenharia Civil, na modalidade Edificações, poderão projetar e dirigir edificações de até 80m<sup>2</sup> de área construída, que não constituam conjuntos residenciais, bem como realizar reformas, desde que não impliquem em estruturas de concreto armado ou metálica, e exercer a atividade de desenhista de sua especialidade.

§ 2º Os técnicos em Eletrotécnica poderão projetar e dirigir instalações elétricas com demanda de energia de até 800 kva, bem como exercer a atividade de desenhista de sua especialidade.

§ 3º Os técnicos em Agrimensura terão as atribuições para a medição, demarcação e levantamentos topográficos, bem como projetar, conduzir e dirigir trabalhos topográficos, funcionar como peritos em vistorias e arbitramentos relativos à agrimensura e exercer a atividade de desenhista de sua especialidade.

**Art. 5º** Além das atribuições mencionadas neste decreto, fica assegurada aos técnicos industriais de 2º grau, o exercício de outras atribuições, desde que compatíveis com a sua formação curricular.

**Art. 6º** As atribuições dos técnicos agrícolas de 2º grau em suas diversas modalidades, para efeito do exercício profissional e

da sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação, consistem em:

I – desempenhar cargos, funções ou empregos em atividades estatais, paraestatais e privadas;

II – atuar em atividades de extensão, associativismo e em apoio à pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica;

III – ministrar disciplinas técnicas de sua especialidade, constantes dos currículos do ensino de 1º e 2º graus, desde que possua formação específica, incluída a pedagógica, para o exercício do magistério, nesses dois níveis de ensino;

IV – responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos, compatíveis com a respectiva formação profissional;

V – elaborar orçamentos relativos às atividades de sua competência;

VI – prestar assistência técnica e assessoria no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes tarefas:

1. coleta de dados de natureza técnica;

2. desenho de detalhes de construções rurais;

3. elaboração de orçamentos de materiais, insumos, equipamentos, instalações e mão-de-obra;

4. detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança no meio rural;

5. manejo e regulagem de máquinas e implementos agrícolas;

6. assistência técnica na aplicação de produtos especializados;

7. execução e fiscalização dos procedimentos relativos ao preparo do solo até à colheita, armazenamento, comercialização e industrialização dos produtos agropecuários;

8. administração de propriedades rurais;

9. colaboração nos procedimentos de multiplicação de sementes e mudas, comuns e melhoradas, bem como em serviços de drenagem e irrigação.

VII – conduzir, executar e fiscalizar obra e serviço técnico, compatíveis com a respectiva formação profissional;

VIII – elaborar relatórios e pareceres técnicos, circunscritos ao âmbito de sua habilitação;

IX – executar trabalhos de mensuração e controle de qualidade;

X – dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando;

XI – emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial;

XII – prestar assistência técnica na comercialização e armazenamento de produtos agropecuários;

XIII – administrar propriedades rurais em nível gerencial;

XIV – prestar assistência técnica na multiplicação de sementes e mudas, comuns e melhoradas;

XV – conduzir equipes de instalação, montagem e operação, reparo ou manutenção;

XVI – treinar e conduzir equipes de execução de serviços e obras de sua modalidade;

XVII – desempenhar outras atividades compatíveis com sua formação profissional.

§ 1º Os técnicos em Agropecuária poderão, para efeito de financiamento de investimento e custeio pelo sistema de crédito rural ou industrial e no âmbito restrito de suas respectivas habilitações, elaborar projetos de valor não superior a 1.500 MVR.

§ 2º Os Técnicos Agrícolas do setor agroindustrial poderão responsabilizar-se pela elaboração de projetos de detalhes e pela condução de equipe na execução direta de projetos agroindustriais.

Art. 7º Além das atribuições mencionadas neste decreto, fica assegurado aos Técnicos Agrícolas de 2º grau o exercício de outras atribuições desde que compatíveis com a sua formação curricular.

Art. 8º As denominações de técnico industrial e de técnico agrícola de 2º grau ou, pela legislação anterior, de nível médio, reservadas aos profissionais legalmente habilitados e registrados na forma deste decreto.

Art. 9º O disposto neste decreto aplica-se a todas as habilitações profissionais de técnico de 2º grau dos setores primário e secundário, aprovadas pelo Conselho Federal de Educação.

Art. 10. Nenhum profissional poderá desempenhar atividades além daquelas que lhe competem pelas características de currículo escolar, considerados, em cada caso, os conteúdos das disciplinas que contribuem para sua formação profissional.

Art. 11. As qualificações de técnico industrial ou agrícola de 2º grau só poderão ser acrescidas à denominação de pessoa jurídica composta exclusivamente de profissionais possuidores de tais títulos.

Art. 12. Nos trabalhos executados pelos técnicos de 2º grau de que trata este decreto, é obrigatória, além da assinatura, a menção explícita do título profissional e do número da carteira referida no artigo 15 e do Conselho Regional que a expediu.

Parágrafo único. Em se tratando de obras, é obrigatória a manutenção de placa visível ao público, escrita em letras de forma, com nomes, títulos, números das carteiras e do CREA que a expediu, dos autores e co-autores responsáveis pelo projeto e pela execução.

Art. 13. A fiscalização do exercício das profissões de técnico industrial e de técnico agrícola de 2º grau será exercida pelos respectivos Conselhos Profissionais.

Art. 14. Os profissionais de que trata este decreto só poderão exercer a profissão após o registro nos respectivos Conselhos Profissionais da jurisdição de exercício de sua atividade.

Art. 15. Ao profissional registrado em Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional será expedida Carteira Profissional de Técnico, conforme modelo aprovado pelo respectivo Órgão, a qual substituirá o diploma; valendo como documento de identidade e terá fé pública.

Parágrafo único. A Carteira Profissional de Técnico conterá, obrigatoriamente, o número de registro e a habilitação profissional de seu portador.

Art. 16. Os técnicos de 2º grau cujos diplomas estejam em fase de registro poderão exercer as respectivas profissões mediante registro provisório no Conselho Profissional, por um ano, prorrogável por mais um ano, a critério do mesmo Conselho.

Art. 17. O profissional, firma ou organização registrados em qualquer Conselho Profissional, quando exercerem atividades em outra região diferente daquela em que se encontram registrados, obrigar-se-á ao visto do registro na nova região.

Parágrafo único. No caso em que a atividade excede a 180 (cento e oitenta) dias, fica a pessoa jurídica, sua agência, filial, sucursal ou escritório de obras e serviços, obrigada a proceder ao seu registro na nova região.

Art. 18. O exercício da profissão de técnico industrial e de técnico agrícola de 2º grau é regulado pela Lei nº 5.524, de 5 de novembro de 1968, e, no que couber, pelas disposições das Leis nºs 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e 6.994, de 26 de maio de 1982.

Art. 19. O Conselho Federal respectivo baixará as Resoluções que se fizerem necessárias à perfeita execução deste decreto.

Art. 20. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 6 de fevereiro de 1985; 164º da Independência e 97º da República. – **JOÃO FIGUEIREDO** – Murillo Macêdo.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 18, DE 1995**  
(Nº 2.090/91, na Casa de origem)

**Regulamenta o exercício profissional do histotecnologista e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São considerados habilitados, desde que possuam o diploma de conclusão do 2º grau, para o exercício profissional da histotecnologia:

I – os portadores de certificado de conclusão de curso em histotecnologia, emitido pelas Escolas de Formação em Histotecnologia, com duração mínima de 2 (dois) anos e reconhecido na forma da lei;

II – os portadores de certificados ou diplomas expedidos por instituições estrangeiras reconhecidas no país de origem e revalidados na forma da lei.

Art. 2º São atribuições do histotecnologista:

I – auxiliar o patologista;

II – responsabilizar-se pela folha de controle do processamento histológico e citológico;

III – realizar o processamento histológico, etiquetar as lâminas e identificar os blocos de parafina correspondentes;

IV – utilizar os diversos elementos, substâncias e instrumentos necessários à prática da histotecnologia;

V – manter limpo todo o instrumental e equipamento do laboratório;

VI – manter o controle dos corantes e drogas existentes em estoque;

VII – preparar relatório mensal das atividades desenvolvidas; e

VIII – colaborar nas atividades de ensino, pesquisa e treinamento de pessoal.

Art. 3º O salário profissional dos histotecnologistas é de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do salário profissional estabelecido para médicos.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**CONSOLIDAÇÃO DAS  
LEIS DO TRABALHO  
(CLT)**

**TÍTULO II**  
**Das Normas Gerais de Tutela do Trabalho**

**CAPÍTULO II**  
**Da Duração do Trabalho**

**SEÇÃO IV**  
**Do Trabalho Noturno**

Art. 73. Salvo nos casos de revezamento semanal ou quinzenal, o trabalho noturno terá remuneração superior à do diurno e, para esse efeito, sua remuneração terá um acréscimo de 20% (vinte por cento), pelo menos, sobre a hora diurna (Redação art. e §§ DL 9.666, 28-8-46, DOU 30-8-46, LTr 10/256 – V. Súmulas STF 213, 214 e 313, Súmulas TST 60, 65 e 130, no apêndice).

§ 1º A hora do trabalho noturno será computada como de 52 minutos e 30 segundos.

§ 2º Considera-se noturno, para os efeitos deste artigo, o trabalho executado entre as 22 horas de um dia e as 5 horas do dia seguinte.

§ 3º O acréscimo a que se refere o presente artigo, em se tratando de empresas que não mantêm, pela natureza de suas atividades, trabalho noturno habitual será feito tendo em vista os quantitativos pagos por trabalhos diurnos de natureza semelhante. Em relação às empresas cujo trabalho noturno decorra da natureza de suas atividades, o aumento será calculado sobre o salário mínimo geral vigente na região, não sendo devido quando exceder desse limite, já acrescido da percentagem.

§ 4º Nos horários mistos, assim entendidos os que abrangem períodos diurnos e noturnos, aplica-se às horas de trabalho noturno o disposto neste artigo e seus parágrafos.

§ 5º Às prorrogações do trabalho noturno aplica-se o disposto neste Capítulo.

**CAPÍTULO V**  
**Da Segurança e da Medicina do Trabalho**

**SEÇÃO XIII**  
**Das Atividades Insalubres ou Perigosas**

Art. 192. O exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, assegura a percepção de adicional respectivamente de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) do salário mínimo da região, segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo (V. Súmula TST 80, no apêndice).

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 1995**  
(Nº 3.751/93, na Casa de origem.)

Acrescenta parágrafos ao art. 168 da Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre exames médicos do empregado.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 168 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, fica acrescido de dois parágrafos, numerados como §§ 6º e 7º, com a seguinte redação:

"Art. 168.....

§ 6º São vedados os exames de saúde discriminatórios, assim entendidos os que se destinem, velada ou ostensivamente, à detecção de doenças ou situações específicas de saúde para fins de rejeição de candidatos ou demissão de empregados.

§ 7º É vedado aos serviços de saúde da empresa, próprios ou contratados a terceiros, o controle do absenteísmo ao trabalho, cabendo aos órgãos oficiais de saúde e execução dos exames pertinentes e a emissão dos competentes atestados de afastamento."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**LEGISLAÇÃO CITADA**  
**CONSOLIDAÇÃO DAS**  
**LEIS DO TRABALHO**

**CAPÍTULO V**  
**Da Segurança e da Saúde do Trabalhador**

**SEÇÃO V**

**Das Medidas Preventivas de Saúde do Trabalhador**

**Art. 168.** Será obrigatório exame médico, por conta do empregador, nas condições estabelecidas neste artigo e nas instruções complementares a serem expedidas pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social

- I – na admissão;
- II – na demissão;
- III – periodicamente.

§ 1º O Ministério do Trabalho e da Previdência Social baixará instruções relativas aos casos em que serão exigíveis exames.

- a) por ocasião da demissão;
- b) complementares.

§ 2º Outros exames complementares poderão ser exigidos, a critério médico, para apuração da capacidade ou aptidão física e mental do empregado para a função que deva exercer.

§ 3º O Ministério do Trabalho e da Previdência Social estabelecerá, de acordo com o risco da atividade e o tempo de exposição, a periodicidade dos exames médicos.

§ 4º O empregador manterá, no estabelecimento, o material necessário à prestação de primeiros socorros médicos, de acordo com o risco de atividade.

§ 5º O resultado dos exames médicos inclusive o exame complementar, será comunicado ao trabalhador, observados os preceitos da ética médica.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 20, DE 1995**  
**(Nº 3.386/92, na Casa de Origem)**

Altera dispositivos da Lei nº 7.986, de 28 de dezembro de 1989, que "regulamenta a concessão do benefício previsto no artigo 54 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** O art. 3º da Lei nº 7.986, de 28 de dezembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A comprovação da efetiva prestação de serviços a que alude o artigo anterior far-se-á perante os órgãos do Ministério da Previdência Social, por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive a justificação administrativa ou judicial ou ainda através de declaração do sindicato ou associação de trabalhadores na extração da borracha, desde que homologada pelo Ministério Público, ou somente declaração do Ministério Público, na ausência de sindicato ou associação no município."

**Art. 2º** O art. 3º da Lei nº 7.986, de 28 de dezembro de 1989, fica acrescido de um parágrafo com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

§ 3º O benefício de que trata esta lei poderá ser pleiteado pelos seringueiros nascidos na região amazônica até o ano de 1932."

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**CONSTITUIÇÃO DA**  
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**ATO DAS DISPOSIÇÕES**  
**CONSTITUCIONAL TRANSITÓRIAS**

**Art. 54.** Os seringueiros recrutados nos termos do Decreto-Lei nº 5.813, de 14 de setembro de 1943, e amparados pelo Decreto-Lei nº 9.882, de 16 de setembro de 1946, receberão, quando carentes pensão mensal vitalícia no valor de dois salários mínimos.

§ 1º O benefício é estendido aos seringueiros que, atendendo a apelo do Governo brasileiro, contribuíram para o esforço de guerra, trabalhando na produção de borracha, na região Amazônica, durante a Segunda Guerra Mundial).

§ 2º Os benefícios estabelecidos neste artigo são transferíveis aos dependentes reconhecidamente carentes.

§ 3º A concessão do benefício far-se-á conforme lei a ser proposta pelo Poder Executivo dentro de cento e cinqüenta dias da promulgação da Constituição.

**LEI Nº 7.986, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989**

Regulamenta a concessão de benefício previsto no art. 54 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 3º** A comprovação da efetiva prestação de serviços a que alude o artigo anterior far-se-á perante os órgãos do Ministério da Previdência e Assistência Social, por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive a justificação administrativa ou judicial.

§ 1º Caberá ao representante do Ministério Público, por solicitação do interessado, promover a justificação judicial, nos casos da falta de qualquer documento comprobatório das qualificações especificadas nos artigos anteriores, ficando o solicitante isento de quaisquer custos judiciais e de outras quaisquer despesas.

§ 2º O prazo para julgamento da justificação é de 15 (quinze) dias.

**LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991**

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, e dá outras providências

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**TÍTULO I**  
**Da Finalidade e dos Princípios Básicos**  
**da Previdência Social**

Art. 1º A Previdência Social, mediante contribuição, tem por fim assegurar aos seus beneficiários meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, desemprego involuntário, idade avançada, tempo de serviço, encargos familiares e prisão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente.

Art. 2º A Previdência Social rege-se pelos seguintes princípios e objetivos:

- I – universalidade de participação nos planos previdenciários;
- II – uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;
- III – seletividade e distributividade na prestação dos benefícios;
- IV – cálculo dos benefícios considerando-se os salários-de-contribuição corrigidos monetariamente;
- V – irreversibilidade do valor dos benefícios de forma a preservá-lhes o poder aquisitivo;
- VI – valor de renda mensal dos benefícios substitutos do salário-de-contribuição ou do rendimento do trabalho do segurado não inferior ao salário mínimo;
- VII – previdência complementar facultativa, custeada por contribuição adicional;

VIII – caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa, com a participação do governo e da comunidade, em especial de trabalhadores em atividade, empregadores e aposentados.

Parágrafo único. A participação referida no inciso VIII deste artigo será efetivada a nível federal, estadual e municipal.

Art. 3º Fica instituído o Conselho Nacional de Previdência Social – CNPS, órgão superior de deliberação colegiada, que terá como membros:

- I – 4 (quatro) representantes do Governo Federal;
- II – 7 (sete) representantes da sociedade civil, sendo:
  - a) 2 (dois) representantes dos aposentados e pensionistas;
  - b) 2 (dois) representantes dos trabalhadores em atividades;
  - c) 3 (três) representantes dos empregadores.

§ 1º Os membros do CNPS e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Presidente da República, tendo os representantes titulares da sociedade civil mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos, de imediato, uma única vez.

§ 2º Os representantes dos trabalhadores em atividade, dos aposentados, dos empregadores e seus respectivos suplentes serão indicados pelas centrais sindicais e confederações nacionais.

(À Comissão de Assuntos Sociais)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 21, DE 1995**

(Nº 2.498/92, na Casa de origem)

(De iniciativa do Senhor Presidente da República.)

**Institui isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI os produtos adquiridos por estabelecimento contratado por empresas estrangeira, mediante pagamento em moeda conversível, para a prestação, no País, de serviços de conserto, reparo, recondicionamento, revisão ou manutenção de aeronaves ou embarcações, de bandeira estrangeira, aqui aportadas, ou de veículos terrestres, máquinas, equipamentos ou motores, de procedência estrangeira, admitidos temporariamente ou em trânsito aduaneiro no território nacional, desde que aqueles produtos se destinem a uso

exclusivo na aludida atividade e venham a integrar os bens estrangeiros, ou neles ser instalados.

Parágrafo único. Fica asseguradas a manutenção e a utilização do crédito do IPI relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem, utilizados na industrialização dos produtos isentos.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de trinta dias a contar de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM N° 44, DE 1992**

**Senhores Membros do Congresso Nacional,**

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, o texto do projeto de lei que "Institui isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados e dá outras providências".

Brasília, 18 de fevereiro de 1992. – **Fernando Collor de Mello.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° 030 , DE 14 DE FEVEREIRO DE 1995, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, ECONOMIA E PLANEJAMENTO.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da República**

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo anteprojeto de lei que concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados(IPI) aos produtos destinados ao reparo ou manutenção de embarcações, aeronaves, veículos terrestres, máquinas, equipamentos ou motores, de procedência estrangeira, quando tais produtos forem adquiridos por estabelecimento contratado por empresas estrangeira, mediante pagamento em moeda concorrente, para a prestação, no País, dos aludidos serviços.

2. A medida ora proposta, inserida no conjunto de provisões que visa à adoção de uma política ativa de comércio exterior, objetiva desonrar do IPI os produtos adquiridos por estabelecimentos de reparos navais, oficinas de conserto de aeronave e outros estabelecimentos prestadores de serviços, que auferem pagamento em moeda estrangeira como remuneração de tais serviços, quando prestados em bens de procedência estrangeira, importados temporariamente ou em trânsito pelo País. A desoneração sugerida justifica-se pelo fato de que os produtos empregados na atividade acima referida, sairão do território nacional, após aplicados nos bens estrangeiros em questão, e propiciará resultado econômico ingresso de divisas – idêntico ao proporcionado por uma operação normal de exportação, já contemplada pela imunidade tributária prevista no art. 153, § 3º, inciso III, da Constituição.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos do mais profundo respeito. – **Marcelo Marques Moreira**, Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento.

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 1995**

(Nº 2.881/92 na Casa de origem)

Inclui parágrafo único no art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para criar incentivo fiscal e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 400. ....

Parágrafo único – As empresas que mantiverem locais apropriados à oferta gratuita de creches e pré-escolas para o atendimento aos filhos de seus empregados farão jus à concessão de incentivos fiscais nos termos da legislação específica."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### *LEGISLAÇÃO CITADA*

#### **DECRETO E LEI N° 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943**

##### **Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.**

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1º Fica aprovada a Consolidação das Leis do Trabalho, que a este Decreto-Lei acompanha, com as alterações por ela introduzidas na legislação vigente.

Parágrafo único. Continuam em vigor as disposições legais transitórias ou de emergência, bem como as que não tenham aplicação em todo território nacional.

Art. 2º O presente Decreto-Lei entrará em vigor em 10 de novembro de 1943.

Rio de Janeiro, 1º de maio de 1943; 122º da Independência e 55º da República. – GETÚLIO VARGAS – Alexandre Marcondes Filho

#### **CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO**

#### **TÍTULO III**

##### **Das Normas Especiais de Tutela do Trabalho**

#### **CAPÍTULO III**

##### **Da Proteção do Trabalho da mulher**

#### **SEÇÃO V**

##### **Da Proteção à Maternidade**

Art. 391. Não constitui justo motivo para a rescisão do contrato de trabalho da mulher o fato de haver contraído matrimônio ou de encontrar-se em estado de gravidez.

Parágrafo único. Não serão permitido em regulamentos de qualquer natureza contratos coletivos ou individuais de trabalho, restrições ao direito da mulher ao seu emprego, por motivo de casamento ou de gravidez.

Art. 392. É proibido o trabalho da mulher grávida no período de 4 (quatro) semanas antes de 8 (oito) semanas depois do parto.

Caput com redação dada pelo Decreto-Lei n° 229, de 28-2-1967.

§ 1º Para os fins previstos neste artigo, o início do afastamento da empregada de seu trabalho será determinado por atestado médico nos termos do art. 375, o qual deverá ser visado pela empresa.

§ 1º Com redação dada pelo Decreto-Lei n° 229, de 28-2-1967.

§ 2º Em casos excepcionais, os períodos de repouso antes e depois do parto poderão ser aumentados de mais 2 (duas) semanas cada um, mediante atestado médico, nas forma do § 1º

§ 2º Com redação dada pelo Decreto-Lei n° 229, de 28-2-1967. Vide art. 50, § 2º de CLPS.

§ 3º Em caso de parto antecipado, a mulher terá sempre direito às 12 (doze) semanas previstas neste artigo.

§ 3º com redação dada pelo Decreto-Lei n° 229, de 28-2-1967.

§ 4º Em casos excepcionais, mediante atestado médico, nas formas do § 1º, é permitido à mulher grávida mudar de função.

§ 4º com redação dada pelo Decreto-Lei n° 229, de 28-2-1967. Vide Enunciado 142 do TST.

Art. 393. Durante o período a que se refere o art. 392, a mulher terá direito ao salário integral e, quando variável, calculado de acordo com a média dos 6 (seis) últimos meses de trabalho, bem como aos direitos a vantagens adquiridos, sendo-lhe ainda facultado reverter à função que anteriormente ocupava.

Redação dada pelo Decreto-Lei n° 229, de 28-2-1967. Vide Enunciados 142 e 260 do TST e arts. 23, i, h, de Lei n° 6.136/74, e 50 da CLPS.

Art. 394. Mediante, atestado médico a mulher grávida é facultado romper o compromisso resultado de qualquer contrato de trabalho, desde que seja prejudicial à gestação.

Art. 395. Em caso de aborto não criminoso, comprovado por atestado médico oficial, a mulher terá um repouso remunerado de 2 (duas) semanas, ficando-lhe assegurado o direito de retomar à função que ocupava antes de seu afastamento.

Art. 396. Para amamentar o próprio filho, até que este complete 6 (seis) meses de idade, a mulher terá direito, durante a jornada de trabalho, a 2 (dois) descansos especiais, de meia hora cada um.

Parágrafo único. Quando exigir a saúde do filho, o período de 6 (seis) meses poderá ser destinado, a critério da autoridade competente.

Art. 397. O SESI, o SESC, a LBA e outras entidades públicas destinadas à assistências à infância manterão ou subvencionarão, de acordo com suas possibilidades financeiras, escolas maternais e jardins de infância, distribuídos nas zonas de maior densidade de trabalhadores, destinados especialmente aos filhos das mulheres empregadas.

Art. 398. (Advogado pelo Dec.-Lei n° 229, de 28-2-1967.)

Art. 399. O Ministério do Trabalho conferirá diploma de benemerência aos empregadores que se distinguirem pela organização e manutenção de creches e de instituições de proteção aos menores em idade pré-escolar, desde que tais serviços se recomendem por sua generosidade e pela eficiência das respectivas instalações.

Art. 400. Os locais destinados à guarda dos filhos das operárias durante o período da amamentação, deverão possuir, no mínimo, um berçário, uma cozinha dietética e uma instalação sanitária.

(À Comissão de Assuntos Sociais)

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 23, DE 1995**

(Nº 4.217/93, na Casa de origem)

(De iniciativa do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios)

**Extinção dois cargos de Avaliador Judicial da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam extintos, na Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, 2 (dois) cargos de Avaliador Judicial, criados pela Lei nº 3.754, de 14 de abril de 1960 (Lei de Organização Judiciária do Distrito Federal).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**LEGISLAÇÃO CITADA****LEI Nº 3.754, DE 14 DE ABRIL DE 1960**

**Dispõe sobre a Organização Judiciária do Distrito Federal de Brasília, e dá outras providências.**

**LIVRO III**  
**Dos Serventuários da Justiça**

**TÍTULO I**  
**Disposições Preliminares**

**Art. 46.** No Serviço da Justiça do Distrito Federal haverá serventuários e funcionários, cujos cargos e funções são criados na presente lei.

**Art. 47.** São criados na mesma Justiça: 1 (um) Cartório da Vara Cível; 2 (dois) Cartórios das Varas da Fazenda Pública; 1 (um) Cartório da Vara de Família, Órfãos, Menores e Sucessões; 2 (dois) Cartórios das Varas Criminais; 1 (um) Cartório de Distribuição; 2 (dois) Tabelionatos; 1 (um) Cartório do Registro de Imóveis; 2 (dois) Cartórios de Registro Civil e de Casamento.

Parágrafo único. Os Cartórios serão providos, conforme o caso, por Escrivães, Tabeliões e Oficiais.

**Art. 48.** São criados na Justiça do Distrito Federal os cargos isolados, de provimento efetivo, de serventuários e funcionários da Justiça constantes da Tabela 5, anexa.

**Art. 49.** Vetado.

§ 1º Vetado.

§ 2º Vetado.

§ 3º Vetado.

**TÍTULO II**  
**Das Atribuições**

**Art. 50.** Ao Escrivão da Vara Cível serão atribuídos os processos contenciosos ou administrativos, de natureza civil ou comercial, não privativos das demais Varas.

**Art. 51.** Aos Escrivães da Vara da Fazenda Pública serão atribuídos os

**Art. 62.** Aos Avaliadores Judiciais incumbe funcionar como peritos oficiais da Justiça, o fim de avaliação de bens, rendimentos direitos ..... ilegível ..... a precisa individualização, e dando-lhes, separadamente, o respectivo valor, com a observância, em relação a imóveis, do disposto na legislação sobre registros públicos.

Parágrafo único. Nas avaliações, funcionará conjuntamente com os dois avaliadores referidos neste artigo, um Avaliador da Fazenda do Distrito Federal, nomeado pelo Prefeito.

**Art. 63.** Nos inventários e arrolamentos é obrigatória a avaliação dos bens, funcionando dois (2) avaliadores judiciais e 1 (um) da Fazenda Pública.

**Art. 64.** Os avaliadores, quando designados pelo Juiz, poderão funcionar como depositários, judiciais.

**Art. 65.** Aos Escreventes compete auxiliar os Escrivães, Oficiais e Tabeliões nas suas funções. Ao Escrevente Juramentado compete ainda substituir o Escrivão, Tabelião ou Oficial, nas suas faltas ou impedimentos ocasionais, licenças e férias.

**Art. 66.** Aos Escrivães, Tabeliões, Oficiais de Registro e demais titulares de serventias da Justiça cabe a direção do respectivo Cartório ou Ofício, por cujos serviços são diretamente responsáveis, de acordo com as normas legais, os provimentos e instruções das autoridades judiciais competentes.

**Art. 67.** Os Escreventes serão nomeados pelo Poder Executivo e terão exercício nos Cartórios e Ofícios de Justiça, de acordo com as necessidades do serviço e mediante designação do Vice-

Presidente do Tribunal de Justiça.

**Art. 68.** Os Oficiais de Justiça exercerão suas funções previstas em lei e terão exercício: 3 (três) em cada Vara Criminal e 2 (dois) em cada uma das demais Varas.

**Art. 69.** O Porteiro dos Auditórios será responsável pela limpeza e asseio do edifício do Tribunal de Justiça.

**Art. 70.** Além das obrigações enumeradas neste Título caberá ainda aos serventuários de Justiça exercer as atribuições que lhes forem conferidas por lei ou em provimentos de autoridade judiciária competente.

**JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Funcionários e Servidores da Justiça**

**Tabela B**

| Número de cargos | Cargos ou Função   | Vetado |
|------------------|--|--------|
| 1                | Escrivão da Vara Cível                                   |        |
| 2                | Escrivão das Varas de Fazenda Pública                    |        |
| 1                | Escrivão da Vara de Família (Órfãos, Menores e Sucessão) |        |
| 2                | Escrivão das Varas Criminais                             |        |
| 1                | Distribuidor   |        |
| 3                | Tabelião   |        |
| 1                | Oficial de Registro de Imóveis                           | Vetado |
| 2                | Oficial de Registro Civil e de Casamentos                |        |
| 2                | Avaliador Judicial                                       |        |
| 2                | Avaliador da Fazenda                                     |        |
| 12               | Escrevente juramentado                                   |        |
| 16               | Oficial de Justiça                                       |        |
| 1                | Porteiro dos Auditórios                                  |        |
| 25               | Servente Auxiliar  |        |
| 10               | Mensageiro   |        |

**LEI Nº 6.831, DE 23 DE SETEMBRO DE 1980**

**Proíbe sobre a criação de cargos em órgãos dos Serviços Auxiliares da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, e dá outras providências.**

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, nos Quadros Permanentes da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e dos Ofícios Judiciais e Extrajudiciais, os cargos constantes dos Anexos I a VI.

Art. 2º No Quadro da Secretaria do Tribunal de Justiça serão transformados em cargos da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário do Grupo de Apoio Judiciário, os de Agente Administrativo e Datilógrafo, mediante processo seletivo interno na conformidade da legislação aplicável aos servidores civis da União.

§ 1º Nas transformações de que trata este artigo o servidor será incluído na primeira referência da classe inicial da Categoria Funcional correspondente.

§ 2º Na hipótese de ser ultrapassada a primeira referência da

classe inicial, a inclusão será efetuada na referência de valor igual ou superior mais próximo do atual vencimento básico percebido pelo servidor.

§ 3º Os atuais ocupantes de cargos a que se refere este artigo, que não lograrem aproveitamento, integrarão Quadro Suplementar, cujos cargos serão extintos quando vagarem, sem prejuízo das promoções e acessos que couberem.

Art. 3º No Grupo de Apoio Judiciário do Quadro dos Ofícios Judiciais serão transpostos para a Categoria Funcional de Técnico Judiciário os cargos efetivos e Escrevente Juramentado; para a Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário os de Escrevente Auxiliar e para a Categoria Funcional de Oficial de Justiça Avaliador, os de Oficial de Justiça.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 001/93, DE 7 DE OUTUBRO DE 1993, DO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CLÁUDIO DE ALMEIDA ABREU, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS.**

Excelentíssimo Senhor Presidente;

O Conselho Especial Administrativo deste egrégio Tribunal, em sessão ordinária realizada no dia 30 de abril de 1993, ao apreciar o P.A. nº 10.601/90, decidiu, à unanimidade, nos termos do voto do relator, pelo encaminhamento de Projeto de Lei ao Poder Legislativo, propondo a extinção de dois cargos de Avaliador Judicial, tendo em vista a absorção das suas atribuições funcionais de avaliar pelo cargo de Oficial de Justiça-Avaliador.

2. Esses cargos integram a Tabela 5, anexa à Lei nº 3.754, de 14 de abril de 1960 (Lei de Organização Judiciária do Distrito Federal), em número de dois, sob a denominação de "Funcionários e Serventuários da Justiça".

3. Posteriormente, com o advento da Lei nº 6.832, de 23 de setembro de 1980 (art. 3º), os cargos de oficial de justiça foram transportados para a Categoria Funcional de Oficial de Justiça-Avaliador, ocasião em que ocorreu a implementação da situação funcional explicitada no parágrafo primeiro.

Excelentíssimo Senhor

Deputado Federal Inocêncio Oliveira  
Presidente da Câmara dos Deputados  
NESTA

4. Com a aposentadoria dos seus antigos ocupantes e o esvaziamento da atribuição de avaliar, tornou-se desnecessário a existência desses dois cargos, integrando a Tabela 5, anexa à Lei nº 3.754, de 14 de abril de 1960, fato que ensejou a elaboração do anteprojeto-de-lei em anexo, que ora encaminho à elevada consideração dos Excelentíssimo Senhores Membros do Congresso Nacional.

5. Sirvo-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência protestos de elevada consideração e distinguido apreço. – Desembargador Luiz Cláudio de Almeida Abreu, Presidente.

**MENSAGEM Nº 001/93**

Senhores Membros do Congresso Nacional,  
Submeto à elevada deliberação de Vossa Excelências, o texto do anteprojeto-de-lei em anexo, que "Extingue dois cargos de Avaliador Judicial da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília, 7 de outubro de 1993. – Desembargador Luiz Cláudio de Almeida Abreu, Presidente.

(*A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania*)

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 148, DE 1995**

Nos termos do disposto no § 1º do art. 13 do Regimento Interno, requeiro seja considerado como licença autorizada o período de 6 a 24 de fevereiro do corrente ano, quando estarei afastado dos trabalhos da Casa para viagem ao exterior.

Sala das Sessões, 30 de janeiro de 1995. – Senador Epitácio Cafeteira.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – A votação do requerimento fica adiada por falta de quorum.

A Presidência recebeu o Ofício nº 3, de 1995, do Governo do Estado da Paraíba, propondo alterações na Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização e dá outras providências.

O expediente será despachado à Comissão de Assuntos Econômicos, para conhecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Teixeira.

**O SR. PEDRO TEIXEIRA** (PP-DF). Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, sobremodo emocionado, assomo à tribuna para proferir minha breve alocução de despedida do Senado Federal, por implemento do meu mandato.

Ao fazé-lo, quero, em primeiro lugar, agradecer a Deus pela graça que me concedeu ao elevar-me, nas funções públicas e como representante do Distrito Federal, à honrosa condição de membro da Câmara Alta, onde se encontram heróicos batalhões, defensores dos interesses nacionais, orientadores dos designios da Pátria e guardiães do Estado de Direito democrático, com os quais pude privar de feliz e salutar convívio.

Com os meus ilustres Pares muito aprendi, ouvindo suas sábias lições, por vezes, ousando debater matérias trazidas à apreciação.

Já se me antecipa a saudade dos inesquecíveis momentos em que aqui vivi por horas, dias e meses, tendo por companheiros eminentes Parlamentares de diversas e prestigiosas agremiações partidárias, na busca incessante do melhor para o Brasil e o nosso povo.

Não obstante, o Poder Legislativo é o eterno injustiçado, eis que alvo predileto das assacadiças irresponsáveis, acusações levianas e maniqueístas, investigadas quejandas e ofensas irrogadas a Parlamentares, por parte de diminuta parcela dos meios de comunicação. Diminuta, porém estrepitosa, emprestando visão ciclópica a fatos anódinos, a serviço de iniqüidades cometidas sob o manto da liberdade de expressão, ainda que em franca libação de despudérios com o fito de denegrir a imagem do Poder, símbolo da Democracia e de atingir a honra pessoal dos seus membros.

Político, segundo essa minoria que se revela nociva à consolidação democrática, é vocábulo pejorativo, dado ao constante suspense por ela criado na opinião pública, sobretudo durante a Legislatura que ora finda.

Digo-lhes, com pureza dalmata: orgulho-me de haver integrado essa Legislatura.

Não podemos olvidar que, no curso dessa mesma Legislatura, seus membros tiveram que arrostar relevantes temas e acontecimentos político-institucionais que polarizaram as atenções da sociedade, fazendo-o sobranceiro e com elevado espírito cívico.

Assim ocorreu, cito apenas alguns exemplos, quando das alterações na estrutura administrativa do Poder Executivo, com extinção dos diversos órgãos e demissão em massa de servidores pú-

blicos civis; os sucessivos planos econômicos e implantação de novos padrões monetários exigiram do Congresso uma vigilância permanente, a bem dizer, durante os quatro anos; o processo de impeachment do Presidente da República, fato inédito na história política do País, tomou-nos um longo tempo até sua decisão final; a Revisão Constitucional, prevista no art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, pela sua alta complexidade, foi objeto de acirrados, mas elegantes debates entre personalidades de tantos saberes, máxime entre os Parlamentares; antecedendo-a, tivemos que nos ocupar com a legislação pertinente à realização do plebiscito para a escolha da forma e o sistema de governo que deveriam vigorar no País; o chamado: "Escândalo do Orçamento", envolvendo Parlamentares integrantes da Comissão Mista de Orçamento, em que pese estarrecedor, serviu para demonstrar a altivez do Congresso Nacional que, rasgando a própria carne, extirpou o cancro perverso, mediante severas punições de colegas na preservação da dignidade do Poder Legislativo, lançando dúvidas sobre se os outros dois Poderes fariam o mesmo em casos semelhantes nos seus âmbitos; as Emendas à Constituição, atendendo ponderáveis razões de ordem pública, fizeram com que o Congresso Nacional as discutisse e debatesse amplamente durante várias sessões; a incisividade na votação do Orçamento da União para o exercício de 1994 não há que se debitar ao Legislativo, eis que o Executivo não só o enviou com inusitado atraso como alterou suas propostas por múltiplas vezes; os atritos entre o Legislativo e o Judiciário, e entre este e o Executivo, só foram contornados, ao longo do tempo, mercê de hábil participação de inteligentes parlamentares da Legislatura que se exaure, à qual todas as honras são devidas.

Entendo que os tempestuosos ventos da intriga e do catonismo de certas falsas vestais, felizmente não logrou erodir o Poder Legislativo, não rendendo ensejo sequer aos atrevidos e insinuantes ensaios de "fujimorização".

Não obstante tudo isso, Sr's e Srs. Senadores, o Legislativo soube, sobretudo se visto pelo ângulo da qualidade, não apenas da quantidade, exercer plenamente suas atividades típicas, produzindo normas infraconstitucionais geradoras de direitos e obrigações, bem assim a sua função fiscalizadora, consubstanciada no controle político da aplicação das leis, decorrente do princípio da representação popular, em cujo contexto se inserem os pedidos de informação a Ministros de Estado, a instauração de Comissões Parlamentares de Inquérito, e o controle externo, com auxílio ao Tribunal de Contas da União.

Quer queiram, quer não, o Brasil cresceu, respirando atmosfera de paz social. Mas o seu crescimento econômico não ocorreu apenas em função de investimentos de riscos por parte do empresariado nacional e estrangeiro, mas pela certeza de resultados financeiros positivos, cuja garantia se deveu ao Legislativo, que soube, com maestria, zelar pelos princípios da ordem econômica e financeira preconizados na Constituição e bem cuidar do aprimoramento do nosso ordenamento jurídico de índole democrática.

O Sr. Lourival Baptista - V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. PEDRO TEIXEIRA - Com muito prazer, ouço V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Lourival Baptista.

O Sr. Lourival Baptista - Caro amigo, Senador Pedro Teixeira, estou ouvindo V. Ex<sup>a</sup> com muita atenção e gostaria de dizer que esta Casa irá perder um grande Senador, um homem que, durante a convivência que aqui mantivemos, só nos deu atenções, delicadezas. Sou muito grato a V. Ex<sup>a</sup>, eminente Senador Pedro Teixeira, pois sempre que o procurei para resolver problemas ligados ao meu Estado contei com o apoio de V. Ex<sup>a</sup>. Esta Casa perde um grande Senador, um homem que lutou bravamente pelo Distrito Federal. Onde estiver, eminente Senador Pedro Teixeira, disponha

deste seu amigo e admirador.

O SR. PEDRO TEIXEIRA - Agradeço, nobre Senador Lourival Baptista, a generosidade com que V. Ex<sup>a</sup> me brinda nesta assentada. Cresci muito todas as vezes que convivi com V. Ex<sup>a</sup> nas comissões e fico honrado com o seu aparte.

Sr. Presidente, Sr's. e Srs. Senadores, é este o último discurso que pronuncio no Senado, no fim de meu mandato, e podem avaliar os que ouviram meus constantes discursos e me brindaram com a leitura dos artigos que escrevi a enojo que sinto, pelas circunstâncias que envolvem a minha despedida, enquanto minha alma se sente leve porque posso afirmar como São Paulo, de cabeça erguida, que "combatí o bom combate, percorri o meu caminho e conservei a fé".

Quero agradecer àqueles que me têm manifestado a sua solidariedade e admiração, pelo desafio constante que daqui de minha pequenez, lancei às gigantescas forças do mal cartelizadas, que produziram esta Belíndia sofredora e aflita que aí está, nome por que passou a ser conhecido o Brasil: uma pequenina Bélgica, dentro de uma gigantesca Índia; a um punhadinho de bilionários, cada vez mais ricos, às custas do resto do povo; de lutadores do campo e das cidades, das pequenas, das médias e também das grandes empresas – enfim o setor inteiro da produção –, todos escravizados por esses agiotas que se dizem banqueiros, com seus juros escandalosos, que o Presidente da República, seu Ministro da Fazenda e sua equipe econômica, não querem fixar nos 12% determinados pela Constituição, desde 1988.

Mas esta é uma longa história que será contada por um pugil de patriotas que se estão juntando para proclamar à Nação a história daquele escândalo que foi denunciado pela CPMI do Endividamento do Setor Agrícola, de que fiz parte, durante seis meses, em que trabalhamos duramente para revelar à Nação o de que são capazes os componentes do Sistema Financeiro Nacional, atrevida mão longa, obediente ao Internacional, carrossel à cuja testa está o famigerado FMI, que tantas palmas bateu à vitória de Fernando Henrique, pelo cumprimento imediato de suas receitas, desde a primeira semana de seu mandato: tudo o que vem fazendo os ultraliberais montados no poder, sedientes socialdemocratas, só interessa aos nossos credores, que não querem receber nossa dívida; querem receber só juros e mais juros, cada vez maiores. Não querem o nosso desenvolvimento: querem a nossa escravidão. Se deixarem que o gigante cresça, nos fins do primeiro quartel do próximo século, seremos a maior nação do Planeta!

Por isso dividiram o Mundo entre os países ricos e "os outros", inventaram os economistas, o neoliberalismo, a neosocialdemocracia e seus codinomes, os entreguistas – criminosos hediondos, como os chamou Hélio Fernandes, em magnífico artigo, na Tribuna da Imprensa, de 26 do corrente –, os quais estão doando nossas riquezas, por preço de banana, sob o apelido de privatização, aos banqueiros internacionais e seus testas-de-ferro: todo o Sistema Financeiro Nacional!

Na CPMI do endividamento agrícola foram ouvidas inúmeras testemunhas de escol, no último semestre de 93. Vejam o depoimento do Sr. Alcir Calliari, então Presidente do Banco do Brasil:

Concordo totalmente; os banqueiros foram os que ganharam mais nisso. É verdade, inclusive o Banco do Brasil. Uma parte do lucro do Banco foi para a Fundação Banco do Brasil, para mil coisas, voltou para o próprio Governo, foi distribuído (sic) as ações; na verdade, o Sistema Financeiro foi quem mais se apropriou. Sobre se eu pagaria na forma que está aí, creio que nem eu nem ninguém pagaria. Se alguém se endividou num determinado valor, aplicadas aquelas taxas sobre aquele valor, a dívida torna-se incobrável...

Depois de tecer considerações, arremata:

Nem plantando maconha irrigada seria possível pagar os empréstimos agrícolas, com os custos financeiros praticados.

**PEDRO MALAN**, então Presidente do Banco Central – Não preciso ser um especialista em agricultura para saber que esta sequência de planos a partir de 1986, com interferências em contratos, mudanças de indexadores, congelamentos, mudanças de índices teve efeitos desastrosos.

**ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA**, Procurador-Geral da República – Essa é a minha vivência pessoal, e essa carga toda de vida é que trago para afirmar que esta me parece a Comissão mais importante que o Congresso Nacional já teve.

A mais importante de todas: mais que a de Fernando Collor, mais que a dos oito anos; mais que as do Império e as da República! E, depois de tanto tempo, o que as cúpulas dos Três Poderes, a quem foram dirigidas suas conclusões fizeram?

**SENADOR FERNANDO HENRIQUE CARDOSO**, então Ministro da Fazenda – 'Todos sabem que o Sistema Financeiro tem lucros exorbitantes e, portanto, medidas devem ser tomadas para reequilibrar. Qualquer medida que eu tome nessa direção – e estou com cócegas nas mãos para tomá-la – afetará diretamente os bancos oficiais, que movem, a maior parte destes recursos'.

Mas os bancos particulares movem uma grande parte, e por isto seriam também afetados pelas medidas que fizeram cócegas nas mãos do então Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso, hoje Presidente da República. As cócegas passaram porque ele não fez nada para determinar que se devolvesse o seu a seu dono: aquilo que foi tomado dos agricultores, inclusive suas fazendas, executadas "por inadimplências", por manobras escusas, como se verificou.

Parece que, pela falta de ação do Sr. Ministro da Fazenda de então, hoje Presidente da República, um ex-Ministro da Agricultura assim depôs:

**ANTÔNIO BARROS MUNHOZ**, ex-Ministro da Agricultura – Há pessoas dentro do Ministério da Fazenda, que defendem mais os bancos privados brasileiros do que a FEBRABAN.

Foi por causa disto que a CPMI fez inúmeras recomendações a todos os Poderes, especificando os órgãos que deveriam tomar urgentes providências, em face da pilhagem sofrida pelos agricultores e dos crimes cometidos nos altos escalões da República, para proteger os banqueiros.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, existe até hoje gente com cócegas nas mãos para tomar energicas providências sobre os eventos aqui narrados. Só cócegas.

Tudo o que falo está em uma das edições esgotadas do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito de que estou tratando, e que precisa ser lida, estudada e ressuscitada pelo novo Congresso, para ciência de todo o povo brasileiro, que de nada sabe, porque quase nada foi feito depois das recomendações da CPMI do endividamento da dívida do setor agrícola.

Tremem de horror com a leitura dos dois primeiros períodos do Relatório:

A criação do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central (Lei nº 4.595/64) passando este a ser dirigido por banqueiros ou seus prepostos, com poderes de

ditar normas, criou, na realidade, um novo poder na República: O Poder Bancário, o mais forte com competência de Legislativo e Executivo.

Com o fim da conta-movimento, no Banco do Brasil, o Sistema Financeiro passou a ter lucros, e grandes lucros, enquanto os demais setores da economia passaram a amargar o descontrole. A inflação não teve mais travas, passou a viver o País na era da especulação e na estimulada correção monetária, relegando as atividades produtivas, resultando no desemprego e na fome vivida pela população brasileira.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, e, então, algumas perguntas inocentes para serem respondidas pelos Congressistas, pelo povo e por todos aqueles que dirijam os destinos de nossa Pátria, nos próximos anos:

– A quem apoiaram, com tanta magnanimidade, os banqueiros nas eleições de outubro? E a Rede Globo, sem fazer nenhum mistério disto, a quem apoiou? As concessionárias de serviço público, todas as TVs e Rádios não podem fazer propagandas diretas ou indiretas em favor de qualquer partido ou de qualquer candidato. A que for feita será considerada doação ilícita, estimada em dinheiro, segundo o texto do art. 45 da Lei nº 8.713/93, que estabeleceu as normas para as eleições de 1994.

E esse apoio feito às claras, muito além dos limites permitidos pela lei, somado ao apoio dos banqueiros nacionais e internacionais? Esse apoio público e notório quanto vale, em milhões de reais, que extravasaram muito além daqueles limites permitidos por lei? Esse abuso do poder econômico tem, como consequência, a cassação do mandato do candidato dos banqueiros, hoje assentado na curul presidencial, Fernando Henrique Cardoso.

Não é à toa que a equipe econômica de Fernando Henrique Cardoso vem permitindo aos banqueiros cobrar esses juros, inadmissíveis em qualquer parte do mundo, e que pagamos a esses agiotas travestidos de banqueiros, que assaltaram o Banco Central, o Banco do Brasil, o Conselho Monetário Nacional, os Bancos estaduais e que querem tomá-los para si a preço de banana, com o nome esperto de "privatização generalizada", para salvação do Brasil. Em verdade, é crime de lesa-pátria contra o que os patriotas do Brasil precisam se unir, abrindo bem os olhos para enxergar as trapaças de que estamos sendo vítimas, enfeitadas com bonitos nomes, sob o amparo de teses liberais e "modernidades" outras, que nada mais são que o preço que está sendo pago pela maior festa eleitoral que o século teve oportunidade de ver pelas televisões e jornais, em desafio frontal à Procuradoria-Geral da República e à Justiça Eleitoral!

Essa fúria com que nos ameaçam os testas-de-ferro dos banqueiros, com reformas à Constituição, no que toca ao Sistema Financeiro, com privatizações aviltantes, mostra às claras o preço cobrado pelos banqueiros e pela mídia que apoiou o Presidente eleito, o que de resto, todos sabem, é público e notório.

Examinemos a primeira página de qualquer um dos grandes jornais do Brasil, do dia 3 de outubro, o dia das eleições! Em todos eles, duas grandes fotografias em cores! Uma sortidente e vitoriosa, a de Fernando Henrique. A outra de Lula, cara fechada e apressiva. Sobre a de Fernando Henrique, 54%! Sobre a de Lula, 22%! E a manchete em grandes letras tomando a folha de margem a margem: "Fernando Henrique será eleito hoje, no primeiro turno!" Isto é notícia, ou propaganda capaz, só ela, de eleger qualquer candidato periclitante?

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, por causa desses vergonhosos abusos do poder econômico e do poder político, que endoam a nossa História; a realidade é que temos assentado na

cadeira presidencial um Presidente cujo esquema montou o mais afrontoso sistema para elegê-lo e colocar, nos postos de comando da nossa economia, banqueiros ou seus testas-de-ferro. Depois espera que a Justiça "respeite a vontade do povo", que foi manipulado, como todos sabem, pelo maior abuso do poder político e econômico que já se viu na História.

E então, para que existem a Constituição, a Lei e o Poder Judiciário? Para coonestar a fraude, com o nome inadmissível de "decisão política", que desacredita totalmente a seriedade das decisões de nossas mais altas Cortes de Justiça?

O candidato Enéas Ferreira Carneiro impugnou, junto à Justiça Eleitoral, a candidatura de Fernando Henrique. E o Tribunal Superior Eleitoral já nos demonstrou que não é um Tribunal de Pequenas Causas.

Confiamos em nossos juízes, que examinarão apenas, sem dúvida alguma, se houve lisura eleitoral; se emissoras de TV trataram igualmente todos os candidatos e não protegeram Fernando Henrique Cardoso; se o Ministro Ricúpero não fez do Plano Real um plano eleitoreiro, e se os que o sucederam continuam, duas ou três vezes por dia, a comparecer em cadeia, nas televisões, para defender o Plano Real, ou se pararam de freqüentá-la, logo após as eleições, o que demonstraria que houve em verdade um enorme abuso do poder político.

Todos sabemos e os Ministros do Tribunal Superior Eleitoral também sabem da verdade, e só por saberem, até de ofício, como magistralmente, na esteira de um acordão da lavra do Relator Ministro Sepúlveda Pertence, poderá o Tribunal Superior Eleitoral vir a cassar o mandato do representante dos banqueiros, Fernando Henrique Cardoso, convocando novas eleições.

E que essas sejam legítimas, democráticas e não manipuladas pelos donos do poder, de braços dados com banqueiros, e pelas mãos impuras, gulosas e sem escrúpulos de grande parte da comunicação social. Essa falta de escrúpulos já é conhecida de todos.

Por falar como estou falando, dos defeitos dos poderosos, que são a causa das crises que assolam nossas instituições, os inimigos que criei e criarei combatendo o bom combate, de braços dados com certa imprensa marrom, que também combati e continuarei combatendo desta tribuna, grampearam meu telefone, invadiram o meu lar com sorrisos de grandes amigos, e fizeram a mais desleal montagem de que se tem notícia, conseguindo distorcer impressionantemente o sentido da verdade verdadeira, dos fatos complexos que envolvem a questão; mas lamentavelmente não tenho mais tempo de mandar para mostrar desta tribuna a verdade inteira e desnuda.

É tão convincente o crime com que certa imprensa me feriu, que um delegado de polícia, esquecido de que a prova ilícita da gravação de escutas telefônicas é imprestável para dar início a qualquer tipo de inquéritos ou de sindicâncias, oficiou-me, a mim, um Senador da República, para marcar hora para ser ouvido sobre "a questão dos condomínios de Brasília", em torno de que girava a montagem, que teve início com uma grampeagem ilícita de meu telefone, o que vem salpicando de lama a minha honra, e por que vai pagar caro, linha por linha, edição por edição, essa imprensa marrom, ávida de escândalo, querendo se confundir com a imprensa livre, responsável, esta necessária, como em toda democracia, que é sinônimo de liberdade responsável de informação. Esta, eu, jornalista que fui e que sou, defenderei sempre, até a morte.

Com um simples *habeas corpus* de poucas linhas, impetrado no Supremo Tribunal Federal, eu, Senador, trancaria aquele inquérito, como qualquer outra sindicância, mas preferi humilhar-me — o que é virtude e não se confunde com humilhação.

Na essência de um dos muitos acordãos que tem a Suprema Corte, o Ministro Sepúlveda Pertence, depois de tecer sérias considerações sobre as provas gravadas, deixa bem claro que a prova gravada é uma prova imprestável. Como é tema inteiramente jurídico que faz parte do meu discurso, vou suprimi-lo, mas os Srs. Senadores vão recebê-lo depois por inteiro. Mas S. Ex<sup>a</sup> conclui:

Desse modo, não vejo, sem infidelidade aos princípios, como fugir da nulidade radical do procedimento, nele incluídos o inquérito e a prisão em flagrante...

E mandou anular tudo, porque tudo era com base em uma fita.

Nunca se viu, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, neste País, uma campanha tão baixa de ataques a esta Casa de representantes do povo. A fase que estamos atravessando deve ser considerada o Purgatório, e oxalá o Congresso Nacional possa emergir de cabeça erguida, purificado pelas seguidas provações por que vem passando, para superar este período em que serviu permanentemente de vidraça para os meios de comunicação exercitarem seu papel de apedrejadores, assim como para o Poder Executivo justificar-se de sua incompetência e inefficiência, visto que não consegue transformar o Estado no instrumento de eliminação das desigualdades entre seus cidadãos.

O Congresso Nacional, como instituição, e os elementos que o compõem, deputados e senadores, transformaram-se no alvo preferido dos formadores de opinião pública, que deveriam, antes de tudo, pautar-se pela independência e pela fidelidade aos acontecimentos e à realidade dos fatos, ao invés de se colocarem a serviço de uma elite política, que, por deter o poder no que se refere à concessão dos canais de informação, acha-se no direito de conduzir a campanha de desmoralização a que estamos assistindo e que deve resultar, a continuar nesse rumo, no descrédito total de uma instituição tão necessária ao funcionamento da democracia, qual seja um poder legislativo independente e representativo dos anseios populares.

Ocorre que, devido a notícias veiculadas pela imprensa, mas não comprovadas, e que atingem profundamente a reputação deste Parlamentar que se dirige a V. Ex<sup>s</sup>, há, agora, uma tentativa perversa de submetê-lo à execração pública, propalando-se levianamente que o Corregedor-Geral do Senado, Senador Cid Saboia de Carvalho, estaria propenso a adotar providências contra o Senador Pedro Teixeira por suposto envolvimento com a "máfia dos condomínios", que atua na invasão e grilagem de terras no Distrito Federal, principalmente em áreas pertencentes ao poder público.

É preciso que V. Ex<sup>s</sup> saibam que meu mandato popular está terminando, mas pretendo sair desta Casa de cabeça erguida. Nada foi comprovado até agora que desabone minha conduta como Senador, falecendo, portanto, competência ao Corregedor-Geral, conforme o disposto no art. 2º da Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993, para instaurar inquérito, na forma estabelecida pelo art. 5º da mesma Resolução, ou tomar qualquer iniciativa de caráter punitivo contra este Senador.

Diz o art. 2º dessa Resolução que "compete ao Corregedor ou Corregedor substituto (...) promover a manutenção do decoro, da ordem e da disciplina no âmbito do Senado Federal". Ora, os fatos que me vêm sendo imputados, sem nenhuma prova jurídica cabal, nada têm a ver com a atividade parlamentar. Isso não quer dizer que me estou eximindo de comprovar a minha inocência.

**O Sr. Mauro Benevides** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PEDRO TEIXEIRA** — Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>,

com muito prazer.

**O Sr. Mauro Benevides** – Nobre Senador Pedro Teixeira, nós, Senadores, estamos ouvindo atentamente, neste plenário, o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, que certamente sinaliza sua despedida desta Casa, depois de ter desempenhado, com alguma intermitência, o mandato de Senador por Brasília, substituindo, em um primeiro momento, o Senador Maurício Corrêa e o sucedendo, agora, na vacância da cadeira senatorial, já que o Senador Maurício Corrêa passou a integrar o Supremo Tribunal Federal, pelo seu notável saber jurídico, o que ensejou, consequentemente, que V. Ex<sup>a</sup> retornasse, em caráter definitivo, a esta Casa, embora com mandato limitado – como o de todos nós – a 31 de janeiro. Mas, na passagem do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, exatamente quando se reporta às declarações do Corregedor desta Casa, Senador Cid Saboia de Carvalho, permito-me dizer a V. Ex<sup>a</sup> que no próprio instante em que tomei conhecimento daquele pronunciamento, ouvi de S. Ex<sup>a</sup>, imediatamente, uma contestação formal. Nem precisaria ter ouvido essa contestação, porque S. Ex<sup>a</sup> jamais enveredaria pela trilha da irresponsabilidade, anuncianto, antecipadamente, aquilo que seria a conclusão das perguntas ou da interpelação que faria a V. Ex<sup>a</sup>, ainda mais porque V. Ex<sup>a</sup> sabe que toda esta Casa acompanhou a sua trajetória desde o primeiro momento, a sua postura nos trabalhos das Comissões, a sua atuação no Plenário. Enfim, todas as atribuições que exercitou nesta Casa como representante do povo de Brasília V. Ex<sup>a</sup> o fez, realmente, com a maior dignidade. E neste momento em que se despede do Senado Federal quero lhe reiterar a admiração que temos por V. Ex<sup>a</sup>, na convicção de que sairá siosamente de todos esses episódios em que se viu momentaneamente envolvido, deixando pairar, acima de tudo, a sua dignidade, a sua austeridade e a sua postura correta na vida pública brasileira.

**O SR. PEDRO TEIXEIRA** – Agradeço ao nobre Senador Mauro Benevides esse aparte, de maior valia para o meu discurso.

O Correio Braziliense aqui nos honra com a presença de toda a sua diretoria, em especial com seu Presidente, meu particular amigo, e por quem todos temos profunda admiração, Dr. Paulo Cabral.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, quanto à notícia veiculada por este jornal no dia 17 de janeiro de 1995, de que o Presidente do Senado, Senador Humberto Lucena, pretendia "ouvir o Senador Pedro Teixeira antes de tomar qualquer decisão sobre a convocação de uma comissão de ética no Senado para julgá-lo", é preciso que seja esclarecido:

1 – Realmente, a Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993, que instituiu o Código de Ética e Decoro Parlamentar, estabelece as normas de conduta a serem seguidas pelos Senadores no exercício do mandato, prevendo, inclusive, as penalidades a serem aplicadas em caso de infringência dessas normas;

2 – A mesma Resolução estabelece que o Senado elegerá o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, o que não ocorreu até o presente momento.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, esta Casa não pode deixar-se levar por boatos e especulações levianas dirigidas contra seus membros. Se já estivesse constituído o Conselho de Ética de Decoro Parlamentar eu me sujeitaria de bom grado a ser investigado e julgado, pois isso equivaleria a receber atestado de idoneidade moral e de conduta inatacável que, ao fim, ser-me-ia concedido, porquanto as torpes e infundadas acusações de que fui vítima não resistiriam a um exame acurado, imparcial e desapaixonado. Quem tem ouvidos para ouvir que ouça e quem tem olhos para ver que veja, e quem tem discernimento e boa vontade analise os

fatos.

O que vem ocorrendo é orquestrado e executado por setores da elite que comanda este País, aproveitando-se da fragilidade do Congresso Nacional que, como está, ressentir-se da falta de Líderes com a força de alguns que já tivemos e que eram ouvidos em nível nacional. Se os tivéssemos, eles atuariam como ligação entre o Poder Legislativo e a massa representada, acabando com a vulnerabilidade perante o Quarto Poder, como atualmente é reconhecida a imprensa no mundo inteiro.

Interesses escusos vêm demonstrando que não se intimidam em solapar uma instituição tão cara ao exercício da democracia, como é o Congresso Nacional, atingindo membros isolados, dessa forma manchando e conspurcando a imagem de uma instituição tão digna.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou nos estertores do meu mandato, mas os meus detratores terão de comprovar suas declarações na Justiça, uma instituição que se mantém acima de suspeita.

Outrossim, desejo advertir V. Ex<sup>s</sup> para a necessidade de o Congresso Nacional manter-se alerta, isento à margem de assuntos que possam deslustrar a sua imagem e a sua honra.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, em minha atuação como Senador da República participei de vários debates e votações de matérias de interesse de diversas unidades da Federação, dedicando-me com mais afinco, por melhores conhecimentos de causa, às relacionadas com o Distrito Federal e a sua gente.

Apenas para lembrar, repito neste meu discurso de despedida o que já disse no opúsculo de minha autoria: "Fundo de Participação do Distrito Federal e Propostas Revisionais à Constituição Federal". São mais de duas centenas de emendas revisionais de nossa autoria – além de 127 Emendas às Propostas Revisionais –, que representaram um trabalho árduo em busca do aprimoramento do texto constitucional, envolvendo sugestões oriundas de diversas camadas da sociedade, assim como entidades civis, órgãos públicos e eleitores em geral, além daquelas propostas que desenvolvemos a partir das nossas próprias reflexões.

Neste último grupo destacamos, em especial, a que propõe a criação do Fundo Constitucional do Distrito Federal, visando tornar esta unidade da Federação livre da dependência financeira dos recursos voluntários repassados pela União.

Tal situação sujeita o Distrito Federal a permanente estado de vulnerabilidade, em face das suscetibilidades decorrentes de eventuais dissensões políticas entre os chefes dos Poderes Executivos da União e desta unidade da Federação, que aqui, especialmente, não convém ocorrer, a fim de não prejudicar o funcionamento da Capital do País.

Entretanto, ao apresentarmos a Proposta em questão, consideramos Brasília não apenas como sede do Governo Federal, mas, ainda, uma das principais realizações culturais do povo brasileiro.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues)** – Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL)** – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, os jornais de Brasília de hoje divulgam a notícia de um crime bárbaro cometido por um jovem contra uma criança de quatro anos e sua babá, de treze, alegando, ao ser preso, que estava bêbado e houvera perdido a cabeça.

Ao saber do ocorrido, o Governador do Distrito Federal telefonou ao Secretário de Segurança Pública pedindo providências drásticas contra os excessos do consumo de bebidas, e acrescenta: "Pensamos que esse tipo de crime só acontece longe da gente, no exterior". Puro engano. O consumo de álcool leva as pessoas integrantes de todas as sociedades a cometerem barbaridades, até da nossa.

E o Secretário de Segurança do Distrito Federal, homem já experimentado no combate ao tráfico de drogas, pretende proibir e disciplinar a venda indiscriminada de bebidas alcoólicas nas cidades satélites.

Em 30 de dezembro do ano passado, um artigo publicado na Folha de S.Paulo, comentando sobre os problemas das drogas, concluiu com o seguinte parágrafo: "Fala-se muitos em drogas, mas pouco se sabe que o nosso grande problema é a bebida alcoólica. É o maior gasto das internações psiquiátricas, está entre as primeiras das dez causas de auxílio-doença da Previdência, terceira causa de falta de emprego e um dos maiores motivos de acidente de trânsito. Há estimativa de que todos os malefícios do álcool, diretos e indiretos, custariam ao País cerca de 5% do seu Produto Interno Bruto, estrondosos R\$ 25 bilhões.

No dia 31 do mesmo mês, o mesmo articulista da Folha, tecendo considerações sobre o problema geral das drogas, lícitas ou ilícitas, diz que o Brasil tem 18 milhões de alcoólatras e, segundo a Organização Mundial de Saúde, 2,5 milhões de pessoas morrem no mundo por doenças relacionadas com o cigarro. Segundo o autor desses artigos, a cada três horas um adolescente é vítima de assassinato nos Estados Unidos, e a cada seis horas o mesmo ocorre em nosso País. Há suspeita de que a maioria dessas mortes esteja vinculada ao tráfico, e nos Estados Unidos, apesar da repressão a traficantes e viciados, não se consegue reduzir o consumo das drogas pesadas.

Considero uma hipocrisia a reação de alguns setores ligados à repressão do narcotráfico, com relação até divulgada pelo atual Ministro da Justiça relativa a estudos sobre discriminização de drogas, situação em que o consumidor viciado em drogas não deve ser tratado como um criminoso tal qual o traficante, considerando ser um absurdo tratar num mesmo nível consumidor e traficante.

Realmente, Sr. Presidente, a experiência da humanidade com as substâncias tóxicas tem demonstrado que a perseguição do viciado não é o meio mais eficaz para combater o vício. O uso do fumo, por exemplo, alastrou-se no mundo inteiro, apesar da repressão feroz promovida pela Igreja e pelas autoridades, quando as penalidades iam da excomunhão até as mutilações e a pena de morte.

Se esse esforço de repressão fosse feito contra a produção, o transporte e a comercialização do produto, certamente o mercado não se desenvolveria tanto, pois o fumo foi levado para a Europa em navios controlados pela Corte. A bebida surgiu no mundo desde o tempo em que o homem descobriu o poder alucinógeno das fermentações. O índio brasileiro produzia o cauim, da mandioca, os antigos fermentavam a uva. O processo sofisticou-se.

A melhor maneira de se combater as drogas é reprimir a produção, o tráfico, evitando-se a propaganda e educando-se o povo. Vejamos, por exemplo, que, sem perseguir o fumante, as campanhas contra o tabagismo no Brasil já conseguiram reduzir a comercialização de cigarro em 40%. Relativamente a anos anteriores, o número de fumantes tem-se reduzido a cada dia, e as pessoas estão se conscientizando dos males que o vício pro-

voca.

É preciso abolir a propaganda de bebidas e cigarros. O brasileiro sempre consumiu bebidas, principalmente aguardente, ligada à cultura da cana de açúcar. Entretanto, o consumo promovido pela propaganda tem aumentado muito nos últimos anos. Quem conhece Brasília desde sua fundação sente, pelo movimento dos bares, que o consumo das bebidas cresceu muito mais que a população. Os bares estão cheios nos dias de semana. Isso não ocorre só no Distrito Federal, mas em todas as capitais e cidades brasileiras.

No interior e nas zonas rurais é a mesma coisa. São grandes os prejuízos na produção, no cultivo da terra, na atividade agrícola, devido à bebida, que desestabiliza a convivência social e familiar e é um foco de violência em potencial, a exemplo deste caso que aconteceu em Brasília nesse fim de semana.

Sr. Presidente, em julho de 1993 apresentei o PLS nº 94 a respeito de polícia nacional sobre drogas, especialmente a prevenção do seu uso indevido, seja ela ilícita ou lícita. As drogas devem ser objeto de programas preventivos a serem concluídos nos currículos escolares e desenvolvidos em toda a comunidade estudantil, evitando-se a propaganda dessas drogas, divulgando-se mensagens esclarecedoras sobre o risco do consumo, para se evitar a promoção do uso.

Esse projeto, que também dispõe sobre várias medidas e procedimentos do poder público para coibir o tráfico e promover assistência aos dependentes de drogas, já foi aprovado no Senado Federal e encontra-se na Câmara dos Deputados, onde recebeu o número 4.591, de 1994.

Em resumo, esse Projeto que apresentei, ouvindo a experiência do próprio Conselho Federal de Entorpecentes, cuida, de forma preventiva, do usuário. Ele dispõe sobre o tráfico ilícito de drogas e sobre atos praticados com o propósito de instigar o seu uso, procura definir uma política nacional para evitar o abuso e o uso indevido de drogas psicoativas, lícitas ou ilícitas, visando conter a propagação do flagelo do vício em suas mais variadas formas.

Essa providência evita que nos caracterizemos com uma sociedade de dopados, de viciados e dependentes, não apenas do fumo e do álcool, mas de todas as drogas lícitas ou ilícitas, de efeitos físicos e psicológicos, que, nestes tempos contraditórios e polêmicos das crises, se revestem na tentação ilusória de refrigerio da alma. Na realidade, porém, são causadoras de grandes males e vários crimes, não apenas individuais – como esse que aconteceu no fim de semana no Distrito Federal, vitimando duas crianças, uma de 4 e outra de 13 anos, por problemas de bebida –, mas também crimes coletivos, como uma verdadeira endemia eleitoral.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, espero que esse projeto de minha autoria, depois de enriquecido pelas contribuições e acurado debate dos representantes da sociedade na Câmara dos Deputados, possa ser aprovado, para que o País tenha uma política definida no estado pela Nação, para equacionar e resolver esse problema, que é uma das maiores preocupações do nosso tempo, pois envolve diretamente nossa mocidade, que é o nosso futuro, o nosso amanhã, pois compromete o destino do nosso País.

Finalizando, Sr. Presidente, peço a transcrição com o meu pronunciamento dos seguintes artigos publicados no jornal Folha de S.Paulo, edição de 30 e 31 de dezembro de 1994, de autoria do jornalista Gilberto Dimenstein, e intitulados, respectivamente, "Uma idéia corajosa" e "Drogas e hipocrisia".

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:**

# Drogas e hipocrisia

Gilberto Dimenstein

31 DEZ 1994

**BRASÍLLA** — É um nítido exemplo da hipocrisia nacional. Numa reação à proposta de Nelson Jobim de descriminar as drogas, o delegado paulista Alberto Corazza, do Departamento Estadual de Investigações sobre Narcóticos, prometeu: "Vou lutar com todas as minhas forças para isso não se tornar realidade". Seu argumento: "A cocaína e a maconha só não são problemas maiores porque são proibidas". Verdade?

Segundo ele, haveria 18 milhões de alcoólatras "porque o álcool está à disposição de todos". Suponha-se que essa afirmação seja mesmo verdadeira e sirva como argumento para se considerar o consumidor de drogas um criminoso. Por que, então, não se proshe a bebida ou, no mínimo, sua publicidade?

Vou um pouco mais longe. Segundo dados da Organização Mundial de Saúde, cerca de 2,5 milhões de pessoas morrem por ano no mundo por doenças relacionadas ao cigarro. Será que maconha é mais perigosa do que cigarro?

Vamos ao óbvio: o ideal é que não existisse nenhum viciado. E, aí, todos concordam. Estamos, na verdade, à procura do mal menor. Os Estados Uni-

dos decidiram proibir o consumo de bebidas (Lei Seca) e o resultado é conhecido: nunca o país conheceu tamanha disseminação de violência nas cidades.

Hoje, nos Estados Unidos, um adolescente é assassinado a cada três horas; no Brasil, é a cada seis horas. A suspeita é de que a maioria dessas mortes esteja vinculada ao tráfico. Naquele país, existem cerca de 500 mil jovens presos. Apesar disso, os números só indicam aumento do consumo das drogas pesadas.

A melhor saída (e única eficaz) é a educação. O consumo de cigarro no Brasil está caindo. Assim como cai em países de Primeiro Mundo o consumo de alimentos capazes de atacar o coração.

Se o indivíduo estiver informado das consequências do vício, tiver chance de se recuperar, mas não aceitar ajuda, é uma decisão individual —e, por mais que doa, deve ser respeitada.

**PS** — A propósito, fiquei sabendo que os mais importantes dirigentes da Souza Cruz não fumam. Claro: eles conhecem muito bem o que estão produzindo.

# Uma idéia corajosa

## Gilberto Dimenstein

**BRASÍLIA** — É o primeiro projeto realmente ousado do governo Fernando Henrique, capaz de gerar impacto internacional —ousado porque corajoso. O futuro ministro da Justiça, Nelson Jobim, anunciou ontem a disposição de descriminar o consumo de drogas.

O raciocínio do ministro é corretíssimo: o consumidor não é criminoso. Ele deve ser ajudado e não punido. A função do poder público é esclarecer, educar, recuperar, envolvendo as escolas, pais, igrejas, meios de comunicação.

A partir desse princípio, Jobim está coletando material sobre experiências em vários países sobre a liberação das drogas e pretende convocar a Brasília especialistas para discutirem alternativas.

Considero absurdamente ridículo tratar o viciado como um delinquente. Para "proteger" alguém do vício, um bando de estúpidos defende que ele seja preso —na prisão, certamente vai sofrer sevícias sexuais e todos os tipos de violência. Se tiver sorte, não vai contrair Aids. Bela proteção.

O problema é que muita gente não quer encarar o drama de frente: milhões de pais preferem virar as costas, supondo que a política repressiva é capaz de

evitar que seus filhos experimentem drogas. Parece até que muitos pais nunca foram filhos.

O viciado em drogas pesadas deve ser amparado. Até para que não se torne, de fato, criminoso, assaltando ou matando para manter o vício. Uma pergunta é decisiva: é preferível alguém obter drogas com um médico ou com o traficante? Duvido que um pai realmente consciente fique com a segunda alternativa.

Certamente, a medida vai exigir muita discussão. E vai provocar muita pressão dos Estados Unidos, dispostos a acenar com retaliações. Nelson Jobim mostra-se informado sobre o tamanho do desafio.

**PS** — Fala-se muito em drogas, mas pouco gente sabe que nosso grande problema é a bebida. É o maior gasto das internações psiquiátricas: está entre as primeiras dez causas de auxílio-doença da Previdência; terceira causa de falta no emprego. É um dos maiores motivos de acidentes de trânsito. Há estimativas de que os todos os malefícios diretos e indiretos do álcool custariam ao país cerca de 5% do Produto Interno Bruto, estrondosos R\$ 25 bilhões.

FOLHA DE SÃO PAULO 3 DEZ 1994

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

**O SR. JOÃO CALMON** (PMDB-ES. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ilustre Prof. João Batista de Araújo e Oliveira, Secretário Executivo do MEC que aqui representa o Ministro Paulo Renato; Srª Laura Neves, minha primeira professora primária, em meu humilde distrito natal de Baunilha, no Espírito Santo, e que se encontra neste plenário em homenagem que me emociona profundamente. Permita-me, querida professora Laura Neves, que eu seja o primeiro a aplaudila. (Palmas) Dr. Paulo Cabral de Araújo, Presidente do Condómino acionário das Emissoras e Diários Associados; meu irmão Jácinto Calmon, Srª Nita Varela, viúva do nosso saudoso companheiro Edilson Varela, que dirigiu, durante três décadas, o *Correio Braziliense*; meus caros Colegas:

Após três décadas de atuação no Congresso Nacional e ao aproximar-se o fim desta Legislatura, cumpre-me o dever de prestar contas ao eleitorado do Espírito Santo e à Nação dos compromissos assumidos, das realizações alcançadas e dos objetivos ainda não atingidos.

Nesta rápida retrospectiva, apresento o balanço das coisas feitas e não feitas, no jogo de luzes e sombras da política, que procurei honrar em meus cinco mandatos. Embora não tenha circunscrito minhas atividades à educação, nela concentrei minhas forças e até – por que não dizê-lo? – minha obsessão. Sem a educação, o povo não sabe exercer ou delegar o poder que dele emana, não alcança a cidadania, não contribui decisivamente para aumentar a sua própria receita nem a do País, não se capacita sequer a cuidar de sua saúde e não sabe educar seus filhos.

Assim, tendo descoberto esta chave que abre o segredo do futuro, este laço que une os fios da história das nações, a ela dediquei a maior parte de minha atuação parlamentar.

Tendo começado a minha carreira como Deputado Federal, em 1963, lamento, profundamente, que só em 1969 tenha passado a considerar a educação como a primeira motivação de minha vida pública. Foi naquele ano, quando recebi, em nome da família cívica de Assis Chateaubriand, um troféu oferecido pelo Lions International, no Recife, por serviços relevantíssimos prestados à educação, que sugeri um plano para iniciarmos a Década da Educação, procurando transformá-la numa idéia fixa, numa verdadeira obsessão nacional.

Com ampla cobertura dos Diários, Emissoras e Televisões Associados, a campanha alcançou grande repercussão, tendo eu lançado o Movimento Nacional pela Educação, como tentativa, infelizmente não bem-sucedida, de mobilizar o País, embora repetindo a frase inspiradora de Sarmiento: "O povo é o soberano, educaremos o soberano".

Em fevereiro de 1975, passei a integrar a Comissão de Educação do Senado, que viria a presidir por cinco vezes: de 1977 a 1979, de 1979 a 1981, de 1983 a 1985, de 1987 a 1989 e de 1989 a 1991. Uma de minhas primeiras iniciativas gerou a Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar a ação do Mobral. Esse movimento se desviava da sua proposta original, ingressando em novos campos, como a criação de um inconcebível Mobral infanto-juvenil, para crianças entre 10 e 14 anos de idade, vindo a concorrer com a escola regular. A partir da minha denúncia desta tribuna do Senado Federal, o então Senador e hoje Deputado Federal Franco Montoro pediu que se formasse uma CPI. Seus resultados foram chocantes, tais eram as irregularidades, os desvios e as distorções detectadas.

No ano seguinte, em 1976, decidi apresentar, pela primeira vez, uma proposta de emenda à Carta Magna, restaurando a vinculação de recursos para a educação, que fora abolida sumariamente

após a Revolução de 1964. Significativamente, nos períodos de fechamento do regime político, tal princípio tem sido suprimido no Brasil, como ocorreu com as Constituições de 1937 e de 1967, que eliminaram dispositivos das Cartas de 1934 e 1946, respectivamente, e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Ao buscar fixar as aplicações da União na manutenção e desenvolvimento do ensino, na época, 12% da receita de impostos e as aplicações dos Estados e Municípios em 24% daquele montante, a proposta foi torpedeada pela tecnocracia. Subscrita por 63 dos 65 Senadores, responderam à chamada apenas 180 Congressistas, todos votando "SIM". Faltou quorum, portanto, para a aprovação.

A fim de que a História registrasse todos os detalhes desse nefando crime contra a educação, lancei o livro "História de uma Proposta de Emenda à Constituição". Data desta época o lançamento ambicioso do Projeto Educação, que tornou a respectiva Comissão do Senado num precioso fórum de debate, onde desfilaram eminentes depoentes, destacando-se vários ex-Ministros da Educação, inclusive os que naquela época estavam com os seus direitos políticos cassados, como o hoje fulgurante Senador Darcy Ribeiro.

Sete meses depois, e um novo clima político, contando com o permanente estímulo do então Senador Itamar Franco, decidi apresentar outra proposta de emenda constitucional, desta vez elevando os percentuais para 13% e 25% da receita de impostos, respectivamente, da União, dos Estados e dos Municípios.

Inúmeras foram as vicissitudes ao longo de sua tramitação, como o falecimento do então Presidente do Congresso Nacional, Senador Nilo Coelho, quando a mesma estava na iminência de ser votada. A sessão do Congresso Nacional, como é de praxe, foi imediatamente suspensa.

**O Sr. Lourival Baptista** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, eminente Senador João Calmon?

**O SR. JOÃO CALMON** – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer, nobre Senador Lourival Baptista.

**O Sr. Lourival Baptista** – Eminentíssimo Senador João Calmon, chegamos a esta Casa em 1971. Estivemos juntos na Câmara dos Deputados, onde cheguei em 1960. Tanto na Câmara, como no Senado, V. Ex<sup>a</sup> foi sempre um defensor da Educação. Quantas e quantas vezes V. Ex<sup>a</sup>, Presidente que foi, cinco ou seis vezes, da Comissão de Educação, nesta Casa, tudo fez para que a educação estivesse no primeiro patamar das causas nacionais. O Senado perdeu um grande representante, um homem digno, trabalhador, honesto, probo, de vida limpa. O Brasil é grato a V. Ex<sup>a</sup>, assim como nós aqui, que o conhecemos de perto, desde a Câmara dos Deputados. O Brasil perde um grande homem, um grande parlamentar, alguém que viveu a sua vida interessado sempre nos problemas nacionais, por tudo que viesse em benefício do País e do seu Estado do Espírito Santo. Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup>, eminentíssimo Senador João Calmon, que V. Ex<sup>a</sup> sai desta Casa, mas permanece no coração dos brasileiros, que sabem do grande serviço que prestou à Nação.

**O SR. JOÃO CALMON** – Nobre Senador Lourival Baptista, V. Ex<sup>a</sup>, ao longo de tantos anos de convivência, sempre bateu recordes de generosidade, em relação a este seu velho amigo e admirador. V. Ex<sup>a</sup> e eu vamos deixar de pertencer ao Congresso Nacional a partir do dia primeiro de fevereiro. Entretanto, continuaremos lutando no mesmo ritmo. Eu, empolgado pela causa da educação, e V. Ex<sup>a</sup>, absorvido pela sua cruzada benemérita de combate ao fumo. Muito obrigado.

**O Sr. Mauro Benevides** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador João Calmon?

**O SR. JOÃO CALMON** – Ouço com prazer o nobre Senador Mauro Benevides.

**O Sr. Mauro Benevides** – Nobre Senador João Calmon,

tencionava interferir como primeiro dos aparteantes no discurso de V. Ex<sup>a</sup>. Mas não posso deixar de reconhecer a anterioridade do aparte do nosso eminente Colega, Senador Lourival Baptista, que chegou ao Congresso praticamente ao mesmo tempo em que V. Ex<sup>a</sup>. Sei que Lourival Baptista, de Sergipe, e João Calmon, do Espírito Santo, formaram sempre aquela primeira linha da dignidade, da austerdade, da credibilidade diante da opinião pública do país. Como Líder da Bancada de V. Ex<sup>a</sup>, permito-me, neste instante, interferir no seu discurso, que bem se inicia agora com a rememoração de todas as suas lutas, da sua posição na Comissão de Educação, presidida por V. Ex<sup>a</sup>, órgão permanente desta Casa. Como Líder da Bancada do PMDB, queria expressar mais uma vez aquilo que, de forma reiterada, já destaquei em outras ocasiões, sobretudo respondendo a V. Ex<sup>a</sup>, quando, nessa mesma tribuna, no dia 20 de dezembro, apresentei, formalizadamente, as minhas despedidas do Senado Federal. E V. Ex<sup>a</sup> aparteou o meu discurso de uma forma a mais nobre, a mais comovente, compelindo-me a responder, naturalmente sem o brilho de V. Ex<sup>a</sup>, mas tentando igualmente alcançar o seu coração. Reportei-me à circunstância de tê-lo como conterrâneo nosso, como conterrâneo do nosso Paulo Cabral de Araújo, que, da tribuna de honra desta Casa, assiste ao seu discurso neste momento. Coube a mim – este é um dos motivos de glória da minha vida pública –, Presidente da Assembléia Legislativa do Ceará, passar às mãos de V. Ex<sup>a</sup> o título de Cidadão Cearense, que V. Ex<sup>a</sup> recebeu, tendo ao seu lado a sua esposa, D. Teresinha Santiago Calmon, e a sua saudosa genitora, que, com uma vitalidade impressionante, também subiu as escadarias do velho prédio da Assembléia Legislativa, para que pudesse partilhar das glórias e da consagração daquela noite inesquecível. Portanto, Senador João Calmon, em 16 anos de convivência com V. Ex<sup>a</sup> nesta Casa – mesmo na época em que nos era imposto o bipartidarismo, como o MDB ou ARENA –, V. Ex<sup>a</sup> teve sempre um comportamento retí�neo, exemplar, correto e identificado exclusivamente com o interesse público. V. Ex<sup>a</sup> se transformou num verdadeiro apóstolo da cruzada educacional e, de forma vigilante, atuou na defesa da aplicação dos recursos constitucionais. Há cerca de 20 dias, numa intervenção nesta Casa, V. Ex<sup>a</sup> profligava a inação desta Casa diante do desrespeito flagrante, da infringência explícita à norma constitucional, que obriga a aplicação de 18% do Orçamento em educação. V. Ex<sup>a</sup> assumiu esse comportamento; com coragem, sobranceira, altanaria, V. Ex<sup>a</sup> empunhou essa bandeira em defesa da educação. Não sei como – se V. Ex<sup>a</sup> se transformou em um nome nacional, sobretudo pela defesa que fez da educação no País –, não concebo, Senador João Calmon, não admito, não encontro justificativa para que o povo do seu Estado, lúcido e esclarecido, que mandou para esta Casa Senadores como Elcio Alvares e Gerson Camata, tenha cometido esse equívoco, essa injustiça, deixando de renovar o mandato de um homem que sempre cumpriu, com a maior dignidade, o seu mandato de representante do povo brasileiro no Senado Federal. Saiba V. Ex<sup>a</sup>, Senador João Calmon, que, neste instante, falo pelo meu coração, pela minha alma, pelos sentimentos mais nobres e mais caros que eu possa reunir para dizer que o Senado Federal vai sentir a ausência de V. Ex<sup>a</sup>. Quando o Governo do Sr. Fernando Henrique Cardoso ou outro que vier a sucedê-lo também negacear no cumprimento da norma constitucional, deixando de aplicar os 18% na educação, não sei se se erguerá, desta mesma tribuna, com a autoridade moral que V. Ex<sup>a</sup> encarna, uma voz altissonante capaz de condenar veementemente esses governos que até hoje têm sido incorretos e descumpridores da própria letra constitucional. Senador João Calmon, quero saudar a presença de V. Ex<sup>a</sup> na tribuna em nome de todos os companheiros, sem inibi-los de interferir também no seu discurso. Mas quero saudá-lo para dizer que V. Ex<sup>a</sup> volta para o seu Estado, volta para sua casa, abso-

lutamente certo de que soube cumprir o seu mandato, um mandato que V. Ex<sup>a</sup>, de todas as formas, enobreceu e dignificou em tantos anos de atividade na vida pública do País.

**O SR. JOÃO CALMON** – Nobre Senador Mauro Benevides, a amizade de mais de meio século nos une e explica a generosidade com que V. Ex<sup>a</sup> se refere à minha modesta atividade como um cidadão fascinado pela educação.

Para mim, nobre Senador Mauro Benevides, o seu título maior – já proclamei neste recinto – foi a apresentação de um projeto de lei criando, no âmbito do Senado, a Comissão de Fiscalização e Controle. Por um desses mistérios que não conseguimos decifrar, não foi possível a manutenção dessa Comissão que, permanentemente, analisaria as atividades da Comissão Mista de Orçamento e também acompanharia a execução da Lei de Meios. O nobre Senador deixa esta Casa com o seu currículum enriquecido. Esperamos que, depois de um hiato, não superior a quatro anos, V. Ex<sup>a</sup> retorne ao Congresso Nacional para representar o glorioso povo do Ceará.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOÃO CALMON** – Com muita honra, Senador José Fogaça.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Aproveito o ensejo do aparte do Senador Mauro Benevides para fazer, também, o meu registro, o registro de um colega que conviveu com V. Ex<sup>a</sup> nesta Casa por oito anos. Fomos eleitos para o mesmo mandato, embora V. Ex<sup>a</sup> já fosse um veterano da Casa e eu um simples iniciante. Quero fazer o registro de que ao longo desse período não é possível localizar um só momento de descanso, porque V. Ex<sup>a</sup> não adormeceu, não dormiu um segundo sequer em relação a esta causa; não deixou uma lacuna, um espaço, uma brecha que fosse, em aberto, quando se tratava de educação. A sua extraordinária coerência, a sua saudável e grandiosa pertinácia em torno da educação constitui um motivo de orgulho para o Senado, para a classe política e para o seu Estado, o Espírito Santo. Sou testemunha do quanto V. Ex<sup>a</sup>, em cada momento, em cada passagem do processo legislativo, ao longo desses oito anos, foi um batalhador incansável. Muitas vezes indo contra uma muralha de ferro, muitas vezes pregando no deserto, outras vezes extremamente bem sucedido na sua luta. Assim como o Senador Nelson Carneiro foi o grande legislador do Direito de Família, V. Ex<sup>a</sup> sai desta Casa com o mérito de ter sido o grande legislador da Educação. E como eu disse ao Senador Nelson Carneiro, não cometo nenhum exagero, nenhuma injustiça, se disser que aqui no Senado também deveria haver uma placa que dissesse a senadores como V. Ex<sup>a</sup> aquilo que registrasse o agradecimento do País ao trabalho feito. Mas como essas coisas são passageiras e de significado menor, prefiro que fique inscrita na alma e no pensamento do povo brasileiro estas palavras: "A João Calmon, o entusiasta, a pátria agradecida." Porque V. Ex<sup>a</sup>, nos momentos de maior depressão e dificuldade da sua causa, nunca deixou de ser um entusiasta da causa extraordinária da educação. V. Ex<sup>a</sup> teve uma visão de futuro. Hoje, no mundo, a educação não é apenas um suporte do processo. Ela é o fator decisivo do processo de desenvolvimento. Conhecimento, educação e informação são fatores de riqueza para um povo maiores do que as suas matérias-primas e suas riquezas naturais. De modo que V. Ex<sup>a</sup> foi sobretudo um visionário, um utopista militante, um defensor incondicional dos direitos daqueles que são os mais sistematicamente esquecidos pelos governos e pelo poder. Portanto, Senador João Calmon, daqui desta bancada, quero fazer esta homenagem, este registro e dizer que tive orgulho de ser seu colega e que carrego comigo a grande honra de ter estado ao seu lado no Senado Federal. Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOÃO CALMON** – Nobre Senador José Fogaça, eu

já disse a V. Ex<sup>a</sup>, várias vezes, que não sei por que o Rio Grande do Sul não se cansa de realizar proezas que chegam a provocar humilhação entre os demais brasileiros.

Depois de uma luta insana, consegui restabelecer um percentual mínimo da receita de impostos federais, estaduais e municipais para a Educação. Já na última etapa, vencendo obstáculos terríveis, consegui, na área dos Estados, graças ao apoio decisivo da maioria absoluta de meus Colegas, a fixação de um mínimo de 25% da receita de impostos estaduais para a Educação. De acordo com a melhor tradição gaúcha, reúne-se a Constituinte de seu Estado, nobre Senador José Fogaça, e humilha o resto do Brasil, não admitindo a vinculação de apenas 25% da receita de impostos estaduais, mas aprovando um aumento para 35% da receita de impostos estaduais para a manutenção e desenvolvimento do ensino. Dei parabéns várias vezes a V. Ex<sup>a</sup> por essa proeza gaúcha.

Quando eu falava de uma outra obsessão que me domina, a criação de institutos de formação política para formar e renovar a classe política, o eminentíssimo Senador Pedro Simon me afirmou que, no Rio Grande do Sul, já existem, há muitos anos, pelo menos três institutos desse gênero.

Com o meu profundo agradecimento, nobre Senador José Fogaça, em cujo futuro vislumbro, sem ser vidente nem profeta, a conquista de postos cada vez mais importantes, tenho que me submeter ao reconhecimento de que o Estado de V. Ex<sup>a</sup>, em várias áreas, sem dúvida alguma, suplanta o resto do País. Muito obrigado.

Como recordava, com o pretexto utilizado de que minha emenda esclerosava o Orçamento, o Governo Figueiredo, apesar dos ingentes esforços da admirável Ministra Esther de Figueiredo Ferraz, recusou-se a aplicar a emenda. Atendendo à promessa do então candidato à Presidência da República, Tancredo Neves, aos participantes da 3ª Conferência Brasileira de Educação, em Niterói, no ano de 1984, o Presidente José Sarney, que tanto me honra com sua presença neste plenário, aprovou rapidamente a regulamentação da emenda.

Assumi o Ministério da Educação o notável Senador Marco Maciel, hoje Vice-Presidente da República, que se interessou vivamente em agilizar a tramitação daquele projeto de lei. Afinal, em 24 de julho, de 1985, o eminentíssimo Presidente José Sarney, em solenidade da mais alta importância, no Palácio do Planalto, sancionou o Projeto que se tornou a Lei nº 7.348.

Entre os numerosos créditos que são atribuídos ao nosso eminentíssimo Colega, José Sarney, geralmente se omite esse relevantíssimo serviço que a Nação ficou a dever a S. Ex<sup>a</sup>.

O então Ministro Marco Maciel teve, na época, a generosidade de propor que me fosse outorgada a Grã-Cruz da Ordem Nacional do Mérito Educativo, que recebi em uma solenidade inesquecível, no Palácio do Planalto, presidida pelo atual Senador José Sarney, no dia 22 de abril de 1986, na presença de 11 ex-Ministros da Educação.

Ninguém deve se espantar com esse número, porque o Brasil é o País que bate recordes de mudança de Ministro da Educação. Chegamos a ter Ministro da Educação atuando apenas um ano, mas o recorde foi amplamente superado em outro sentido. Um outro colega, na área do Ministério da Educação, desempenhou as funções de Ministro apenas durante 29 dias. Um Ministro da Educação, ao depor na Comissão de Educação da Câmara, naquela época, declarou: "Não sou Ministro da Educação. Estou Ministro da Educação". Com essa inflação de Ministros, com um período de atuação extremamente curto, dificilmente ganharemos, dentro de pouco tempo, a batalha que devia ser altamente prioritária: a da Educação.

**O Sr. José Sarney** – Concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOÃO CALMON** – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer e mui-

ta honra.

**O Sr. José Sarney** – Senador João Calmon, lamento interromper o discurso de V. Ex<sup>a</sup>. A nossa convivência não é da vida política dos anos em que passamos juntos no Senado. A nossa convivência é da vida inteira. O que trago a esta Casa para inserir no discurso de V. Ex<sup>a</sup> não é um aparte, é um testemunho justamente desses anos todos sobre a integridade de V. Ex<sup>a</sup>: integridade moral, de idéias, de convicções, de caráter, que presidiu toda a sua vida. É o testemunho que dou de todos os seus amigos, daqueles que o conhecem há tantos anos – e muitos deles hoje já estão na eternidade. Lembro-me de que, aos 17 anos, eu entrava nos Diários Associados. O chefe de todos nós, Diretor dos Diários Associados do Norte, era V. Ex<sup>a</sup>, que comandava, em nome dos Diários Associados, toda aquela região, ao lado de Paulo Cabral – que ali está –, Otacílio Colares, Orlando Mota, Eduardo Campos, José Pires Saboia, essa figura extraordinária que ainda hoje é um testemunho vivo daqueles homens que fizeram a imprensa de antigamente e que mantêm até hoje essa flama inexorável do que era o jornalismo daqueles tempos e o que era a fidelidade à causa do jornal. Eu era um simples repórter de setor. V. Ex<sup>a</sup> era o chefe de todos nós, que chegava no Imparcial do Maranhão, no Unitário do Ceará, no Diário de Pernambuco, incorporava jornais e se dedicava à causa do jornalismo na cadeia dos Diários Associados que se construía naquele tempo. Depois, ao longo da vida, fomos consolidando uma convivência e uma amizade que uniu a todos nós pela vida inteira, até hoje, não somente como amigos, mas como uma irmandade que constituía aqueles homens todos que lutavam nos Diários Associados no princípio das nossas vidas e que era uma escola da qual tive a ventura de participar e de também comungar, agradecendo a Deus, que sempre colocou a sua mão generosa, até mesmo os amigos que me deu desde aquele tempo, dentre os quais cito V. Ex<sup>a</sup> como um dos orgulhos da minha vida. Joaquim Nabuco dizia que a vida parlamentar é feita de uma causa, que muitos Parlamentares passam mas não encontram a sua causa e, portanto, não passam no Parlamento, porque a vida parlamentar é feita de lampejos, é feita de um instante, de um aparte, de um projeto, de um discurso que imediatamente desaparece entre os fatos do cotidiano, da vida política e da própria vida; mas uma causa parlamentar, essa não desaparece nunca. E Nabuco, então, dizia: "A minha causa parlamentar foi a abolição". Foi a maior causa, talvez, que já teve este País, porque uniu todas as consciências em torno de uma idéia generosa, grandiosa, talvez a maior idéia que pode unir os homens, que é a da liberdade: liberdade das pessoas e liberdade no sentido geral do que ela significa para a vida de todo mundo. Tivemos, também, no Império, muitos homens que, nesta Casa, fizeram a sua causa parlamentar. O Conselheiro Saraiva passou a vida discutindo a reforma das leis eleitorais e fez a famosa Lei Saraiva, dos circuitos e dos distritos. Para não alongar-me, direi que, nos tempos atuais, por exemplo, temos a figura de Afonso Arinos, que passou a sua vida parlamentar defendendo leis contra a discriminação racial – a Lei Afonso Arinos; temos Nelson Carneiro, que agora sai e passou a sua vida defendendo o Direito de Família nesta Casa. E já vão desaparecendo os Parlamentares que têm a sua causa. Eu, por exemplo, procurei e nunca consegui realizar totalmente que a minha causa parlamentar fosse a da cultura. Desde que aqui cheguei venho apresentando projetos de incentivos culturais, venho defendendo a necessidade de o Brasil ser uma potência cultural e não somente uma potência econômica, porque não há potência econômica, não há potência política que não seja uma potência cultural. Mas V. Ex<sup>a</sup> superou todos nós, porque a sua causa foi a causa da educação. V. Ex<sup>a</sup> tem um lugar nos Anais deste País, nos Anais do Congresso Nacional. V. Ex<sup>a</sup> sai desta Casa deixando uma obra extraordinária, que, além

dessa fidelidade à sua causa parlamentar, é um exemplo que V. Ex<sup>a</sup> deixa ao Congresso brasileiro, aos Parlamentares que chegam hoje para saberem o que é um homem que passou a sua vida dedicado a uma causa parlamentar. E qual foi essa causa? A da educação. Não há maior causa, hoje, principalmente porque atualmente o mundo mudou, as ideologias acabaram. As palavras revolução e revolta, que encheram o pensamento político durante mais de cem anos, incendiando todos os homens que acreditavam que o caminho da libertação da humanidade passava pela ideologia, o que restou delas? O que restou do fim da confrontação das ideologias? Apenas a certeza de que hoje o libertário, no mundo, é o conhecimento, o libertário, no mundo, é a educação. Então, V. Ex<sup>a</sup>, nesta Casa, neste Parlamento, durante tantos anos, às vezes com delicadeza, às vezes com serenidade, outras vezes com revolta, agarrou-se àquilo que V. Ex<sup>a</sup> achava que era o que hoje o mundo todo sabe: que só há, hoje, para a humanidade, uma palavra libertária, e essa palavra é educação. Esta foi a causa de V. Ex<sup>a</sup>. Portanto, Senador João Calmon, aqui não vai o gesto do amigo; aqui vai o depoimento do mais antigo Parlamentar que hoje senta nesta Casa. Em 1955, eu chegava ao Parlamento brasileiro pela primeira vez, e não sabia que Deus iria me levar pelos caminhos da política que me levou. Como também V. Ex<sup>a</sup> e eu não sabíamos, quando estávamos no jornalismo – eu começando e V. Ex<sup>a</sup> como nosso chefe –, que a política iria nos levar pelos caminhos que nos levou. E V. Ex<sup>a</sup>, de certo modo, largou o jornal para se dedicar à sua causa parlamentar. É este o exemplo que V. Ex<sup>a</sup> deixa e é este o testemunho que faz um dos seus velhos companheiros, e, mais do que isso, com a autoridade do mais antigo Parlamentar que tem assento nesta Casa. Muito obrigado.

**O SR. JOÃO CALMON** – Nobre Senador José Sarney, se dispusesse de tempo para agradecer o seu aparte tão honroso, creio que deixaria de lado o texto que trouxe para esta Tribuna, para revelar à Casa o grau de afinidade que sempre nos ligou desde os tempos, já evocados por V. Ex<sup>a</sup>, em que era repórter do nosso jornal do Maranhão, num momento, que durou pouco, em que os Diários Associados chegaram a manter, na capital maranhense, três jornais.

V. Ex<sup>a</sup> começou n'O Imparcial, como repórter, e logo se destacou com singular relevo; depois fez uma carreira parlamentar sem precedentes. Como executivo, foi extraordinário Governador do Maranhão, depois, Presidente da República que deixou um nome imperecível no exercício de tão altas funções.

Entre V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador José Sarney, e eu, há uma longa história, quase sempre vinculada aos interesses maiores do País, mas também há outro vínculo que eu não esqueceria mesmo que Deus permitisse que eu ultrapassasse os 100 anos de idade.

Quando recebi, como pai, o golpe mais violento da minha vida, V. Ex<sup>a</sup> esteve ao meu lado. Pouco antes de ser iniciada a cremação do corpo de minha única filha, V. Ex<sup>a</sup> estava ao meu lado, solidário. Jamais poderei esquecer este seu gesto.

Em outros momentos, que nem convém invocar aqui, quando a tempestade rugia sobre o grupo do qual eu era Presidente, V. Ex<sup>a</sup> sabe que a minha gratidão ainda aumentou muito mais. É cedo, entretanto, para revelar esses detalhes, que constam de um diário que costumo escrever desde que ingressei na política, e que hoje tem onze mil páginas datilografadas. Agora, com o afastamento forçado das lides parlamentares, procurarei condensá-lo.

V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador José Sarney, em relação a mim, sempre ultrapassou todos os limites admissíveis em termos de generosidade. Só me resta dizer-lhe muito obrigado, meu irmão José Sarney.

**O Sr. Ronan Tito** – Concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

**O SR. JOÃO CALMON** – Concedo o aparte ao nobre Se-

nador Ronan Tito.

**O Sr. Ronan Tito** – Nobre Senador João Calmon, há pouco tempo eu lia um artigo de um jornalista norte-americano, numa tentativa de aprendizado da língua inglesa, no qual ele contava um fato que considerei bastante sintomático e importante. Ele dizia que depois de Mao Tsé-Tung vencer a sua batalha – a Grande Marcha e, depois, a Revolução – os seus amigos, os seus assessores tentaram dar a ele o título de "O Grande General" e ele disse: "Não, um povo livre não precisa de general, e vocês não entendem A Grande Marcha. Eu não era general naquela marcha, eu era um companheiro." Mais tarde, quiseram chamá-lo de "O Grande Presidente"; e ele disse: "Um povo livre não precisa de presidente." As pessoas que lidavam com ele, dada sua importância, procuraram sondá-lo sobre qual o título que ele preferia: "Se vocês acham que é importante algum título, chamem-me de professor. A única coisa que vale à pena neste mundo é ensinar." Ele rejeitou todos os títulos. Mas deixemos Mao Tsé-Tung para lá; vamos ver aquilo que nos toca mais de perto. Todos nós, em determinados momentos, confessamo-nos cristãos. Jesus Cristo também rejeitou todos os títulos. Chamaram-no "O Rei", e ele disse: "O meu reino não é deste mundo." Uma vez chamaram-no de "bom", e ele disse: "Quem é bom, senão o Pai, que está no céu?" Mas um dia um discípulo gritou raboni; e ele disse: "Você me chamou de mestre, e eu sou." É bastante sintomática a presença da sua professora aqui hoje. Que ela saiba no que resultou a importância de ser mestre e de ser professora: um aluno que hoje leciona, não só para este Parlamento, mas para todo o Brasil, para esta geração e para gerações passadas, dizendo: "Se não educarmos o País, não temos saída. Educação, educação, educação." De tal maneira V. Ex<sup>a</sup>bateu nesse tema que muitos de nós sentímos a importância da educação, mas Ulysses Guimarães dizia que às vezes o óbvio é muito difícil de ser percebido. A tragédia do óbvio é ele não ser praticado. Nós continuamos na tragédia do óbvio. João Calmon, há mais de duas décadas, vem pregando: "Educação, educação, educação. Caso contrário, não há saída." A saída é uma só, outros países já mostraram. Em 1970, estive no Japão – naquela época, eu ainda não estava tocado pelo vírus da política, era um pseudo-empresário, um pequeno empresário do interior – e, impressionado com os números, ficava procurando as razões da riqueza daquela pais: 360 mil quilômetros quadrados, apenas 16% habitável, agricultável. Já naquela época, em 1970 – estávamos lá para assistir a EXPO-70 – procurava as razões daquela riqueza: as hidrelétricas, as riquezas naturais, as matas, os minérios. Nada. Não encontrava nada. Para mim, como empresário, era muito difícil descobrir por que tanta opulência, por que desenvolvimento, por que tanta riqueza. Um belo dia, conversando com um professor universitário, ele disse: "Matsuhito descobriu há muito anos que a maior riqueza do homem está na sua cabeça, no seu cérebro. Durante 50 anos, investimos 50% do nosso orçamento em Educação, e aí está o resultado." Muitos pensam que o Japão é um milagre do pós-guerra. O Japão é um milagre que já vem acontecendo desde o início do século, por causa da visão de seus homens, que descobriram que é na massa cinzenta, na massa encefálica que está a maior riqueza do mundo. Há alguns dias, tive a oportunidade de ler Akio Morita, dizendo que, às vezes, as riquezas naturais chegam a ser incômodas para o País e que é muito bom que o Japão não as tenha. O Japão compra de quem quiser, de quem vender por um preço melhor, sem ter que se preocupar com a exaustão dessas riquezas. E continua dizendo que isso se deve à tecnologia, à educação, à ciência. Nobre Senador João Calmon, todos nós passamos pelo Congresso, pela vida. Disse muito bem o Senador José Sarney: "O grande parlamentar é um tarefeiro; ele tem que ter uma causa!" De todos nós, V. Ex<sup>a</sup> foi quem abraçou a causa maior. Por isso, quero também

prestar um depoimento à sua professora de que valeu a pena ensinar a esse homem, a esse Senador, que hoje é mestre de todos os Senadores, de todos os Parlamentares, de todos os homens públicos que têm esperança de que este País, um dia, vai se "desenvolver". No seu discurso de despedida, V. Ex<sup>a</sup> poderá rezar como o fez Paulo, que combateu o bom combate, não perdeu a sua fé e venceu.

**O SR. JOSÉ SARNEY** – Senador João Calmon, eu pediria licença apenas para fazer uma pequena retificação no meu aparte.

**O SR. JOÃO CALMON** – Com muito prazer, Senador José Sarney.

**O Sr. José Sarney** – Fiz o meu aparte com emoção, e o meu pensamento já se encontrava na futura Legislatura, que vai começar depois de amanhã. Não me lembrei de que, nesta Legislatura que está terminando, eu não seria o mais antigo dos Parlamentares, porque teríamos a figura de Nelson Carneiro e de Aluízio Alves, homens que também participaram do Parlamento com grande brilho; sobretudo, aqui no Senado, essa figura excepcional de Nelson Carneiro, que também teve a sua causa parlamentar. Queria fazer esta retificação – para desculpar-me, porque avancei um pouco no tempo –, dizendo que vou ficar aqui como o mais antigo, mas seguindo sempre o exemplo daqueles que me antecederam, entre os quais quero colocar essa figura eminente do Senador Nelson Carneiro.

**O SR. JOÃO CALMON** – Ficará registrada, devidamente, a sua retificação.

Agradeço o aparte do nobre Senador Ronan Tito. A minha consciência obriga-me a repetir o que tenho dito muitas vezes em relação a S. Ex<sup>a</sup>. S. Ex<sup>a</sup>, realmente, bate recordes; supera as suas marcas, altamente invejáveis, em vários setores. Mas, na área em que apaixonadamente atuo, S. Ex<sup>a</sup> é credor da admiração de todo o País e não apenas de Minas Gerais. Candidato a Governador de seu Estado, ele incluiu na sua plataforma o compromisso de, se eleito, passar a gastar não 25% da receita de impostos estaduais, como determina a emenda de minha autoria; não os 35% da receita também de impostos estaduais, como ocorre no Rio Grande do Sul e que recordei há poucos minutos; Ronan Tito assumiu o compromisso, perante o povo mineiro, de, se eleito Governador, destinar à educação 50% – permita-me repetir, 50% –, no mínimo, da receita de impostos estaduais.

Portanto, esses elogios tão generosos em relação à minha pessoa deveriam dar lugar a uma louvação a Ronan Tito, que superou amplamente tudo o que consegui fazer na área da Educação.

Como ele é, no bom sentido da palavra, ambicioso, superou os seus próprios recordes no exercício do mandato de Senador. O nobre colega presidiu a Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a Evasão Fiscal, provavelmente a maior ou a segunda Comissão Parlamentar de Inquérito mais importante da história do Congresso Nacional.

O que a CPI apurou foi realmente estarrecedor, tendo em vista que apontou à Nação revelações que pareciam inacreditáveis: somente numa Unidade da Federação, não porque ela possa ser acusada de graves defeitos. Não! Por causa de sua grandeza econômica numa única Unidade da Federação, a sonegação de impostos federais, estaduais e municipais supera significativamente o total do Orçamento Geral da República Federativa do Brasil.

Neste momento, estamos pensando novamente em aumento de impostos. Seria mais fácil, rápido e haveria êxito garantido se montássemos um esquema para valer, reduzindo drasticamente a sonegação de impostos em nosso País. Essa CPI foi criada por iniciativa do nosso então colega Fernando Henrique Cardoso.

**O Sr. Ronan Tito** – Mas foi V. Ex<sup>a</sup> que nos inspirou a todos para essa CPI. Peço perdão por intrometer-me novamente no

discurso de V. Ex<sup>a</sup>. E a inspiração sempre foi por causa da educação, porque V. Ex<sup>a</sup> verificou que havia poucos recursos para essa área e, depois de participar de duas reuniões, verificou que a sonegação era imensa. Foi baseado numa denúncia que V. Ex<sup>a</sup> fez neste plenário que o hoje Presidente Fernando Henrique Cardoso passou a recolher assinaturas suficientes para a instalação daquela CPI. E V. Ex<sup>a</sup> sempre teve como objetivo a educação e mais recursos para a educação. Dessa forma mais esse crédito cabe a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOÃO CALMON** – Como vêem os meus eminentes colegas, o Senador Ronan Tito é irremediavelmente incorrigível.

**O Sr. Nelson Carneiro** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, nobre Senador João Calmon?

**O SR. JOÃO CALMON** – Com muito prazer e muita honra, concedo o aparte ao nobre Senador Nelson Carneiro, glória maior do Parlamento brasileiro.

**O Sr. Nelson Carneiro** – Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>. Infelizmente o meu estado de saúde não permite, nesta oportunidade, que diga a V. Ex<sup>a</sup> quanto há no meu coração para traduzir o pesar com que o vejo sair desta Casa. Mas não poderia estar ausente para dizer que todos nós carregamos no curso da Legislatura algumas bandeiras. Bandeiras que vão e voltam, bandeiras que se extinguem. Mas V. Ex<sup>a</sup> não. V. Ex<sup>a</sup> desfraldou uma bandeira que há de continuar ainda desfraldada. Uma bandeira que não é desta geração, não é deste tempo, é das gerações que hão de vir, da perpetuidade e da grandeza do Brasil dos dias futuros. Se alguém deixa nesta Casa um vácuo, esta pessoa é V. Ex<sup>a</sup>, que é um patriarca não dos dias que vivemos, mas dos dias do futuro. A Nação deve a V. Ex<sup>a</sup> mais do que a todos nós juntos, porque, sem a instrução, sem a educação, nenhuma outra bandeira será desfraldada com sucesso. Vejo com pesar, nesta hora em que tantos deixam esta Casa, que entre eles esteja João Calmon, o patriarca da educação.

**O SR. JOÃO CALMON** – Nobre Senador Nelson Carneiro, V. Ex<sup>a</sup> recebeu a maior consagração – creio – do Congresso Nacional, quando se despediu da Casa que tanto dignificou.

O que ocorreu no Estado do Rio representa, Senador Nelson Carneiro, a confirmação de um preconceito, característico de países em desenvolvimento, condenando à aposentadoria aqueles que ultrapassaram certos limites de idade, não a idade de 80 anos. Não! A condenação é muito mais grave e começa muito mais cedo!

Nobre Senador Nelson Carneiro, durante a última campanha eleitoral no Espírito Santo, ouvi não uma, duas, dez vezes, mas dezenas de vezes, uma nota oficial do Superior Tribunal Eleitoral lembrando textualmente que, para eleitores com idade superior a 70 anos, o voto é facultativo. Obviamente, isso significa que este País, que bate recordes de poucos dispêndios com a educação, que tem manchas de pobreza e de miséria, algumas comparáveis a cubatas africanas, quer se dar ao luxo de impedir que pessoas com mais de 70 anos continuem a atuar na vida pública.

Tenho feito um teste com numerosas pessoas que, apesar desta frequente publicidade no rádio e na televisão, e que declaram ignorar ou fingem ignorar que o Brasil já está tornando incapazes de votar, tanto que já abriu a faculdade de deixar de comparecer para depositar a sua cédula nas urnas a quem tem apenas 70 anos de idade.

Nobre Senador Nelson Carneiro, V. Ex<sup>a</sup> é a glória maior deste Congresso Nacional. No dia de sua despedida, dei-lhe um crédito, não por generosidade, não por gentileza. Dediquei-me de corpo e alma a apenas uma causa no Congresso Nacional, porque aprendi com V. Ex<sup>a</sup> uma lição inesquecível. V. Ex<sup>a</sup>, há muitas décadas, passou a se concentrar praticamente em um tema: o divórcio. Nelson Carneiro era sinônimo da luta pela aprovação da lei de sua autoria. Foi sob a influência desse exemplo inspirador que es-

colhi um tema, naturalmente muito mais amplo: o tema da altíssima prioridade para a educação.

No momento em que me despeço desta Casa que V. Ex<sup>a</sup> tanto honrou desejo, pela segunda vez, conceder-lhe este crédito, destacando que aqueles que não apenas o criticaram, nobre Senador Nelson Carneiro, mas o insultaram da maneira mais sordida não deveriam continuar a merecer o respeito do povo e não poderiam também receber novos votos em próximos pleitos.

Muito obrigado, mestre dos mestres, Nelson Carneiro.

O Sr. Joel de Hollanda – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JOÃO CALMON** – Com muito prazer concedo o aparte ao nobre Senador de Pernambuco.

**O Sr. Joel de Hollanda** – Nobre Senador João Calmon, permita-me a ousadia não de fazer um aparte – porque não é minha intenção – mas de ter a ousadia de um calouro, de um novato que ainda não completou um mês de Senado e que se considera um aprendiz ante tantos mestres como V. Ex<sup>a</sup> que têm assento nessa alta Casa. Não vou fazer um aparte; por uma criteriosa questão de consciência, faço uma louvação ao homem público que é V. Ex<sup>a</sup>, que dignificou todos os cargos que ocupou. Ao educador dedicado e destemido que durante toda sua vida só vislumbrou um objetivo: cuidar das futuras gerações. Por isso mesmo, Senador João Calmon, V. Ex<sup>a</sup> vai ficar sempre ao lado dos grandes educadores deste País na galeria que esta Nação deve memorizar e cultuar, os nossos grandes educadores como foram Anísio Teixeira, Florestan Fernandes, Lourenço Filho, o pernambucano Carlos Maciel e tantos outros que têm tantos serviços prestados à Nação brasileira. Gostaria de louvar o Parlamentar comprometido, sério, que, através de seus discursos, de seus livros, de seus projetos de lei, procurou melhorar quantitativa e qualitativamente a educação em nosso País. Louvar o construtor da cidadania, porque é isso que V. Ex<sup>a</sup> é, cidadão João Calmon. Não há cidadania sem educação. A educação é a base para a construção da cidadania; e construindo a cidadania, construímos a própria Nação brasileira. O alicerce de uma nação – V. Ex<sup>a</sup> tem pregado essa lição aos quatro cantos deste País – não está nas suas estradas, nas chaminés das suas indústrias, nas suas hidrelétricas; o alicerce de uma nação está fundamentado na educação de seu povo. V. Ex<sup>a</sup>, ao defender a educação, ao defender a construção da cidadania, está lançando a construção de uma nação em bases seguras, firmes. É por isso que este parlamentar que apenas está chegando agora ao Senado, humildemente, coloca-se ao lado de todos os demais senadores que já apartearam V. Ex<sup>a</sup> para esse ato de respeito e, sobretudo, de admiração pelo trabalho que V. Ex<sup>a</sup> realizou, durante toda a sua vida pública, defendendo a educação. Foi muito feliz o nobre Senador Hugo Napoleão ao propor que a sala da Comissão de Educação tivesse o seu nome; momentaneamente, V. Ex<sup>a</sup> estará fora do Senado, mas o seu nome permanecerá naquela sala de comissão, lembrando a todos nós que aqui esteve um Senador que dedicou seus dias e suas noites de estudo, de meditação buscando soluções para os problemas educacionais do nosso País. Terminaria, nobre Senador João Calmon, externando de público meu agradecimento pelas orientações que V. Ex<sup>a</sup> me transmitiu, pelos artigos, pelos livros, pelos projetos de lei que V. Ex<sup>a</sup> me ofereceu e que me estimularam a continuar aqui, evidentemente não com o brilho, com a competência, com o conhecimento que V. Ex<sup>a</sup> tem, mas com aquilo que eu possa aprender como um discípulo de V. Ex<sup>a</sup> nesta Casa, defendendo a educação, buscando fazer com que passe a se constituir numa efetiva prioridade nacional para que possamos construir esta Nação de forma mais justa e democrática. Finalizo, lembrando aqueles famosos versos de Castro Alves:

Bendito é o homem que semeia livros,  
livros a mancheia, e manda o povo pensar,  
o livro caído n'alma é germe que faz a palma,  
é chuva que faz o mar.

V. Ex<sup>a</sup>, Senador João Calmon, é esse semeador de escolas, de livros, semeador da educação que por todo esse trabalho merece e merecerá sempre a admiração e o reconhecimento do povo brasileiro. Muito obrigado.

**O SR. JOÃO CALMON** – Nobre Senador Joel de Hollanda, V. Ex<sup>a</sup> atua no Senado há apenas poucos dias, em substituição a uma figura estelar de homem público que é o atual Vice-Presidente da República, Marco Maciel. V. Ex<sup>a</sup>, com a humildade que o caracteriza, logo depois de sua posse, tomou a iniciativa de me procurar em meu gabinete em busca de livros, de teses que giravam em torno da educação, e me acrescentou da maneira mais enfática: "Senador João Calmon, V. Ex<sup>a</sup> não estará mais atuando no Senado, a partir de fevereiro. Mas dentro das minhas limitações – que devo atribuir apenas à modéstia de V. Ex<sup>a</sup>, pois considero que não existam – procurarei dedicar, virtualmente, todo o meu tempo, buscando substituir V. Ex<sup>a</sup> e o Senador Marco Maciel, titular da vaga que ora ocupo."

Muito obrigado, Senador Joel de Hollanda. E conte comigo aqui em Brasília ou em qualquer outra Unidade da Federação. Estarei sempre mobilizado para dar minha contribuição à causa sa- cossanta da educação.

**O Sr. Coutinho Jorge** – Nobre Senador João Calmon, permite-me a honra de um aparte?

**O SR. JOÃO CALMON** – Nobre Senador Coutinho Jorge, que se destacou com um relevo singular como Ministro do Meio Ambiente, concedo a V. Ex<sup>a</sup>, com o maior prazer, um aparte.

**O Sr. Coutinho Jorge** – Nobre Senador João Calmon, quero unir-me aos aparteantes que me antecederam, para expressar o meu mais profundo respeito e admiração pelo trabalho que V. Ex<sup>a</sup> desenvolveu ao longo da sua vida parlamentar em prol da Educação no Brasil. Este trabalho não pode ser medido em termos quantitativos ou percentuais. É irrefutável que a sua luta de dez anos para inserir na nossa Constituição a aplicação de 12% dos recursos da União em programas educacionais, gerou muitos benefícios para o setor. Da mesma forma, o seu empenho em 1983, para aumentar o percentual para 13% e 25%, a ser aplicado por Estados e Municípios. Mas, como eu disse, isto não reflete toda a extensão da sua luta. Considerar a educação como a base central para a conquista da cidadania; colocar a educação no centro dos debates ao longo de todos esses anos, é realmente uma bandeira que V. Ex<sup>a</sup> abraçou com muita garra e brilhantismo. V. Ex<sup>a</sup> deixou agora o Senado Federal, mas não abandonará essa luta por ela já faz parte integrante da sua vida. Este País deve muito a poucas pessoas. Dentro elas destaco V. Ex<sup>a</sup>. Uma carreira política de 30 anos, sem manchas, não só engrandece V. Ex<sup>a</sup>, engrandece a todos nós brasileiros. Tenho certeza de que V. Ex<sup>a</sup> plantou muitas sementes e elas germinaram por este Brasil afora. Pode ter o sentimento do dever cumprido e que deixou seguidores fiéis a sua bandeira. Para V. Ex<sup>a</sup> desejo daqui para a frente a continuidade de todo o sucesso que tem pautado na sua existência.

**O Sr. Mansueto de Lavor** – Senador João Calmon, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. JOÃO CALMON** – Com muito prazer, concedo o aparte ao nobre Senador Mansueto de Lavor.

**O Sr. Mansueto de Lavor** – Eminente Senador João Calmon, nem sei mais o que dizer com meu aparte, diante de tantas manifestações de colegas nossos que destacaram o exemplar trabalho Parlamentar de V. Ex<sup>a</sup>, durante todos esses anos em que exer-

ceu o mandato outorgado pelo povo do Espírito Santo e pelo povo brasileiro. Quero, Senador João Calmon, lembrar uma reportagem, uma matéria que li hoje de manhã em uma revista semanal, se não me engano, a *IstoÉ*. Tratava do trabalho de arqueólogos franceses e ingleses para içar das profundezas do Delta do Nilo, próximo à Baía de Alexandria, no Egito, o farol construído na Ilha de Faros que, durante mais de mil anos, foi o guia de toda aquela navegação do Mediterrâneo. O Farol de Alexandria, uma das maravilhas do mundo antigo, ruiu, primeiramente destruído por um terremoto e, séculos depois, foi soterrado nas profundezas do mar por outro terremoto. Ouvindo V. Ex<sup>a</sup>, estava a pensar, não haverá na educação brasileira esse terremoto para apagar o farol da educação brasileira, que é V. Ex<sup>a</sup>. Não vai haver porque V. Ex<sup>a</sup> fez escola, terá seguidores nesta Casa, na Câmara dos Deputados e em todas as Casas Legislativas brasileiras. A tocha que V. Ex<sup>a</sup> conduziu não se apagará porque temos absoluta certeza de que V. Ex<sup>a</sup> seguirá a palavra de Ulysses Guimarães: "Vou para a planície, mas não vou para casa. Não vou vestir o pijama, vou continuar fardado na luta." Queremos aqui fazer um apelo a V. Ex<sup>a</sup> em nome da sua juventude: a juventude é o ideal do homem. O homem só envelhece quando perde os seus ideais. Com a sua juventude, Senador João Calmon, continue como o farol da educação do Brasil. Muito obrigado pelos exemplos que nos deu.

**O SR. JOÃO CALMON** – Nobre Senador Mansueto de Lavor, suas afirmações caracterizam V. Ex<sup>a</sup> como recordista mundial – não diria nordestino, pernambucano ou brasileiro – em termos de distribuição de elogios, os quais não mereço. Senador Mansueto, penso até que V. Ex<sup>a</sup> deveria reduzi-los numa base de 50 a 60%, pois não consigo aceitá-los; e, se os aceitasse, ficaria com um peso na consciência. É generosidade pernambucana, é generosidade nordestina, da gente daquela área onde vivi alguns dos melhores anos da minha vida.

Resta-me apenas, depois dessa ressalva, agradecer a V. Ex<sup>a</sup> esses elogios altamente inflacionados e que não mereço.

**O Sr. Pedro Teixeira** – V. Ex<sup>a</sup> concede-me um aparte?

**O SR. JOÃO CALMON** – Com prazer concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Pedro Teixeira** – Senador João Calmon, depois dos memoráveis apartes que antecederam esta nossa intervenção, procurarei ser breve, porque há outros companheiros que irão realmente trazer subsídios prestimosos para essa memorável jornada, que é a despedida de V. Ex<sup>a</sup>. Vou fazer meu um conceito de Napoleão: "O trabalho é o meu elemento. Nasci e instruí-me para o trabalho; conheci os limites de minhas pernas e os limites de meus olhos, mas nunca conheci os limites do meu trabalho". Penso que esse conceito se aplica a V. Ex<sup>a</sup> nessa breve saída, porque sei que V. Ex<sup>a</sup> a cada dia vai retomar sua caminhada com o mesmo vigor, com o mesmo ideal, com o mesmo entusiasmo, com o mesmo fervor em direção a uma subida certamente íngreme, mas respeitável. Encerro meu aparte dizendo que os homens devem fazer o que gostam e devem gostar do que fazem. Creio que ambos os conceitos se aplicam a V. Ex<sup>a</sup>. V. Ex<sup>a</sup> faz o que gosta e sabe como fazê-lo. Muito obrigado por ter-me proporcionado esta manifestação.

**O SR. JOÃO CALMON** – Nobre Senador Pedro Teixeira, eu é que agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelas referências tão generosas. Continuarei, dentro dos meus limites, dedicando à causa da educação a parte mais importante desse meu resto de vida. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Aureo Mello** – V. Ex<sup>a</sup> concede-me um aparte?

**O Sr. Josaphat Marinho** – V. Ex<sup>a</sup> concede-me um aparte?

**O SR. JOÃO CALMON** – Com a licença do nobre Senador Aureo Mello, concedo um aparte ao mestre dos mestres, Senador Josaphat Marinho. Em seguida, ouvirei a palavra de Aureo

Mello, a quem estou ligado por laços de profunda amizade, há mais de meio século, às margens do Amazonas, em Manaus.

**O Sr. Josaphat Marinho** – Senador João Calmon, devo concisamente dar um testemunho e exprimir um julgamento. Há quatro anos eu o vejo e o acompanho, de segunda a sexta-feira, nesta Casa e neste plenário, salvo quando em cumprimento de outros deveres funcionais. V. Ex<sup>a</sup> é dos que exercem o mandato com o tirocinio do homem público. Nunca lhe pareceu que devesse passar por esta Casa; nela permaneceu. Nem mesmo quando os desvios da vida partidária usurparam-lhe o mandato V. Ex<sup>a</sup> deixou de ser o freqüentador assíduo deste plenário. Neste período todo, eu o vi e o ouvi tratando de vários assuntos, principalmente de três: o Orçamento, a evasão da receita e a educação. Lembro que um dos primeiros discursos que ouvi de V. Ex<sup>a</sup> foi um pormenorizado estudo sobre o Orçamento da República e a necessidade de rever o Congresso o processo de fazê-lo e de acompanhá-lo. Depois, repetidamente, talvez até sem muita atenção da generalidade das pessoas, V. Ex<sup>a</sup> salientou nesta Casa a importância da Comissão sobre a Evasão Fiscal, a necessidade de atentar-se no problema para corríg-lo a bem do País. Mas, com certeza, V. Ex<sup>a</sup> foi aqui a grande expressão a respeito da educação nacional. Não é preciso desdobar argumentos, pois que a Casa é unânime no reconhecimento da sua precedência no exame deste assunto que é a primeira prioridade do País. Na verdade, V. Ex<sup>a</sup> tratava do Orçamento e cuidava da evasão fiscal dentro do espírito fundamental que era o de corrigir erros mediante o cuidadoso exame dos problemas, que é o que sempre recomenda a educação. Foi, então, V. Ex<sup>a</sup> na política – se eu o conheci – um Parlamentar educador. É por isso que lhe digo nesta hora, tendo tido a enorme satisfação de conhecê-lo e de guardar proximidade, que V. Ex<sup>a</sup> não se despede. Quem educa constrói, e quem constrói está sempre presente pelas obras que realiza. Partindo, por força das circunstâncias, V. Ex<sup>a</sup> estará aqui, inclusive dando aos erros da política o grande exemplo de um bom educador.

**O SR. JOÃO CALMON** – Nobre Senador Josaphat Marinho, depois de ouvir a sua intervenção, se ainda me restasse um mínimo de mágoa em relação à condenação que recebi, de não continuar representando o meu Estado no Congresso Nacional, tal mágoa se esvaziaria inteiramente.

Ouvir esta intervenção do mestre inexcedível do Direito, do Parlamentar que ultrapassa a altitude do Everest representa para mim a maior recompensa e me leva a consolidar, ainda mais, a decisão já anunciada desta tribuna de que, enquanto tiver forças e a vida me permitir, continuarei indissoluvelmente ligado à causa da educação, porque – repito, pela centésima vez, no Congresso Nacional – só por meio da educação universalizada poderá haver distribuição mais equitativa e humana de renda entre todos os nossos patrícios. Só assim a renda deixará de ficar concentrada nas mãos de um mínimo percentual de privilegiados, que, por motivos ortodoxos ou heterodoxos, não recolhem corretamente os seus tributos aos cofres públicos.

Muito obrigado, mestre dos mestres, Josaphat Marinho.

**O Sr. Aureo Mello** – V. Ex<sup>a</sup> permite-me um aparte?

**O SR. JOÃO CALMON** – Ouço V. Ex<sup>a</sup>, Senador Aureo Mello, velho e querido companheiro de lides associadas às margens do Rio Amazonas, onde se encontram as águas do Rio Negro e do Rio Solimões, levando um conterrâneo do nosso amado Presidente dos Diários Associados, Paulo Cabral, a dar essa chave de ouro ao seu imortal soneto:

Se esses dois rios fôssemos, Maria,  
Toda vez em que nos encontrássemos  
que Amazonas de amor não sairia de mim,  
de ti, de nós, que nos amamos.  
(Palmas.)

A evocação do Amazonas me leva a citar esse poema imortal de Quintino Cunha, conterrâneo do nosso Presidente, Paulo Cabral.

Com imenso prazer e com emoção, ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Aureo Mello, meu colega de despedidas do Congresso Nacional.

**O Sr. Aureo Mello** – Mestre Calmon, Paulo Cabral foi quem me colocou na Rádio Baré como locutor. Ele entendeu que talvez eu tivesse condições de proferir e ler diariamente os anúncios e falar para o povo do Amazonas naquela emissora, que era praticamente a única. Então, lá estava eu diariamente a irradiar para "BRFC, Rádio Baré, operando na freqüência de 4.895 quilociclos, onda intermediária de (risos) 61,28m. Um, dois, um dois, um dois, os meus ouvintes devem caminhar com saltos Coroa, saltos Coroa de J. G. Araújo, os melhores saltos que podem ser feitos no Amazonas, e as Pílulas de Vida, do Dr. Ross – R, O, S, S. Essas pílulas de Vida são inegavelmente as melhores! E, ainda, havia: Regulador Xavier, o remédio de confiança da mulher. nº 1, excesso; nº 2, escassez. V. Ex<sup>a</sup> sabe que ainda bem nos lembramos daquele tempo. A turma que estava lá era realmente "imortal". Porque havia Ubiratan de Lemos, jornalista que se tornou célebre trabalhando na revista **O Cruzeiro**; Aloísio Girão Barroso, vulgo "Reco-Reco", na redação, era o nosso redator-secretário e, até hoje, milita no Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Recentemente, recebi um telegrama dele. Havia, também o Wilson de Medeiros Calmon, seu irmão, depois eleito Deputado, várias vezes, que, infelizmente, faleceu anos atrás. Wilson ia lá todo o fim de tarde encontrar-se com o Aloísio Girão Barroso. Eu, Secretário-Geral do **Jornal do Commercio**, já estava furioso com os dois porque iam à Feira da Mocidade para ver as belas artistas, enquanto eu, Geraldo Pinheiro e Ubiratan de Lemos ficávamos trabalhando muito na redação. Antes disso, houve o Avelino Pereira, que tinha um gênio terrível, paraibano daqueles de puxar a durindana e não ter dúvida de massacrar aqueles que o perturbassem. Mas eu consegui sempre manter o bom humor do Avelino Pereira. Acima de tudo isso, acima de todo esse episódio, de toda essa panóplia de coisas adoráveis, que é a vida de redação, havia o nome de João Calmon. Era como se fosse o sol, o nome tutelar daquela redação. E enquanto estava eu lá trancado na Rádio Baré, anunciando aqueles belíssimos trechos da oração da Ave Maria: são seis horas, cai a tarde no Amazonas. Os pássaros repousam sobre os galhos com os últimos cantos do dia. E o Rio Negro passa lentamente. O farfalhar das folhas faz a melodia de toda essa paisagem maravilhosa. Minhas fãs, que eram algumas velhotas e algumas crianças, às vezes, invadiam o estúdio, e eu tinha dificuldade de fazer com que saíssem dali. Mas eu continuava: a emissora que vocês estão ouvindo é a Rádio Baré, operando na freqüência de 4.895 quilociclos. E aqui, fritadiando de Manaus para o Brasil, e o Brasil é o Amazonas, com a sua potência indiscutível, e tal. E assim João Calmon passou a se amalgamar no sangue deste rondoniano. É uma pessoa como se fosse assim o meu alter ego. Não posso deixar de enfocar a sua firmeza de jornalista. Srs. Senadores. Esse é um homem que realmente criou no Brasil a forma de se fazer um jornalismo educado, disciplinado. O jornalismo associado era um jornalismo que tinha padrão, que tinha um sistema, uma norma, e o fazíamos ali científicamente, cada qual empenhado em projetar cada vez mais o jornalismo associado no Brasil. Depois, S. Ex<sup>a</sup> se enveredou pela política, quando o conheci. Quando Calmon entrou, eu, que tinha começado aos 22 anos, já era um veterano na política. Mas passei a admirá-lo e a apreciar a firmeza com que S. Ex<sup>a</sup> se situou nesta convicção de que a instrução e a educação são fundamentais para o progresso do País. Agora João Calmon está se despedindo, provisoriamente – não aceito a sua despedida em ter-

mos definitivos. Eu o espero breve e novamente nesta tribuna, porque V. Ex<sup>a</sup> é o famoso João-sem-medo, madeira dura de dar em doido a ar comprimido. V. Ex<sup>a</sup> não é de perecer nem de fenece assim com essa facilidade. De maneira que tenho certeza de que a felonía e a indignidade que foi praticada contra V. Ex<sup>a</sup> lá no Espírito Santo será reparada pelos espíritos conscientes que, nos próximos pleitos e nas próximas oportunidades, hão de trazê-lo novamente para iluminar, como sol que é, o plenário e as comissões deste grande sodalício que é o Senado da República. Nós aqui somos colegas de turma, todos somos estudantes que se apreciam mutuamente. V. Ex<sup>a</sup> está saindo apenas no dia da sua formatura, é o dia em que recebe seu diploma. Porém, aqueles que ficam aqui sabem que V. Ex<sup>a</sup> é um que está doutorado, que está abalizado, que está realizado para, em qualquer lugar em que se encontre, ser, inegavelmente, o legislador e o jornalista que V. Ex<sup>a</sup> é, e disto dou testemunho. O Paulo Cabral, que está sentado ali, sabe disso muito bem, porque é seu partner, o seu lado-a-lado em todas as jornadas. Então, querido mestre João Calmon, quero, realmente, fazer um aparte assim bem melting pot, bem misturado, bem saladeado, porque V. Ex<sup>a</sup>, na minha vida, é uma pessoa tão presente, tão real, tão constante, tão integrada, que não posso chegar e me despedir de V. Ex<sup>a</sup> dizendo-lhe até logo, até breve ou até um dia. Tenho certeza apenas, para dizer aqui como quem planta uma flâmula, como quem finca uma bandeira, de que João Calmon continuará e prosseguirá e há de vir, sem dúvida, em breve tempo, para continuar o seu trabalho legislativo, que nem energímenos nem medíocres serão capazes de interromper. Muito obrigado.

**O SR. JOÃO CALMON** – Nobre Senador Aureo Mello, se as luzes vermelhas não estivessem permanentemente ligadas, alertando-me para o esgotamento do tempo que me é destinado, eu precisaria de pelo menos 30 minutos para comentar o seu aparte, que representa um mergulho nos tempos inesquecíveis em que tive o privilégio de viver no Amazonas, ao seu lado, no **Jornal do Commercio**, na **Rádio Baré** e, posteriormente, na **TV Baré**. Fica aqui, nobre Senador Aureo Mello, meu profundo agradecimento a V. Ex<sup>a</sup>. Espero que, no próximo pleito, o eleitorado amazônida vá consagrá-lo com uma votação que garantirá, sem dúvida alguma, a sua volta a este Plenário.

**O Sr. Valmir Campelo** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador João Calmon?

**O Sr. Esperidião Amin** – Senador João Calmon, eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> me habilitasse a um aparte, logo depois do Senador Valmir Campelo.

**O Sr. Hugo Napoleão** – Eu também estou na lista de espera, com muito prazer.

**O SR. JOÃO CALMON** – Nobre Senador Valmir Campelo, que atuou com tanto brilhantismo como Presidente da Comissão de Educação do Senado, é um grande prazer ouvi-lo.

**O Sr. Valmir Campelo** – Prazer é estar ouvindo V. Ex<sup>a</sup>, que tanto nos ensinou. Realmente, fico emocionado ao ouvir sua despedida desta Casa. V. Ex<sup>a</sup> representa muito para o Senado Federal; representa a idoneidade, a força viva, o exemplo de dignidade. Durante os quatro anos que estou nesta Casa, aprendi muito com o nobre Senador, pelos seus ensinamentos, pela sua postura de homem público, pelo comportamento correto, amizade, lealdade e transparéncia. Como Presidente da Comissão de Educação, do Senado Federal, convivi com V. Ex<sup>a</sup> nesses dois últimos anos mais de perto, V. Ex<sup>a</sup>, que é o Pai da Educação deste País, que por tantas vezes presidiu essa Comissão, onde hoje tenho a honra de substituí-lo; V. Ex<sup>a</sup>, que me tem guiado, que tem me orientado e procurado sempre me indicar o caminho mais correto para uma Comissão tão difícil. Quero, assim, nesta oportunidade, testemunhar a minha amizade e gratidão. Que Deus o acompanhe. V. Ex<sup>a</sup>

deixará saudade, mas tenho certeza de que, nos Anais desta Casa, está escrita a história de V. Ex<sup>a</sup>, a história da sua luta e das suas conquistas pela educação. O Brasil, por certo, continuará homenageando a sua pessoa, esse homem que todos homenageamos, pelo respeito e pela gratidão que o País tem para com V. Ex<sup>a</sup>. Meus cumprimentos. Que Deus lhe pague!

**O SR. JOÃO CALMON** – Muito obrigado, nobre Senador Valmir Campelo, que bateu recordes de eficiência à frente da Comissão de Educação, procurando concluir uma tarefa que exigiria uma concentração de esforços sem precedentes. V. Ex<sup>a</sup> está com sua consciência tranquila, porque fez o que foi humanamente possível fazer para a agilização do Projeto de Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e com dedicação realmente inexcedível. Muito obrigado por suas palavras tão generosas.

Concedo o aparte ao nobre Senador Esperidião Amin.

**O Sr. Esperidião Amin** – Nobre Senador João Calmon, apesar de seu pronunciamento já ter propiciado a esta Casa momentos de emoção, de descontração, de alegria; apesar, portanto, de o seu pronunciamento pontificar, no dia de hoje, e trazer a lume não apenas tantas qualidades de V. Ex<sup>a</sup>, mas também as causas que abraçou ao longo da sua vida pública, não pretendo apenas trazer palavras de reconhecimento, palavras de agradecimento e de satisfação pela circunstância de querer inscrever-me no rol de seus admiradores e – se Deus me permitir e V. Ex<sup>a</sup> também – dos seus amigos. Quero aqui trazer uma advertência; porque o seu pronunciamento e a sua vocação para a vida pública demonstram, praticamente ao término desta Legislatura, que é preciso dispor de missionários para uma boa missão. A circunstância, no mínimo caprichosa, de não podermos contar com V. Ex<sup>a</sup> a partir de 1º de fevereiro – o que já foi por todos nós deplorado – traz a lume a seguinte situação – na última sexta-feira, mencionei isto muito rapidamente quando agradeci um aparte de V. Ex<sup>a</sup>: quem cuidar da preservação e da efetiva implementação da vinculação de recursos à Educação nesta Casa, não estando V. Ex<sup>a</sup> aqui? Quem terá a capacidade de lembrar ao Governo que não é necessário apenas preservar esses recursos, mas também fiscalizá-los, tarefa que V. Ex<sup>a</sup> tem cumprido com lealdade e princípios? Daí por que, além de compartilhar deste momento tão significativo da vida desta Casa, ouvindo o seu pronunciamento, quero pedir-lhe, juntamente com essa advertência, que não deixe que nos descuidemos. Por ocasião do envio a esta Casa do chamado "Emendão", à época do ex-Presidente Fernando Collor, e o mesmo se repetiu por ocasião da apresentação do Fundo Social de Emergência, foi a presença pessoal de V. Ex<sup>a</sup> nesta Casa que inibiu o Governo de "desobstruir", de desvincular recursos para a Educação, como chegou a ser amplamente divulgado nas duas ocasiões. E agora, quando vamos, mais uma vez, tratar da reforma constitucional, será que alguém se sentirá assanhado a retirar essa vinculação em nome dessa propalada desconstitucionalização, cujo âmbito integral não se conhece ainda? Essa a advertência que eu gostaria de tornar pública, porque a considero a maior e a mais sincera homenagem que eu poderia trazer a V. Ex<sup>a</sup>, ao seu espírito corajoso, à sua lealdade; lealdade a princípios, lealdade e fidelidade que o tornaram merecedor do nosso respeito, da nossa admiração. E, em nome de tudo o que V. Ex<sup>a</sup> já fez, já que as circunstâncias aqui abordadas e deploradas não permitiram que V. Ex<sup>a</sup> estivesse vigilante ao nosso lado, visto que a causa que V. Ex<sup>a</sup> abraçou transcende mandatos, porque a sua dimensão diz respeito diretamente ao futuro do Brasil, peço-lhe nos inspire sempre a lutar com a garra, com o denodo de que V. Ex<sup>a</sup> é exemplo, para que a causa da Educação não seja descurada. Essa é – creia, deste seu amigo tantas vezes afagado pela palavra generosa, estimulante e encorajadora de V. Ex<sup>a</sup> – a homenagem mais sincera, mais legítima e mais ampla e abrangente que poderia ocorrer.

me neste momento. Eu jamais poderia admitir que o seu discurso fosse uma despedida dos seus amigos e, muito menos, a despedida de uma causa que a todos nós incumbirá honrar, sempre com a sua insubstituível inspiração. Muito obrigado.

**O SR. JOÃO CALMON** – Nobre Senador Esperidião Amin, há poucos dias, neste mesmo Plenário, eu exaltava a personalidade fascinante de V. Ex<sup>a</sup> e ousei até fazer uma previsão, depois de ouvir as suas pregações como candidato a Presidente da República ou, como dizia Ulysses Guimarães, "anticandidato" à Presidência da República. V. Ex<sup>a</sup> decidiu entrar nessa disputa sem sonhar sequer em ganhá-la, porque a desproporção de forças era realmente de dimensões siderais. Quis V. Ex<sup>a</sup> fazer uma pregação e alcançou plenamente o seu objetivo.

Dentro dessa mesma linha, e como a nossa Carta Magna não nos nega o direito de sonhar, continuarei de corpo e alma, apesar de algumas limitações notórias, dedicado à causa da Educação. É desejável, mas não é indispensável um mandato parlamentar para lutar nessa área.

Nobre Senador Esperidião Amin, não me foi possível, por decisão minha, ler todas as páginas deste pronunciamento. Obviamente, o texto será publicado, na sua íntegra, no Diário do Congresso Nacional. Entretanto, eu aproveitaria a oportunidade apenas para antecipar um dos dados sobre o Brasil.

Nobre Senador Esperidião Amin e demais colegas que me honram com a sua atenção, incluo, neste pronunciamento, os dados mais recentes dos anuários da Unesco e do IBGE, nas suas últimas edições. Apesar da vinculação de um percentual mínimo da receita de impostos federais, estaduais e municipais para a manutenção e desenvolvimento do ensino, situamo-nos em 80º lugar, em dispêndios públicos com educação, em relação ao PNB!

Eu já deveria estar cansado de repetir essas informações, que todos os anos são divulgadas no mundo inteiro pela Unesco, a que o Brasil é filiado. Agora, nobre Senador Esperidião Amin, aparece uma fonte nova; antes eu só citava um organismo da ONU – a Unesco. Graças à vigilância, ao zelo da Consultoria Legislativa deste Senado, Consultoria que é motivo de orgulho de todos nós – isto deveria ser proclamado ad nauseam –, foi-me encaminhado o último levantamento divulgado na Encyclopaedia Britannica. O Brasil aparece em 97º lugar em dispêndios com Educação em relação ao Produto Nacional Bruto! Tudo consta desse pronunciamento, que, evidentemente, não terei tempo de ler. Já não é mais informação da Unesco, onde possuímos permanentemente um embassador do mais alto nível.

Percorri uma via-crucis para tentar desmentir os dados da Unesco, mas fracassei inteiramente, porque, eles são verdadeiros. Qualquer crítica a esses dados não deve ser dirigida à Unesco, pois é o Brasil que fornece à Organização das Nações Unidas, através da Unesco, da sua sede mundial em Paris, todas essas informações. As informações brasileiras são encaminhadas pelo IBGE e complementadas, também, pelo Serviço de Estatística, do Ministério da Educação.

Está aqui presente o nobre Senador Hugo Napoleão, que, apesar de não ter podido demorar razoavelmente à frente do MEC, conseguiu uma performance invejável.

Agora a situação se agrava com a incorporação, neste meu melancólico repertório, das informações da Encyclopaedia Britannica. E todos vimos, nos jornais de anteontem, que outra entidade mundial, o Unicef chega a apontar um município brasileiro como recordista mundial de analfabetismo. Quando esse problema, que é o mais importante do Brasil, vai se encaminhar para uma solução?

Sou uma pessoa otimista, mas, diante de todos esses quadros expostos mundialmente, creio, embora seja esta a minha últi-

ma oportunidade neste Senado de abordar esse tema, que esse problema deveria ser objeto de um mutirão, não apenas de todos os Senadores, mas também de todos os Deputados federais e, vou mais longe, de toda a sociedade brasileira, que parece não se impressionar com as informações mais chocantes, mesmo partindo de uma entidade incontentável do mais alto nível.

Há poucos mais de dois meses, o então Ministro da Educação Murilo Hingel, com a coragem que o caracteriza, proclamou em entrevistas concedidas a O Estado de S. Paulo e ao Jornal do Brasil, publicadas em manchete: "A educação brasileira está falida e sua situação tende a piorar ainda mais." Qual foi o resultado dessa denúncia, feita não por um Senador, mas pelo Titular da Pasta da Educação?

Aqui, deste Plenário, por várias vezes, divulguei informações aparentemente inacreditáveis. Numa das oportunidades, citei um detalhe que parece fruto de alguma imaginação maligna: até no meu Estado natal, até no meu município natal, visitei escola funcionando num açougue. Eu estava em companhia do então Prefeito Tadeu Giuberti, que, hoje, voltou a ser prefeito. Nessa ocasião, não me contive. Lembrei-me da lição que aprendi numa academia política na República Federal da Alemanha: "O primeiro dever de um homem público é ficar em paz com a sua consciência. O segundo dever de um homem público é defender os interesses do seu País. E o terceiro dever – menos importante – é seguir as diretrizes do seu Partido."

Revelei esse detalhe na minha terra, através da TV Gazeta. Quando encerrei o programa, o telefone tocou e a professora Ana Bernardes, que é uma sumidade da educação em nosso País, disse: "Senador, fiquei emocionada com a sua indignação, a sua ira sagrada diante do caso da escolinha funcionando em um açougue. Senador João Calmon, quando eu era Secretária da Educação do então Governador Gerson Camata – veja com que autoridade ela falava –, chegou ao meu conhecimento que, no Município de Muqui, uma escolinha funcionava na capela de um cemitério. As aulas que estavam sendo dadas eram interrompidas quando chegava um esquife. Os estudantes se retiravam e voltavam somente no dia seguinte."

Não me contive. Em um pronunciamento que está gravado e foi publicado no Diário do Congresso Nacional, repeti ípssis litteris o que Ana Bernardes acrescentou:

Ao tomar conhecimento desse caso tão clamoroso, o Governador na época, Gerson Camata, imediatamente abriu um crédito para construir uma escolinha em Muqui, para que terminasse esse ciclo de escola funcionando na capela de um cemitério.

Repeti isso no Plenário do Congresso Nacional, com a revolta que me domina quando trato de um assunto tão clamoroso. No texto do meu pronunciamento, publicado no Diário do Congresso Nacional, foi cortada, não por mim, a referência à existência de uma escolinha funcionando na capela de um cemitério.

Dante de todos esses fatos, todos deveremos assumir um compromisso sagrado, quem sabe, a partir da Legislatura que começa depois de amanhã, para darmos à educação essa prioridade. Se não tomarmos esse rumo, somente um milagre de Deus evitará uma convulsão social, já que até na periferia de São Paulo, que hoje é a segunda megalópole do mundo depois de Tóquio, já tendo superado Nova Iorque, a Professora Guiomar Namo de Mello, Secretária Municipal de Educação do Prefeito Mário Covas – hoje convidada pelo Banco Mundial para trabalhar na área de Educação, nos Estados Unidos –, revelou à Comissão de Educação que eu então presidia que, naquela época, havia escolas com quatro a cinco turnos, com as crianças estudando apenas uma hora e meia

por dia.

Há um longo caminho a percorrer. Espero que um dia aconteça o que não consegui ver: uma mobilização nacional para valer, para alterar esse quadro que, para nós, realmente representa uma vergonha que nem sequer posso qualificar.

Está aqui presente o nobre Senador Hugo Napoleão, com a sua autoridade de ex-Ministro da Educação, que ajudou de uma maneira sem precedentes o Padre...

O Sr. Hugo Napoleão – O Padre Lira.

O SR. JOÃO CALMON – ...o Padre Lira, que erradicou o analfabetismo no seu município...

O Sr. Hugo Napoleão – ...de D. Inocêncio.

O SR. JOÃO CALMON – ...no Município de D. Inocêncio. Um milagre que foi exposto ao mundo por uma escritora inglesa, que editou um livro na Europa. Ela ficou deslumbrada com a criatividade, com o dinamismo desse sacerdote que foi, em seguida, beneficiado por verbas encaminhadas ao seu município na gestão desse Senador modelar que é o ex-Ministro Hugo Napoleão.

Perdoem-me a exaltação. Faço apenas uma breve interrupção nos assuntos ligados à Educação para registrar a presença, que agradeço profundamente, do Deputado Luiz Henrique, Presidente Nacional do PMDB. Muito obrigado, nobre Deputado e Presidente Luiz Henrique.

Concedo o aparte ao nobre Senador Hugo Napoleão.

O Sr. Hugo Napoleão – Eminentíssimo Senador João Calmon, inicialmente V. Ex<sup>a</sup> me desvanece, já que por duas vezes fez referência ao meu modesto nome.

O SR. JOÃO CALMON – Merecidamente.

O Sr. Hugo Napoleão – Agradeço penhoradamente, porque isso se converte em um galardão para mim. Gostaria de dizer que, na última quinta-feira, como sabe V. Ex<sup>a</sup>, apresentei indicação à Mesa do Senado Federal para que a sala da Comissão de Educação passe a se chamar Sala João Calmon, numa singela mas sincera homenagem a um homem que dedicou, dedica e ainda vai dedicar toda a sua vida à educação no nosso País. Aqui está a meu lado o Deputado Federal Átila Lira, que me deu a honra de ser o Secretário de Educação quando do meu Governo no Piauí. O referido Parlamentar foi com V. Ex<sup>a</sup> – e isto acho notável – ao Município de D. Inocêncio fazer uma visita ao Padre Lira Parente, que realmente erradicou, eliminou o analfabetismo – uso as duas expressões, porque a Constituição brasileira ora fala em eliminação ora em erradicação. Mas ele conseguiu esse intento no Município do extremo sul do meu Estado. E lá foi, então, o Senador João Calmon. Deslocou-se de Brasília para Teresina e de Teresina, em companhia do Deputado Federal Átila Lira, que era também, pela segunda vez, Secretário de Educação do ex-Governador e Senador eleito Freitas Neto, para o Município de D. Inocêncio fazer uma visita. Mas que coisa extraordinária, Senador João Calmon! V. Ex<sup>a</sup> sair daqui e ir para o sul longínquo do Piauí, para fazer uma avaliação in loco da situação encontrada naquele Município! Já tive a oportunidade, Senador João Calmon, de ressaltar neste plenário que, quando eu era Ministro da Educação, propus o repensar do ensino de IIIº Grau no Brasil. Nos vários e seqüenciados debates pela televisão, afirmei algumas vezes que João Calmon merecia uma estátua em todas as cidades do nosso País. E isso eu manifestei pela verdadeira devoção de V. Ex<sup>a</sup> à Educação. Aliás, as universidades e as escolas superiores, as IFES – Instituições Federais de Ensino Superior, no Brasil, absorvem mais de dois terços dos recursos do Orçamento, setenta e cinco por cento do total dos recursos orçamentários. Na realidade, vivemos no Brasil com a pirâmide invertida em matéria de educação, restando apenas em torno de 25% para o ensino fundamental e o de IIº Grau. Eu verificava isso com tristeza, como ve-

rificava também o corporativismo, o assembleísmo exacerbado, porque, nas próprias Instituições Federais de Ensino Superior, noventa e cinco por cento destinam-se ao pagamento de pessoal, sobrando apenas 5% para os chamados OCC - Outros Créditos e Custeio. Condenava o assembleísmo e o grevismo exacerbado também, não obstante não deixe de reconhecer que os salários são defasados. Mas eu citava alguns exemplos, como no caso do Estado do Senador Esperidião Amin: na Universidade Federal de Santa Catarina, durante o vestibular, sequestraram o material de vestibular. A Banca teve, então, de se reunir novamente para preparar, com o atraso de meses, o novo vestibular. Aqui mesmo, na Universidade de Brasília, recordo-me de que apagaram e desligaram o setor de Obras Raras da Universidade, onde há papiros e documentos históricos. Quer dizer, essas coisas não podem acontecer e, a propósito disso, eu citava o nome de V. Ex<sup>a</sup>, como um baluarte. Eu encerraria, para não tomar o tempo e nem me privar do direito de continuar a ouvir V. Ex<sup>a</sup>, relembrando Winston Churchill, que, no livro *Minha Mocidade*, numa tradução magnífica de Carlos Lacerda, comparou a Câmara dos Comuns, asseverando: "Como era bom fazer parte daquela Casa de homens ilustres!" Pois bem, Senador João Calmon, como tem sido gratificante para mim ser Senador e participar desta Casa ao lado do admirado e admirável João Calmon!

**O SR. JOÃO CALMON** - Nobre Senador Hugo Napoleão, V. Ex<sup>a</sup>, seguindo a linha paterna, já que seu pai tem publicado artigos que quase me matam de emoção, inflaciona os meus méritos. Seria necessário dar um desconto, porque me limito a fazer algo que deveria, pelo menos, ser dever primário de qualquer ser humano.

O Piauí tem feito, inclusive na gestão de V. Ex<sup>a</sup> e do nosso magnífico Átila Lira, que agora integra os quadros de direção do Ministério da Educação, sem dúvida nenhuma, um esforço altamente elogiável, mas que tem limitações. Não é possível que um desafio dessa magnitude possa ser enfrentado apenas com a minúscula receita dos Municípios do Piauí, ou mesmo do Governo estadual. O que a União envia para o Piauí, obviamente, não é suficiente para resolver esses problemas.

Nobre Senador Hugo Napoleão, escolhe-se injustamente o Piauí quando se quer citar distorções inimagináveis na área da educação. Ninguém se emociona quando uma extraordinária educadora de São Paulo denuncia, na Comissão de Educação do Senado, o caso de escolas de 1º Grau, na periferia daquela megalópole, conforme já repeti, com quatro a cinco turnos por dia. Tenho a impressão, nobre Senador Hugo Napoleão, de que aqui no Brasil ainda se luta pela educação de corpo e alma enfrentando injustiças, julgamentos que envolvem ingratidão ou, pelo menos, a falta de reconhecimento de trabalho feito com o coração em festa.

Mas não desanimo. Vou continuar nesta batalha, que agora vai ter um novo lance que me parece altamente animador. O Presidente atual, nosso ex-colega, Fernando Henrique Cardoso, é professor catedrático da Universidade de São Paulo, a USP. Foi Sua Exceléncia que teve a providencial idéia de instalar a CPI sobre sonegação fiscal. Os resultados foram, conforme já salientei, muito animadores, mas ainda não se realizou nem sequer 15 ou 20% do que deveria ter sido feito. Agora, com Fernando Henrique Cardoso à frente dos destinos do País, no Palácio do Planalto, e dispondo também de um luminar da educação, como o Professor Paulo Renato Souza, ex-Reitor da Universidade de Campinas, no Ministério da Educação, não tenho dúvida nenhuma de que vamos ter condições quase ideais para encontrarmos uma solução para esse problema, que, entretanto, não pode ficar enquadrado na área do imediatismo. A revolução da educação não pode esgotar-se ao longo de um mandato de um presidente, por mais genial que seja, por

mais dinâmico que seja.

Há aquele provérbio, tão antigo e tão verdadeiro, da sabedoria oriental: "Se você quiser realizar uma corrida, uma marcha de mil milhas, deve dar logo o primeiro passo". Temos agora uma condição realmente sem precedentes na história do País: se o Presidente da República e o Ministro da Educação contarem com o apoio sem limitação da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, do Congresso Nacional no seu conjunto, das Assembléias Legislativas, das Câmaras Municipais, estou certo de que esse problema será solucionado.

**O Sr. Epitacio Cafeteira** - V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JOÃO CALMON** - Com muito prazer e muita honra, concedo o aparte ao nobre Senador Epitacio Cafeteira.

**O Sr. Epitacio Cafeteira** - Nobre Senador João Calmon, eu estava meditando sobre as coisas da vida, sobre uma palavra, maktub, "estava escrito". Não sou ninguém para criticar decisões partidárias. Cada Partido tem o direito de assumir as suas posições, mas não posso deixar de registrar a maneira como o Partido de V. Ex<sup>a</sup> se portou em relação a V. Ex<sup>a</sup> nessa eleição. V. Ex<sup>a</sup> pode nem reclamar, mas tenho certeza de que V. Ex<sup>a</sup> seria eleito Senador se legenda lhe fosse oferecida para disputar a eleição. E, quando me refiro à palavra maktub, veja V. Ex<sup>a</sup>, estava escrito que até a homenagem prestada a V. Ex<sup>a</sup> haveria de prejudicar a sua vida política. Na hora em que, em homenagem a V. Ex<sup>a</sup>, foi dado a um cidadão o nome de João Calmon, o pai nunca pensou que essa homenagem fosse prejudicar João Calmon, o lutador, que os votos seriam anulados se não estivesse escrito: "João Calmon, PMDB". Então, V. Ex<sup>a</sup> também não se elegeu deputado por uma homenagem prestada a V. Ex<sup>a</sup>. Maktub. Estava escrito que V. Ex<sup>a</sup> passaria uma Legislatura sem ocupar o cargo de legislador. Mas tenho a certeza de que não é somente este seu amigo Cafeteira, de que não são somente os colegas que o apatearam e que, de forma tão brilhante, realçaram as qualidades de V. Ex<sup>a</sup>, mas é o ensino brasileiro, todo ele, que está esperando a volta de V. Ex<sup>a</sup>. E quero estar junto com o povo para aplaudi-lo na hora de seu retorno. Era o que tinha a dizer.

**O SR. JOÃO CALMON** - Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Epitacio Cafeteira, as suas referências, que me sensibilizam. Entretanto, em nenhum momento, neste pronunciamento, até agora, focalizei, desta tribuna, o episódio que ocorreu na minha amada terra natal, o Espírito Santo.

Pretendo incorporar ao meu pronunciamento, apenas para efeito de publicação, algumas informações e alguns documentos, sem pensar em expô-los ao Plenário da Casa. E há uma explicação, nobre Senador Epitacio Cafeteira: na primeira campanha eleitoral de que participei - está aí o nobre Senador Elcio Alvares para confirmar -, tive uma absorvente preocupação didática. Em todas as oportunidades, nos comícios, nos programas gratuitos de rádio e televisão, procurava informar aos eleitores a origem do lema da bandeira do meu sempre amado Estado do Espírito Santo - e trouxe aqui a bandeira do Estado -, as palavras "Trabalha e Confia". Naquela época, creio que mais de 99% dos capixabas não conheciam - eu, inclusive, só soube por acaso - a origem desse lema. Um dos maiores, senão o maior Governador do meu Estado, Jerônimo Monteiro, estudou no Seminário do Caraça, em Minas Gerais, e lá aprendeu uma frase imortal de Santo Inácio de Loiola, fundador da Ordem dos Jesuítas: "Trabalha, como se tudo dependesse de ti, e confia, como se tudo dependesse de Deus".

Esta é a minha reação diante dos episódios que impediram a minha volta ao Senado, que tornaram impossível a minha candidatura à Câmara dos Deputados e que, finalmente, torpedearam a minha disposição de aceitar o oferecimento, inteiramente espontâneo, de um jovem político do meu município natal, Dalton Magnago,

que abria mão da sua candidatura à Assembléia Legislativa para que eu pudesse continuar a minha pregação na área da educação.

Meu primeiro impulso, obviamente, foi recusar, mas não cheguei sequer a traduzir essa decisão íntima em palavras, porque a minha hesitação não durou mais de um minuto. Aceitei, depois de ter sido impedido, não pelo eleitorado da minha terra, mas na Convenção do PMDB. Não citarei os detalhes desse episódio.

Há, entretanto, um consolo muito importante para mim: o candidato que me substituiu na chapa do PMDB ao Senado recebeu apenas 1,6% dos votos; não chegou sequer a 2% dos votos. E mais significativo do que esse detalhe foi o resultado da votação para o Senado: ao longo da história política do Espírito Santo, os votos nulos e brancos nunca ultrapassaram a casa dos 150 a 180 mil; desta vez, em sinal de repulsa contra aquela ignominiosa decisão da Convenção Regional do PMDB, os votos nulos e brancos, votos de protesto, aproximaram-se da casa de um milhão, ou 63,6 por cento dos votos aptos, numa demonstração inofensável de repúdio contra essa conspiração nefanda, que impediu que eu disputasse, pela última vez, uma cadeira no Senado.

Devo dizer, entretanto, nobre Senador Epitácio Cafeteira, que tomou a iniciativa de abordar o assunto no Plenário do Senado, que nada disso diminui, em um milímetro sequer, o meu amor, a minha paixão pelo Espírito Santo, que tem um povo maravilhoso, um povo que não é responsável – é difícil encontrar uma palavra que não seja demasiadamente contundente – por essa atitude inqualificável, que me levou a não poder disputar uma cadeira no Senado, nem uma cadeira na Câmara dos Deputados, por motivos que são tão tristes, que eu me limitava, quando interrogado pelos jornalistas sobre a causa desse fenômeno, a uma resposta bem-humorada: "Vou me limitar a responder a essas perguntas com o título de um fado de uma famosa cantora portuguesa, Amália Rodrigues: 'Nem às paredes confesso'".

**O Sr. Elcio Alvares** – Nobre Senador João Calmon, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. JOÃO CALMON** – Com muita honra, concedo o aparte ao nobre Senador Elcio Alvares, uma das figuras mais notáveis da nova geração de políticos do nosso amado Espírito Santo.

**O Sr. Elcio Alvares** – Senador João Calmon, pela nossa amizade, pelo nosso afeto, pela minha posição de Senador do Espírito Santo, gostaria de ser o último aparteante, mas parece-me que o Senador Pedro Simon deseja enriquecer esse belíssimo pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, razão pela qual solicito a sua vénia para deixar que o Senador Pedro Calmon o aparteie, para logo em seguida...

**O SR. JOÃO CALMON** – Não é apenas gente mais idosa que troca uma palavra. V. Ex<sup>a</sup> deu-me, neste momento, um consolo para os meus lapsos de memória, para as minhas distrações.

Com muita honra, concedo o aparte a este Líder extraordinário, Pedro Simon, tesouro da vida pública do nosso País.

**O Sr. Pedro Simon** – O Senador Elcio Alvares quis fazer-me um elogio chamando-me de Pedro Calmon, mas V. Ex<sup>a</sup> foi muito maldoso e não permitiu que S. Ex<sup>a</sup> concretizasse a homenagem. V. Ex<sup>a</sup> foi muito duro, devia ter deixado passar despercebido, porque já eu tinha entendido e já estava me sentido importante. Agora, V. Ex<sup>a</sup> me coloca no meu devido lugar. Mas, Senador João Calmon, do meu lugar, gostaria de lhe dizer que estamos fazendo uma série de pronunciamentos de despedida para um grande número de companheiros que estão saindo desta Casa num péssimo momento. Volto a dizer que estamos vivendo o instante mais significativo da vida do Parlamento brasileiro. Não podíamos prescindir da presença de V. Ex<sup>a</sup>; não há por que os desígnios determinarem isso exatamente agora, quando cumprimos várias etapas da nossa vida política. Hoje, há democracia e liberdade, e V. Ex<sup>a</sup> sabe

como foi difícil lutar para tê-las.

**O SR. JOÃO CALMON** – Nós o sabemos.

**O Sr. Pedro Simon** – Hoje, elegemos diretamente o nosso Governo. Nessa escolha, etramos uma vez; foi necessário decretar o impeachment do Presidente e votarmos novamente. Havia grandes candidatos à Presidência da República – à minha direita, contra-se um deles, o Senador Esperidião Amin –, mas, dentre vários, escolhemos um homem de bem, que tem o respeito e a credibilidade da Nação. Sou dado a estudar a História do Brasil, e não me lembro de alguém ter tido a oportunidade de que o Presidente Fernando Henrique desfruta: índice de inflação de 0,5%; índice de desenvolvimento, no ano passado, de 7%; alta credibilidade. Diz-se que, no Brasil, há corrupção e imoralidade, mas o ex-Presidente Itamar Franco obteve 88% de confiança da Nação. O terceiro principal motivo da confiança depositada no ex-Presidente Itamar Franco foi o Plano Real; um dos principais motivos era o de que S. Ex<sup>a</sup> demonstrava ser uma pessoa séria. O Presidente Fernando Henrique é isto: um homem de bem, sério, que tem as melhores das intenções. Então, o Executivo está no caminho certo. Agora, chegou a vez do Congresso Nacional. Não que o Congresso não tenha feito as suas etapas. Quando a imprensa diz que este Congresso vai embora e não deixa saudades, penso ser uma grande injustiça. Este é o Congresso que fez o impeachment; que teve a coragem de cortar a própria carne na CPI da corrupção; que fez uma CPI, como diz V. Ex<sup>a</sup>, não só denunciando que metade paga imposto e a outra não, como também dando o nome dos sonegadores.

**O SR. JOÃO CALMON** – Faltou divulgação.

**O Sr. Pedro Simon** – Mas a grande verdade é que agora chegou a vez do Congresso. Temos de nos modernizar, agir, tomar posição; e, nessa hora, V. Ex<sup>a</sup> não estará aqui. Isso é uma crueldade conosco. É claro que sei que há um movimento da Nação para que V. Ex<sup>a</sup> não esteja aqui, mas ali do lado, no Conselho Nacional da Educação. E, se dependesse de mim, na Presidência do Conselho, pois, sendo parte do Conselho, quem seria o Presidente, senão V. Ex<sup>a</sup>? Não tenho dúvida de que, para pessoas como V. Ex<sup>a</sup>, o futuro é imprevisível com relação à trincheira de luta. V. Ex<sup>a</sup> esteve nos Diários Associados – está aí o seu sucessor para dizer – numa hora difícil, dramática, na qual V. Ex<sup>a</sup> teve a coragem de lutar e previu o que está acontecendo. Infelizmente, as pessoas não entenderam, mas V. Ex<sup>a</sup> lutou com bravura, veio para o Congresso e continuou a caminhar. O que ocorre, de fato, é que a causa de V. Ex<sup>a</sup> é uma causa que não dá voto, pode não dar prestígio...

**O SR. JOÃO CALMON** – Nossa causa.

**O Sr. Pedro Simon** – A causa de V. Ex<sup>a</sup> é a causa número um deste País. Não tenho dúvida, Senador João Calmon, de que V. Ex<sup>a</sup> haverá de continuar. Lá, no Conselho Nacional de Educação, terá oportunidade de dar valiosa contribuição à educação neste País. Ganha – isto sim – o Ministro Paulo Renato Souza, homem de bem, competente, sério, dinâmico, que tem passagem pela Secretaria de Educação do Governo Franco Montoro, em São Paulo, pela Universidade de Campinas, tem cursos de especialização pelo mundo inteiro; esteve no Chile na época de ouro, quando os exilados da América travavam debates, entre eles o atual Presidente Fernando Henrique Cardoso, o Ministro José Serra e tantos outros, sobre os problemas do mundo inteiro. Esse jovem, hoje, está no Ministério da Educação. E, estando V. Ex<sup>a</sup> ao lado dele, juntamente à equipe que, com tanta felicidade, está armando, tenho a expectativa de dizer que talvez tenha sido o destino que tenha tirado V. Ex<sup>a</sup> daqui, onde executou já um trabalho fantástico, e o tenha levado para outro campo, exatamente não o Executivo, o Ministério, mas o Conselho, que representa a coordenação e faz o elo entre a sociedade e o Presidente da República, via Ministério. O que admiro em V. Ex<sup>a</sup> é o caráter, a dignidade, a seriedade. Senador João

Calmon, já lhe disse várias vezes que o que falta ao Brasil são os "Joões Calmons" da vida; precisávamos ter muitos "Joões Calmons". O que é a vida, o que é uma sociedade? Numa sociedade, há os que dão e os que tiram. Se repararmos, cada um de nós tem a sua ocupação. Eu, por exemplo, sou Senador; o outro é operário; o outro é médico; o outro é engenheiro; o outro é empresário. Enfim, todos damos a nossa colaboração pelo global do bem público que constitui o necessário para o Brasil conviver. O operário trabalha oito horas e fabrica o pão, que nós comemos, mas o Brasil inteiro fabrica o resto que o operário necessita para viver: a luz, a água, a energia, a alimentação, etc. O empresário possui a sua fábrica que cria produtos, mas, em compensação, há os que dão e tiram em igual proporção: os homens singelos. Se todos dessem e tirassem em igual proporção, o Brasil já seria um bom País. Existem aqueles que, por razões as mais variadas, tiram mais do que dão; desde os pobres, que não produzem, às crianças inválidas, que ganham, ainda que seja da miséria e da caridade, porque não têm como produzir. Mas existem aqueles, como alguns empresários, donos de oligopólios ou maus-caracteres, que tiram muito mais do que trabalham, agarram muito mais do que produzem. Há também aqueles que produzem infinitamente mais do que levam. Enquanto isso, temos um "João Calmon", um "Professor Adib Jatene", figuras que vieram para produzir, construir, doarem-se e, praticamente, hoje, vivem com o mínimo necessário. É V. Ex<sup>a</sup> um homem simples, sem bens, vaidades ou preocupações. O nobre colega, como Diretor dos Diários Associados e Senador da República, possui um nome que é uma bandeira neste País. Quem vê V. Ex<sup>a</sup> caminhando pelos corredores do Senado Federal ou pelas estradas deste País, claro que o conhece, mas, se não conhecesse, diria: "Lá vai um homem simples, lá vai um senhor que envelheceu. O que será que ele fez?" Pessoas como V. Ex<sup>a</sup> é que são a grandeza de um país. É por isso que digo que, se tivéssemos muitos e muitos "Joões Calmons", se V. Ex<sup>a</sup> não estivesse pregando, inclusive aqui muitas vezes, num deserto, sendo um dos responsáveis por esse deserto, se todos nós estivéssemos impregnados da décima, milésima parte da garra e da vontade de V. Ex<sup>a</sup>, não há dúvida de que o Brasil seria diferente. V. Ex<sup>a</sup> é dessas pessoas que Deus coloca no mundo para iluminar, para ficar em cima da mesa e servir de luz e orientação para todos nós. Este Congresso vai ficar, principalmente este Senado, muito vazio sem a presença, sem a garra da constância, sem a gentileza do caráter sem a beleza dos pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, sempre com uma palavra de carinho, de afeto, de amizade nos bons e principalmente nos maus momentos. Mas, principalmente, pela garra de V. Ex<sup>a</sup> nas questões de educação, da sonegação. V. Ex<sup>a</sup> é o exemplo de um homem dedicado a uma bandeira permanente. E não tenho dúvida nenhuma de que V. Ex<sup>a</sup> está certo. Passam-se dias e noites, passa a nossa vida inteira sem que se possa resolver os problemas do Nordeste, do Sul e do Leste, os problemas da pobreza, do desenvolvimento e do crescimento. E estamos aí, todos os anos, distribuindo dinheiro e alimentação para que haja um Natal sem fome. Mas, o que não fazemos, é transformar o indivíduo em gente. Não ajudamos a transformar aquela criança num cidadão que construa, que produza. Para isso, não fizemos nada. No dia do Juízo Final, V. Ex<sup>a</sup> terá muitos louros a seu favor. Não tenho dúvida de que o Mestre de todos haverá de dizer: "Este pregou, este fez o que Eu dizia, no sentido de olhar as crianças, no sentido de dar força àquilo que merece força". Muitos de nós não sei o que haverão de responder. Principalmente nós, que tivemos a oportunidade de ouvir V. Ex<sup>a</sup> por muito tempo. Outros, talvez por não ouvirem um de seus pronunciamentos, por não lerem ou por não terem tido a felicidade de conviver e ouvir a pregação de V. Ex<sup>a</sup>, poderão até dizer: "Mas eu não sabia desse tal de João Calmon; eu ouvia falar, mas nunca me interei disso". Mas,

nós, o que vamos responder? Nós não estávamos lá? Não ouvimos, tantas e tantas vezes, o Senador João Calmon dizer e repetir? V. Ex<sup>a</sup> sai daqui numa má hora para nós. Claro que a democracia é o melhor regime; mas a democracia, muitas vezes, comete injustiças atrozes. As vezes, pensa-se que, se o regime fosse de arbitrio, era só baixar um decreto: O Senador João Calmon é Senador honorário, Senador vitalício, sem direito a voto – não precisaria de voto –, talvez até sem remuneração, mas estaria aqui presente, sentado, para orientar, para determinar. E digo mais: nem precisaria falar, bastaria que olhássemos para V. Ex<sup>a</sup> para que nos conscientizássemos da responsabilidade que tínhamos. Mas, infelizmente, o regime é o democrático. E, neste regime, temos que respeitar o povo, mesmo quando erra. Só que, no caso, o povo não errou; eraram as Lideranças partidárias. É incompreensível, Senador João Calmon, que V. Ex<sup>a</sup> não tenha tido a oportunidade de ser reconduzido ao Senado pelo povo do seu Estado. É incompreensível que, não sendo reconduzindo para cá, pelo menos tivesse a chance de ir para a Câmara dos Deputados. O Partido de V. Ex<sup>a</sup> deveria ter-lhe dado, na última hora, pelo menos a chance de ser candidato a deputado estadual. Tiraram-lhe o nome João Calmon, porque um outro cidadão, que nunca usou esse nome, o fez na véspera da campanha eleitoral. Voto dado para João Calmon não era voto dado para V. Ex<sup>a</sup>. Era voto dado para um outro João Calmon que se inventou e se criou às vésperas das eleições. Isso é democracia? É, mas não é o bom uso dela. Temos de aprender muito até chegarmos à verdadeira democracia, que é a busca dos melhores, dos mais capazes, dos mais competentes. Muitas vezes, o povo erra, mas há vezes em que o povo não tem chance de escolher, como aconteceu com V. Ex<sup>a</sup>. Não se deu ao povo a chance de escolhê-lo. E V. Ex<sup>a</sup> aceitou isso com esse espírito de resignação e traz, no seu olhar, a mágoa de não estar aqui; mas é uma mágoa que não tem ressentimento, que não tem ódio, que não tem vindita; é a mágoa dos homens de bem. V. Ex<sup>a</sup> sente mais a mágoa de não poder continuar, mas sabe, porque eu lhe garanto, que o importante não é a altura da tribuna, o importante é quem ocupa a tribuna. Quando V. Ex<sup>a</sup> está nessa tribuna, a causa da educação tem a tribuna mais alta da história deste País, o que não quer dizer que outros que ocupem essa mesma tribuna tenham a mesma ressonância. V. Ex<sup>a</sup> representa e caracteriza de tal maneira a causa da educação, a causa da seriedade, a causa da integridade, a causa da moralidade, que, onde V. Ex<sup>a</sup> estiver, essa causa estará lá. Tenho o pressentimento de que, daqui a algum tempo, quando quisermos falar em educação, mais do que aqui, nessa tribuna, a causa da educação estará lá, no Conselho, e teremos que ir até lá para ouvir seu pensamento e suas idéias. Meu abraço muito carinhoso, minha amizade e respeito ao querido mestre João Calmon.

**O SR. JOÃO CALMON** – V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Pedro Simon, confirma, de maneira realmente incontestável, o que afirmei no decorrer desta sessão, quando respondia a um aparte do seu nobre conterrâneo, Senador José Fogaça. Um pronunciamento com estas características não é muito fácil ouvir em todas as Unidades da Federação brasileira.

Sem dúvida, essa superioridade da vida política do Rio Grande do Sul tem um motivo que já focalizei durante esta inesquecível sessão. O Rio Grande do Sul deixa de lado o percentual da Emenda Calmon, 25%, e o aumenta para 35%. V. Ex<sup>a</sup> foi o autor da informação de que o Rio Grande do Sul já se antecipou ao projeto de instalação do Instituto de Formação Política, que não conseguiu ainda ser cumprido no âmbito nacional. Não há apenas um, mas três, de acordo com o que V. Ex<sup>a</sup> confirmou. Devo proclamar, nobre Senador Pedro Simon, como já o fiz há poucos minutos, que não há mágoa no meu coração em virtude desse acidente de percurso que sofri no último pleito do Espírito Santo. Já rea-

firmei o meu amor ao Espírito Santo, a paixão pela terra onde nasci. Se ainda faltasse um detalhe para justificar esse meu amor inexcavável à terra onde tive o privilégio de nascer, bastaria a presença, nesta sessão, da minha primeira professora primária, hoje com 91 anos de idade.

D. Laura Neves, quando nos dava aula numa escolinha de uma sala em Baunilha, invariavelmente, conservava o lencinho na mão para enxugar as lágrimas que lhe deslizavam pela face, não por qualquer motivo de ordem escolar, mas porque ela, naquela época, tinha uma obstrução do canal lacrimal que só desapareceu após intervenção cirúrgica, anos depois.

Todas essas palavras, que reconheço, com o coração nas mãos, não merecer – porque, graças a Deus, tenho autocrítica –, eu as atribuo, todas elas, tão generosas, à bondade, ao alto grau de politização daqueles que desejariam que este lutador da causa da educação continuasse no âmbito do Congresso Nacional. Mas, prometo, nobre Senador Pedro Simon e nobres colegas desta Casa que, enquanto me restarem energias, continuarei a me dedicar apaixonadamente à causa da educação, sem qualquer limitação.

Nobre Senador Pedro Simon, aceite a minha profunda gratidão por essa nova demonstração da sua generosidade em relação a mim.

**O Sr. Elcio Alvares** – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. JOÃO CALMON** – Concedo, com muita honra e prazer, o aparte ao nobre Senador Elcio Alvares.

**O Sr. Elcio Alvares** – Nobre Senador João Calmon, desta feita não vou me equivocar, e quero até prestar uma homenagem ao Senador Pedro Simon. O discurso de V. Ex<sup>a</sup>, realmente, toca, e há um lugar comum na minha cabeça, que é João Calmon; e o Senador Pedro Simon, que é um nome permanente pela gratidão e admiração, deve me perdoar, evidentemente, pelo equívoco, porque foi algo que nasceu de um sentimento. Devo registrar que não tinha percebido.

Quero até fazer um registro: o Senador João Calmon, nessa nossa conversa, que é um diálogo permanente de amizade, sempre fica preocupado e diz: de vez em quando, numa determinada fase da idade, trocam-se os nomes. Creio que já tenho essa absolvição. Depois dos 60 anos, começa-se a errar e é natural. Tenho a impressão de que o Senador Jacques Silva deseja apartá-lo, Senador João Calmon. Mais uma vez, reivindico o direito de ser o último aparteante do discurso de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOÃO CALMON** – Muito obrigado.

**O Sr. Jacques Silva** – V. Ex<sup>a</sup> concede-me um aparte?

**O SR. JOÃO CALMON** – Com prazer ouço V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Jacques Silva** – Senador João Calmon, permita-me V. Ex<sup>a</sup> que inicie este meu brevíssimo aparte prestando uma homenagem à sua primeira professora primária, D. Laura Neves, que soube tão bem encaminhar V. Ex<sup>a</sup> para os estudos. Quem sabe não foram aquelas aulas que lhe fizeram apaixonar-se pela causa da educação. Tenho certeza que sim, porque a professora primária sempre marca. Não assisti a todo o discurso de V. Ex<sup>a</sup> porque fui chamado ao meu gabinete exatamente para atender a um telefonema da Professora Maria Costa Leite Amorim, do Maranhão, que foi também a minha primeira professora primária, lá na cidade de Filadélfia. Devo dizer, Senador João Calmon, que durante o pouco tempo que permaneci nesta Casa, uma das grandes satisfações que tive, sem dúvida alguma, foi ser colega de V. Ex<sup>a</sup>, que é uma figura que está acima do bem e do mal. É um homem querido não só no Espírito Santo, mas também em todo este País pelo muito que fez, sobretudo pelos mais necessitados, pelos mais jovens na área da educação e em muitas outras áreas também. Devo dizer a V. Ex<sup>a</sup> que há muito o admirava pela sua luta como jornalista e como político em mais de trinta anos de vida pública. Lamento também,

profundamente, a atitude incompreensível do meu Partido, Seção do Espírito Santo, em não ter dado a legenda para que V. Ex<sup>a</sup> tivesse tido a oportunidade de concorrer a mais um mandato, o qual, tenho certeza, o povo capixaba não lhe negaria. Lamento que este Senado, daqui a dois dias, esteja mais pobre, porque não contará mais com a presença do Senador João Calmon. Todavia, o respeito que esta Casa tem pelo nobre Senador continuará existindo. Receba o meu abraço emocionado. Rogo a Deus para que V. Ex<sup>a</sup>, que ainda é jovem, possa, o mais breve possível, retornar a esta Casa. Seja feliz, Senador João Calmon.

**O SR. JOÃO CALMON** – Nobre Senador Jacques Silva, V. Ex<sup>a</sup>, com poucas semanas de atuação no Senado, substituindo nosso colega Iram Saraiva, que hoje está atuando com alto grau de eficiência no Tribunal de Contas da União, conquistou a simpatia e a admiração de todos. V. Ex<sup>a</sup> acompanhou durante pouco tempo minha atuação. Por isso mesmo, suas palavras tão desvanecedoras comovem-me. Transmitem-lhe, com o coração nas mãos, meu profundo agradecimento.

**O Sf. José Paulo Bisol** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JOÃO CALMON** – Concedo o aparte, com muita honra, a um dos mais extraordinários Senadores da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena. Fazendo soar a campainha) – Consulto o Plenário sobre a prorrogação da sessão por 15 minutos, para que o orador conclua sua oração. (Pausa)

Não havendo objeção do Plenário, está prorrogada a sessão por 15 minutos.

**Sr. José Paulo Bisol** – Meu querido Senador João Calmon, diferentemente de V. Ex<sup>a</sup>, estou saindo deste Senado e do Congresso Nacional em silêncio. Não tenho outra alternativa para sair, senão calado. O meu silêncio tem um sentido profundo e, dentro deste sentido, ele é uma maneira terna e triste de responder a uma injustiça. Mas vou quebrar este silêncio porque não posso deixar passar este momento, o da despedida de V. Ex<sup>a</sup>, sem uma palavra de carinho e de devoção. Na verdade, nunca se sai de lugar nenhum sem ir para outro lugar. Talvez na morte isso possa acontecer, mas na vida convivida sempre se sai de um lugar para outro e sempre se leva, do primeiro para o segundo lugar, aquilo que se é como sentido, aquilo que se é como expressão, aquilo que se é como mensagem e como linguagem, e aquilo que se é como carinho, ternura e compreensão humana. Não preciso, diante dos pronunciamentos que já se verificaram nos apartes anteriores, lembrar o grande homem público que V. Ex<sup>a</sup> é; não preciso, porque já foi dito, e maravilhosamente dito, que V. Ex<sup>a</sup> é um dos mais extraordinários exemplos de assunção heróica de uma causa. Mas preciso registrar um pequeno detalhe particular que ocorreu nesse período todo, silenciosamente, neste plenário, nas comissões e nos corredores do Senado: quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que é muito comum o homem público perder a sua humanidade, a simplicidade do calor de sua chama de ser aquele homem e aquela diferença específica dentre os outros homens, porque o homem público precisa assumir uma representação, no mais amplo dos sentidos desse conceito. E, ao assumir uma representação, ele assume uma aparência; e, ao assumir uma aparência, ele assume um discurso; e nessa dura caminhada de ascensões, a sua humanidade, a sua particularidade humana se esvai, é esquecida, é colocada de lado. Curiosamente, e esse é o registro que eu quero fazer, em sua homenagem, V. Ex<sup>a</sup> nunca deixou de me fazer sentir que ali onde estava o homem público João Calmon estava o homem simples João Calmon, com a sua chama acesa, com a sua ternura desvendada, com o seu coração palpitante e generoso. Ali, onde estava João Calmon, homem público, ali uma luz diferente se fazia; era uma luz de reverência, era uma luz de probidade, era uma luz de humanidade. Esse homem simples, que o grande homem público João Calmon nunca

deixou esvair-se, esse homem simples, que deu calor ao nosso trabalho, esse homem simples, que deixava transparecer a sua força simpática, no sentido original do conceito de simpatia – *sym*, que significa junto, e *pathia*, que vem de *padere* e significa padecer –, do padecer junto, do compadecer à luta, é, possivelmente, nobre Senador João Calmon, o sentido mais belo de sua vida. Eu o levo dentro do peito como a outra chama além da minha pequenina chama de ternura e de amor. Muito obrigado.

**O SR. JOÃO CALMON** – Nobre Senador José Paulo Bisol, as suas palavras me comovem profundamente, porque, ao longo de nossa atuação no Senado Federal, foram raras as oportunidades de uma troca de idéias entre nós dois. V. Ex<sup>a</sup> me inspirava, mediante referências de amigos comuns do Rio Grande do Sul, uma admiração ilimitada.

Lembro-me de uma série publicada numa revista americana que circula no mundo inteiro, inclusive com tradução portuguesa também aqui no Brasil, *Seleções de Reader's Digest*. A seção se intitulava *Meu Homem Inesquecível*. Li praticamente todos os exemplos de homens inesquecíveis em numerosos países, e V. Ex<sup>a</sup>, pela observação que fiz ao longo deste último mandato, enquadra-se perfeitamente nessa definição de "homem inesquecível".

Sob certos aspectos, V. Ex<sup>a</sup> até excede essa figura. A sua capacidade de silenciar quando era alvo das mais nefandas injustiças me levou a colocar a sua personalidade entre as mais fascinantes desse meu longo convívio com o Congresso Nacional.

Nobre Senador José Paulo Bisol, confesso que não esperava receber, quase no fim desta sessão inesquecível, esse prêmio de um Senador de altíssima categoria, que representa um Estado da Federação, cuja cultura política é realmente invejável.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Elcio Alvares** – V. Ex<sup>a</sup> permite-me um aparte?

**O SR. JOÃO CALMON** – Nobre Senador Elcio Alvares, com muito prazer e muita honra, acolho o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Elcio Alvares** – Meu querido Senador João Calmon, tenho, inicialmente, o dever partidário, uma vez que represento, neste momento, a Liderança do Partido da Frente Liberal, de dizer, para que seja gravado nos Anais desta Casa, que o seu nome representou para o nosso Partido uma legenda magnífica de trabalho e foi o exemplo para todos aqueles que, ao longo dos anos, conviveram com a sua admirável capacidade de construir. Registro também, emocionado, que recebi, há pouco, um telefonema do Vice-Presidente da República, Marco Maciel, que, por não ter mais as prerrogativas de Senador e, por isso já não poder fazer aparte neste plenário, pediu-me que, ao falar pela Liderança do PFL, citasse o nome de V. Ex<sup>a</sup> como o elemento que teve a responsabilidade de nos conduzir nesses quatro anos, para testemunhar, pessoalmente, na condição de Líder que foi e do grande admirador que é desse grande Senador do Espírito Santo, a sua admiração, pedindo que o abraço dele fosse o abraço de todos os pernambucanos e, de maneira muito afetiva, também o abraço de um homem que, no convívio importante e democrático que aqui teve com V. Ex<sup>a</sup>, aprendeu a admirá-lo cada vez mais. Senador João Calmon, gostaria, agora, de tirar toda a roupação do Senador que sou, como V. Ex<sup>a</sup> o é. Quero pegar nas minhas mãos, Senador João Calmon, um brinquedo de infância: o caleidoscópio. Quando menino, sofrendo as aguadas de uma infância marcada pela pobreza, ganhei um caleidoscópio. Tive uma revelação que me encheu os olhos de menino ao verificar que as figuras, a um gesto de mão, ganhavam um contorno admirável e indizível. V. Ex<sup>a</sup>, nessa viagem no tempo que pretendo fazer agora, porque é necessária, representou em muitos momentos o meu brinquedo de infância, o meu amado brinquedo de infância. A sua capacidade de ver as coisas de repente modificava tudo aquilo que, às vezes, parecia uma imagem distorcida ou

negativa para me oferecer uma imagem altamente otimista e positiva. Esse discurso que V. Ex<sup>a</sup> está fazendo, Senador João Calmon, de mim vai ter o preito da admiração e a linguagem otimista. Conheço-o muito bem e quero dizer que, nessa convivência de quatro anos, sentados lado a lado, nossas conversas intermináveis pelas tardes afora gravaram de maneira muito forte os nossos laços de amizade. O João Calmon que conheci, o João Calmon que proporcionou aos capixabas a primeira imagem da televisão, da TV Vitória, quando, ainda cheio de sonhos e de ilusões, não sonhava com a vida pública, esse João Calmon dos nossos Diários Associados – fico até certo ponto deslumbrado porque essa grande escola dos Diários Associados semeou, pelo Brasil afora, figuras que ficaram na política, na vida pública, nos setores mais importantes da sociedade brasileira. No nosso Estado, V. Ex<sup>a</sup> marcou, de maneira muito efetiva, não só participação dos Diários Associados naquele pioneirismo da primeira imagem e dos avanços da comunicação para se transformar, a partir da sua primeira eleição de Deputado Federal, nos idos de 1960, num homem que é indiscutivelmente uma legenda. A Baunilha de João Calmon, a Baunilha que está nos discursos, a Baunilha das oratórias é presença permanente diante de nossos olhos. O nobre Senador conseguiu transformar um distrito do interior do Estado do Espírito Santo na terra abençoada da utopia da sua infância e dos seus sonhos. Baunilha, para quem não conhece, de repente é a cidade encantada, a cidade onde o menino João Calmon viu o deslumbramento do mundo, que mais tarde se desenhou perante os seus olhos. Agora, Senador João Calmon, talvez a maior homenagem – e V. Ex<sup>a</sup> ouviu o elogio unânime desta Casa, não o elogio do discurso sentido, choroso, mas o enaltecimento do preito à inteligência e ao valor de um dos maiores Parlamentares do Senado Federal – V. Ex<sup>a</sup> recebe de sua primeira professora, a Sr<sup>a</sup> Laura Neves, que aqui está presente e se deslocou do nosso Estado para ouvir as palavras tão importantes deste discurso que não é de despedida, mas que marca a posição de V. Ex<sup>a</sup> ao longo da vida pública. Quero falar aqui, Senador João Calmon, como o Espírito Santo que não admitiu o resultado da eleição. V. Ex<sup>a</sup> tem sido um homem profundamente ético. Não contou para ninguém o que aconteceu numa convenção partidária, o desdobramento dessa convenção e o seu gesto de humildade, que muitos não entenderam, principalmente aqueles que participaram, numa hora em que houve perturbação de raciocínio e de inteligência, de um movimento que não lhe permitiu o sagrado direito de ser candidato a Senador. V. Ex<sup>a</sup> deu uma demonstração de ética.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena. Fazendo soar a campainha) – Consulto o Plenário sobre a prorrogação da sessão por 20 minutos, para que o orador ouça os apartes e conclua o seu pronunciamento. (Pausa)

Não havendo objeção do Plenário, está prorrogada a sessão por 20 minutos.

**O Sr. Elcio Alvares** – Sr. Presidente Humberto Lucena, quero declinar um pensamento. Penso como o Senador Josaphat Marinho. Os apartes têm que ser muito reduzidos, estreitos e objetivos. Mas eu cometaria uma ofensa ao meu coração se, neste momento, não passasse por cima do Regimento para falar aquilo que estou sentindo. E creio, Senador João Calmon, que V. Ex<sup>a</sup> vai ouvir na minha voz, Senador por seu Estado, talvez as palavras que deveria ter ouvido há mais tempo de todos aqueles que realmente o admiraram, na expressão da palavra. Como eu dizia, o seu gesto de humildade, aceitando uma eleição para Deputado Estadual no Espírito Santo, não teve a compreensão da classe política capixaba. Entendi o recado de V. Ex<sup>a</sup>, um recado muito claro que só os espíritos superiores podem dar. Infelizmente, vivemos uma fase muito delicada nas eleições passadas. Praticamente sem alternativas. E isso não foi só no âmbito das eleições para Deputado Federal ou

Senador. Tivemos problemas seriíssimos no nosso Estado. E preocupa-me, como Senador que sou, a perspectiva do Estado do Espírito Santo. Mas V. Ex<sup>a</sup>, sobranceiro, condor admirável de sonhos e de esperanças, alçou talvez o maior vôo da sua vida e da vida política, foi candidato a Deputado Estadual. E mesmo assim, para ter essa vaga, V. Ex<sup>a</sup> precisou de um gesto de um colatinense, que hoje sei que está escrito no seu coração. Dailton Magnago abriu mão de uma candidatura. Se ele não tivesse esse gesto, infelizmente V. Ex<sup>a</sup> não teria o registro do seu Partido para disputar a deputação estadual. Sou do PFL e não entro na economia interna de outro Partido, respeito. Mas senti como eleitor, como capixaba. Não diria como elemento ligado à vida política, porque V. Ex<sup>a</sup>, pela sua atuação luminosa, não merecia jamais esse tipo de gesto. V. Ex<sup>a</sup> calou com o silêncio que valoriza a grandeza de caráter dos homens que são homens na acepção da palavra. Hoje, V. Ex<sup>a</sup> tem dentro de si o conforto desse depoimento unânime. É preciso que o meu Espírito Santo, e também o seu, por meio da Professora Laura Neves, do meu querido José Carlos da Fonseca, do meu querido Walter Duprat, que como nós, João Calmon, caminham pelas estradas do Espírito Santo, levem esse depoimento, para que aqueles que lá ficaram, uma minoria reduzida, saibam que o seu não-retorno a esta Casa foi realmente um atentado contra a educação brasileira, não permitindo que o nosso Estado tivesse o orgulho de proclamar, como sempre proclamou: nós temos o Parlamentar mais dedicado à causa da educação deste País. Então, neste instante, sou o amigo incondicional; neste instante, sou o companheiro relativamente resignado, por não ter mais o privilégio desse contato de 4 anos, que criou uma amizade muito séria, mas sou acima de tudo um modesto cronista dos fatos, para dizer que foi imperdoável o gesto daqueles que não permitiram ao admirável Senador João Calmon o direito de disputar uma eleição. É o direito mais sagrado, é o direito mais democrático que tem um parlamentar, ainda mais um parlamentar da estatura de V. Ex<sup>a</sup>. Recolha, Senador João Calmon, essas palavras. Não são palavras, que eu diria, de consolo. São palavras de afirmação. V. Ex<sup>a</sup> sempre foi um homem de lutas, sempre timbrou, ao longo da sua participação na vida pública brasileira, por uma posição combativa, corajosa, inteligente, esclarecida. E, neste momento, é o João Calmon que estou vendo. Não é o Senador que está se despedindo da vida pública choroso, lamentando os fatos que aconteceram. É o Senador que se alteia em cada frase do seu discurso; é o Senador que me dá tranquilidade de recolher a sua figura como um paradigma para gestos futuros. Quero dizer que, enquanto aqui estiver, esta cadeira ela será a cadeira do Senador João Calmon. V. Ex<sup>a</sup> a mereceu, não por um simples resultado de urna; V. Ex<sup>a</sup> a mereceu pelo respeito de todos os colegas. No dia em que o Senador João Calmon retornar a esta cadeira, será recebido com uma salva de palmas e braços abertos de todos nós, porque sabemos que sua participação aqui no Senado, para o nosso querido Espírito Santo e, muito mais ainda, para todo este País, honrou e enobreceu nosso Estado. Retorne, Senador João Calmon, volte ao nosso Estado como sempre fez, de cabeça erguida, e diga a todos – não para aqueles que, como eu, reconhecem e proclamam seu merecimento –, no mesmo gesto de serena altaneria, que o João Calmon indormido, o João Calmon da causa da educação, sem mandato, é muito maior do que o João Calmon que esteve aqui na tribuna para falar. João Calmon não vai silenciar, João Calmon não vai adormecer seu sonho, João Calmon não vai amputar sua esperança. Enquanto tivermos, amigos e companheiros seus, o condão da comunicação vamos perpetuar. Fiquei sensibilizado quando ouvi o Senador Pedro Simon dizendo – e com isso quero também, desde já, me perfilar – pelo seu vigor e lucidez da inteligência, que a causa da educação brasileira não pode prescindir do mestre João Calmon, Senador que honrou seu

mandato, educador que, pela vida afora, ainda dará ao Brasil a satisfação de saber que sua voz não silencia em virtude de não ter obido o mandato de Senador da República. Confesso que tive alguma emoção, uma emoção muito natural, mas neste instante, com muita ternura, quero lhe dizer mais do que nunca que os amigos que somos continuaremos sendo ao longo da vida. E em qualquer momento, em qualquer circunstância, quero ter as portas da minha casa e as do meu Gabinete permanentemente abertas, para lhe dizer o que fiz ao longo desses quatro anos. Tenho por V. Ex<sup>a</sup> uma admiração muito grande. Neste instante, falo com o impulso do meu sentimento, mas traduzo, Senador João Calmon, a voz do verdadeiro Espírito Santo, o Estado que, por certo, há de sentir, ao longo do tempo, a ausência de um Parlamentar, mas não vai perder nunca o amor de um homem que deu ao seu Estado tudo e não pediu nada de volta. Deus o acompanhe. Enquanto tivermos condição de falar, de dizer, de pronunciar discursos, de dar entrevistas, estaremos aqui para honrar a trajetória luminosa do Senador João Calmon, honra e glória do Estado do Espírito Santo. Muito obrigado.

**O SR. JOÃO CALMON** – Nobre Senador Elcio Alvares, as suas palavras excedem de uma maneira realmente extraordinária tudo o que eu poderia esperar de um Parlamentar da alta categoria de V. Ex<sup>a</sup>, que já brilhou na Câmara dos Deputados e, que depois exerceu, com correção e extraordinário dinamismo, o mandato de Governador na nossa terra. Nesta tarde, V. Ex<sup>a</sup> consegue algo que pareceria impossível: exceder-se, ultrapassar todos os limites da sua generosidade que conheço há mais de quatro décadas.

O adiantado da hora não permite estender-me neste agradecimento. Recolho as suas palavras como uma demonstração de estímulo à minha atividade de lutador da causa da Educação, não apenas no meu Município natal, no meu Estado natal, mas na base nacional. Estou convencido de que o Brasil até agora conseguiu evitar uma convulsão social, porque está vitoriosa na nossa Pátria a conspiração permanente para não permitir que o povo seja adequadamente educado.

Fica aqui a minha gratidão a V. Ex<sup>a</sup>, com a certeza de que minha ausência deste Plenário não será muito longa, pois, com ou sem mandato, estarei, espero, com alguma freqüência, utilizando o direito regimental garantido a ex-Senadores de aqui acompanhar o trabalho dos meus eminentes colegas. Apesar de não ter direito à voz, continuarei a lutar pela Educação em contato com todos os Senadores, sem nenhum preconceito de ordem partidária. Tentarei fazer com a alma em festa uma assessoria inteiramente não remunerada; eu diria que haverá uma remuneração, ou seja, permitir que eu continue em paz com a minha consciência. A meu ver, não há outra alternativa: ou muda o rumo errado que se está seguindo até hoje, ou será extremamente difícil, para não dizer impossível, o nosso País enfrentar alguns fenômenos já observados em outros países. Não quero dar aqui maiores detalhes porque seriam dispensáveis, já que estou dirigindo-me a uma Assembléia do mais alto nível, que é o Senado Federal.

Fica aqui o meu profundo agradecimento a V. Ex<sup>a</sup>, extensivo também à sua adorável esposa, Irene, mãe de seus filhos, que tem sido, ao longo da vida, permanente fonte de inspiração e de estímulo para o prosseguimento da sua vitoriosa carreira política.

Muito obrigado, nobre Senador Elcio Alvares.

**A SR<sup>a</sup> JÚNIA MARISE** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, sobre Senador João Calmon?

**O SR. JOÃO CALMON** – Não só permito como também não posso abrir mão de conceder um aparte a V. Ex<sup>a</sup>, que tem um crédito, sobre Senadora Júnia Marise, desconhecido no âmbito do Congresso Nacional.

Três Parlamentares – dentre eles V. Ex<sup>a</sup> – decidiram apresentar, quase simultaneamente, uma proposta de emenda à Constituição

tuição em favor da Educação. A nobre Senadora está aqui para confirmar essa revelação e para que todos os seus colegas possam apreciar, daqui para diante, que o seu devotamento à Educação nunca diminuiu.

Há poucos dias, V. Ex<sup>a</sup> trouxe ao conhecimento da Casa as últimas revelações sobre a situação calamitosa da Educação brasileira, fazendo uma denúncia de extrema gravidade. Já me referi às palavras do ex-Ministro Murílio Hingel: "A Educação brasileira está falida e a sua situação tende a piorar ainda mais". A denúncia que V. Ex<sup>a</sup> transmitiu a esta Casa confirma a corajosa afirmação do ex-titular da Pasta da Educação.

Por isso mesmo, considero uma honra receber o seu apartamento precioso, quase no limiar de encerramento desta inesquecível sessão do Senado Federal.

**A Sr<sup>a</sup> Júnia Marise** – Senador João Calmon, V. Ex<sup>a</sup>, na tarde de hoje, recolheu as manifestações unâmes de todos os Senadores, numa demonstração, para o Brasil inteiro, de como o mandato de V. Ex<sup>a</sup>, exercido nesta Casa, foi marcado, sobretudo, pela sua integridade pessoal, integridade política, pela sua coragem e vocação de servir ao País e ao nosso povo. V. Ex<sup>a</sup> não envergou apenas a bandeira da Educação no Brasil. Seria muito simples para todos nós erguer nossas vozes, neste momento, provando que V. Ex<sup>a</sup> edificou, durante todo o seu mandato, a construção de uma causa pela Educação. V. Ex<sup>a</sup> foi mais além: no momento mais difícil da vida nacional, quando o Congresso Nacional, subordinado e submetido ao regime autoritário que vigorava no País, quando as inversões de valores tantas e tantas vezes foram implantadas, V. Ex<sup>a</sup> defendeu, com a sua coragem e sobretudo com a sua vontade, a mudança de rumos deste País a partir da educação, a mudança da pirâmide educacional brasileira. No momento em que V. Ex<sup>a</sup> envergou essa bandeira, o Governo brasileiro destinava 4,3% dos recursos orçamentários da União para a educação, enquanto outro tanto era destinado para a edificação de obras faraônicas pelo Brasil inteiro – obras que ficaram inacabadas, o retrato vivo da omisão, do desperdício e da má aplicação do dinheiro público. Pois foi V. Ex<sup>a</sup>, com sua coragem e determinação, que resolveu iniciar essa trajetória de mudanças no Brasil a partir do ensino, da educação. V. Ex<sup>a</sup> não se conformava que tivéssemos 40 milhões de analfabetos adultos, porque durante mais de 25 anos as nossas crianças não encontravam banco de escola para estudar. V. Ex<sup>a</sup> não se conformava que tivéssemos 15 ou 20 milhões de crianças fora da escola, porque também não encontravam banco de escola para estudar. Não havia recursos, não havia prioridade educacional. Por isso, neste momento em que V. Ex<sup>a</sup> assoma à tribuna do Senado Federal, como testemunha que fui do trabalho empreendido por V. Ex<sup>a</sup>, quando eu estava na Câmara dos Deputados, quero trazer aqui...

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – Nobre Senadora Júnia Marise, interrompo V. Ex<sup>a</sup> para, mais uma vez, se não houver objeção do Plenário, fazer a última prorrogação, por mais 10 minutos, para que o nobre Senador João Calmon possa terminar o seu pronunciamento.

**A Sr<sup>a</sup> Júnia Marise** – Presidente Humberto Lucena, V. Ex<sup>a</sup>, com as prorrogações desta sessão, está mais uma vez prestando também a sua homenagem, a homenagem da Presidência do Senado Federal à ilustre figura do nosso querido companheiro Senador João Calmon. Continuando, Senador João Calmon, testemunha sou do trabalho de V. Ex<sup>a</sup>. Também eu me comovia com o trabalho de V. Ex<sup>a</sup> no Senado Federal, com a sua atuação parlamentar na apresentação de emendas constitucionais que pudessem ser aprovadas e mudassem o rumo e os destinos do Brasil. Quantas e quantas vezes estivemos juntos no plenário do Congresso Nacional, sem quorum, pedindo a aprovação da emenda de autoria do Senador João Calmon. Mas V. Ex<sup>a</sup>, incansável, aguardava o ano

seguinte. Mais uma vez, a emenda de V. Ex<sup>a</sup> era apresentada e, mais uma vez, estávamos juntos na defesa da aprovação da Emenda João Calmon. Parece-me, Senador, que foram 4 ou 5 anos de luta, quando, em dia memorável, na sessão do Congresso Nacional, – felizmente o Brasil inteiro pôde assistir àquela histórica sessão do Congresso Nacional – foi aprovada a Emenda do Senador João Calmon, fixando em 12% os recursos da União para a educação. Emocionada, como todos os Senadores que ocuparam o microfone para apartear V. Ex<sup>a</sup>, quando adentrei ao plenário do Senado, tive o privilégio de cumprimentar o grande jornalista Dr. Paulo Cabral – um cearense que Minas Gerais adotou, com muita alegria para todos os mineiros, a quem tive a felicidade de conhecer quando ele era presidente do jornal Estado de Minas, e eu, Vereadora ou Deputada Estadual em Minas Gerais – que me apresentou a sua primeira professora. São gestos como este que certamente calam fundo na alma e no coração de V. Ex<sup>a</sup>. Ao deixar a tribuna, V. Ex<sup>a</sup> sai com a sua consciência tranquila, com a consciência do dever cumprido no Senado Federal, na defesa intransigente que V. Ex<sup>a</sup> fez por várias e várias vezes dos interesses do povo do Espírito Santo, do povo mineiro, do povo brasileiro, enfim. Nesta oportunidade, é o Brasil inteiro que lhe confere o preito de gratidão, Senador João Calmon, por tudo o que V. Ex<sup>a</sup> representa – o exemplo do homem público que pontificou a sua carreira pautado pela ética, pela seriedade, pela lisura e sobretudo pela coragem e pela determinação. Recolho o exemplo que V. Ex<sup>a</sup> deixa para todos nós como a sinalização de que, apesar de tudo, ainda existem valores políticos e morais que, certamente, precisam passar para a história deste País. Nas palavras de Schopenhauer, busco uma frase muito simples: "O homem só se engrandece quando a obra parte dele." V. Ex<sup>a</sup> se engrandeceu no plenário do Senado Federal, porque transformou a sua atuação política, a sua trajetória e a sua obra num grande exemplo para todos os brasileiros. V. Ex<sup>a</sup> não pode se ausentar desta Casa e, certamente, não o fará. V. Ex<sup>a</sup> tem assento no Senado Federal. Senador João Calmon, ainda temos muitos caminhos a percorrer e muitas bandeiras à levantar. V. Ex<sup>a</sup> foi o grande precursor, mas ainda falta muito. É preciso fazer com que as autoridades brasileiras tenham sensibilidade e possam seguir o exemplo de V. Ex<sup>a</sup> para percorrer os caminhos do futuro. É preciso que se conscientizem que a educação é o alicerce do desenvolvimento, que todos os brasileiros, independentemente de raça, cor ou sexo, tenham acesso à escola, para fazer prevalecer a Constituição Federal, que determina a obrigatoriedade, a responsabilidade das autoridades e do Governo de dar escola pública gratuita a todas as crianças brasileiras em idade escolar. Lamentavelmente, esse ainda é só um artigo, uma letra morta na Constituição. Por isso V. Ex<sup>a</sup> tem uma tarefa a cumprir e – tenho certeza – muitos e muitos anos a dedicar à causa da Educação no Brasil. V. Ex<sup>a</sup> não leva apenas o conforto das palavras recolhidas no plenário do Senado Federal; ao contrário, nós é que ficamos com o conforto da presença de V. Ex<sup>a</sup> e o estímulo para prosseguirmos juntos nessa determinação que V. Ex<sup>a</sup> deixa para a História do nosso Brasil. Não vou despedir-me; não vou dizer-lhe adeus. Esta Casa lhe pertence e pertencerá sempre. Um grande abraço.

**O SR. JOÃO CALMON** – Nobre Senadora Júnia Marise, V. Ex<sup>a</sup> foi, realmente, muito generosa com este seu velho admirador. Desde aquela época, que parece remota, em que V. Ex<sup>a</sup> compartilhava das mesmas apreensões que me dominavam em relação ao sombrio futuro da Educação em nosso País, V. Ex<sup>a</sup>, outros Parlamentares e eu pensamos incluir um artigo na Constituição vinculando um percentual mínimo da receita de impostos federais, estaduais e municipais para a manutenção e o desenvolvimento do ensino.

Nobre Senadora Júnia Marise, incluir um artigo na Constituição

tuição e fazê-lo vitorioso para ser integralmente cumprido ainda é, no Brasil, um sonho irrealizado.

Não quero repetir aqui uma frase de extremo mau-gosto de um propagandista da República porque é muito chocante. Desgraçadamente, nobre Senadora Júnia Marise, é chocante, mas dificilmente pode ser contestada. V. Ex<sup>a</sup> se referiu ao drama do ensino fundamental neste País.

**O Sr. Alfredo Campos** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOÃO CALMON** – Com muito prazer.

**O Sr. Alfredo Campos** – Senador João Calmon, não poderei deixar passar esta oportunidade, triste para o Senado e para o Congresso Nacional, sem lhe dirigir uma breve palavra de reconhecimento por tudo o que V. Ex<sup>a</sup> representou para a vida política, legislativa e educacional do nosso País. V. Ex<sup>a</sup> soube, como muito poucos, dignificar a atividade parlamentar, honrando exemplarmente os compromissos assumidos com o Estado do Espírito Santo e com o povo capixaba. Destaco, no entanto, sua luta em benefício da educação nacional e da formação cultural do jovem brasileiro, cujo testemunho posso assegurar não só como seu colega e admirador, mas principalmente como ex-dirigente da CNEC nacional. A Nação brasileira saberá perpetuar o seu nome, Senador João Calmon, como exemplo edificante para as novas gerações de políticos. Ao cabo desses cinqüenta anos de vida pública, fica V. Ex<sup>a</sup> devedor, à Nação brasileira, da publicação de seu "Diário de Bordo", monumental acervo de registros históricos acerca do cotidiano político do nosso País, que precisam, a bem da pesquisa e do estudo das instituições nacionais, ser divulgados com a máxima brevidade de tempo. A memória nacional exige que isso seja feito.

**O SR. JOÃO CALMON** – Gratíssimo a V. Ex<sup>a</sup>, brilhante Senador de Minas Gerais e meu primoroso amigo, pelo seu generoso aparte.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena. Fazendo soar a campainha) – Consulto o Plenário sobre a prorrogação da sessão por mais dez minutos, para que o orador conclua a sua oração. (Pausa)

Não havendo objeção do Plenário, está prorrogada a sessão por dez minutos.

**O SR. JOÃO CALMON** – Muito obrigado, nobre Presidente Humberto Lucena.

Foi incluído na "Constituição Cidadã", a que se referia o nosso inesquecível Ulysses Guimarães, um artigo que determinava, de maneira inofensável, que, quando um Prefeito não cumprisse o dispositivo constitucional de utilização do percentual da receita de impostos municipais para manutenção e desenvolvimento do ensino, o Governador do Estado, imediatamente, deveria decretar a intervenção e o Vice-Prefeito não assumiria. O Prefeito destituído seria substituído pelo interventor. Nobre Senadora Júnia Marise, jamais foi cumprido esse artigo em nenhuma Unidade da Federação, e há centenas de municípios brasileiros que não cumprem esse dispositivo constitucional.

Para ilustrar a tese tão brilhantemente defendida por V. Ex<sup>a</sup>, há o art. 60 das Disposições Transitórias, que determina que, nos dez anos seguintes à data da promulgação da Constituição, o Poder Público desenvolverá esforços, com a colaboração dos setores organizados da sociedade e com a utilização de, pelo menos, 50% dos recursos a que se refere o art. 212, que fixa os percentuais para a Educação, para a erradicação do analfabetismo e a universalização do ensino fundamental. Esse artigo não foi cumprido até hoje. Metade dos 18% representaria 9%, no mínimo, da receita de impostos para o referido fim.

O Tribunal de Contas da União, que é órgão auxiliar do Congresso Nacional, denuncia a nós, eleitos pelo povo, que, em vez da destinação de 9% para essas duas finalidades altamente

prioritárias, tem sido reservado apenas 4,2% da receita de impostos para a erradicação do analfabetismo e a universalização do ensino fundamental.

Realmente é uma reflexão melancólica. Que fazer? Excluir aquele artigo da Constituição? Ele não é cumprido. Existe um órgão auxiliar do Congresso Nacional que nos denuncia a violação desse art. 60, por sinal de autoria do eminente Deputado Osvaldo Coelho. O Tribunal de Contas da União denuncia em sucessivos anos. Isso é denunciado no Plenário da Câmara, pelo Deputado Osvaldo Coelho; no Plenário do Senado, por mim, pela Senadora Júnia Marise e por outros Parlamentares. E não acontece absolutamente nada.

Chamar a Constituição da República Federativa do Brasil de Carta Magna é um escárnio. Ela está transformada em uma lei ordinária, mas ordinária naquele outro sentido.

Não quero, entretanto, encerrar este pronunciamento – em que bati recorde de abuso de paciência dos meus eminentes Pares – sem deixar registrada a minha esperança de que a batalha não está perdida. Continuação no Congresso Parlamentares da mais alta categoria, em termos de patriotismo, em termos de dedicação à causa pública. Estou absolutamente certo de que, embora tenha ocorrido, à minha revelia, esta condenação a que eu não pertença nos próximos anos – quem sabe nunca mais – ao Congresso Nacional, outros virão ocupar o meu lugar.

Para os que vão continuar e para os que virão ainda e que poderão, a título de curiosidade, ler todas essas graves denúncias, vamos conseguir finalmente êxito, porque se isso não ocorrer – permitam-me repetir –, só um milagre evitará o pior. E só não aconteceu ainda o pior porque o povo não está suficientemente educado e a classe política ainda não decidiu levar até as últimas consequências a punição daqueles que não cumprem os dispositivos claros, inofensáveis, da nossa Carta Magna.

Nova guerra foi travada durante a Assembléia Nacional Constituinte. Como relator da Subcomissão de Educação, Cultura e Desporto, propus a elevação de 13 para 18 por cento do percentual mínimo de aplicação e descentralização da receita tributária a manutenção do piso de 25 por cento da receita de impostos dos Estados e Municípios passaria a incidir sobre uma quantia significativamente maior, ampliando os recursos para a Educação. Foi longa a via crucis, percorrida. A Comissão de Educação foi a única que não conseguiu aprovar o seu relatório e o seu anteprojeto. Apesar da entusiástica colaboração do então relator geral deputado Bernardo Cabral, a vinculação em favor da Educação foi estranhamente suprimida do primeiro anteprojeto da Comissão de Sistematização, graças à continuidade da influência tecnocrática, que predominara à época da Constituição de 1967 e do Governo Figueiredo. No entanto, os anteprojetos seguintes incluíram todas as conquistas obtidas nas etapas anteriores.

Em 1988, a nova Constituição foi promulgada, contendo todas aquelas conquistas e desencadeando, nos Estados e Municípios, movimentos pelo aumento do piso de recursos para a Educação em suas Constituições e Leis Orgânicas. Numa indicação de que os percentuais podem e devem ser aumentados, o Rio Grande do Sul elevou o piso para 35 por cento, enquanto Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo o fixaram em 30 por cento no mínimo.

Assegurado o volume mínimo de recursos para a Educação, passei a enfatizar a necessidade de melhor aplicá-los. Estou convencido de que este é o caminho para conseguirmos a Educação de que precisamos com a correta utilização do dinheiro público. Com uma pirâmide educacional tão afilada quanto a da distribuição de renda, o Brasil nega a milhões de crianças o acesso à escola fundamental. As primeiras séries retêm pelas deficiências qualitativas

jovens que deveriam, em sua maior parte, prosseguir até o fim da escola do segundo grau, como acontece em países que têm um nível de desenvolvimento semelhante ao do nosso. Por isso, não tenho dúvidas de que a prioridade da Educação brasileira é o ensino fundamental, onde devem ser postas em prática políticas consistentes de universalização do acesso e de elevação substancial da eficiência, da qualidade e da equidade.. Foi o que procurei colocar em debate quando, durante o Ano Internacional da Alfabetização, na qualidade de presidente da Comissão de Educação do Senado e de Embaixador Honorário da UNESCO em 1990, promovi em cooperação com o IPEA, o seminário **O Desafio da Escola Básica**.

Porém, como palavras não bastam, tenho colocado em foco o artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, jamais cumprida pelo governo federal desde o início de sua vigência, conforme análises do Tribunal de Contas da União e do IPEA. Conquanto tal dispositivo não seja de minha autoria mas do eminente Deputado Osvaldo Coelho, considero-o uma forma concreta de priorizar o ensino fundamental, tal como a intenção dos Constituintes, inequivocamente revelada pelos Anais da respectiva Assembléia.

Até hoje, porém, apesar das reiteradas denúncias do Tribunal de Contas da União, os caminhos labirínticos da Justiça e as dificuldades de redirecionar as despesas federais para a erradicação do analfabetismo e a universalização do ensino fundamental tornaram o artigo 60 letra morta. Passados seis anos da promulgação da Carta Magna, o país ainda não encontrou caminhos adequados para reorientar a prioridade em favor do ensino de primeiro grau, alicerce da Educação. Da mesma forma, em desobediência ao artigo 35 da Constituição não se conhece, até hoje, exemplo de intervenção em um Município que desrespeite o mínimo de recursos para o setor educacional. Assim, consegue-se a aprovação da Lei, mas não o seu cumprimento.

Outra vertente de minha atuação se referiu nestes últimos anos, à necessidade de avaliar a Educação e, desta forma obtermos melhores resultados dos maiores recursos investidos pela sociedade a partir da vinculação constitucional. Tendo sido relator da Comissão de Orçamento do Ministério da Educação em diversos anos, entre 1984 e 1991, quando foi instaurada a nova ordem constitucional, apresentei Emenda ao Projeto de Lei Orçamentária para 1989, consignando recursos para uma avaliação do universo da Educação brasileira. Inspirei-me no notável balanço crítico da educação dos Estados Unidos, no início dos anos 80, consubstanciado do relatório *A Nation at Risk*, do qual ofereci um exemplar a cada Presidente da República e a cada Ministro da Educação no último decênio, bem como em outras experiências admiráveis, a exemplo da mútua avaliação por japoneses e norte-americanos dos respectivos sistemas educacionais e de posições assumidas por Gorbatchev durante a *Prestroika*. Propus, por meio de Emendas apresentadas também em 1988 e 1989, que se fizesse um amplo balanço capaz de mobilizar a Nação e que, em outra linha, se desenvolvesse o acompanhamento contínuo da Educação, capaz de monitorar o rendimento escolar, os custos, os benefícios, a alocação de recursos, enfim, as diferentes dimensões da política educacional. Lamentável e significativamente, porém, os recursos não foram utilizados para o fim previsto. Apesar da guarda do Congresso Nacional às minhas Proposições; procede-se apenas a trabalhos fragmentários que não permitem avaliar nem global nem continuamente a Educação no nosso país.

Nestes longos anos, em que no sistema de independência e harmonia dos Poderes da República, cooperei com o Orçamento, devo dizer que compartilhei das angústias e limitações do administrador público. Embora com idéia clara das prioridades da ação federal e lutando por elas, busquei preservar o ensino técnico e supe-

rior, para que, aplicando literalmente o citado artigo 60, não provocasse uma comoção nacional, conforme a expressão usada por um alto dirigente do MEC. Foi esta ótica que me levou em 1990 a lutar pela aprovação da Emenda minha e do eminente deputado Carlos Sant Anna, restabelecendo a CAPES e o INEP quando foram equivocadamente extintos no bojo de uma reforma administrativa.

No entanto, a compreensão das dificuldades dos gestores não me autorizou a apoiar, antes a repelir com todas as minhas forças, os cortes da vinculação de impostos e do salário-educação, efetuados pelo Fundo Social de Emergência. Felizmente foi conseguido um recuo parcial do Poder Executivo. A Educação é um setor da mais transcendental significação, ainda com graves carências e que deve ser permanente e apaixonadamente protegido pela vinculação de recursos.

Após todas essas lutas, tive o privilégio de constatar que, nos anos seguintes à regulamentação do piso constitucional de recursos financeiros e à promulgação da Carta Magna, cresceram significativamente as despesas educacionais. Infelizmente, a recessão econômica dos anos 90 veio, porém, provocar um declínio abrupto dessas verbas. Em 1993 os dispêndios educacionais do Governo Federal ainda não haviam recuperado o nível de 1989, levando o corajoso ministro Murilo Hingel a declarar em entrevista ao *Jornal do Brasil* e a *O Estado de S. Paulo* que "a Educação brasileira está falida e que a sua tendência é piorar ainda mais". Tais corajosas declarações não traumatizaram a opinião pública. Sem dúvida, o caminho para salvar a Educação é combater, exemplarmente, a sonegação de impostos que, no Brasil, alcança cifras astronómicas, de modo a obtermos maiores recursos financeiros, mesmo diminuindo um pouco a carga tributária. Esta é uma das conclusões a que chegou a Comissão Parlamentar de Inquérito da Sonegação de Impostos. Cumpre-me enfatizar que essa Comissão foi corajosamente proposta pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso quando exercia o mandato de Senador e foi presidida exemplarmente pelo Senador Ronan Tito, tendo como relator o Senador Jutah Magalhães.

Deveremos notar ainda que, a partir do mau aproveitamento de recursos, as verbas para a Educação no Brasil ainda são reduzidas. Basta observar que em 1989 o Brasil ocupava a quinquagésima sétima posição dentre os países-membros da UNESCO no que se refere às despesas educacionais em relação ao Produto Nacional Bruto. Em 1990, atualizando-se com dados da Fundação IBGE, o Brasil caiu para o octagésimo lugar. Com os problemas que enfrentamos, tal declínio que poderia ser considerado até maior, dependendo dos dados utilizados, representa um amplo distanciamento dos horizontes de uma educação de qualidade para o nosso povo. Segundo o Anuário da UNESCO e a Encyclopédia Britânica, a posição do Brasil é vergonhosa. Incorporo a este pronunciamento o completo levantamento de dados mais recentes realizado pela magnífica Consultoria Legislativa do Senado.

Não cansarei ainda mais os meus eminentes colegas com este melancólico balanço pois, se muito me foi possível realizar nesses decênios de atividade parlamentar muito mais precisa ser feito. Gostaria ainda de ressaltar que a Educação, não ocorrendo apenas dentro da escola, é indispensável aos políticos como um todo. Por isso mesmo, tive aprovada no início da década de 70, com elogios do relator, Senador Tarso Dutra, a Emenda que deu origem aos incisos IV, V e VI do artigo 118 da Lei Orgânica dos Partidos, que determinaram a criação de Institutos de Educação Política, destinados a formar, renovar e aperfeiçoar quadros e lideranças dos partidos, bem como a manutenção de cursos de liderança política. Existem hoje vários Institutos que em geral não oferecem tais cursos, com exceção do Partido dos Trabalhadores, que

tem formado inclusive quadros políticos e sindicais em Cajamar (SP), Betim (MG) e outras quatro cidades. O mesmo dispositivo foi incluído na nova versão da Lei Orgânica dos Partidos, cujo brilhante relator foi o Senador também gaúcho, José Fogaça.

Com este melancólico balanço, despeço-me do Senado com o sentimento de não ter alcançado plenamente minhas metas e com a convicção de que há ainda um longo e tormentoso caminho a percorrer. Tendo alcançado significativa votação em meu Estado desde minha primeira eleição para a Câmara dos Deputados, em 1963, não consegui na última eleição a inclusão do meu nome na relação de candidatos na Convenção do PMDB para disputar a reeleição. A revolta do eleitorado se traduziu nos votos brancos e nulos que somamos chegaram a um milhão, cem e oito mil, cento e oito, correspondendo a 63,6 por cento dos votos apurados. Desse modo, superaram em mais de cem mil o conjunto de votos dados aos dois candidatos eleitos para o Senado. Estes com as suas votações somadas alcançaram apenas 980.100 votos, divididos entre as duas vagas. Após tantos pleitos, os eleitores capixabas não puderam encontrar o meu nome na cédula para o Senado. O candidato que me substituiu na chapa do PMDB conseguiu apenas 1,7 por cento dos votos.

Apesar de já contar com 78 anos de idade eu pretendia submeter-me pela última vez ao julgamento de meus conterrâneos. Desejava enfrentar quase um plebiscito, verificando se o meu Estado aprovava a minha luta de 32 anos em favor da Educação Nacional. Entretanto, vi-me impedido de concorrer para o Senado por uma nefanda conspiração registrada, minuciosamente na documentação que incorporo a este meu pronunciamento de despedida.

Impossibilitado de concorrer à reeleição para o Senado não hesitei em aceitar o oferecimento de um jovem político de meu município natal, Daitlon Magnago, candidato à Assembléia Legislativa que colocou à minha disposição, com uma espontaneidade comovedora, a sua vaga.

Naquele momento, eu não poderia imaginar que um primo meu, em terceiro grau, já conseguira sua inscrição no Tribunal Regional Eleitoral, como candidato a deputado estadual. O TRE concedeu-lhe o registro, porque, naquele momento, eu ainda não havia sofrido um nefando golpe na Convenção Regional de meu partido.

Em face do problema criado, o meu remoto parente impetrhou recurso junto ao Tribunal Superior Eleitoral, tentando anular a minha inscrição como candidato à Assembléia Legislativa. O T.S.E. rejeitou o recurso, mantendo a candidatura dos candidatos homônimos, cuja deferenciiação deveria ocorrer com o acréscimo da sigla partidária de cada um e do número de inscrição. O resultado dessa decisão foi péssimo, porque o eleitorado nunca enfrentara a necessidade de deixar inofismavelmente clara a distinção entre os dois candidatos. Incorporo a este pronunciamento o recurso que encaminhei sem êxito à Justiça Eleitoral de meu Estado. Tudo no Brasil conspira contra a Educação, inclusive o raro caso homônimia... Nem tudo foi um esforço perdido no horário gratuito do TRE, continue minha pregação em favor da Educação na nova etapa de minha candidatura à Assembléia Legislativa.

Ao longo de minha jornada de 32 anos no exercício de 5 mandatos, contei com a inexcedível colaboração de meus companheiros de gabinete, sob a direção, da excelente professora Leda Nande, nos últimos anos da exemplar funcionária Sônia Bentim Damasceno, de meus assessores, professor universitário e jornalista Eduardo Brito e do PhD em Educação Cândido Alberto da Costa Gomes e de um grupo de eficientes funcionários. No Departamento Médico do Senado contei sempre com o desvelo e a competência do Dr. Cid Nogueira.

Dos já citados lamentáveis episódios eleitorais, minha palavra final não é de pessimismo mas de otimismo. Há muito o que fazer. O término deste mandato não significa para mim o fim de

uma luta. Sou e continuarei sendo, até quando Deus permitir, um fascinado combatente da causa da Educação.

Encerro, profundamente emocionado, este depoimento com a certeza de que, contando na Presidência da República, com o eminent professor Fernando Henrique Cardoso e à frente do Ministério da Educação com outro notável educador, ex-reitor da Universidade de Campinas, Paulo Renato de Souza, renovam-se nossas esperanças de que afinal, a Educação passe a merecer a prioridade que jamais teve no Brasil.

Não encerraria esta fala deixando de lado sete das dez páginas que escrevi sem manifestar ao nobre Presidente desta Casa, Senador Humberto Lucena, com quem convivo há mais de meio século, o testemunho da minha gratidão e a proclamação de que, ao longo deste período tão extenso, acompanhei a vida do atual Presidente do Senado e do Congresso Nacional. Seguindo o preceito que aprendi numa academia política da então República Federal da Alemanha, de ficar em paz com a minha consciência e defender os interesses do meu País, não posso encerrar este pronunciamento sem prestar este depoimento sobre o desempenho de Humberto Lucena ao longo de várias décadas.

Ninguém conseguiria enganar todo mundo durante todo o tempo. Por isso mesmo, nobre Senador Humberto Lucena, no momento em que agradeço a sua bondade por prolongar tantas vezes esta sessão, desejo manifestar a V. Ex<sup>a</sup> que um dia será feita justiça a quem se dedica à vida pública tantos anos sem ter sido alvo de nenhuma acusação fundamentada. A Paraíba de João Pessoa, a Paraíba de José Américo de Almeida jamais reconduziria ao Congresso Nacional tantas vezes Humberto Lucena se realmente não fosse V. Ex<sup>a</sup> um homem preocupado com sua correção que, para mim, neste depoimento final, está fora de qualquer dúvida.

Nobre Senador Humberto Lucena, para encerrar este discurso, que jamais pensei fosse ocupar tanto tempo, vou revelar que há mais de 30 anos – desde que entrei na vida pública – comecei a escrever um diário, que hoje tem 11 mil páginas datilografadas. Ao longo de todo este período, os fatos iam sendo registrados invariavelmente.

**O SR. PRESIDENTE** – (Humberto Lucena. Fazendo soar a campainha.) – Nobre Senador João Calmon, permita-me, mais uma vez, consultar o Plenário sobre a prorrogação da sessão por 15 minutos, para que V. Ex<sup>a</sup> conclua a sua oração, após a qual será lido expediente pelo Sr. 1º Secretário. (Pausa)

Não havendo objeção do Plenário, está prorrogada a sessão por 15 minutos.

**O SR. JOÃO CALMON** – Nobre Senador Humberto Lucena, violei numerosas vezes o Regimento da nossa Casa e V. Ex<sup>a</sup> concedeu sucessivas prorrogações. Mas tudo tem um limite.

Encerro, pois, este discurso, solicitando seja publicado integralmente no Diário do Congresso Nacional, com a afirmação de que um dia será feita justiça ao atual Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional. A mim não importa que haja qualquer interpretação do reconhecimento feito desta tribuna por mim, porque continuarei a seguir, até o último alento da minha vida, o princípio que aprendi na academia política já citada, na República Federal da Alemanha: o primeiro dever de um homem público é ficar em paz com a sua consciência. Para ficar em paz com a minha consciência, não me perdoaria se, na base de uma espontaneidade absoluta, deixasse de prestar este depoimento.

O texto do meu discurso será, como já solicitei, reproduzido na íntegra pelo Diário do Congresso Nacional. Continuarei disponível para prestar assistência, absolutamente sem remuneração, a qualquer colega do Senado, da Câmara, portanto, do Congresso Nacional, para que a chama do amor à educação continue a crepituar com a mesma intensidade.

Ficarei, portanto, com a alma em festa se receber, a qualquer momento, pedido de subsídio ou de colaboração dos representantes do povo brasileiro que foram eleitos para o Congresso Nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Muito bem! Palmas.)

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. JOÃO CALMON EM SEU DISCURSO:**

*Discurso na XVI Convenção Nacional do Lions Clube, realizada no Recife, em 22 de maio de 1969, oportunidade em que foi lançada a "Década da Educação".*

### CHATEAUBRIAND, O EDUCADOR

Em nome da "Família Cívica" de Assis Chateaubriand, dos companheiros a quem ele confiou a missão de garantir a perenidade de sua grandiosa obra, agradeço ao Lions Clube Internacional a homenagem hoje prestada ao fundador dos DIÁRIOS ASSOCIADOS, através do "Humanitarian Award".

Qualquer homenagem prestada à memória de Assis Chateaubriand representa menos um culto à personalidade de um homem que sintetiza as virtudes e os defeitos da nossa gente do que um salutar contato com uma vida plenamente realizada em vocação cívica, equilíbrio dinâmico, tenacidade de ação.

Criatura telúrica, não há em nossa história republicana figura mais expressiva do caráter nordestino: a astúcia do jagunço, a subitaneidade do vaqueiro, a visão larga do olhar afeito às grandes planícies, por vezes a paciência espartana imposta pelo sofrimento contínuo das intempéries prolongadas; sempre, no entanto, a reação immediata às agressões e do meio e dos homens foi exemplo para todos, nós, seus discípulos, desafio para todos os brasileiros que pretendem ou desejam seguir os seus largos e profundos passos.

### INSTRUMENTO SIM; NÃO OBJETIVO

Ao contemplar-lhe a vida, todos se impressionam com a figura do jornalista-empresário que fundou a maior cadeia de jornais, rádio e televisão da América do Sul. Nós que convivemos com ele durante mais de três decênios sabemos, porém, que esse foi apenas o seu instrumento, e não o seu objetivo.

Era, sobretudo, uma vocação de estadista. Humanista, se fez bacharel; catedrático de Direito, preferiu a imprensa para um "magistério mais amplo",

que denominava de "educação do soberano", revelando o seu intuito de preparar o povo para a Democracia.

O grandioso de sua vida não está no império que construiu, dividindo o comando, ainda em vida, com dedicados auxiliares, num condomínio acionário, que é fato singular na história das empresas e do capitalismo brasileiro. O que desejou acima de tudo Assis Chateaubriand foi servir à comunidade brasileira. Acima de suas magistras, empolgante e memoráveis campanhas - entre elas a da Redação da Criança ("Desprezando-a, que será deste país?"), aviação civil, reflorestamento, cafés finos, melhoria do algodão e do plantel bovino, implantação de museus regionais e do Museu de Arte de São Paulo com sua pinacoteca de 150 milhões de dólares- prezava e merecia o título de educador. Esta a maior preocupação de sua vida, certo de que o desenvolvimento econômico tem como viga mestra a educação do povo. Ele gostava muito de repetir uma frase famosa de Sarmiento: O povo é soberano. Eduquemos o soberano". "

"Assis Chateaubriand, como todo homem de gênio, construiu para o tempo futuro-faz mais de 40 anos- o ideal que agora se proclama, antevendo a necessidade de manter o homem brasileiro, onde ele estivesse, informado, esclarecido e consciente de sua responsabilidade no contexto social, econômico e político da nação brasileira.

A antevisão de um mundo que seria substancialmente transformado pelo impacto da comunicação, reduzindo as distâncias sociais, históricas e culturais, transformou o visionário sonhador de Umbuzeiro no pioneiro da modernização da comunicação no nosso continente".

## HOMENAGEM A CHATEAUBRIAND; EDUCAÇÃO

Creio que a melhor homenagem à memória de Assis Chateaubriand consistiria em seguir a trajetória por ele iniciada no campo educacional-onde o que pode realizar não representa um centésimo do que pretendeu-dando continuidade objetiva à intenção de equacionar o mais sério dos nossos problemas, de solução inadiável, se pretendermos sobreviver como nação soberana.

Aproveito, portanto, este momento para sugerir um plano que iniciaria em 1970 a "Década da Educação", convocando a todos, não apenas os homens do governo, mas principalmente a iniciativa privada e a juventude das escolas, para vivê-la como uma verdadeira obsessão nacional.

## ESTUDO DA CONSULTORIA LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL

~~a pedido do Senador.  
JOT - ACTVIT~~

Despesas públicas com educação em relação ao Produto Nacional Bruto: a situação brasileira em perspectiva internacional.

(Consultor Marcelo Luís Ottoni de Castro)

De acordo com o Statistical Yearbook UNESCO 1994, o Brasil não atualizou junto a esta organização o dado relativo ao percentual do seu Produto Nacional Bruto (PNB) despendido em educação. Assim, o mais recente dado sobre o tema publicado no último anuário da UNESCO é ainda relativo ao ano de 1989, e indica que 4,6 % do PNB brasileiro foram gastos públicos em educação e cultura.. Tal número, que já havia aparecido no Anuário da UNESCO de 1993, foi calculado com base no total das despesas públicas com educação apresentado pelo Brasil, como o mais recente valor disponível, na Conferência Internacional de Educação em 1992.

Gastando no ano de 1989 4,6% de seu Produto Nacional Bruto em educação e cultura, o Brasil se colocava em 59º lugar nesse tipo de despesa no ranking mundial, como demonstrou estudo elaborado por essa Assessoria Legislativa. Para identificar a situação do Brasil no ano de 1990 foi preciso procurar o Ministério da Educação e do Desporto na tentativa de descobrir o total das despesas em educação naquele ano. Obtivemos do Ministério a informação de que essa conta ainda não havia sido fechada, pois faltava receber os dados de mais de 50 % dos Municípios.

Estudo de 1992 do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)<sup>1</sup> calculou em 4,26% do Produto Interno Bruto (PIB) nominal o valor dos gastos na função educação e cultura da União, dos Estados e dos Municípios das capitais. Tomando-se o valor desses gastos e o valor do Produto Nacional Bruto de 1990 (este último de acordo com os dados revisados do Anuário Estatístico 1993 do IBGE), é possível chegar ao resultado de 4,22% do PNB despendidos pela União, Estados e Municípios das capitais na função educação e cultura. É preciso observar que os demais Municípios brasileiros, responsáveis por algo entre 10 e 15% das despesas públicas totais em educação, não estão computados nos valores acima apresentados, o que recomenda prudência na sua utilização em comparações internacionais.

O Anuário Estatístico do IBGE de 1993 apresentou um quadro com informações sobre a participação das despesas educacionais em relação ao Produto Interno Bruto entre 1980 e 1990. Para este último ano, a participação da educação em relação ao PIB foi de 3,70 %. Tomando-se o total das despesas em educação e o valor do PNB, ambos de 1990, fornecidos pelo próprio Anuário, é possível calcular em 3,76 % do PNB o valor das despesas públicas em educação.

<sup>1</sup> MUSSI, Carlos. OHANA, Eduardo F. e GUEDES, José R. de M. "Análise da estrutura funcional do gasto público no Brasil 1985-1990 (Texto para discussão nº 249). Brasília. IPEA. abril de 1992.

A se confiar nessas informações do IBGE, este último dado poderia ser utilizado para comparação com os números de 1990 dos países relacionados no Anuário da UNESCO de 1994. É o que foi feito no Quadro I. Contudo, os dados do IBGE requerem cautela, pois eles destoam daqueles disponíveis no Ministério da Educação e do Desporto e utilizados nos anuários da UNESCO. Por exemplo, para 1989, o IBGE aponta 3,58% do PIB (ou 3,67% do PNB) despendido com educação. A partir de dados fornecidos pelo "MEC" e do PNB provavelmente fornecido pelo Banco Mundial, a UNESCO calculou em 4,6% o valor das despesas educacionais em relação ao PNB, o que colocou o Brasil em 59º lugar mundial nesta categoria. Se o valor calculado pelo IBGE tivesse sido utilizado pela UNESCO, a posição do Brasil cairia de 59º para 82º na relação do seu Statistical Yearbook 1993.

Infelizmente, o Anuário do IBGE não dá qualquer esclarecimento sobre a metodologia utilizada para a elaboração dos dados acima citados. Como já foi dito, o próprio Ministério da Educação ainda não obteve dados de mais da metade dos Municípios do País a fim de fechar o total de gastos nacionais com a educação de 1990. Assim, é possível conjecturar que o IBGE ou obteve informações diretamente nos Municípios para fechar sua conta, ou trabalhou com estimativas, a partir de dados fechados da União, dos Estados e de parte reduzida dos Municípios. Fomos informados pelo escritório de Brasília do IBGE que inexistiam lá documentos ou publicações disponíveis ao público sobre a metodologia usada em sua pesquisa. Enviamos, então, fax ao Prof. Simon Schatzman, Presidente do IBGE, solicitando informações sobre a metodologia utilizada pelo órgão.

Apresentamos abaixo dois quadros sobre a porcentagem dos gastos públicos com educação em relação ao Produto Nacional Bruto para o ano de 1990. O

Quadro I é baseado no Statistical Yearbook 1994 da UNESCO. Como esta publicação não apresentava dados de 1990 do Brasil, recorremos ao único dado disponível sobre o assunto, que é o do IBGE. Neste primeiro ranking, com 3,76% do PNB despendidos com educação, a posição do Brasil foi a do 80º lugar.

No Quadro II são apresentados os dados do Britannica Book of the Year 1994. Essa publicação, da Enciclopédia Britânica, também costuma zelar pela crítica na coleta de dados. Suas fontes são órgãos internacionais, como o Banco Mundial, e instituições e publicações nacionais de certa categoria. Comparando-se os dados da publicação da UNESCO e os da Enciclopédia Britânica, é possível encontrar diversas identificações e semelhanças. Aparecem, porém, alguns dados divergentes, cuja explicação requereria o acesso às fontes e metodologia dos levantamentos. A Enciclopédia Britânica ainda possui algumas vantagens em relação à publicação da UNESCO, como o fato de ter maior números de países com valores sobre o tema em pauta. Além disso, a relação da Britânica apresenta dados de Taiwan e da Coréia do Norte, e, enquanto a UNESCO ainda menciona a ex-União Soviética e apresenta dados somente da ex-Alemanha Ocidental, a Britânica já cita a Rússia e simplesmente a Alemanha. Nessa relação, o Brasil despenderia 3,9 % do seu PNB com educação, e a sua posição cai para o 97º lugar.

Finalmente, é preciso destacar que a situação específica de cada país, principalmente em termos econômicos e sociais, torna limitada a comparação feita neste estudo. Entretanto, a posição do Brasil não deixa de ser desonrosa, principalmente devido à constatação de que, em face de sua enorme dívida social, o país deveria gastar mais (e melhor) com educação.

## QUADROS COMPARATIVOS DOS GASTOS COM A EDUCAÇÃO

**Quadro I - Porcentagem do Produto Nacional Bruto despendido em educação (1990)**

**Fonte: Statistical Yearbook UNESCO 1994.**

Para o Brasil, a fonte de informação foi o Anuário Estatístico Brasil 1993 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).\*

| POSIÇÃO | % DO PNB   | PAÍS                     |
|---------|------------|--------------------------|
| 1º      | 10,4       | Zimbábue                 |
| 2º      | 8,6        | Mongólia                 |
| 3º      | 8,3        | Suriname                 |
| 4º      | 8,1        | ex-União Soviética       |
| 5º      | 8,1        | Ilhas Seicheles          |
| 6º      | 7,9        | Noruega                  |
| 7º      | 7,9        | Barbados                 |
| 8º      | 7,7        | Suécia                   |
| 9º      | 7,6        | Botsuana                 |
| 10º     | 7,4 (1991) | Dinamarca                |
| 11º     | 7,0 (1992) | Eslováquia               |
| 12º     | 7,0        | Quênia                   |
| 13º     | 6,8        | África do Sul            |
| 14º     | 6,8        | Canadá                   |
| 15º     | 6,7        | São Vicente e Granadinas |
| 16º     | 6,6 (1989) | Cuba                     |
| 17º     | 6,4        | Nova Zelândia            |
| 18º     | 6,3        | Holanda                  |
| 19º     | 6,2        | Moçambique               |
| 20º     | 6,2        | Arábia Saudita           |
| 21º     | 6,1 (1989) | Suazilândia              |
| 22º     | 6,1        | Tunísia                  |
| 23º     | 6,1        | Hungria                  |
| 24º     | 6,1        | ex-Iugoslávia            |
| 25º     | 6,0        | Irlanda                  |

|     |            |                  |
|-----|------------|------------------|
| 26° | 6,0        | Quiribáti        |
| 27° | 5,8 (1991) | Belize           |
| 28° | 5,8 (1989) | Dominica         |
| 29° | 5,8        | Israel           |
| 30° | 5,8        | Finlândia        |
| 31° | 5,8        | Islândia         |
| 32° | 5,7        | Argélia          |
| 33° | 5,6        | Congo            |
| 34° | 5,6        | Jamaica          |
| 35° | 5,6        | Togo             |
| 36° | 5,6        | Bulgária         |
| 37° | 5,5        | Marrocos         |
| 38° | 5,5        | Malásia          |
| 39° | 5,4        | Áustria          |
| 40° | 5,4        | França           |
| 41° | 5,3        | Estados Unidos   |
| 42° | 5,3        | Austrália        |
| 43° | 5,2        | Panamá           |
| 44° | 5,1 (1988) | Iraque           |
| 45° | 5,1        | Bélgica          |
| 46° | 5,0 (1992) | República Tcheca |
| 47° | 5,0        | Tanzânia         |
| 48° | 5,0        | Polônia          |
| 49° | 5,0        | Suiça            |
| 50° | 4,9        | Etiópia          |
| 51° | 4,9        | Inglaterra       |
| 52° | 4,8 (1991) | Eslovênia        |
| 53° | 4,8        | Barein           |
| 54° | 4,8        | Portugal         |
| 55° | 4,7 (1989) | Japão            |
| 56° | 4,7        | Guiana           |
| 57° | 4,7        | Fidji            |

|     |            |                       |
|-----|------------|-----------------------|
| 58° | 4,6 (1991) | Venezuela             |
| 59° | 4,6        | Costa Rica            |
| 60° | 4,4        | Espanha               |
| 61° | 4,3 (1989) | Luxemburgo            |
| 62° | 4,3        | Jordânia              |
| 63° | 4,3        | Vanuatu               |
| 64° | 4,2 (1991) | Ilhas Salomão         |
| 65° | 4,2        | Síria                 |
| 66° | 4,2        | Samoa                 |
| 67° | 4,1 (1992) | Nicarágua             |
| 68° | 4,1 (1991) | Cabo Verde            |
| 69° | 4,1        | Irá                   |
| 70° | 4,0 (1991) | Honduras              |
| 71° | 4,0        | México                |
| 72° | 4,0        | Trinidad e Tobago     |
| 73° | 4,0        | Índia                 |
| 74° | 4,0        | ex-Alemanha Ocidental |
| 75° | 4,0        | Malta                 |
| 76° | 3,8        | Egito                 |
| 77° | 3,8        | Gâmbia                |
| 78° | 3,8        | Lesoto                |
| 79° | 3,8        | Ruanda                |
| 80° | 3,76*      | Brasil*               |
| 81° | 3,7        | Mauricio              |
| 82° | 3,6        | Coréia                |
| 83° | 3,6        | Tailândia             |
| 84° | 3,5        | Chipre                |
| 85° | 3,5        | Omã                   |
| 86° | 3,5        | Catar                 |
| 87° | 3,4 (1989) | Cingapura             |
| 88° | 3,4        | Burundi               |
| 89° | 3,4        | Camarões              |
| 90° | 3,4        | Malaui                |

|      |            |                      |
|------|------------|----------------------|
| 91°  | 3,4        | Butão                |
| 92°  | 3,2        | Itália               |
| 93°  | 3,1 (1991) | Níger                |
| 94°  | 3,1 (1989) | Grécia               |
| 95°  | 3,1        | Gana                 |
| 96°  | 3,1        | Uruguai              |
| 97°  | 3,1        | Turquia              |
| 98°  | 2,9 (1992) | Gabão                |
| 99°  | 2,9        | Kuwait               |
| 100° | 2,9        | Filipinas            |
| 101° | 2,9        | Romênia              |
| 102° | 2,8 (1991) | Saint Kits e Nevis   |
| 103° | 2,8        | Rep. Centro Africana |
| 104° | 2,8        | Colômbia             |
| 105° | 2,7 (1989) | Burkina Faso         |
| 106° | 2,7        | Bolívia              |
| 107° | 2,7        | Chile                |
| 108° | 2,7        | Paquistão            |
| 109° | 2,7        | Sri Lanka            |
| 110° | 2,6        | Equador              |
| 111° | 2,4 (1989) | Miamar               |
| 112° | 2,4        | Nepal                |
| 113° | 2,3 (1991) | Chade                |
| 114° | 2,3        | Zâmbia               |
| 115° | 2,2 (1992) | Indonésia            |
| 116° | 2,0 (1992) | Líbano               |
| 117° | 2,0        | Bangladesh           |
| 118° | 1,8        | El Salvador          |
| 119° | 1,8        | Haiti                |
| 120° | 1,8        | China                |
| 121° | 1,7 (1988) | Guiné Equatorial     |
| 122° | 1,7        | Emirados Árabes      |

|      |            |                      |
|------|------------|----------------------|
| 123º | 1,6 (1992) | República Dominicana |
| 124º | 1,5        | Madagascar           |
| 125º | 1,5        | Peru                 |
| 126º | 1,4 (1989) | Serra Leoa           |
| 127º | 1,4        | Guatemala            |
| 128º | 1,3        | Guiné                |
| 129º | 1,3        | Uganda               |
| 130º | 1,2 (1988) | Laos                 |
| 131º | 1,2        | Paraguai             |
| 132º | 1,1        | Argentina            |
| 133º | 1,0 (1988) | Zaire                |

### Observações:

\*O cálculo para o Brasil foi obtido tomando-se o total das despesas com educação dos governos Federal, Estadual e Municipal, que foi de 1.196.836 milhões de cruzeiros, e o PNB de 31.802.080 milhões de cruzeiros - dados de 1990. Vale esclarecer que tomando-se o total das despesas educacionais acima citadas e o valor do PIB do ano de 1990, temos o resultado de 3,66% do PIB despendidos em educação, o que não coincide com o valor de 3,70% que o próprio Anuário do IBGE fornece em seu quadro 2.137. Para explicar essa divergência seria preciso ter acesso à metodologia da pesquisa do IBGE.

Sobre os números da publicação da UNESCO, quando não estavam disponíveis os dados de 1990, apenas foram considerados os relativos aos anos de 1988, 1989, 1991 ou 1992, dando-se preferência ao ano mais próximo de 1990. Não foram incluídos na relação os países cujos dados são anteriores a 1988, assim como naturalmente aqueles países que, embora incluídos no Anuário da UNESCO, não apresentavam dados sobre o assunto. Por esses motivos, cerca de 60 países ficaram de fora da relação.

**Quadro II - Despesas públicas em educação - Porcentagem do Produto Nacional Bruto**  
**Fonte: Britannica Book of the Year 1994.**

| POSIÇÃO | % do PNB | PAÍS                     |
|---------|----------|--------------------------|
| 1º      | 17,6     | Guiana Francesa          |
| 2º      | 15,6     | Reunião                  |
| 3º      | 15,3     | Martinica                |
| 4º      | 14,3     | Guadalupe                |
| 5º      | 13,4     | Nova Caledônia           |
| 6º      | 8,8      | Guiana                   |
| 7º      | 8,5      | Guam                     |
| 8º      | 8,3      | Samoa Americana          |
| 9º      | 8,2      | Zimbábue                 |
| 10º     | 8,2      | Porto Rico               |
| 11º     | 8,1      | Botsuana                 |
| 12º     | 8,0      | Barbados                 |
| 13º     | 7,9      | Rússia                   |
| 14º     | 7,9      | Noruega                  |
| 15º     | 7,8      | Suécia                   |
| 16º     | 7,5      | Ilhas Virgens Americanas |
| 17º     | 7,4      | Marrocos                 |
| 18º     | 7,4      | Dinamarca                |
| 19º     | 7,4      | Canadá                   |
| 20º     | 7,3      | Angola                   |
| 21º     | 7,2      | Suazilândia              |
| 22º     | 7,2      | Santa Lúcia              |
| 23º     | 7,0      | Nova Zelândia            |
| 24º     | 7,0      | Mongólia                 |
| 25º     | 7,0      | Costa do Marfim          |
| 26º     | 6,9      | São Vicente e Granadinas |
| 27º     | 6,9      | Ilhas Maldivas           |
| 28º     | 6,7      | Egito                    |

|     |     |                 |
|-----|-----|-----------------|
| 29° | 6,7 | Cuba            |
| 30° | 6,6 | Irlanda         |
| 31° | 6,5 | Ilhas Comores   |
| 32° | 6,5 | Holanda         |
| 33° | 6,4 | Quênia          |
| 34° | 6,1 | Iugoslávia      |
| 35° | 6,1 | Iêmen           |
| 36° | 6,1 | Hungria         |
| 37° | 6,0 | Tunísia         |
| 38° | 6,0 | Israel          |
| 39° | 6,0 | Gibraltar       |
| 40° | 5,9 | Samoa Ocidental |
| 41° | 5,9 | Quiribáti       |
| 42° | 5,9 | Jamaica         |
| 43° | 5,8 | Tanzânia        |
| 44° | 5,8 | Finlândia       |
| 45° | 5,8 | Dominica        |
| 46° | 5,8 | Bulgária        |
| 47° | 5,8 | Arábia Saudita  |
| 48° | 5,7 | Panamá          |
| 49° | 5,7 | Libéria         |
| 50° | 5,7 | Gabão           |
| 51° | 5,5 | Malásia         |
| 52° | 5,5 | França          |
| 53° | 5,5 | Congo           |
| 54° | 5,4 | Islândia        |
| 55° | 5,4 | Barein          |
| 56° | 5,4 | Áustria         |
| 57° | 5,3 | Estados Unidos  |
| 58° | 5,2 | Togo            |
| 59° | 5,2 | Gâmbia          |
| 60° | 5,2 | Bélgica         |

|     |     |                     |
|-----|-----|---------------------|
| 61° | 5,1 | Iraque              |
| 62° | 5,1 | Benin               |
| 63° | 5,1 | Austrália           |
| 64° | 5,0 | Kuwait              |
| 65° | 5,0 | Itália              |
| 66° | 5,0 | Fidji               |
| 67° | 4,9 | Portugal            |
| 68° | 4,9 | Polônia             |
| 69° | 4,9 | Mauritânia          |
| 70° | 4,9 | Brunei              |
| 71° | 4,8 | Suiça               |
| 72° | 4,8 | Etiópia             |
| 73° | 4,8 | Espanha             |
| 74° | 4,7 | República Tcheca    |
| 75° | 4,7 | Papua Nova Guiné    |
| 76° | 4,7 | Japão               |
| 77° | 4,7 | Ilhas Salomão       |
| 78° | 4,7 | Grã-Bretanha        |
| 79° | 4,6 | Honduras            |
| 80° | 4,6 | Granada             |
| 81° | 4,6 | Costa Rica          |
| 82° | 4,4 | Vanuatu             |
| 83° | 4,4 | Síria               |
| 84° | 4,4 | Luxemburgo          |
| 85° | 4,4 | Jordânia            |
| 86° | 4,4 | Bahamas             |
| 87° | 4,3 | São Tomé e Príncipe |
| 88° | 4,2 | Tonga               |
| 89° | 4,2 | Ruanda              |
| 90° | 4,1 | Venezuela           |
| 91° | 4,1 | Trinidad e Tobago   |
| 92° | 4,1 | México              |

|      |     |                 |
|------|-----|-----------------|
| 93°  | 4,1 | Irã             |
| 94°  | 4,1 | Alemanha        |
| 95°  | 4,0 | Sudão           |
| 96°  | 4,0 | Lesoto          |
| 97°  | 3,9 | Brasil          |
| 98°  | 3,8 | Tailândia       |
| 99°  | 3,8 | Malta           |
| 100° | 3,8 | África do Sul   |
| 101° | 3,7 | Senegal         |
| 102° | 3,7 | Omã             |
| 103° | 3,7 | Coréia do Norte |
| 104° | 3,7 | Butão           |
| 105° | 3,6 | Taiwan          |
| 106° | 3,6 | Coréia do Sul   |
| 107° | 3,6 | Chipre          |
| 108° | 3,5 | Peru            |
| 109° | 3,5 | Maurício        |
| 110° | 3,5 | Malaui          |
| 111° | 3,5 | Burundi         |
| 112° | 3,4 | Uganda          |
| 113° | 3,4 | Paquistão       |
| 114° | 3,4 | Gana            |
| 115° | 3,4 | Cingapura       |
| 116° | 3,4 | Catar           |
| 117° | 3,3 | Uruguai         |
| 118° | 3,3 | Máli            |
| 119° | 3,3 | Camarões        |
| 120° | 3,2 | Índia           |
| 121° | 3,2 | Bermudas        |
| 122° | 3,1 | Romênia         |
| 123° | 3,1 | Níger           |
| 124° | 3,0 | Vietnã          |

|      |     |                           |
|------|-----|---------------------------|
| 125° | 3,0 | São Cristóvão e Névis     |
| 126° | 3,0 | Filipinas                 |
| 127° | 2,9 | Zâmbia                    |
| 128° | 2,9 | Nepal                     |
| 129° | 2,9 | Colômbia                  |
| 130° | 2,9 | Chile                     |
| 131° | 2,9 | Cabo Verde                |
| 132° | 2,8 | República Centro-Africana |
| 133° | 2,8 | Guiné-Bissau              |
| 134° | 2,8 | Grécia                    |
| 135° | 2,8 | Antilhas Holandesas       |
| 136° | 2,7 | Sri Lanka                 |
| 137  | 2,7 | Hong Kong                 |
| 138° | 2,7 | Equador                   |
| 139° | 2,6 | Nicarágua                 |
| 140° | 2,5 | Djibuti                   |
| 141° | 2,5 | Antígua e Barbuda         |
| 142° | 2,4 | China                     |
| 143° | 2,4 | Bolívia                   |
| 144° | 2,3 | Burquina Faso             |
| 145° | 2,2 | Bangladesh                |
| 146° | 2,0 | Afeganistão               |
| 147° | 1,9 | Mianmar                   |
| 148° | 1,9 | Madagascar                |
| 149° | 1,9 | Emirados Árabes Unidos    |
| 150° | 1,8 | Turquia                   |
| 151° | 1,8 | Haiti                     |
| 152° | 1,8 | Guatemala                 |
| 153° | 1,8 | El Salvador               |
| 154° | 1,8 | Chade                     |
| 155° | 1,7 | Nigéria                   |
| 156° | 1,7 | Guiné Equatorial          |

|      |     |                      |
|------|-----|----------------------|
| 157° | 1,6 | Namíbia              |
| 158° | 1,5 | República Dominicana |
| 159° | 1,5 | Argentina            |
| 160° | 1,4 | Serra Leoa           |
| 161° | 1,4 | Guiné                |
| 162° | 1,2 | Moçambique           |
| 163° | 1,0 | Paraguai             |
| 164° | 1,0 | Laos                 |
| 165° | 0,9 | Zaire                |
| 166° | 0,9 | Indonésia            |
| 167° | 0,4 | Somália              |

**Observações:**

Os anos de origem dos valores variam entre 1987 e 1993. A maioria dos países apresenta valores relativos aos anos de 1990 a 1992. O dado sobre o Brasil é de 1990. Como no Anuário da UNESCO, a publicação da Encyclopédia Britânica apresenta ressalvas sobre os dados de diversos países. Muitos, por exemplo, não computaram os dispêndios com o ensino superior, o que teria melhorado suas posições.

Brasília, 24 de janeiro de 1995.

MARCELO OTTONI  
Consultor Legislativo

RESULTADO GERAL E FINAL DAS -  
ELEIÇÕES NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1994

## SENADO

| NOME            | VOTOS<br>(Cap.+Int.) | S/VOTOS<br>VALIDOS | VOTOS<br>CAPITAL | VOTOS<br>INTERIOR |
|-----------------|----------------------|--------------------|------------------|-------------------|
| EUPICO PEZENDE  | 108.206              | 6.21               | 12.816           | 95.390            |
| HELIO GUALBERTO | 223.689              | 12.63              | 39.878           | 183.811           |
| DOUGLAS PUPPIN  | 68.990               | 3.96               | 10.226           | 58.764            |
| GERSON CAMATA   | 521.124              | 29.89              | 47.507           | 473.617           |
| DAILSON LARANJA | 37.884               | 2.17               | 5.266            | 32.618            |
| JONES S. NEVES  | 145.504              | 8.35               | 22.930           | 122.574           |
| MARCIA MACHADO  | 147.771              | 8.48               | 24.247           | 123.524           |
| ALVARENGA       | 31.368               | 1.80               | 4.080            | 27.288            |
| JOSE IGNACIO    | 456.976              | 26.32              | 57.768           | 401.189           |
| BRANCOS         | 826.633              | 48.32              | 62.701           | 763.932           |
| NULLOS          | 261.475              | 15.29              | 25.297           | 236.178           |
| TOTAL           | 2.831.620            |                    | 312.736          | 2.518.884         |
| APTOS           | 1.710.729            |                    |                  | 181.115           |
| 1.529.614       |                      |                    |                  |                   |

**RESULTADO GERAL E FINAL DAS  
ELEICOES NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

**1986**

**SENADO**

| <b>NOME</b>                 | <b>VOTOS</b>     | <b>% NO ESTADO</b> |
|-----------------------------|------------------|--------------------|
| HEITOR FACANHA              | 13.414           | 0.61               |
| ROGERIO MEDEIROS            | 99.668           | 4.50               |
| RENATO SOARES               | 60.744           | 2.74               |
| JOAO CALMON                 | 241.245          | 10.88              |
| CAMILO COLA                 | 202.952          | 9.16               |
| PAULO SERGIO BORGES         | 44.101           | 1.99               |
| <b>TOTAL</b>                | <b>488.298</b>   | <b>22.03</b>       |
| GERSON CAMATA               | 616.225          | 27.80              |
| JOAQUIM BEATO               | 47.229           | 2.13               |
| WALDEMAR ZAMPROGNO          | 14.776           | 0.67               |
| <b>TOTAL</b>                | <b>678.230</b>   | <b>30.60</b>       |
| THEODORICO FERRACO          | 273.974          | 12.36              |
| <b>VOTOS DOS CANDIDATOS</b> | <b>1.614.329</b> |                    |
| VOTOS BRANCOS               | 461.875          | 20.84              |
| VOTOS NULOS                 | 140.382          | 6.33               |
| <b>TOTAL</b>                | <b>2.216.586</b> |                    |

RESULTADO GERAL E FINAL DAS  
ELEIÇÕES NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1978

SENADO

NOME VOTOS

|                              |         |
|------------------------------|---------|
| HELIO CARLOS MANHAES - MDB   | 99.341  |
| CARLITO VON SCHILGEN - ARENA | 94.067  |
| FERREDO DE MENEZES - MDB     | 114.300 |
| MOACYR DALLA - ARENA         | 131.642 |
| SETEMBRINO PELISSARI - ARENA | 44.362  |
| RAUL GIULBERTI - MDB         | 33.272  |

TOTAL DA ARENA - 270.071

TOTAL DO MDB - 246.913

TOTAL DOS PARTIDOS - 516.984

VOTOS BRANCOS - 46.496 (7.59%)

VOTOS NULOS - 49.260 (8.04%)

TOTAL GERAL - " 612.740.

**RECURSO ENCAMINHADO AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
DO ESPÍRITO SANTO**

**XMO. SENHOR DOUTOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

JOÃO DE MEDEIROS CALMON, brasileiro, casado, jornalista e Senador da República, portador da CI nº 358.39 (SSP-CE), CPF nº 026.395.997-04, residente e domiciliado na Av. Saturnino de Brito, nº 557, Praia do Canto, nesta cidade de Vitória-ES, por seu procurador infra-assinado, instrumento de mandato em anexo, o qual recerá as intimações de estilo na Rua Pedro Palácio, Ed. João XXIII, sala 1.007, Centro, Vitória-ES, vem com respeito e acatamento à presença de Vossa Excelência, expor para requerer o que se segue:

O Requerente concorreu, no pleito de 3 de outubro deste ano de 1994, à eleição para a Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo (Deputado Estadual), com a variação nominal de JOÃO CALMON, pela legenda do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB).

Do mesmo modo, concorreu a ditas eleições o Sr. JOÃO CALMON SOEIRO, com a mesma variação nominal de JOÃO CALMON, mas sob a legenda do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB).

Face ao registro de variações homônimas deferida (decidida) por Esse Honrado Tribunal (doc. anexo) e confirmada pelo Egrégio TSF, à falta da aposição da sigla da legenda ou do número do candidato, a simples consignação da variante conduziria, como conduziu, a nulidade do voto para deputado estadual.

Todavia, embora o requerente não queira, aqui, se insurgir quanto ao fato passado, vez que sequer chegou a recorrer da decisão que deu pela homonímia, apenas se defendeu quanto a recurso do outro mencionado candidato, para garantir a sua utilização da variação do nome "João Calmon", o qual reconhecidamente usa há mais de trinta e dois anos de vida pública, tendo feito dele um patrimônio político, pretende usar do seu direito de obter informação, inclusive garantida na Carta Magna, vez que a ninguém há de ser vedado o direito da informação.

Assim, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 5º, da Constituição promulgada em 5 de outubro de 1988, temos que:

"Art. 5 - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

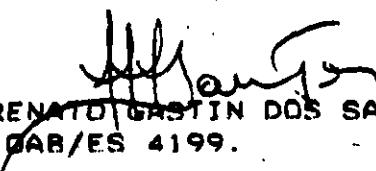
XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena da responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado".

Desta feita, não estando a sua pretensão e o exercício de seu direito compreendida na ressalva do ditame legal supra mencionado, o Requerente, respeitosamente, requer a Vossa Excelência, sob o fundamento apontado, se digne fornecer-lhe informação sobre qual o número de votos anulados na mencionada eleição, em virtude de ter o eleitor consignado, apenas o nome JOÃO CALMON, como candidato à deputação estadual, em cada zona eleitoral do Estado, ou seja: quantos votos foram anulados (tidos por nulos), dados ao nome JOÃO CALMON, à falta de com ele não estar vinculado a sigla do partido e/ou o número do candidato, face da homonímia, no que para tanto, há de ser determinada a respectiva apuração (contagem).

Nestes Termos,

Pede e Espera Deferimento

Vitória, 04 de novembro de 1994

  
EUIZ RENATO GUSTIN DOS SANTOS  
ADV - PAB/ES 4199.

## DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS GRATZ (PFL-ES) NA SESSÃO DO DIA 16/05/94 NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESPÍRITO SANTO

O SR. JOSÉ CARLOS GRATZ (PFL-ES. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, queríamos, em primeiro lugar dizer ao Sr. Deputado Fernando Silva, Líder da Bancada do PFL nesta Casa, que na verdade S. Ex<sup>a</sup>, que é brilhante em seus pronunciamentos, deveria, antes de dar uma declaração de tamanho vulto para o momento político que vivemos, consultar a sua Bancada.

Reunimo-nos com os Srs. Deputados Carlos Magno Pimentel, Mira Seibel e José Antônio Pimentel na sexta-feira, na parte da tarde, e ninguém tinha conhecimento de um acordo de Bancada com relação à entrevista que o Sr. Deputado Fernando Silva concedeu ao Jornal *A Gazeta*.

Dentro da nossa linha política de coerência, o primeiro plano para nós é que a Bancada do PFL apóie o Governo, e achamos que se o Governo lançar um candidato temos que acolher aquele candidato, mesmo que seja um poste; ganhar ou perder faz parte do jogo. Se o candidato tem ou não densidade eleitoral veremos isso no dia três de outubro.

Acreditamos que a partir do momento em que o Senador Gerson Camata não é mais candidato; acreditamos que não seja - porque seria uma pouca vergonha se S. Ex<sup>a</sup> voltasse a ser candidato, porque o eleitorado já está com nojo dessas falcatravas políticas - tudo começa no zero a zero.

Para nós, o Sr. Vitor Buaiz ou um poste ficará do mesmo tamanho a partir do início das campanhas eleitorais. Na verdade, não há favorito porque o único homem que teria expressão política para vencer uma eleição com facilidade, realmente, seria o Senador Gerson Camata. S. Ex<sup>a</sup> estando fora do páreo qualquer pessoa que for lançada hoje terá chance de disputar a eleição contra qualquer candidato.

Na verdade, Sr. Deputado Fernando Silva, dissemos no rebate à entrevista de V. Ex<sup>a</sup> que a nossa preferência é pelo ex-Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Sr. Theodorico de Assis Ferraço. Porém, se o Sr. Theodorico Ferraço não aceitar a candidatura, o Sr. Governador Albuíno de Azeredo vai lançar um outro candidato, porque não é possível que S. Ex<sup>a</sup> não o faça.

Para nós não importa se será pedro, manoel, joão ou maria; apoiamos o candidato que S. Ex<sup>a</sup> lançar. E fomos claro quando dissemos que a nossa preferência inicial era pelo Senador Gerson Camata. Mas hoje, se o ilustre Senador for candidato a Governador do Estado do Espírito Santo, não mais daremos o nosso apoio a S. Ex<sup>a</sup>.

Falamos isso em nosso próprio nome. Ao Senador Gerson Camata vimos apoiando desde quando começou a fazer política; ou seja, sempre fomos seu eleitor. Mas hoje, repetimos, repensamos e achamos que a postura de S. Ex<sup>a</sup> é de livre-arbítrio: tem que decidir a sua vida. Só que S. Ex<sup>a</sup> não deveria esperar o último momento, às 17 horas, para decidir-se contra uma candidatura que vem sendo trabalhada e produzida ao longo de três anos, principalmente no interior do Estado. E nenhum candidato cresce nas pesquisas se não tiver um exército de cabos eleitorais em todo o Estado.

A postura do Sr. Senador Gerson Camata foi muito brilhante ao não aceitar sua candidatura, mas será mais brilhante ainda se S. Ex<sup>a</sup> não aceitar a candidatura para Senador da República, porque, na verdade, quem planta rosas tem que pegar nos espinhos, e o Senador Gerson Camata mostrou que não quer trabalhar pelo Estado do Espírito Santo.

Se S. Ex<sup>a</sup> for candidato a Senador da República, na verdade, estará procurando uma aposentadoria milionária e com isso não concordamos, porque o Senador Gerson Camata sempre teve uma conduta suprapartidária, em que em todos os partidos sempre agregou uma massa de cabos e eleitores. Esse é o nosso pensamento.

Sr. Deputado Sávio Martins, V. Ex<sup>a</sup> é o único candidato do PMDB em Plenário, junto com o Sr. Deputado Luciano Cortez. Acreditamos ser um absurdo e uma brincadeira da cúpula do PMDB escorraçar um homem de tamanha envergadura política, não só para o Estado do Espírito Santo, mas para toda a nação brasileira, que é o atual Sr. Senador João Calmon. Não se pode tratar um cidadão dessa maneira. Ao termos os jornais de hoje soubemos que, após a convenção do PMDB, foi rejeitado o nome de um homem que se consagrou nacionalmente na luta pela educação, não só no Espírito Santo como em todo o Brasil.

Não podemos, de maneira nenhuma, concordar com a postura de homens ditadores que querem alijar da política de nosso Estado um homem que prestou relevantes serviços a todos nós, independentemente de partidos.

**O Sr. Luciano Cortez -** Queremos dizer a V. Ex<sup>a</sup> que foi pelo alto sentimento de humanidade que tem o PMDB que decidimos dar um descanso para o Senador João Calmon. Depois de quase quatro décadas de mandato parlamentar, conseguimos que S. Ex<sup>a</sup> se aposentasse, porque se S. Ex<sup>a</sup> fosseiar as urnas realmente venceria. Acreditamos que o Senador João Calmon já fez tanto por este País que merece um descanso, merece ser aposentado. Mas se V. Ex<sup>a</sup> está com pena do Senador João Calmon, daremos uma sugestão: aceite o ilustre Senador nas fileiras do PFL.

**O SR. JOSÉ CARLOS GRATZ - V.** Ex<sup>a</sup> demonstrou o gabarito de homem que possui. V. Ex<sup>a</sup> deve ser daqueles homens que quando o cidadão chega a uma certa idade tem que ser encostado e rejeitado. Este não é o pensamento do Senador João Calmon. S. Ex<sup>a</sup> queria e tem condições físicas e mentais para disputar uma eleição. Todos do PMDB sabem disso.

Essa conduta do PMDB jamais será esquecida, porque o Senador João Calmon é um político brilhante e honesto. E um aparte como esse do Sr. Deputado Luciano Cortez leva a política a se transformar num mar de lama.

É por isso que gostamos do PFL, um dos partidos que têm transparência e clareza. Não podemos brincar de política, com essa palhaçada de dizer que o ex-Secretário Renato Soares está fora da política. Tudo isso faz com que o eleitor desacredite no político. Temos o Sr. Pimenta - aqui presente - que foi o candidato lançado pelo PMDB. Não se pode brincar com política. Queríamos que o Sr. Pimenta batesse firme para ver se o PMDB confirmaria o seu nome no dia 31 de maio.

Não podemos fazer essa brincadeira com o eleitor. Teremos a nossa convenção no próximo domingo, que será tratada com seriedade. Não podemos lançar candidato a, b ou c apenas para preencher vaga na esperança de que caia do céu um nome salvador.

Vamos continuar a nossa trajetória política do mesmo jeito. Não vamos inventar nomes para o PFL como candidatos ao Senado, ao Governo do Estado e nem à Presidência da República, porque, na verdade, não os temos, como o PMDB não os tem hoje. Não tem candidatos e não tem coragem de lançá-los. Retirando-se o nome do Senador Gerson Camata o PMDB não tem outro nome para lançar como candidato ao Governo do Estado, e a disputa ficará entre o candidato do PT, o outro candidato de Vila Velha e o que o Sr. Albuíno Azeredo lançar.

#### EDITORIAL DO JORNAL "A GAZETA" -

Vitória - ES. - 06.08.94 - Sábado .

#### Título "CASSAÇÃO BRANCA"

Texto. " AO ACEITAR CONCORRER A UMA VAGA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, DEPOIS DE IMPÉDIDO DE DISPUTAR A REELEIÇÃO, O SENADOR JOÃO CALMON NÃO SÓ ESTÁ DANDO UMA PROVA DE COERENTE HUMILDADE PRÓPRIA DOS

SÁBIOS, COMO TAMBÉM MOSTRANDO AOS SEUS CORRELIGIONÁRICOS DO PMDB QUE NÃO SERÁ AINDA DESTA VEZ QUE A MESQUINHEZ E A POLITIQUICE O AFASTARÃO DA VIDA PÚBLICA. SUA SUBMISSÃO À DECISÃO PARTIDÁRIA, NA PRÁTICA DEVE ATÉ SER ENTENDIDA COMO MAIS UMA RESPOSTA CONTUNDENTE À ESTUPIDEZ E AOS INTERESSES PEQUENOS, QUE JAMAIS TERÃO FORÇA SUFICIENTE PARA NEUTRALIZAR UM POLÍTICO QUE, CERTAMENTE, AINDA TEM MUITAS PÁGINAS A SEREM ESCRITAS NA HISTÓRIA DO BRASIL, INDEPENDENTE DA TRIBUNA QUE ESTIVER OCUPANDO. CALMON É DESSES POUCOS POLÍTICOS BRASILEIROS QUE AINDA VÊEM O PAÍS E A NAÇÃO COMO O ÚNICO ALVO DA ATIVIDADE PÚBLICA.

AO CONTRÁRIO DOS FISIOLOGISTAS, QUE PRIVILEGIAM AS CONVENIÊNCIAS PARTIDÁRIAS OU DE GRUPOS, PARA ELE A POLÍTICA É UMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À SOCIEDADE E À PÁTRIA. E FOI POR ISSO QUE AO LONGO DE SUAS DÉCADAS DE MANDATO ESFORÇOU-SE NA DEFESA DE TEMAS EXCLUSIVAMENTE DE INTERESSE SOCIAL.

A EDUCAÇÃO TORNOU-SE O MOTE DE SUA VIDA PARLAMENTAR, POIS, COM VISÃO PROFUNDA E AMPLA DA REALIDADE NACIONAL, ENCONTROU NESSE SETOR UMA TRINCHEIRA DE LUTA COMPATÍVEL COM SUA CONCEPÇÃO HUMANISTA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ADEQUADA A UMA DAS MUITAS URGÊNCIAS DO PAÍS. LUTOU BASTANTE, ESFORÇOU-SE AO EXTREMOS E TRANSFORMOU-SE NUM OBSTINADO DEFENSOR DE UM PROJETO DE EDUCAÇÃO REALISTA PARA O BRASIL A PONTO DE OBTÉR O RECONHECIMENTO DA SOCIEDADE BRASILEIRA E OS APLAUSOS DA OPINIÃO PÚBLICA INTERNACIONAL.

COMO "SENADOR DA EDUCAÇÃO" TÍTULO QUE RECEBEU AO CONSEGUIR APROVAR UMA EMENDA À CONSTITUIÇÃO DE 88 DESTINANDO 25% DO ORÇAMENTO PARA CUSTEIO DA EDUCAÇÃO, JOÃO CALMON MARCOU

INDELÉVELMENTE A SUA PASSAGEM PELO PARLAMENTO BRASILEIRO  
HOJE AINDA NO MOMENTO EM QUE TROCA A POLÍTICA NACIONAL PELA  
DISPUTA DE UMA VAGA NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA POR CERTO ESTÁ  
SEndo ALVO DE ADMIRAÇÃO ENTRE SEUS PARES DO CONGRESSO  
NACIONAL PELO EXEMPLO DE HUMILDADE E DE ARRAIGADO ESPÍRITO  
PÚBLICO DEMONSTRADOS

UM EXEMPLO QUE OS RESPONSÁVEIS PELA CASSAÇÃO BRANCA DE SUA  
CANDIDATURA À REELEIÇÃO PARA O SENADO JAMAI\$ ENTENDERÃO  
PARA ESTES PERMANECERÃO ININTELIGÍVEIS OS MOTIVOS QUE FAZEM  
UM HOMEM PÚBLICO DEDICAR-SE COM CBSTINAÇÃO A UMA CAUSA NOBRE.  
POIS SÃO POLÍTICOS FORJADOS EM CAMINHOS DIFERENTES E TÊM  
OBJETIVOS LIMITADOS. "

A GAZETA, de VITÓRIA ES, edição de 27.03

## Traições políticas

**A** classe política brasileira (deve ser assim em todo mundo) comete às vezes atos de ingenuidade tão grande que não se pode imaginar ao menos que no ser humano possa residir tamanha crueldade.

Em recente convenção, o PMDB do Estado do Espírito Santo, sem um mínimo de escrúpulo, de um entendimento antecipado, resolveu por bem impedir o senador João Calmon de concorrer à sua própria vaga, sem avaliar que ele tem sido, no decurso de um largo tempo da nossa história política, um formidável baluarte em favor da educação, afora outros princípios éticos e morais que defende intransigentemente, como um bom representante popular, coisa difícil nos tempos modernos em que vivemos.

Foi para nós desencantador, por exemplo, o pronunciamento do deputado estadual Luciano Cortez a respeito do alijamento da candidatura do senhor João Calmon ao Senado, quando respondeu a um aparte na Assembléia Legislativa depois da traição ao candidato:

"Queremos dizer a V.Exº que foi pelo alto sentimento de humanidade que tem o PMDB que decidimos dar um descanso para o senador João Calmon. Depois de quase quatro décadas de mandato parlamentar, conseguimos que S.Exº se aposentasse porque, se S.Exº se fosse para as urnas realmente venceria. Achamos que o senador João Calmon já fez tanto por este país que merece um descanso, merece ser aposentado. Mas, se V.Exº está com pena do senador João Calmon daremos uma sugestão: aceite o ilustre senador nas fileiras do PFL".

Como se vê, a decisão do PMDB em alijar o seu representante de participar de um novo pleito estava programado, estabeleceu-se o propósito de bani-lo da vida pública sem seu consentimento, sem o seu gesto pela aposentadoria.

Perdido com a decisão do senhor Gerson Camata que não quer mais disputar o Governo do Estado, por motivos que lhe dizem exclusivo respeito, o PMDB está com cara de besia, no momento político capixaba. Não tem um concorrente à altura para brigar com as candidaturas de Max Mauro e Vitor Buaiz e, certamente, vai ter que ficar com Max, diante da impossibilidade de, nacionalmente, o partido não ter condições de se aliar ao PT.

Lastima-se que um homem do passado de lutas do senhor João Calmon, sem qualquer dúvida uma bandeira do partido, responsável pelos recursos que a educação dispõe hoje para o seu desenvolvimento, embora se considere uma gota no oceano de necessidades que a nossa juventude precisa.

Não temos procuração do senhor João Calmon para defendê-lo, muito menos integramos os quadros do PMDB ou de qualquer agremiação partidária, mas lamentamos que um dos mais válidos homens públicos do Congresso Nacional (para felicidade dos capixabas) seja afastado como algo impresentável, quando todos sabem que poderá ser facilmente eleito para outro mandato, persistindo na sua luta em favor da educação, principalmente, e das nossas instituições democráticas.

A GAZETA, 2º Caderno - 27.05.94 - Gaúcha

# Põe o retrato do velho no lugar

Rogério Medeiros

**A**classe política do Espírito Santo continua sendo um bazar de indiferenças: não cobiçou qualquer reação à castração, promovida pelo PMDB, à candidatura de João Calmon para o Senado. Assim, impuneável a mais um ato de truculência eleitoral.

Sendo que as poucas vozes que se levantaram concordaram com esse linchamento. A exemplo do deputado estadual Luciano Corrêa. Este deputado festejou o corte de Calmon como uma vitória sua e de outros colegas de partido.

A intervenção do Cortez demonstrou uma surpreendente celeridade contra um dos raros políticos capixabas que ganharam notoriedade e respeito nacional: Calmon é uma referência da educação no País.

Mas a educação não toca a maioria dos políticos brasileiros. Povo com bom índice de escolaridade escolhe muito melhor os políticos. Evidentemente, quando isso vier a ocor-

ter no Brasil, políticos medíocres terão maiores dificuldades eleitorais.

**É repugnante a crueldade com que dispensaram Calmon da vida pública. Cortez disse que o PMDB o havia aposentado por senilidade. A discriminação fala pela boca dos medianos. Sobre tudo daqueles que vão passar pela vida pública sem nenhum registro de serviços prestados.**

O peso do velho Calmon bate forte na cabeça dos meninos irresponsáveis que estão na vida pública por cortesia do poder econômico. Como é o caso do Cortez.

Nos bastidores do PMDB é comum ouvir que Calmon foi linchado porque não usava de sua influência nacional para distribuir cargos entre seus correligionários de partido. Só cuida da educação. É a velha mentalidade que os jovens do PMDB empunham para agredir.

a jovem mentalidade do velho Calouan.

Pois foi com o andarilho do tempo que Calmon conseguiu contribuir, com a sua luta pela educação, em favor de um País novo e jovem. Mas certamente ela não interessa às elites políticas, cheias de jovens porta-vozes do tipo do deputado Luciano Correia.

Já dizia o velho Machado de Assis que "ao político cumpre ter idéias, em primeiro lugar; em segundo lugar expô-las com acerto; vesti-las, ordená-las e apresentá-las à expectação pública".

Este manual passa longe dessa gente, especialmente para os que chegarão à vida pública incumbidos de defender privilégios. Privilégios exigem evitar políticos como Calmon, que desejam escolaridade para este País.

**Felizmente o PMDB não é feito somente do biotipo do jovem engajado na elite. A**

**maior parte do povo ainda é integrada por antigas gerações que combatem o regime autoritário.**

É um partido que tem enorme crédito no restabelecimento da democracia no País. Este seu pessoal, com esse grau de compromisso, pode muito bem devolver ao cenário nacional o principal defensor da educação no País.

Por outro lado, a saída de Calmon da vida política faz cair o nível da representação do Estado no cenário nacional. Abala o consenso do Encontro Santo. Santo fura.

Os protestos chegam ao Estado. Vindos de entidades da sociedade civil. E dos políticos também. Mas não políticos de outros estados. Os nossos ainda estão calados nesse caso do Calmon. Mas começam a pagar um peso do tributo fora daqui. Vale a pena, ou será que não é melhor deixar o bonjinho em paz com a sua pesada cruz da educação?



29/5/1998

Rogério Modesto é  
jornalista e curador  
do Centro de  
Memória do Instituto  
Histórico e  
Geográfico

Transcript of "FDTIS  
13V14H", by J. C. D. T.

*Informes Parlamentares*

## PÔE O RETRATO DO JOVEM NO LUGAR

LUCIANO CORTEZ

No dia 29 último, o jornalista Rogério Medeiros, em sua coluna de análise dominical, deram um amontoado de adjetivos sobre a minha pessoa numa linguagem incisiva e pretensoa, demonstrando despreparo como articulista e mediocridade como porta-voz de um petismo sectário. Portando-se como detentor exclusivo da verdade, incorreu, por desconhecê-la, em mentiras com suas derivações.

Deixando-se levar por qualquer brisa, a base de ouvir dizer, colocou-me na condição de parceiro de candidatura do João Calmon para o Senado. Desconsiderou dolosamente que outras candidaturas se apresentaram na Convenção do PMDB e que necessariamente, num partido democrático, ninguém fica obrigado a votar neste ou naquele. Sarcasta o fascismo despreza o pluralismo. E como jovem político tenho o direito de defender a renovação no âmbito do meu partido e dentro da classe política em geral.

O fez de ter apoiado uma candidatura opcional a do Senador João Calmon de modo algum implicou em desmerecê-lo, conforme desejarem conotar. Jamais disse que "é PMDB" o havia apoiado por "sensibilidade", de acordo com a inscrição do "snafista". Parece-me coles de aduledor que visa tirar proveito da situação, ressalvando seus próprios interesses e os grupelhos que representa.

Diaparece comentários os méritos do Senador João Calmon na luta pela Educação. A própria história já se incumbiu de reconhecê-los. Nem por isso devo resignar-me a não questionar os critérios técnicos que sustentam dese bandeira. Fico com Nelson Rodrigues: "Toda unanimidade é burra". Mas isso é trivial para outra oportunidade.

Só o citado escriba fôe bem informado, saliente que em nível do Espírito Santo ninguém defendeu com mais vigor a causa do magistério e da Educação nos últimos anos do que este que ele chama de "menino irresponsável". Só para rememorar, querí o "impeachment" do Governador Aluízio porque não estava pagando o que devia aos professores (precatório), e ainda porque estava achatando os salários dos servidores com uma trimestralidade usurpadora e desejá. Atitude que o PT não teve coragem de assumir e talvez por isso títulos de todo tipo se exibiram em denegrir a minha imagem. A minha juventude não se sujeita à passividade. Não vou permitir que a minha juventude seja discriminada.

O Jornalista na ânsia de escrutar, aproximou-se da calúnia e atiou-se à difamação ao qualificar-me de "menino irresponsável que está na vida pública por cortesia do poder econômico" e, ainda, "porta-voz das élites políticas" e outras nominações semelhantes. Esse artigo, em sua mensagem, levou-me a uma interpretação inversa a que se propõe. Na verdade, são as velhas raposas políticas que se sentem ameaçadas com a presença dos jovens que questionam e contestam tudo que por si está.

Sobre "poder econômico", pode falar melhor o jornalista que na época era vice-prefeito da Vitória e apoiou inescrupulosamente uma aliança com o empreiteiro e governador do Estado nas eleições de 92. Sobre "élites políticas", o PT, seu partido, bém que se encaixa como protagonista desse grupo no Espírito Santo. Até há pouco tempo devia sustentação às forças reacionárias ligadas aos poderes Legislativo e Executivo, sugando tudo que podia desse agrupamento heterogêneo.

Por fim, falar em "menino irresponsável" foi como entregar-se de vez à vaidade e ao ciúme. Politigo frustrado pelas urnas, legista em causa própria almejando o lugar que ocupa a "garoto irresponsável". Sugiro que se invés da pena, utiliza novamente as urnas nêdes 3 de outubro para não cair em desgraça como velho irresponsável, o que é muito pior.

LUCIANO CORTEZ,  
é deputado estadual pelo PMDB

// A Tríplex - H.a. - 01.06.94 - Galvão

# Triste inôcio

barreira como Luciano Corte-

## Projeto Montebelo

**P**elo logo de saída, penso que meus leitores, pois vêm ser obrigado a ler este artigo expõe com a maior exatidão política. Como não tenho o salário de Edir ou com cara de pau, por consequência não subscrito, ainda, mais leitor ao desprazer de considerar esse submundo da política.

Mas vejo-me na contingência de falar, no que, digo-lhe das ignorâncias morais e intelectuais que vêm de boca minha legítima integrante: Luciano Corte.

Arriso, entretanto, tanto dizer que esse ignorante, intrometendo-se nessa rede de política, entretanto, serviu para que o leitor cambaleasse para dentro desse campo de negligência. Pensei a censurar, por causa disso, os motivos que levam um homem de posição profissional, como o Camilo Corte, chefe da Vieira Imperialista, a encarar, do fundo de uma das salas da sua empresa em Cachoeiro de Itapemirim, para a Assembleia Legislativa, um nefastino

Evidentemente que essa ambição de transformar um desenhado horizonte num deputado não foi fácil para a Vieira Imperialista. Pois se a estratégia abusivo do poder econômico foi capaz de alcançar seu objetivo. Ele só foi conquistando sua ambição eleitoral, através de pessoas encantadoras como aquele de surpreendentes de voz, como vocês vêem em seguida.



Baixar vários servidores do grupo Imperialista carioca, um deles foi flagrado transmitindo 75 votos de certos candidatos para Luciano Corte. Em seguida,

O clãor popular, o empenho de todos os partidos na justiça foram em vão. E nada aconteceu no funcionalismo e muito menos no mandado do parlamento. Aliás, como continua ocorrendo neste Senado quando está em jogo o interesse do empresário e político Camilo Corte é o braço inconsequente, irresponsável, do Camilo. Através dele, Camilo atinge as pessoas que precisa e que são obediçulas no seu caminho.

Além de proporcionar muitas vantagens,

do Fisco estadual (ele é um dos maiores beneficiados por um longo parecimento). Como não serve somente no insulto Corte não serve somente no insulto. Também atua na área dos privilégios que a Itapemirim disputa no Banda. Nisso ele vai bem, reconhece-se. Sua incompetência

é a exécção do mandato, visto de pre-

posta e de proposta. Com essa atividade, Camilo ganha uma punhalada que vira da impunidade de um nobre do Camilo Corte. Não se trata sequer de crônica, visto tanto leitor, de desvanece-

lado o insulto. Mas de matar uma pessoa é estratégia, para avançar em suas pretéritas, do dono do maior predilecto grupo econômico do Estado. Daí essa compaixão de utilizar, munir bem, até os seus credores. Como dirá o velho Machado de Assis, "da fruta tem a sua sazão".

Com o leitor perdeceu, o Corte é meramente uma máscara que o horrem de considerar. E, dessa maneira, ele vai atraindo a si mesmo, seu perturbador, sem desafios, a ponto de tentarmente de sejar agora virar governador do Estado. Igual à sua impopularidade porque era sua inventível vocação para o privilégio,

Rodrigo Abreu  
Jornalista e curador  
do Centro de  
Memória do Instituto  
Histórico e  
Geográfico



A Thébaut - pag 10 - 05.06.94 - Bolero

## **POBRE EDUCAÇÃO**

*Anna Bernardes Rocha*

Sempre rejeitei a destinação de recursos financeiros oriundos do jogo de qualquer espécie como sustento da educação escolar. E a razão está na própria finalidade do ensino que jamais incluiria a aceitação do jogo como componente da formação do homem. Aceitar-se tal financiamento significaria a beneficiada combater, acirradamente, seu benfeitor ou negar o próprio sustento com repulsa à fonte do recurso.

Seja proveniente da Sena, da Loto, da Loteria Federal, das raspadinhas ou do bicho, do jogo de qualquer natureza é, no mínimo, contraditório que tal receita financie a educação em qualquer nível do ensino. A virtude não pode se sustentar do vício.

Claro que esta percepção do problema não tem impedido os governos brasileiros de destinarem a tal fim percentuais de renda do jogo. A esta realidade somou-se a surpresa estarrecedora do anuncio de que o Governo deveria assumir o jogo do bicho até aqui havido como contravenção. E mais, que a renda deveria destinar-se à educação e à saúde - como se o viciado no jogo não se causasse mal, ou fosse diferente do dominado por outros vícios -.

Nova contradição me acode. Um governo que defende a privatização de empresas estatais, sob a alegação de que o Estado deve exercitar sua função mais nobre, relacionada a educação, saúde, transporte, segurança, habitação, por exemplo, como se justificara, desfazendo-se da Companhia Siderúrgica Nacional, de Volta Redonda e assumido a administração do jogo do bicho para financiar a educação?

É o caso de renúncia aos valores maiores, vencidos pela necessidade? Não posso crer. Todavia, qualquer absurdo parece viável quando se trata de educação, no Brasil. E o mais recente surgiu-nos na Convenção do PMDB, no último domingo, dia 23 de maio, com o

impediamento da candidatura ao Senado do ilustre Senador João Calmon. O único político, não só capixaba, mas brasileiro, que assumiu a educação como bandeira que lhe estimulou a jornada no Congresso Nacional e lhe assegurou respeito e acatamento do eleitorado. Ele é reconhecido como o batalhador da causa da educação e pelas instituições internacionais que atuam no ramo, por isso foi sempre bem recebido; permanentemente atento às manobras que punham em risco os recursos destinados ao ensino; autor das grandes iniciativas incluídas na Constituição Brasileira e na legislação específica para melhoria do ensino e o financiamento educacional.

Empenhado, como sempre esteve, na defesa dos interesses da educação brasileira, o Senador não teve outro galardão que o de ser freado, como foi. Negou-se, então, aos eleitores, até o direito de julgar seu escolhido. Perdem os do partido, perdem os eleitores e perde a educação. Pobre educação...!

**Anna Bernardes Rocha** é pedagoga, ex-Secretária de Estado da Educação, ex-Diretora do Ministério da Educação e ex-Membro do Conselho Federal de Educação

(Publicado em "A  
Sazeta", de  
Vitória (ES))

## U VOLTO PEIA IGNORÂNCIA

Eurides Brito da Silva

Tecnia Meirelles ensina a crianças — adultos: que, ao se fazer uma opção, se exclui a outra; ou isto ou aquilo. O Congresso Nacional escolheu uma das alternativas quando aprovou o Fundo Social de Emergência e acolheu cortes lineares que prejudicam profundamente o ensino. Tendo votado contra a educação, o Poder Legislativo optou, sem sombra de dúvida, pela ignorância do povo brasileiro, que, convenhamos, continua a servir à fins escusos da política nacional.

As disposições aprovadas impedem que os 18 por cento do dispositivo originário da Emenda Calmon sejam aplicados ao Imposto de Renda incidente sobre pagamentos efetuados pela União e sobre parcelas de vários impostos, em determinados casos. Além disso, a educação perde 20 por cento da arrecadação do salário-educação (destinado ao ensino fundamental público) e 3,6 por cento da receita federal líquida de impostos, isto é, deixa de ter 18 por cento para contar com apenas 14,4 por cento. Em troca, incluíram a educação, sem qualquer garantia específica, como um dos destinos dos recursos do Fundo em causa.

As perdas são graves e suas vítimas preferenciais serão mais provavelmente as despesas de outros custeiros e capital, que garantem o funcionamento do sistema, além do ensino fundamental, que atende às camadas de menor renda da população brasileira. O MEC terá que cortar vultosos recursos da assistência técnica e financeira aos estados e municípios, determinados pela Constituição. Para se ter uma idéia

das repercussões, segundo estudo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), nos anos 89-90, o MEC despendeu a média anual de 2 milhões 136 mil dólares com o ensino fundamental, indicando uma despesa da ordem de 107 dólares por aluno. Este valor representa naia menos que cerca de 47 por cento do montante médio anual despendido pelo País com os alunos da rede pública — em torno de 230 dólares. Isto dimensiona o valor da conta a quem vai pagar-a, ou seja, o aluno pobre, morador sobretudo das regiões inóspitas desenvolvidas do Brasil, que continuara a ser considerado menos brasileiro que os outros. O maior ônus do ajuste recairá sobre as cumadas de menor renda, enquanto as pessoas jurídicas sequer foram chamadas a contribuir com maiores alíquotas de impostos.

Alguns costumam atribuir tais medidas aos supostos Chicago boys, economistas formados segundo o ceticismo neoliberal e abominadores por exceléncia da Emenda Calmon.

É uma clamorosa injustiça. Quem desenhou o Fundo não segue convicções neoliberais. Afinal, ele nada mais é que um primor de vinculações — de fontes e de destinações —, significando que vincular recursos pode ser ao mesmo tempo veneno e remédio. Veneno quando protege setores sociais das flutuações na alocação de recursos. Remédio quando concede maiores poderes a certos decisores.

Existam alquimistas formados em Chicago ou alhures, a grande responsabilidade é dos políticos, representantes do povo e dos estados. Cabe-lhes posar a inconsequência dos cortes lineares de recursos, que

eduzem a sociedade a um labirinto de brindadeiro. Por estes critérios, adotados em gabinetes brasilienses, obras inconclusas se prolongadas, com prejuízo para o patrimônio público; equipamentos e materiais indispensáveis faltam às escolas; serviços essenciais sofrem interrupção.

Com a mesma disposição com que adotam tais critérios, seguem revisão constitucional um a um, ao ritmo de conta-gotas. Fazendo que alguns foram acometidos a complexo de onipotência, como se ordem jurídica e os tribunais fossem obrigados a vergar-se às conveniências políticas da conjuntura.

O mais curioso é que vários servidores notaram a ausência dos interessados no Congresso Nacional quando as decisões foram tomadas. Parece que falta a alguns a visão clara de que os salários dos professores, a existência de giz, livros e equipamentos nas escolas, a construção e recuperação de prédios para responder ao aumento populacional, tudo isso tem a ver com os cortes aprovados pelo Legislativo. De nada adianta o clamor de assembleias contra as condições de trabalho dos docentes e contra a má qualidade do ensino depois que a Constituição e a lei são modificadas. Governadores, prefeitos, secretários e reitores não podem fazer brotar dinheiro das árvores. Só restará chorar sobre o leite derramado. Afinal, fizemos com antecedência o alerta à Nação. Agora falta que esta se mobilize contra uma hierarquia perversa de objetivos.

■ Eurides Brito da Silva é secretário de Educação do Distrito Federal.

29/1/95  
Eurides Brito da Silva  
23/2/1995



## Ordem Nacional do Mérito Educativo

(na pelo Decreto 38.162, de 28 de outubro de 1955, modificada pelos Decretos n.º 60.055, de 12 de janeiro de 1957, e 61.265, de 1.º de setembro de 1967, e consolidada pelo Decreto 69.495, de 5 de novembro de 1971.)

O Presidente da República Federativa do Brasil,  
Mestre da Ordem Nacional do Mérito Educativo, nomeou  
para conferir a João de Medeiros Calmon  
na de Gra-Cruz da mesma Ordem por  
Decreto de 13 de fevereiro de 1986. E, para  
o efeito, mandou expedir-lhe o presente diploma, que vai por  
assinado e selado com o selo da Ordem.

Brasília, 22 de abril de 1986  
165 da Independência 98 da República.

J. P. De Souza  
Ministro da Educação

Organisation des Nations Unies pour l'éducation, la science et la culture



je certifie que

## Sénateur J. de Medeiros Calmon

présente par le gouvernement du

### Brésil

a été nommé par l'Unesco

## Ambassadeur Honoraire

pour

*l'Année internationale  
de l'alphabétisation, 1990*



*En foi de quoi le présent diplôme,  
revêtu du sceau de l'Organisation, lui a été remis*

Paris le 1<sup>er</sup> janvier 1990

Federico Mayor  
Directeur Général de l'Unesco

Tradução do ofício de S. Ex<sup>e</sup> o Diretor-Geral da Unesco ao Senador João Calmon

Senhor Senador,

Tenho o prazer de informá-lo de que, levando em conta sua sustentação da causa da alfabetização no mundo, eu o nomeei Embaixador Honorário para o Ano Internacional da Alfabetização (AIA) 1990.

Como o senhor sabe, o êxito do Ano Internacional da Alfabetização liga-se de maneira decisiva à amplitude das iniciativas que serão tomadas e dos recursos que serão mobilizados a nível nacional: a promoção da alfabetização é antes de tudo questão de cada Estado.

Na qualidade de Embaixador Honorário para o AIA, o senhor será chamado a preparar e a estimular manifestações em escala nacional e local organizadas no espírito do Ano, principalmente pelo Comitê Nacional do seu País. Sua adesão aos ideais da Unesco, seu engajamento pessoal na consecução de seus objetivos, assim como a reputação de que o senhor goza em seu País, fazem-no um embaixador ideal. Um certificado de nomeação lhe chegará muito brevemente, acompanhado de um dossier com informações relativas ao AIA. Sua missão terminará a 31 de dezembro de 1990.

Com nossos melhores votos, peço-lhe aceitar, Senhor Senador, a segurança de minha distinta consideração. — Federico Mayor.

*Durante o discurso do Sr. João Calmon, o Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.*

*Durante o discurso do Sr. João Calmon, o Sr. Humberto Lucena, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior, 2º Secretário.*

*Durante o discurso do Sr. João Calmon, o Sr. Nabor Júnior, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – Senador João Calmon, desejamos manifestar os nossos agradecimentos pelas palavras finais de V. Ex<sup>a</sup> a nosso respeito, tão generosas e que nos deixam profundamente sensibilizados.

A Presidência, em nome do seu titular e, bem assim, dos demais membros da Mesa Diretora, associa-se às homenagens que o Plenário acaba de prestar ao nobre Senador no momento em que se despede desta Casa do Congresso Nacional, ressaltando a excepcional classificação pessoal e política de V. Ex<sup>a</sup>, cuja ativa e competente atuação parlamentar teve o seu ponto alto, como bem salientou o Senador José Sarney no seu lapidar aparte, na defesa apaixonada da causa da educação.

Não podemos esquecer o tempo que passamos juntos no Condomínio Acionário dos Diários e Emissoras Associados, sob a Presidência de V. Ex<sup>a</sup>, nos idos de 1971 a 1974, após sermos vítimas de um acidente eleitoral na Paraíba, ao perdermos uma vaga no Senado para os votos em branco, no período mais sombrio do autoritarismo militar. Quando me incorporei à grande família de Assis Chateaubriand, convivemos, então, de perto, com personalidades marcantes do porte de Paulo Cabral, aqui presente e atual Presidente do Condomínio Acionário dos Diários e Emissoras Associados; Martinho Alencar, Gomes Maranhão e Austregésilo de Athayde, na sede de O Cruzeiro, na velha Rua do Livramento, no Rio de Janeiro. Foi a mão amiga do Senador João Calmon que nos deu a magnífica oportunidade de conhecer por dentro a empresa privada, propiciando, naquela difícil fase de nossas vidas, a quem sempre viveu de subsídios parlamentares, ganhar o pão de cada dia, assegurando, assim, o nosso sustento e de nossa família.

Deus guarde V. Ex<sup>a</sup>, Senador João Calmon, com a higidez física e a lucidez mental que lhe garantiram, até hoje, as energias vitais indispensáveis para prosseguir, com patriotismo e espírito público, a sua luta por um Brasil mais consciente, mais próspero e mais justo.

*O Sr. Humberto Lucena, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior, 2º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Junior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos.

**O SR. JÚLIO CAMPOS** (PFL-MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, há algumas décadas, o Brasil exibia-se orgulhosamente às vetustas nações de outros continentes como um país de perfil jovem, com grande densidade populacional na faixa etária de 15 a 59 anos. As taxas de fecundidade, mantidas por mais de trinta anos em patamares superiores a seis filhos por mulher, pareciam assegurar ao Brasil a eternidade da juventude populacional. reforçavam essa tendência os altos índices de mortalidade verificados até o despontar da segunda metade deste século.

A população aumentava a olhos vistos. Desde o primeiro

Recenseamento Geral Oficial, realizado em 1872, nossa população teve seu número multiplicado por quinze, fato vivenciado por poucas nações do mundo. Para se ter uma idéia de quão vertiginoso foi o ritmo desse crescimento, façamos uma comparação. Na década de oitenta, aumentamos nossa população em mais de vinte e oito milhões de pessoas, número que equivale a quase três vezes a população de Portugal. Vale dizer: em dez anos, colocamos em nosso país o triplo da população que a velha nação portuguesa levou oito séculos a formar.

Por muitos anos, portanto, fomos levados a pensar os problemas do Brasil tendo como cenário um país de população jovem.

No entanto, após 1940, a taxa de mortalidade passou a declinar sensivelmente, acompanhada pelo decréscimo constante dos índices de natalidade. Esses números freiam o ritmo do crescimento populacional e sinalizam para a entrada em cena de um novo personagem: o-Brasil-de cabelos-brancos.

Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, IBGE, revelam que, na década de cinqüenta, o contingente de brasileiros na terceira idade representava 4,2 por cento da população. Hoje, esse percentual chega a 7,7 por cento. Projeções para o ano 2025 apontam a subida desse indicador para o patamar de 15 por cento da população. Se essas estimativas se concretizarem, estaremos com trinta e quatro milhões de idosos nesse momento. O Brasil terá, então, a sexta população mais idosa do mundo.

O envelhecimento populacional não é um fenômeno restrito ao Brasil, é evidente. Tal fato se verifica universalmente. Sua ocorrência já está atestada nos países desenvolvidos, onde chega até a causar certa apreensão aos governos locais. Nos países do Terceiro Mundo, o fenômeno é mais recente, mas também causa apreensão, pela clara tendência de sua rápida aceleração.

A verdade é que, nos países tradicionalmente tidos como de perfil populacional jovem, como o Brasil, o fenômeno assume a proporção de um fato novo, para o qual não estão preparados nem a sociedade civil nem os governos e administradores públicos.

Embalada pelo mito da juventude, nossa sociedade ainda tende a encarar com preconceito e reservas os mais velhos, negando-lhes a permanência nos postos de trabalho, vedando seu acesso ao mercado de empregos, isolando-o do convívio da família.

De sua parte, o Estado não tem feito o necessário para garantir ao idoso brasileiro uma velhice condigna a todos os anos trabalhados, em que ele se manteve ativo e contribuiu, com sua produtividade, para o desenvolvimento do País. Sabemos que o atendimento de saúde aos brasileiros da terceira idade tem se revelado deficiente, e bem sabemos também o quanto o tratamento que lhe vem sendo dispensado pela Previdência Social deixa a desejar. Nesse campo, as aguadas por que passam os idosos mantêm um vínculo muito estreito com o sistema de cálculo da aposentadoria, sempre vulnerável às interferências dos diversos planos econômicos adotados nos últimos anos. Há estudos, nesse sentido, que registram sensíveis perdas dos ganhos provenientes das aposentadorias previdenciárias. Além disso, não podemos nos esquecer da existência nefasta das perenes filas que enfrentam os idosos para receberem seus proventos. Por mais que se tenha feito nesse campo, não deixamos ainda de presenciar os episódios deploráveis de mortes registradas nas filas de espera dos bancos, dos postos de saúde, dos hospitais e dos institutos.

Realmente, Sr. Presidente, há muito o que fazer para restituir aos nossos idosos a dignidade e o respeito que todo cidadão deve merecer, tanto por parte da sociedade civil quanto por parte dos governos.

A solução que se coloca para bem equacionar esse quadro está, na verdade, na alocação de maiores aportes dos recursos disponíveis para a prestação do atendimento dos serviços sociais re-

teridos pelos idosos, mas será isso factível num país que apresenta também altas taxas de demandas da população jovem? Estamos ainda às voltas com a debelação de problemas cruciais: altos índices de mortalidade infantil, um alargado quadro de miséria e desnutrição, deficiências na área de saneamento básico, a presença incômoda de doenças endêmicas, para não mencionar outros mais.

Em períodos de recessão econômica e refluxo das atividades produtivas, momente se prolongados, como vem acontecendo atualmente, a distribuição e o aporte de recursos se tornam críticos. De um lado, o atendimento governamental se estreita pela debilidade dos cofres públicos. De outro lado, o incremento da demanda por serviços assistenciais recrudesce pela pressão do achatamento salarial e do arrocho econômico.

O fato é que a viabilização de políticas sociais destinadas a atender as demandas da população idosa requer, inevitavelmente, considerável aporte de recursos por parte do Poder Público, principalmente na área da saúde, para fazer face aos requisitos que caracterizam as doenças incidentes na velhice, a maior parte dos problemas de saúde que acometem os idosos origina-se de doenças crônico-degenerativas, que, além de exigirem um tratamento prolongado, requerem pessoal qualificado, equipes médicas multidisciplinares, equipamentos de alta tecnologia e exames laboratoriais de alto custo.

Em estudo recentemente concluído pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro – UERJ, com a população de mais de sessenta anos da cidade do Rio, verificou-se que sessenta e quatro por cento dos idosos que revelaram possuir problemas de saúde reportaram-se a mais de uma queixa de doença. Dos que utilizaram serviços de saúde nos três meses anteriores à entrevista, cerca de sessenta por cento retornaram para mais de uma consulta.

Estudos realizados em outros países apontam um dispêndio da ordem de quarenta a cinqüenta por cento dos recursos destinados à área da saúde apenas com a população idosa. Nos países que contam com programas específicos de atendimento à faixa da terceira idade, há um empenho três vezes maior dos gastos governamentais com esse grupo o que com a população jovem.

Como bem coloca o coordenador da Universidade Aberta da Terceira Idade da UERJ, Renato Veras, em artigo publicado no Jornal *O Globo*, de 11 de janeiro deste ano, o desafio que se coloca para este novo-Brasil-velho que temos pela frente é desatar o nó de prestar o atendimento necessário ao crescente grupo etário dos idosos, sem deixar a descoberto o numeroso contingente dos mais jovens, que também reclama por prioridades básicas ainda não atendidas.

O Congresso Nacional, Sr. Presidente, não tem permanecido alheio a esse desafio. Os primeiros dias deste ano viram transformar-se em lei um legítimo anseio do segmento da terceira idade. O Presidente Itamar Franco sancionou o projeto de lei do Congresso Nacional que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, a qual tem como objetivo "assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade".

Na área da Saúde, estão estabelecidas competências dos órgãos e entidades públicos para garantir ao idoso assistência nos diversos níveis de atendimento do Sistema Único de Saúde, oferecer-lhe programas e medidas profiláticas de promoção da saúde, adotar e aplicar normas de serviços geriátricos hospitalares.

Na área da Educação, a Lei 8.842 prevê a adequação de currículos, metodologias e material didático aos programas educacionais destinados ao idoso, a inclusão da Gerontologia e da Geriatria como disciplinas curriculares nos cursos superiores, apoio à criação de universidades abertas para a terceira idade.

Visando a melhoria do atendimento prestado pelos órgãos

da administração pública federal direta e indireta a seus usuários, elaborei, no ano passado, um projeto de lei que dispõe sobre o atendimento preferencial que deve merecer desses órgãos clientela específica, na qual inclui as gestantes, os deficientes físicos e mentais, os idosos com mais de sessenta e cinco anos e os aposentados por invalidez. Para a aprovação desse projeto de lei, que recebeu o número 113, contei com o apoio dos nobres colegas desta Casa, aos quais dirijo meu apelo, no ensejo, para que o examinem com a presteza que merece qualquer iniciativa que possa trazer melhor conforto para essa merecedora clientela.

Reconheço que ainda é pouco o que fizemos para o muito que ainda nos resta fazer pela nossa população idosa. No entanto, já se vislumbram iniciativas positivas também em outros campos. E alvissareira a notícia de que as universidades e faculdades particulares estão se organizando para receber o público da terceira idade. Pelo terceiro ano, do período letivo da Universidade de São Paulo contou com a presença de respeitáveis calouros com mais de sessenta anos dividindo os bancos escolares com jovens de dezoito. As associações e clubes de idosos dão mostras de grande vitalidade, por todo o País. Aumentam as ofertas de serviços específicos para os idosos, inclusive no setor de turismo e viagens.

Antes de finalizar, Sr. Presidente, quero enfatizar que todas as iniciativas do Governo e da população a favor da valorização dos idosos devem ser louvadas e crescentemente estimuladas para que possamos, nesse somatório de forças, atingir um novo tempo para a velhice brasileira, um tempo em que os grupos etários que lograram prolongar seu período de vida sejam reconhecidos como uma força viva, atuante e imprescindível para a formação das gerações vindouras e para o engrandecimento do Brasil como nação que trata jovens e idosos igualmente como cidadãos de primeira categoria.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado!

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Junior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Gilberto Miranda.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** (PMDB-AP) Promunica o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, acabo de encaminhar à Mesa desta Casa um requerimento de informações ao Ministério da Fazenda para que este esclareça o envolvimento de autoridades econômicas do Governo Itamar Franco, em sua maioria "herdadas" pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, acerca de uma intrigante manobra financeira ocorrida no final do ano passado.

Por ela, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, segundo informaram os maiores jornais deste País, o Ministério da Fazenda teria "camuflado" um superávit fiscal de R\$ 447 milhões. Mas como? Apresse-me a responder. Transferindo essa vultosa quantia da conta central do Tesouro para da Coordenadoria-Geral de Orçamento e Finanças daquele Ministério e estornando-a em 24 horas.

A manipulação, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, deixou "rastros" no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), tendo sido perpetrada a título de adiantamento de crédito de custeio para a Fazenda. Ocorre que o SIAFI registrou apenas a transferência, sem a correspondente solicitação. Assim, os R\$ 447 milhões teriam "dormido" na conta do Ministério da Fazenda entre dias 30 de novembro e 1º de dezembro, próximos passados.

Ora, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, por mais meritória que pareça, a justificativa apresentada pelo Dr. Ciro Gomes, então Ministro da Fazenda, segundo quem a manobra visou defender o Tesouro de pressões políticas por gastos públicos, sem quaisquer prejuízos ao Erário, meu entendimento é radicalmente diverso.

Tal manobra, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, destrói a contabilidade das contas públicas e levanta desconfiança acerca de

uma equipe econômica que, como lembrei há pouco, "foi quase toda ela 'legada' pelo Governo anterior ao atual.

No momento em que a crise cambial mexicana provoca o retraimento dos grandes investidores internacionais diante dos demais "mercados emergentes" da América Latina, qualquer dúvida ou incerteza quanto à transparéncia na condução da política econômica brasileira tende a solapar os ingentes esforços do Governo Fernando Henrique no sentido de provar que nosso País é "diferente", com uma economia consideravelmente mais sólida, sofisticada e sobretudo mais bem protegida pela equipe econômica de um indesejável "efeito tequila" e de seus incalculáveis prejuízos para as perspectivas, até já pouco radiosas, de retomada do crescimento econômico com justiça social.

Em face dessas inquietantes revelações, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, entendi de meu dever exercer mais uma vez as atribuições fiscalizadoras conferidas a esta Casa pela regra contida no inciso X do art. 49 da Lei Maior, contando, acima de tudo, contribuir para evitar a repetição de lamentáveis ocorrências desse tipo no futuro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

#### **COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES**

Coutinho Jorge – Élcio Alvares – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Henrique Almeida – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Irapuan Costa Júnior – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Fogaça – José Paulo Bisol – Júlio Campos – Júnia Marise – Lavoisier Maia – Luiz Alberto de Oliveira – Nelson Carneiro – Nelson Wedekin – Odacir Soares

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

#### **REQUERIMENTO N° 149, DE 1995**

Nos termos do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o previsto no art. 50, § 2º da Constituição Federal, requeiro seja encaminhada a seguinte solicitação de informações ao Ministro de Estado do Planejamento e do Orçamento:

1 – O volume de recursos do BNDES, por si ou seus Agentes, transferidos para as companhias de aviação comercial, nacionais e regionais, sob qualquer forma, individualizando-os, ano a ano, de 1987 a 1994, bem como amortizações, taxas anuais de juros e eventuais renegociações;

2 – Os avais concedidos pelo BNDES e por seus agentes para as companhias aéreas, nacionais e regionais, discriminados por campanha, com seus respectivos valores, datas de vencimento e posição em 31-12-94.

#### **Justificação**

O requerimento de informações ora apresentado insere-se no âmbito da competência fiscalizadora do Congresso Nacional, constitucionalmente definida, que, no presente caso, torna-se imprescindível para o equilíbrio entre as ações públicas e o exercício da livre iniciativa.

Assim sendo, pretendo com esse requerimento contribuir na busca do rigor na fiscalização das relações financeiras entre as empresas que demandam recursos públicos e os órgãos oficiais competentes para esse fim, no intuito também de garantir maior isenção, descomprometimento e transparéncia nessas relações.

Sala das Sessões, 30 de janeiro de 1995. – Senador João Rocha.

(À Comissão Diretora.)

#### **REQUERIMENTO N° 150, DE 1995**

Nos termos do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o previsto no art. 50, § 2º da Constituição Federal, requeiro seja encaminhada a seguinte solicitação de informações ao Ministro de Estado da Fazenda:

1 – O volume de recursos do Banco do Brasil, transferidos para as companhias de aviação comercial, nacionais e regionais, sob qualquer forma, bem como a posição de débitos em 31-12-94, individualizando as companhias e valores.

#### **Justificação**

O requerimento de informações ora apresentado insere-se no âmbito da competência fiscalizadora do Congresso Nacional, constitucionalmente definida, que, no presente caso, torna-se imprescindível para o equilíbrio entre as ações públicas e o exercício da livre iniciativa.

Assim sendo, pretendo com esse requerimento contribuir na busca do rigor na fiscalização das relações financeiras entre as empresas que demandam recursos públicos e os órgãos oficiais competentes para esse fim, no intuito também de garantir maior isenção, descomprometimento e transparéncia nessas relações.

Sala das Sessões, 30 de janeiro de 1995. – Senador João Rocha.

(À Comissão Diretora.)

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes:

#### **REQUERIMENTO N° 151, DE 1995**

Requeiro seja considerada como licença autorizada nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, minha ausência de Brasília, no dia 31 de janeiro de 1995, a fim de participar da posse dos Deputados Estaduais do Estado de Sergipe.

Sala das Sessões, em 30 de janeiro de 1995. – Senador Francisco Rollemberg

#### **REQUERIMENTO N° 152, DE 1995**

Senhor Presidente,

Hydekel Freitas, senador pelo Estado do Rio tendo sido compelido a se ausentar de Brasília no período de 2 a 6 e de 11 a 27 de janeiro, para exercer atividades partidárias especialmente articulações junto a nova bancada estadual do PPR na Assembleia Legislativa, vem requerer a Vossa Excelência o abono de suas faltas, baseado no parágrafo 1º do artigo 13 do Regimento Interno.

Brasília, 27 de janeiro de 1995. – Senador Hydekel Freitas.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Aprovados os requerimentos, ficam concedidas as licenças solicitadas.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

#### **REQUERIMENTO N° 153, DE 1995**

Requeiro a transcrição nos Anais do Senado Federal, nos termos do art. 210, do Regimento Interno, do artigo "Lei de Uso do Solo", de autoria da Sra. Sydia Maranhão – Secretária de Planejamento Urbano e Ambiental do Estado de Pernambuco, publicado no Jornal do Commercio em 24 de janeiro de 1995.

Sala das Sessões, 30 de janeiro de 1995. – Senador Joel de Hollanda.

(À Comissão Diretora.)

**REQUERIMENTO N° 154, DE 1995**

Requeiro a transcrição nos Anais do Senado Federal, nos termos do art. 210, do Regimento Interno, do artigo "E o idoso em Pernambuco?", de autoria de José Carlos – Professor do Departamento de Economia da UFPE, publicado no **Diário de Pernambuco**, em 26 de janeiro de 1995.

Sala das Sessões, 30 de janeiro de 1995. – Senador Joel de Holland.

(À Comissão Diretora.)

**REQUERIMENTO N° 155, DE 1995**

Requeiro a transcrição nos Anais do Senado Federal, nos termos do art. 210, do Regimento Interno, do artigo "Municipalização da Saúde", Editorial do **Jornal do Commercio**, de Pernambuco, de 26 de janeiro de 1995.

Sala das Sessões, 30 de janeiro de 1995. Senador Joel de Holland.

(À Comissão Diretora.)

**REQUERIMENTO N° 156, DE 1995**

Requeiro a transcrição nos Anais do Senado Federal, nos termos do art. 210, do Regimento Interno, do artigo "A "Questão" do menor: adoção e tráfico", de autoria de Celmilo Gusmão – Juiz de Direito, publicado no **Diário de Pernambuco**, em 24 de janeiro de 1995.

Sala das Sessões, 30 de janeiro de 1995. – Senador Joel de Holland.

(À Comissão Diretora.)

**REQUERIMENTO N° 157, DE 1995**

Requeiro a transcrição nos Anais do Senado Federal, nos termos do art. 210, do Regimento Interno, do artigo "Rumo ao terceiro milênio", de autoria de Dom José Cardoso – Arcebispo Metropolitano de Olinda e Recife, publicado no **Diário de Pernambuco**, em 26 de janeiro de 1995.

Sala das Sessões, 30 de janeiro de 1995. – Senador Joel de Holland.

(À Comissão Diretora.)

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Os requerimentos lidos serão encaminhados à Mesa Diretora.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Srª 1ª Secretária.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO N° 158, DE 1995**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a inclusão em Ordem do dia, do Projeto de Decreto Legislativo nº 100, de 1994, que "dispõe sobre a realização de plebiscito para criação dos Territórios do Alto Rio Negro e do Alto Solimões", cujo prazo na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania encontra-se esgotado.

Sala das Sessões, 30 de janeiro de 1995. – Senador Áureo Mello.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Este requerimento será publicado e incluído em Ordem do Dia, nos termos do dispositivo no art. 255, II e III, do Regimento Interno.

Passa-se à apreciação do Requerimento nº 148, de 1995, lido na presente sessão.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se en-

contram.

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pela Srª 1ª Secretária.

É lida a seguinte

Em 30 de janeiro de 1995

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, de acordo com o disposto no art. 39, alínea a, do Regimento Interno, me ausentarei dos trabalhos da Casa, no período de 6 a 24 de fevereiro do corrente, para viagem à Europa.

Atenciosas saudações, – Senador Epitácio Cafeteira.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – O expediente lido vai à publicação.

A Presidência comunica ao Plenário que o Senador Luiz Alberto de Oliveira reassume o mandato nesta data, em decorrência do afastamento do titular, Senador José Eduardo.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – A Presidência comunica ao Plenário que, em atendimento à solicitação do Senador Jutahy Magalhães, o Ministro de Estado das Relações Exteriores encaminhou ao Senado a tradução do Acordo do GATT.

Os documentos foram encaminhados ao Arquivo para serem anexados ao processado do Projeto de Decreto Legislativo nº 101, de 1994.

Em sessão anterior, foram lidos os Requerimentos nº 145, 146 e 147, de 1995, dos Senadores Aluísio Bezerra e Alfredo Campos, solicitando, nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno, sejam consideradas como licença autorizada suas ausências dos trabalhos da Casa nos períodos mencionados.

Os requerimentos deixaram de ser votados naquela oportunidade por falta de quorum.

Em votação os Requerimentos nº 145 e 146, de 1995, do Senador Aluísio Bezerra.

Os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Em votação o Requerimento nº 147, de 1995, do Senador Alfredo Campos.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Ficam concedidas as licenças solicitadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Em virtude do término do prazo regimental da sessão, as matérias constantes da Ordem do Dia ficam com a sua apreciação sobreposta.

São os seguintes os itens sobreposta

1

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 48, DE 1993**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Jornal do Brasil LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, Relator: Senador Aureo Mello, em substituição à Comissão de Educação:

-1º pronunciamento: favorável ao projeto;

-2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedi-

mentos concernentes à proposição.

2

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 49, DE 1993**  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do  
art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 49, de 1993 (n° 273/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Litoral Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres proferidos em plenário, em substituição à Comissão de Educação

-**1º pronunciamento:** Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

-**2º pronunciamento:** Relator: Senador Ney Maranhão, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposta.

3

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 50, DE 1993**  
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do  
art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 50, de 1993 (n° 277/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida ao Sistema Nova era de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Borrazópolis, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador José Eduardo, em substituição à Comissão de Educação.

4

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 52, DE 1993**  
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do  
art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 52, de 1993 (n° 246/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Grande Lago Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

-**1º pronunciamento:** Relator: Senador Ney Maranhão;

-**2º pronunciamento:** Relator: Senador Affonso Camargo, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposta.

5

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 55, DE 1993**  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do  
art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 55, de 1993 (n° 267/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Paquetá Empreendimentos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Floriano, Estado do Piauí, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de Educação.

6

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 56, DE 1993**  
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do  
art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 56, de 1993 (n° 293/93, na Câmara dos Deputados), que aprova

o ato que outorga permissão à Rádio Stéreo em Lagoa Santa Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, tendo

- Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Aureo Mello, em substituição à Comissão de Educação.

7

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 7, DE 1994**  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do  
art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 7, de 1994 (n° 308/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida à Rádio Cultura de Timbo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação.

8

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 9, DE 1994**  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do  
art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 9, de 1994 (n° 301/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e TV Tapajós Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Santarém, Estado do Pará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de Educação.

9

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 11, DE 1994**  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do  
art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 11, de 1994 (n° 265/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à S.A. Rádio Verdes Mares, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de Educação.

10

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 12, DE 1994**  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do  
art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 12, de 1994 (n° 319/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Cruzeiro do Sul para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação:

-**1º pronunciamento:** favorável ao projeto;

-**2º pronunciamento:** pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposta.

11

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 18, DE 1994**  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do  
art. 375, VII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 18, de 1994 (n° 252/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Araguaia Ltda.,

para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de Educação.

12

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 1994**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1994 (nº 254/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Tocantins Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de Educação.

13

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 1994**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1994 (nº 327/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Montanhês de Botelhos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Botelhos, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Henrique Almeida, em substituição à Comissão de Educação.

14

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 57, DE 1993**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 1993, (nº 307/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à TV Amazônica Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Macapá, Estado do Amapá. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

15

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 62, DE 1993**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1993 (nº 268/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Vila Real Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

16

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 64, DE 1993**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1993 (nº 275/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedaderde-adio Emissora Paranaense S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na Cidade de Londrina, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

17

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 69, DE 1993**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1993 (nº 313/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Mariana Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

18

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 1994**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1994 (nº 303/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cultura de Paulo Afonso Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 19 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 1994**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1994 (nº 266/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Nova Terra de Radiodifusão Ltda., atualmente denominada Rede Fênix de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 20 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 1994**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1994 (nº 292/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da FM Rádio Independente de Arcoverde Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 21 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, DE 1994**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1994 (nº 344/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Campos Dourados FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Medianeira, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 22 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 39, DE 1994**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1994 (nº 296/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Serra Negra FM

Ltda., para explorar serviço de radiofusão sonora em frequência modulada na Cidade de Alterosa, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 23 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 45, DE 1994**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 45, de 1994 (n° 222/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Josaphat Marinho, em substituição à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

- 24 -

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 90, DE 1994  
COMPLEMENTAR**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n° 90, de 1994-Complementar, de autoria do Senador Ney Maranhão, que acrescenta dispositivo ao Código Eleitoral, a fim de permitir a ação rescisória em casos de inelegibilidade, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Cid Saboia de Carvalho, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 25 -

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 117, DE 1994**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 117, de 1994 (n° 4.151/93, na Casa de origem), que altera dispositivos do Decreto-Lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967.

(Dependendo de pareceres das Comissões de Assuntos Sociais e de Serviços de Infra-Estrutura)

- 26 -

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 93, de 1994**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n° 93, de 1994, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dá nova redação aos arts. 1º e 7º da Lei n° 8.727, de 5 de novembro de 1993, e prorroga o prazo previsto em seu art. 15. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

- 27 -

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 111, DE 1994**

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n° 111, de 1994, de autoria do Senador Coutinho Jorge, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, modificando, nas Comissões Permanentes, o número de membros, o quorum e os horários de reuniões, e dá outras providências. (Dependendo de Pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e da Diretora)

- 28 -

**OFÍCIO N° S/72, DE 1994**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Ofício n° S/72, de 1994, do Senhor Presidente do Banco Central, encaminhando ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado de São Paulo, relativa ao pedido de emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, destinadas à liquidação de precatórios judiciais. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

- 29 -

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 122, DE 1993**

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)  
(Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução n° 94, de 1994)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n° 122, de 1993, de autoria do Senador Marco Maciel, que cria a Comissão de Ciência e Tecnologia. (Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora)

- 30 -

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 94, DE 1994**

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)  
(Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução n° 122, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n° 94, de 1994, de autoria do Senador Coutinho Jorge, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, transformando a Comissão de Educação em Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora)

- 31 -

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 151, DE 1992**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 151, de 1992 (n° 1.002, na Casa de origem), que dispõe sobre a extinção da contribuição sindical a que se referem os arts. 578 a 591 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1º de maio de 1943 e dá outras providências, tendo

Parecer proferido em Plenário, Relator: Senador Eduardo Suplicy, favorável ao Projeto, com emendas n°s 1 e 2, que apresenta, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

(Dependendo de parecer sobre a Emenda n° 3, de Plenário)

- 32 -

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 35, DE 1994**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 35, de 1994 (n° 3.172/92, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que dispõe sobre a criação de Procuradorias da República em municípios do interior, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Cid Saboia de Carvalho, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**- 33 -**

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 232, DE 1991**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 254, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n° 232, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que autoriza o Poder Executivo a definir as terras indispensáveis à preservação ambiental, integrantes dos bens da União e dos Estados, na forma do art. 23, VI e VII, combinado com o art. 24, VI, da Constituição Federal, tendo

Parecer contrário, proferido em Plenário, Relator: Senador Ronan Tito, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

**- 34 -**

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 11, DE 1994  
COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n° 11, de 1994-Complementar, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre fontes de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social – FAS, e dá outras providências tendo

Parecer sob nº 227, de 1994 da Comissão de

– Assuntos Econômicos, favorável ao Projeto com emendas 1 e 2-CAE, que apresenta.

**- 35 -**

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 73, DE 1991**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

De autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre isenção do imposto de renda para bolsas de estudos de médicos residentes e remuneração de estudantes em estágio para complementação de estudos universitários. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

**- 36 -**

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 97, DE 1994**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

De autoria do Senador Dirceu Carneiro, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso do cinto de segurança. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Junior) – Esgotou-se na presente sessão o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido de inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Resolução n° 11, de 1995, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que suspende a execução do § 3º do art. 55 da Lei nº 7.501, de 27 de julho de 1986, com a redação dada pela Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990.

A matéria foi aprovada em apreciação conclusiva pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. AUREO MELLO** – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Junior) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. AUREO MELLO** (PRN – AM. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, foi apresenta-

do por mim e subscrito por um grupo de Srs. Senadores um projeto de resolução que estabelecia a efetivação dos secretários parlamentares e assistentes técnicos dos Senadores da presente Legislatura. Esse documento, firmado inclusive por todo o Colégio de Líderes, não foi trazido à análise e ao julgamento do Plenário.

A informação que tive é de que, por uma resolução da Mesa, o projeto havia sido retirado de pauta, apesar de firmado por todos os Líderes que o subscreveram.

Ora, Sr. Presidente, a consulta que faço é a seguinte: se o Regimento Interno determina que um projeto subscrito pelos Líderes deve ser submetido à apreciação do Plenário, como pode uma simples decisão da Mesa sobrepor-se ao texto regimental, que é, no caso, uma lei substantiva que não pode ceder a uma decisão adjetiva desse tipo? Ou seja, a decisão da Mesa de suprimir aquilo que está no Regimento Interno, permitindo e determinando que a matéria que for transformada em pedido de urgência, firmada por todos os Srs. Líderes, ou pelo número suficiente de Líderes, não venha a ser submetida a julgamento?

Sr. Presidente, não sei se me fiz entender claramente. O quero dizer é que o projeto que manda efetivar os secretários parlamentares e os assistentes técnicos parlamentares de todos os Srs. Senadores, na presente Legislatura, deveria ser apreciado pelo Plenário, uma vez que ele tem a assinatura dos Líderes.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Junior) – A Mesa informa ao Senador Aureo Mello que o tempo da sessão está esgotado. Assim, vai prorrogá-la por mais 5 minutos, para que V. Ex<sup>a</sup> conclua a sua questão de ordem, e a Mesa possa respondê-la.

**O SR. AUREO MELLO** – A minha questão de ordem está concluída. Repito-a: a Mesa pode ou não revogar uma decisão regimental com relação à urgência solicitada para esse projeto? O Regimento se sobrepuja a uma simples decisão da Mesa?

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Junior) – Em resposta à questão de ordem formulada por V. Ex<sup>a</sup>, a Mesa informa que o requerimento, em que pese a argumentação expedida por V. Ex<sup>a</sup> de que contava com a assinatura de vários Líderes de Bancadas com assento nesta Casa, não foi submetido à votação; consequentemente, não gerou os efeitos necessários para que a matéria pudesse ser incluída na Ordem do Dia.

Por outro lado, a Mesa, reunida na semana pretérita, analisando os vários processos de pedido de efetivação dos secretários parlamentares e dos assistentes técnicos dos Srs. Senadores, concluiu, mediante parecer do Senador Nelson Wedekin, pela inconstitucionalidade dessa efetivação. Houve uma decisão da Mesa, mas poderia V. Ex<sup>a</sup>, em grau de recurso, recorrer à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para tentar reformar a decisão da Mesa. A matéria não foi incluída na Ordem do Dia porque o requerimento de urgência que V. Ex<sup>a</sup> apresentou com o apoio de várias Lideranças não chegou a ser votado pelo Plenário, até porque houve falta quorum durante essas sessões anteriores.

Essa a resposta que a Mesa teria a dar à questão de ordem formulada por V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. AUREO MELLO** – Sr. Presidente, farei o requerimento dirigido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, conforme sugere V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Junior) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

**1****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 48, DE 1993  
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do  
Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO JORNAL DO BRASIL LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro*, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de Educação:

- **1º pronunciamento:** favorável ao projeto;
- **2º pronunciamento:** pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

**2****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 49, DE 1993  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do  
Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1993 (nº 273/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO LITORAL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul*, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

### 3

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 50, DE 1993** **(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do** **Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1993 (nº 277/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a outorga deferida ao SISTEMA NOVA ERA DE COMUNICAÇÃO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Borrazópolis, Estado do Paraná*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador José Eduardo, em substituição à Comissão de Educação.

### 4

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 52, DE 1993** **(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do** **Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1993 (nº 246/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO*

*GRANDE LAGO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, tendo*

**Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:**

- **1º pronunciamento:** Relator: Senador Ney Maranhão;
- **2º pronunciamento:** Relator: Senador Affonso Camargo, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

## 5

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 55, DE 1993 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1993 (nº 267/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à PAQUETÁ EMPREENDIMENTOS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Floriano, Estado do Piauí, tendo*

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de Educação.

## 6

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 56 , DE 1993  
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do  
Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1993 (nº 293/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO STÉREO FM LAGOA SANTA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, tendo

- Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de Educação.

## 7

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 1994  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do  
Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1994 (nº 308/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a outorga deferida à RÁDIO CULTURA DE TIMBÓ LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, tendo*

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação.

**8****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 1994  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do  
Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1994 (nº 301/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO E TV TAPAJÓS LTDA., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Santarém, Estado do Pará*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de Educação.

**9****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 1994  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do  
Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1994 (nº 265/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à S.A. RÁDIO VERDES MARES, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de Educação.

**10****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 12, DE 1994**  
**(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do**  
**Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1994 (nº 319/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo*, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação:

- **1º pronunciamento:** favorável ao projeto;
- **2º pronunciamento:** pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

**11****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 18, DE 1994**  
**(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do**  
**Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1994 (nº 252/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO ARAGUAIA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Araguaína, Estado do Tocantins*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de Educação.

**12****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 19, DE 1994**  
**(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do**  
**Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1994 (nº 254/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV TOCANTINS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de Educação.

**13****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 23, DE 1994**  
**(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do**  
**Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1994 (nº 327/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO MONTANHÊS DE BOTELHOS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Botelhos, Estado de Minas Gerais*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Henrique Almeida, em substituição à Comissão de Educação.

14

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 57, DE 1993  
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do  
Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 1993 (nº 307/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à TV AMAZÔNIA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Macapá, Estado do Amapá.* (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

15

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 62, DE 1993  
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do  
Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1993 (nº 268/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO VILA REAL LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.* (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

**16****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 64, DE 1993**  
**(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do  
Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1993 (nº 275/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO EMISSORA PARANAENSE S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na Cidade de Londrina, Estado do Paraná.* (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

**17****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 69, DE 1993**  
**(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do  
Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1993 (nº 313/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO MARIANA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais.* (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

18

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 1994**  
**(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do**  
**Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1994 (nº 303/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO CULTURA DE PAULO AFONSO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia* (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

19

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 1994**  
**(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do**  
**Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1994 (nº 266/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à REDE NOVA TERRA DE RADIODIFUSÃO LTDA., atualmente denominada REDE FÉNIX DE COMUNICAÇÃO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.* (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

20

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 21, DE 1994  
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1994 (nº 292/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão da FM RÁDIO INDEPENDENTE DE ARCOVERDE LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco.* (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

21

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 26, DE 1994  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, parágrafo único, do Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1994 (nº 344/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO CAMPOS DOURADOS FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Medianeira, Estado do Paraná.* (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

22

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 39, DE 1994**  
**(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do**  
**Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1994 (nº 296/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO SERRA NEGRA FM LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Alterosa, Estado de Minas Gerais.* (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

23

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 45, DE 1994**  
**(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, "b", do**  
**Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1994 (nº 222/92, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Josaphat Marinho, em substituição à Comissão de **Relações Exteriores e Defesa Nacional**.

24

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 90, DE 1994 -  
COMPLEMENTAR****(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do  
Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1994-Complementar, de autoria do Senador Ney Maranhão, que *acrescenta dispositivo ao Código Eleitoral, a fim de permitir a ação rescisória em casos de inelegibilidade*, tendo

Parêcer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Cid Sabóia de Carvalho, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

25

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 117, DE 1994****(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, "b", do  
Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1994 (nº 4.151/93, na Casa de origem), que *altera dispositivos do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967*.

(Dependendo de pareceres das Comissões de Assuntos Sociais e de Serviços de Infra-Estrutura)

26

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 93, de 1994****(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do  
Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1994, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dá nova redação aos arts. 1º e 7º da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, e prorroga o prazo previsto em seu art. 15. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

27

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 111, DE 1994****(Em regime de urgência nos termos do art. 336, "b", do  
Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 111, de 1994, de autoria do Senador Coutinho Jorge, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, modificando, nas Comissões Permanentes, o número de membros, o quorum e os horários de reuniões, e dá outras providências. (Dependendo de Pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e da Diretora)

**28**

**OFÍCIO Nº S/72, DE 1994**

**(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do  
Regimento Interno)**

Oficio nº S/72, de 1994, do Senhor Presidente do Banco Central, encaminhando ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado de São Paulo, relativa ao pedido de emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo - LFTP, destinadas à liquidação de precatórios judiciais. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

**29**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 122, DE 1993**

**(Em regime de urgência nos termos do art. 336, "c", do  
Regimento Interno)**

**(Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução nº 94, de  
1994)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 122, de 1993, de autoria do Senador Marco Maciel, que *cria a Comissão de Ciência e Tecnologia*. (Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora)

30

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 94, DE 1994****(Em regime de urgência nos termos do art. 336, "c", do  
Regimento Interno)****(Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução nº 122,  
de 1993)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 94, de 1994, de autoria do Senador Coutinho Jorge, que *altera o Regimento Interno do Senado Federal, transformando a Comissão de Educação em Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.* (Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora)

31

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 13, DE 1991 -  
COMPLEMENTAR**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1991 - Complementar (nº 223/90 - Complementar, na Casa de origem), que *regulamenta o § 2º do art. 171 da Constituição Federal, dispondo sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências, tendo*

Pareceres, sob nºs 49 e 88, de 1991, da Comissão  
- de Constituição, Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento: favorável ao Projeto, com as Emendas de nºs 1 a 4 - CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: contrário às Emendas de nºs 5 a 17, de Plenário.

32

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 125, DE 1991-  
COMPLEMENTAR****(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do  
Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 125, de 1991 - Complementar (n° 60/89-Complementar, na Casa de origem), que *disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal*, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Meira Filho, 1º pronunciamento: favorável ao Projeto; 2º pronunciamento: favorável à emenda de Plenário, de autoria do Senador Maurício Corrêa.

(Dependendo de parecer sobre as emendas apresentadas perante a Comissão, de autoria do Senador Guilherme Palmeira.)

33

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 27, DE 1991 -  
COMPLEMENTAR**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n° 27, de 1991 - Complementar, de autoria do Senador Mansueto de Lavor, que *regulamenta o § 3º do art. 192 da Constituição Federal, que dispõe sobre a cobrança de juros reais máximos, e dá outras providências*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

34

**REQUERIMENTO N° 53, DE 1995**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 53, de 1995, do Senador Mauro Benevides, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1993 (nº 112/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Procedimento Adicional ao Acordo Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, criando o Prêmio "Luis de Camões", celebrado em Brasília, em Brasília, em 22 de junho de 1988.

35

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 151, DE 1992**

**(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do  
Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 1992 (nº 1.002, na Casa de origem), que *dispõe sobre a extinção da contribuição sindical a que se referem os arts. 578 a 591 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e dá outras providências, tendo*

Parecer proferido em Plenário, Relator: Senador Eduardo Suplicy, favorável ao Projeto, com emendas nºs 1 e 2, que apresenta, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

**(Dependendo de parecer sobre a emenda nº 3, de Plenário)**

36

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 101, DE 1993**  
**(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da**  
**Câmara n° 45, de 1991, e com o Projeto de Lei do Senado n°**  
**208, de 1989)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1993 (nº 1.258/88, na Casa de origem), que fixa diretrizes e bases da educação nacional, tendo

Parecer sob nº 250, de 1994, da Comissão

- de **Educacão**, favorável ao Projeto, na forma do Substitutivo que apresenta.

37

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 45, DE 1991**  
**(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da**  
**Câmara n° 101, de 1993, e com o Projeto de Lei do Senado n°**  
**208, de 1989)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1991 (nº 2.405/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a concessão de bolsa de estudo e pesquisa aos pós-graduandos e dá outras providências., tendo

Parecer sob nº 250, de 1994, da Comissão

- de **Educacão**, favorável ao Projeto, na forma do Substitutivo que apresenta.

38

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 208, DE 1989****(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nºs 45, de 1991, e 191, de 1993)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 208, de 1989, de autoria do Senador Jorge Bornhausen, que dispõe sobre os objetivos da educação superior, estabelece critérios para a organização e funcionamento das universidades brasileiras e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 250, de 1994, da Comissão  
- de Educação, favorável ao Projeto, na forma do Substitutivo que apresenta.

39

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 1994**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1994 (nº 3.172/92, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que *dispõe sobre a criação de Procuradorias da República em municípios do interior, e dá outras providências*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Cid Sabóia de Carvalho, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

40

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 232, DE 1991****(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 254, parágrafo único, do Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado

nº 232, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que autoriza o Poder Executivo a definir as terras indispensáveis à preservação ambiental, integrantes dos bens da União e dos Estados, na forma do art. 23, VI e VII, combinado com o art. 24, VI, da Constituição Federal, tendo

Parecer contrário, proferido em Plenário, Relator: Senador Ronan Tito, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

41

## **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 11, DE 1994 - COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1994-Complementar, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre fontes de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 227, de 1994 da Comissão de

- Assuntos Econômicos, favorável ao Projeto com emendas 1 e 2-CAE, que apresenta.

42

## **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 73, DE 1991 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)**

De autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre isenção do imposto de renda para bolsas de estudos de médicos residentes e remuneração de estudantes em estágio para complementação de estudos universitários. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

43

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 97, DE 1994

### (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

**De autoria do Senador Dirceu Carneiro, que dispõe sobre  
a obrigatoriedade do uso do cinto de segurança. (Dependendo de  
parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)**

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19h52min.)

**Discurso proferido em sessão anterior**

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO**

**SR. NABOR JÚNIOR NA SESSÃO DO SENADO  
DE 6 DE DEZEMBRO DE 1994, QUE SE REPUBLICA  
POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES.**

Senhor Presidente, Senhores Senadores:

Ao longo dos sucessivos mandatos que o povo do Acre me conferiu no Congresso Nacional, desde 1974 como Deputado, hoje como Senador, sempre foi objeto prioritário das minhas preocupações a política econômica da borracha natural no Brasil, sobre a qual me pronunciei em diversas oportunidades, sempre pleiteando um tratamento mais realista e patriótico.

A bem da verdade, é necessário registrar com ênfase que de 1960 a 1974, como Deputado Estadual na Assembléia Legislativa do Acre, e, posteriormente, como Deputado Federal em duas legislaturas, de 1974 a 1982, dediquei-me incessantemente ao trato dessa questão, o que me permite dela falar com absoluto conhecimento de causa. Além de ser um dos representantes da Região Amazônica no Congresso Nacional, trago a experiência pessoal de, nascido e residente por muitos anos em seringal nativo no Acre, ter também explorado economicamente essa atividade por mais de uma década.

Recordo-me perfeitamente dos tempos em que as seringueiras eram as responsáveis pela pujança econômica da Amazônia, dando trabalho para milhares e milhares de famílias dedicadas ao difícil mister da extração da goma elástica vegetal ou, como alguns preferiam chamá-la, do "Ouro Negro da Amazônia".

Nunca é demais relembrar o que significou a grande epopeia da conquista das imensas e desconhecidas terras da região setentrional do Brasil, mais tarde denominada Amazônia Ocidental, no fim do século passado e no inicio deste século, tão bem retratada nas imortais obras A Conquista do Deserto Ocidental, de Craveiro Costa, e Formação Histórica do Acre, de Leandro Tocantins.

Foi graças ao espírito aventureiro e à ambição pela riqueza aparentemente fácil, que milhares de nordestinos deixaram os Estados de origem e suas famílias, embrenhando-se pelos rios da Amazônia em busca do sonhado látex. Esse esforço de brasileiros

na exploração dos seringais nativos em terras pertencentes anteriormente à Bolívia, fez com que gigantescas glebas acabassem incorporadas ao Território Nacional, no início do século XX.

Grandes metrópoles surgiram na Região durante o período áureo da economia da borracha, começando por Belém, Manaus e registrando, mais recentemente, Santarém, Rio Branco, Porto Velho, etc.

Durante quase um século a economia da goma elástica dominou completamente a vida das populações da Amazônia, embora tenha se registrado uma débâcle no setor após o término da Primeira Guerra Mundial, em virtude, sobretudo, da entrada em fase de produção dos seringais de cultivo do Leste Asiático, extensas plantações geradas por sementes de seringueiras levadas de Manaus, em 1873, por um comissário britânico para Londres, e de lá para o Ceilão.

Os seringais nativos da Amazônia foram reativados no início da Década de 40, com a colaboração de investimentos do Governo americano, mas, depois de terem contribuído grandemente para o esforço de guerra, abastecendo os países aliados que participaram da Segunda Guerra Mundial, começaram a entrar em declínio e hoje enfrentam a maior crise de toda a sua história.

Para se entender melhor essa crise, é necessário fazer um relato circunstanciado de toda a evolução da política econômica da borracha natural, bem como das principais medidas propostas pelo Ministério da Fazenda para o setor. Valho-me, nesta oportunidade, de recente documento que me foi encaminhado por organismos ligados ao problema, como a CBBA – Companhia Brasileira da Borracha e Alimentos, a Bomzon da Amazônia Ltda. e a Cotia OMB, no qual se evidencia a pouca importância que o governo brasileiro confere à borracha vegetal, que é considerada pelos países industrializados como os Estados Unidos, Canadá, França, Itália, Inglaterra, Japão, etc. como matéria-prima estratégica.

Diz o documento que recebi há poucos dias:

**"POLÍTICA ECONÔMICA DA BORRÁCHA  
NATURAL E SEUS PRINCIPAIS  
INSTRUMENTOS PROPOSTOS PELO  
MINISTÉRIO DA FAZENDA"**

**Situação Atual**

Atualmente os países produtores de borracha têm um total de 5,4 milhões de hectares de seringueiras plantadas, dos quais 90% estão concentrados na Malásia, In-

donésia e Tailândia. O Brasil, através do PROBOR I, II e III incorporou apenas 140 mil hectares, e, assim mesmo, com diversos tipos de problemas. E o plantio de 85 mil hectares com recursos próprios.

O consumo mundial de borracha é, atualmente superior a 5,2 milhões de toneladas/ano, que representa um mercado de US\$ 5,7 bilhões por ano. No Brasil, são produzidas apenas cerca de 40 mil toneladas/ano.

De único produtor mundial no século passado, o Brasil importou em 1993 cerca de 70% das 140 mil toneladas de borracha natural que consumiu. A opção que o País fez pelo transporte sobre pneus, em mais de 76%, transformou a borracha numa mercadoria tão estratégica quanto o petróleo. Na melhor das hipóteses, se uma firme iniciativa não for implementada agora, chegaremos ao ano 2000 produzindo menos de 1/3 das 200 mil toneladas anuais que serão necessárias ao nosso consumo. A demanda do produto apresenta crescimento histórico de 5% a 6% ao ano. A continuidade do processo de importação seria um entrave ao pleno desenvolvimento nacional, principalmente por já dispormos de expressivas indústrias de pneumáticos – todas de capital estrangeiro, e um parque industrial de capital basicamente nacional, com alta tecnologia nos produtos técnicos de borracha para as indústrias automobilísticas, eletro-eletrônica, de calçados, metal-mecânica e hospitalar. Esse parque fabril e os mais de 200 mil operários que nele trabalham, além de 80 mil empregos diretos e 400 mil indiretos que são gerados no campo através do plantio, manutenção dos plantios, extração de látex, e nas indústrias de beneficiamento de borracha natural, podem ser afetados por uma mudança no status quo do conturbado centro mundial de produção da borracha – Malásia, Indonésia, Laos, Camboja, Vietnã e Tailândia. O comércio internacional torna-se a cada dia mais indispensável ao desenvolvimento interno. Por isso mesmo, há a necessidade de um balanço de pagamentos equilibrado para pleno restabelecimento das relações do Brasil com a comunidade financeira internacional, tornando-o aceitável para novos investimentos.

#### A Miséria

Dos 5 bilhões e trezentos milhões de habitantes da Terra, 1 bilhão passam fome e 2 bilhões vivem na pobreza. A cifra só não é maior graças ao socialismo chinês que alimenta, ao menos duas vezes ao dia, 1 bilhão e 200 milhões de pessoas.

No Brasil, onde há uma concentração populacional de 76,2% nas grandes cidades, causada por um êxodo rural originado principalmente nas Regiões Norte e Nordeste, observa-se o crescimento indiscriminado de favelas, gerando consigo o aumento da violência, da marginalidade, do consumo de tóxicos e da subnutrição, que atinge principalmente as crianças.

O desenvolvimento do campo é a única maneira de evitar a continuação do êxodo humilhante da população rural.

#### Da Fase Agrícolas para a Industrial

O Brasil sofre de muitos males. Um deles é dos ciclos que assumem proporções de pujança e depois declinem até a perda de competitividade com outros países, a extinção de recursos naturais ou a estagnação total.

A exploração agrícola do Brasil começou com a necessidade da cor vermelha nos teares europeus. E foi tanto tecido vermelho, que o pau-brasil hoje só existe em alguns Jardins Botânicos.

Depois, foi o ciclo da cana-de-açúcar. Há mais de duzentos anos, as Alagoas eram a região mais rica do Brasil.

O café começou no Rio, veio pelo Vale do Paraíba até São Paulo e chegou ao Paraná pelas mãos de Eduardo VIII, com a renúncia ao trono inglês. O Duque de Windsor era o principal acionista da empresa que realizou o mais bem sucedido projeto de reforma agrária e assentamento de agricultores no Brasil: a lendária e até hoje ativa Cia. Melhoramentos do Norte do Paraná.

A soja e o suco de laranja são provas incontestes da competência do homem do campo. É o contraste do Brasil do interior produtivo (Regiões Sul e Centro-Oeste) com as favelas das grandes cidades.

A seringueira – nativa do Brasil – trouxe riqueza e opulência efêmeras à Região Amazônica até o final do século passado. Em 1873 um comissário britânico levou de Manaus 100 mil sementes da Hevea brasiliensis para Londres e de lá para o Cile. Estas sementes foram a base para as futuras e prósperas plantações do Leste Asiático. No Brasil a cultura decaiu e estagnou.

Em São Paulo, Minas, Mato Grosso, Espírito Santo, Bahia, Pará e Paraná, além de Rondônia, existem várias plantações, entre pequenas e médias, sendo que as de maior sucesso são as que não recorreram aos PROBOR, plantando com recursos próprios e fazendo consórcios com culturas de soja, café, milho, arroz, feijão e fruticulturas equivalentes a aproximadamente 85 mil hectares.

Outra causa de desestímulo, são as técnicas de plantio e enxertos importados aos malaios pela SUDHEVEA, que foi extinta em detrimento de outras tecnologias de ponta. Há falhas tanto na qualidade do material botânico utilizado (sementes, mudas e clones), quanto no combate às doenças, notadamente o "mal das folhas". Não existem um mapeamento das regiões adequadas ao plantio, obedecendo principalmente às exigências de microclimas, custos e produção, aliados à efetiva oferta de mão-de-obra, pois o critério político superou, sempre, as técnicas mais avançadas de cultivo.

**Quadro I**  
**Área Plantada de Seringueira no Brasil (\*)**

|                    |          |
|--------------------|----------|
| Acre               | 8.996,0  |
| Amapá              | 294,0    |
| Amazonas           | 8.455,0  |
| Bahia              | 23.200,0 |
| Espírito Santo     | 8.709,1  |
| Goiás              | 1.844,0  |
| Maranhão           | 1.578,8  |
| Mato Grosso        | 58.697,0 |
| Mato Grosso do Sul | 1.950,0  |

|                |           |
|----------------|-----------|
| Minas Gerais   | 4.873,4   |
| Pará           | 17.687,8  |
| Paraná         | 5.508,0   |
| Pernambuco     | 1.594,0   |
| Rio de Janeiro | 221,5     |
| Rondônia       | 39.967,0  |
| Roraima        | 25,0      |
| São Paulo      | 33.054,3  |
| Tocantins      | 552,4     |
| Total          | 216.346,5 |

FONTE: IBAMA/DIREX/DEREF/DISIL

(\*) Todos os projetos financiados pelos PROBOR I, II e III e os plantios extra-Probor, inclusive os da Goodyear (Pará), Pirelli (Pará) e Michelin (Bahia e Mato Grosso).

**Quadro II**  
**PRODUÇÃO DE BORRACHA NATURAL - BRASIL - 1993**  
**Em t (P.R.)**

| Estado         | Sólida | Látex | Total  | %     |
|----------------|--------|-------|--------|-------|
| Acre           | 3.992  | —     | 3.992  | 9,8   |
| Amazonas       | 649    | —     | 649    | 1,6   |
| Amapá          | —      | 3     | 3      | —     |
| Bahia          | 7.113  | 2.335 | 9.448  | 23,2  |
| Espírito Santo | 346    | 12    | 358    | 0,9   |
| Maranhão       | 78     | —     | 78     | 0,2   |
| Minas Gerais   | —      | —     | —      | —     |
| Mato Grosso    | 7.503  | —     | 7.503  | 18,5  |
| Pará           | 1.023  | 36    | 1.059  | 2,6   |
| Pernambuco     | 103    | —     | 103    | 0,3   |
| Rondônia       | 1.553  | —     | 1.553  | 3,8   |
| São Paulo      | 14.212 | 1.705 | 15.917 | 39,1  |
| Total          | 36.572 | 4.091 | 40.663 | 100,0 |

Dados Provisórios

Obs.: 1) Produção de Seringal de Cultivo - 32.579 ton = 80,1%

2) Produção de Seringal Nativo - 8.084 ton = 19,9%

Fonte: IBAMA."

Sr. Presidente e Srs. Senadores, abro um parêntese para demonstrar em números a decadência da produção de borracha da Região Norte do País. Só o Acre, que na época áurea da borracha produzia cerca de 40 mil toneladas, hoje não consegue chegar a 4.000 - sua produção, em números exatos, é de 3.992 toneladas. Em contrapartida, São Paulo, que não produzia absolutamente nenhum grama de borracha, hoje é o maior produtor nacional, com os seus seringais de cultivo produzindo 15.917 toneladas, o que lhe dá, a hegemonia da heveicultura.

O Sr. Odacir Soares - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR - Com muito prazer, ouço o Senador Odacir Soares.

O Sr. Odacir Soares - Vejo V. Ex<sup>a</sup> tratar dessas questões, particularmente da questão da produção da borracha no Brasil, e, sem nenhuma dificuldade, localizo a responsabilidade dessa queda brusca, vertiginosa e permanente da produção de borracha nos seringais amazônicos, notadamente no Acre, que produzia e produz a melhor borracha do mundo, em muito trabalho exatamente junto

ao Governo Federal. Vemos, pelas discussões que vêm sendo feitas aqui no Congresso Nacional, que a importação da borracha é uma das outras causas da queda da produção. Há muito tempo, e V. Ex<sup>a</sup> sabe disso, é muito mais fácil se ganhar dinheiro na importação da borracha fraudulentamente, através da corrupção, através de interesses maiores embuvidos no Governo, do que mantendo nossos seringais nativos no Acre, Rondônia, Amazonas, Pará e assim por diante. Vejo exatamente essa responsabilidade no Governo Federal que, inclusive, se agravou com a extinção da SUDHEVEA. Tivemos, ao longo desses últimos 20 anos, o Governo Federal estimulando e incentivando a produção da borracha com financiamentos através do PROBOR I, do PROBOR II e que, lamentavelmente, terminou com a extinção da SUDHEVEA. Por outro lado - e isso é um tema recente, porque está vinculado à questão da ecologia - o próprio Governo estimulou muito a criação das chamadas reservas extrativistas, nas quais se pretendia estimular a produção da borracha natural na nossa região. Na realidade, essas reservas extrativistas ficaram apenas nas manchetes dos jornais e na preocupação dos ecologistas. De certo modo ainda falamos de reserva extrativista no Acre e em Rondônia, mas sem a dimensão que se pretendia ter: exatamente o estímulo ao nosso seringueiro, aqueles que ainda remanescem na floresta cultivando a borracha natural ou colhendo a castanha, atividades típicas ainda do desenvolvimento da nossa região. Acredito que o discurso de V. Ex<sup>a</sup> deverá servir para uma reflexão por parte do Governo Federal na medida em que queira realmente manter a nossa região como fronteiras vivas do nosso País. Às vezes ouvimos falar nas manobras do governo americano e ficamos preocupados, mas a grande preocupação, na realidade, decorre da ausência do Governo Federal no fomento à produção, ao desenvolvimento econômico das nossas regiões, principalmente na questão da borracha, à ausência de programas sociais que impliquem na fixação do homem nessas regiões, na elevação de seu padrão de vida, na melhoria de suas condições sociais e de vida, o que lamentavelmente não ocorre. Se levantarmos os indicadores sociais, o que já fiz, do Acre e de Rondônia, veremos que são os mais dramáticos do mundo: lá as pessoas morrem, não pelas doenças mas pela falta de assistência médica. Nosso sistema educacional, nos nossos Estados, está completamente abandonado. Essa é uma realidade para a qual o Governo Federal não volta seus olhos. Se for levantado o volume de recursos federais repassados para o Estado do Acre, nos últimos anos, será constatado que são insignificantes, não têm expressão alguma. Inclusive fiz um estudo, em determinada ocasião, procurando demonstrar que a União federal é a principal responsável pelas diferenças regionais, interpessoais em relação ao nosso País, na medida em que aloca maior número de recursos não apenas orçamentários, mas transferências voluntárias para os estados mais ricos. Isso vem acontecendo ao longo da história brasileira.

De modo que eu espero que o discurso de V. Ex<sup>a</sup> sirva para uma reflexão por parte do Governo federal, relativamente à consolidação desta fronteira viva que nós possuímos hoje, na Região Amazônica, notadamente no Acre, em Rondônia, em Roraima, no Amapá, Estados que têm divisas com outros países. Era esse o aparte que eu queria oferecer ao discurso de V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. NABOR JÚNIOR - Eu agradeço o oportuno aparte de V. Ex<sup>a</sup> que, como homem da Região, conhece bem os problemas que trago, nesta tarde, ao Senado Federal. V. Ex<sup>a</sup> disse muito bem: o Governo só foi atentar para o problema tardivamente.

A criação das reservas extrativistas, com os trabalhadores nativos explorando esta atividade, foi o fator essencial da colonização de toda a Amazônia Ocidental na virada do século XIX para o XX, mas o Governo só atentou para esse aspecto quando ela estava praticamente desabitada. Hoje temos, por exemplo, na reserva

extrativista Chico Mendes – que abrange vários municípios acreanos, principalmente Xapuri, Brasiléia e parte de Rio Branco – uma meia dúzia de seringueiros, que já haviam abandonado totalmente a atividade, em virtude do descaso que o Governo Castelo Branco devotou à atividade da borracha.

Já naquela época, condenei veementemente a política da extinção do monopólio da borracha. O Governo isentou o Banco da Amazônia de financiar os produtores, de adquirir a produção para comercializá-la junto às indústrias de pneumáticos e outros derivados. Posteriormente, com o incentivo para que os seringalistas vendessem suas glebas a investidores do Centro-Sul do País, chegou-se à situação insustentável de hoje: a virtual falência, na Amazônia, do seringal nativo. O Governo, advertido por nós, representantes da Região, tentou cuidar disso ao criar os programas PROBOR I, II e III, instituindo, também, a reserva extrativista – mas já era demasiadamente tarde, não foi mais possível recuperar a heveicultura.

Os seringais estão totalmente desabitados, abandonados.

Quem produzia de 80 a 100 toneladas de borracha hoje produz 4 ou 5 – esse é o quadro realista de nossa região, que, como disse V. Ex<sup>a</sup>, tinha na borracha o principal suporte da economia e, com sua quase extinção, vê a miséria se avolumando, principalmente nos Estados que dependiam fundamentalmente da exploração dessa atividade. Entre eles, é mais grave a situação do Acre, porque Rondônia ainda tem minério e outras riquezas em fase ativa. A atividade principal do Acre está, agora, fundada na pecuária, pois os seringais foram transformados em campos de pastagens para a criação de gado, que é atividade que pouco emprega mão-de-obra e quase sempre não paga imposto, devido à sonegação generalizada por parte daquelas pessoas que a exploraram.

Várias vezes chamamos a atenção para esse quadro dramático!

Quando Deputado Estadual, integrei uma comissão, na qual se fazia presente o Presidente da Associação Comercial do Acre e outro Deputado, colega meu, José Chaar Filho, que talvez V. Ex<sup>a</sup> tenha conhecido. Juntos, fomos ao Presidente Castello Branco e ao Ministro do Planejamento, Roberto Campos, que, por sinal, contribuiu grandemente para a quebra do monopólio da borracha. A eles fizemos nossas ponderações, apoiados pelos apelos dos então Governadores do Amazonas, Arthur Cezar Ferreira Reis, e do Pará, Jarbas Passarinho, no sentido de que não se rompesse o monopólio.

As forças contrárias à heveicultura, infelizmente, venceram – e aí estão os resultados: miséria, seringais abandonados. As pessoas que exploravam essa atividade dela tiravam, pelo menos, os meios indispensáveis para a sua sobrevivência e de sua família; hoje, estão na periferia das cidades, passando fome, os filhos se marginalizando e as filhas se prostituindo.

A produção dos seringais de cultivo já está atingindo 32.579 toneladas, um percentual de 80,1%, e a produção de seringal nativo, que antigamente era a principal atividade dos Estados do Norte, hoje está apenas contribuindo com 8.084 toneladas, ou seja, 19,9% da produção nacional, segundo informa o próprio IBAMA, em documento que passo a ler e a analisar, para conhecimento da Casa:

#### 'POLÍTICA ECONÔMICA DA BORRACHA – PRINCIPAIS INSTRUMENTOS PROPOSTAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

1. Contingenciamento das importações: redução para 35% em 01.01.95, 20% a partir de 01.01.96, extinção em 01.01.97.

Parece que, no momento, este contingenciamento é de 50%. Para que a indústria possa importar 1 tonelada de borracha precisa

demonstrar que comprou no mercado interno 1/2 tonelada de borracha.

2. Tornar: eliminação a partir de 01.01.95.

Taxa que regulá o mercado e é cobrada sobre a importação de borracha estrangeira para regular o mercado nacional e até mesmo financiar os projetos relacionados com a produção de borracha no País.

3. Controle de preços: eliminação imediatamente.

Quer dizer, aquilo com que o produtor ainda contava – a interferência do Governo no sentido da manutenção dos preços – vai ser extinto imediatamente.

4. Estoque de reserva: eliminação dessa exigência a partir de 01.01.95.

Vejam V. Ex<sup>s</sup> que os Estados Unidos, a França, o Canadá, o Japão e a Itália mantêm estoques estratégicos de borracha, pois esse é um produto essencialmente estratégico. Por exemplo, a borracha brasileira, a borracha da Amazônia, desempenham papel fundamental para abastecer as forças aliadas em guerra com os países do Eixo, durante a Segunda Guerra Mundial.

Sendo um produto tão estratégico quanto o petróleo, mesmo assim o Governo não vai manter reservas como fazia até agora. Vai eliminar o estoque até o dia 01.01.95.

5. Inclusão da borracha na política agrícola, a exemplo do que ocorreu com o trigo (produto sujeito ao monopólio estatal durante muitos anos), dispensando-lhe o seguinte tratamento:

Inclusão da borracha entre os produtos prioritários para efeito do crédito rural com recursos controlados pelo Governo.

Aqui também quero abrir um parêntese para informar que por ser a borracha uma atividade que tem uma safra bem longa, de quase um ano, é inviável se aplicar a ela o mesmo critério dos outros produtos agrícolas, como o arroz, como o feijão, como a soja. Os seringais nativos estão localizados nos altos rios da Amazônia e só têm condições de escoar a produção uma vez por ano; então, não pode suportar os juros fixados pelo Banco Central para os demais produtos vegetais, que, com quatro ou cinco meses, são colhidos, têm meio de escoamento, produção e facilidade de comercialização da sua safra – ao passo que com a borracha isso não acontece.

Inserção da borracha na pauta de produtos da PGPM, assegurando-se preços garantidos somente para os produtos originais de seringais nativos da Amazônia.

6. Alocação de recursos fiscais no orçamento do IBAMA para propiciar a assistência necessária aos seringueiros da Amazônia.

Isso aqui é uma utopia. O IBAMA não dá conta nem de manter as reservas extrativistas, de resguardar a integridade das nossas florestas, da nossa fauna. Como é que agora vai controlar, por exemplo, essa atividade econômica relacionada com a borracha?

7. Abertura imediata de processo de investigação de subsídios e de prática de concorrência desleal ou predatória, de modo a aplicar tributação compensatória nas importações oriundas de países que pratiquem dumping e/ou concedam subsídios.

**Argumentos Contrários à Proposta do Ministério da Fazenda**

1) A proposta do Ministério da Fazenda não leva em consideração as propostas exaustivamente discutidas e abordadas ao longo dos últimos 4 anos na Câmara Setorial da borracha e na própria comissão Interministerial criada em 01.03.94.

2) Foi comprovado aos membros daquela comissão que os países produtores (Malásia, Indonésia e Tailândia) subsidiam seus produtores em 68% na produção de borracha natural.

Vejam que absurdo: enquanto no Brasil está-se procurando tirar todas as vantagens aos produtores, nesses países – Ma-

lásia, Indonésia e Tailândia – a borracha natural é subsidiada em 68%.

3) É fundamental que seja considerado o custo de produção encontrado no trabalho encomendado e pago por toda a Câmara Setorial da Borracha (out/92) a saber: ANIP, ABIARB, ANFAB, APABOR, Conselho Nacional, SERB, onde se chegou a um custo de 1.476 US\$/ton de borracha seca, a nível de produtor, custo esse consistente com o custo apurado pelo LEA da Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo (ago/92), onde se apurou um custo de 1.360 US\$/tonelada de borracha seca para o produtor, considerando uma produção de 1.500 kg/hectare, no Estado de São Paulo.

4) O setor de plantio, extração, coleta e beneficiamento de borracha natural gera 80 mil empregos diretos e mais 400 mil indiretos, onde a mão-de-obra significa 70%. Se comparado aos produtores do Sudeste Asiático observa-se o seguinte:

|             | <b>Brasil</b> | <b>Indonésia</b> | <b>Malásia</b> | <b>Tailândia</b> |
|-------------|---------------|------------------|----------------|------------------|
| Salário/mês | 140           | 33               | 120            | 60               |
| Encargos(%) | 67,5%         | -                | -              | -                |
| Total       | 234,50        | 33               | 120            | 60               |
| Índice(%)   | 100,0%        | 14,07%           | 51,1%          | 25,58%           |

Os dados acima podem ser comprovados através do vídeo intitulado "O Resgate da Borracha Natural", elaborado pelo Forum Nacional dos Secretários de Agricultura e Reforma Agrária.

5) Infra-estrutura – Conforme já foi comprovado na Câmara Setorial da Borracha toda a infra-estrutura do Sudeste Asiático é bancada pelos governos, ao passo que no Brasil é feita pela iniciativa privada, forçada a prover residência, transportes, escolas, creches, assistência médica, energia, assistência odontológica, saneamento básico, tratamento de água, etc.

6) Da forma como está, a proposta do Ministério da Fazenda causará a falência de milhares de agricultores que investiram mais de US\$ 2,5 bilhões e que acreditaram neste País. Convocados para plantar seringueiras há 10, 16 anos, vão à bancarrota exatamente agora, quando estariam começando a colher os frutos desses investimentos. Mais de 80 mil empregos no campo deixarão de existir de imediato, ou seja, aproximadamente 400 mil pessoas dependentes da borracha de cultivo não saberão para onde ir, forçadas, provavelmente, a agravar mais ainda o inchaço das grandes cidades, saindo da dignidade do trabalho no campo para "morar" em favelas nos grandes centros. Com a extinção da SUDHEVEA, que de uma maneira ou de outra dava esperança a mais de um milhão de seringueiros só na Amazônia Ocidental, hoje não existem na Região mais de 50.000 famílias trabalhando na borracha nativa, e muitas de suas filhas foram para cidades como Rio Branco, Manaus, Belém, onde estão na prostituição infantil.

7) O preço da borracha nacional x borracha importada:

– Está comprovado na Câmara Setorial que não existe diferença no preço da borracha nacional e sim custos do produtor até o consumidor final (impostos, IPI 1%, confins 2,65%, ICMS 12%, frete, etc).

– Os estudos comprovados na Câmara Setorial, o pneu é o que mais agrega borracha natural, e esta é vendida a 2,50 US\$/kg na nacional e a 1,50 US\$/kg na borracha importada, e, considerando um contingenciamento de 50%, o impacto no preço final do produto é inferior a 3%.

8) A redução do contingenciamento tem que ser feita à medida que cresce a produção nacional, considerando os custos de produção interna, liberalizando os custos da borracha importada na via direta ou através de draw-back.

9) Das 140.000 toneladas consumidas em 1993, 40.000 foram de borracha nacional ao custo aproximado de 2,50 US\$ por kg (vide quadro II) e aproximadamente 40.000 toneladas importadas pelo sistema draw-back sem nenhum tipo de imposto ao custo de 1,00 US\$/kg e 60.000 toneladas ao custo de aproximadamente 1,50 US\$/kg com os impostos pagos na importação.

#### 10) Dos subsídios no agrobusiness:

– Como já dissemos anteriormente, a borracha originária do Sudeste Asiático recebe 68% de subsídios na sua origem.

– O suco de laranja brasileiro, ao entrar nos Estados Unidos, paga uma taxa extorsiva de 498,00 US\$/ton para manter as plantações da Flórida.

– O fumo, nos Estados Unidos, é contingenciado em 75%, ou seja, para cada 100 kg consumidos, 75 kg têm que ser de fumo americano.

– No Japão o arroz importado é contingenciado e supertaxado em 150% para proteger o produtor japonês.

– O frango brasileiro para entrar na Europa paga 400,00 US\$/tonelada.

11) Precisamos repensar a borracha natural, na sua totalidade, como um produto estratégico, evitando medidas de gabinete como foi feito com o café, o açúcar e a própria borracha, cujas políticas foram alteradas sem consultas ao setor produtivo. A seringueira só começa a produzir a partir de 5, 7 anos, e não há como considerar a dívida social.

– Este país precisa gerar 2.000.000 de novos empregos todos os anos, e não eliminá-los.

– Os Estados Unidos da América mantêm seus estoques estratégicos equivalentes à produção do Brasil por 10 anos, ou seja, 400 mil toneladas de borracha. Em outras palavras, o estoque estratégico dos Estados Unidos corresponde a 10 vezes a produção de borracha vegetal do Brasil, que é de 40 mil toneladas.

– Os países produtores como Malásia, Tailândia, Indonésia, têm na borracha natural grande parte da sua sustentação econômica e social, e o assunto é tratado a nível de Estado.

– Será que nós não adquirimos a maturidade deles, ou não temos sensibilidade estratégica, como eles, para encararmos o problema?"

Encerro, aqui, a leitura do documento que recebi, cujos temas exigem estudo criterioso e responsável por parte do Governo do Brasil, que deve, agora, através dos Ministérios da Fazenda, da Indústria e Comércio, da Amazônia e Meio-Ambiente, reexaminar o problema para defender a produção nacional de borracha vegetal, agindo como os Estados Unidos da América fazem em relação ao suco de laranja produzido no Brasil que, como vimos, ao entrar naquele país, paga uma taxa extorsiva de 498,00 US\$/tonelada, a fim de não competir com as plantações de laranja da Flórida.

Vale repetir, também, que o fumo produzido nos Estados Unidos é contingenciado em 75%, ou seja, para cada 100 kg consumidos, 75% têm que ser da produção local.

E o exemplo maior, neste momento, está nos próprios países do Sudeste Asiático, que subsidiam a sua produção de borracha em torno de 68% para colocá-la no mercado internacional em melhores condições de competitividade.

Hoje, estamos consumindo divisas cambiais na importação de mais de 100 mil toneladas de borracha vegetal, já que o nosso atual consumo é de cerca de 140 mil toneladas, enquanto a nossa produção alcança a cifra irrisória de pouco mais de 40 mil toneladas, sendo 32.579 toneladas oriundas de seringais de cultivo e apenas 8.084 toneladas de seringais nativos.

É importante ressaltar que, há pouco mais de vinte anos, somente os seringais nativos da Amazônia produziam cerca de 40 mil toneladas de borracha natural, o que significa dizer e reconhecer que essas unidades econômicas estão falidas e abandonadas pela inércia dos nossos governantes que, no passado como agora, não tiveram a sensibilidade de adotar uma política correta e realista para um produto que já figurou em segundo lugar na nossa pauta de exportações, superado apenas pelo café.

A borracha, que fez a grandeza e a prosperidade de uma vasta região de nosso País, hoje, desgraçadamente, está pedindo socorro a quem de direito. Da resposta que lhe for dada dependerão a segurança, a integração, o progresso e a dignidade da Pátria.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE N° 49, DE 1995

Aprova os Quadros de Detalhamento da Des-

pesa fixada nos Orçamentos do Senado Federal, Cegraf, Prodases e respectivos Fundos, para o exercício de 1995.

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no artigo 66, parágrafo 2º, da Lei nº 8.931, de 22 de setembro de 1994, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados os Quadros de Detalhamento da Despesa fixada nos Orçamentos das Unidades a seguir relacionadas, que com este baixa:

02.101 – Senado Federal

02.102 – Centro Gráfico do Senado Federal

02.103 – Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal

02.901 – Fundo Especial do Senado Federal

02.902 – Fundo do Centro Gráfico do Senado Federal

02.903 – Fundo do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 20 de janeiro de 1995.

Senado Federal, 30 de janeiro de 1995. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

8 -

DEMONSTRATIVO DA PESSIMA PONTE DE RECURSOS

- 57 -

卷之三

**INVESTIGATIONS**  
DATA, SCALING, DESIGN  
COURSES & INSTRUCTORS  
NEW INSTRUMENTS & METHODS



REVIEWS - BOOKS

MATERIALS AND METHODS

- 200 -

卷之三

ପ୍ରକାଶକ ପତ୍ର

BIBLIOGRAPHY OF THE PAPERS OF RICHARD BURTON

02000 - 02101 - 02100 - 02001

**QUADRATO DI CALAMANDO DA CHI SPESA**

| ESPECIFICAÇÃO    |  |  | MATERIAL   | FONTE                    | DETALHADO                                | TOTAL                                    |
|------------------|--|--|--|--------------------------|--|--|
| 01 001 0001 1004 | REPARO/INTERNAÇÃO DA SEDANIC FEDERAL<br>INCLUIDO: SERVIÇO E MATERIAIS DE<br>MANUTENÇÃO E REPARO DA SEDANIC FEDERAL,<br>CARROZEL TELEFÔNICO ESPIONA L-VIDI - 1<br>CAMINHÃO - TIRTO (ANDA AEROFÁTICA VITAR) - 1<br>IMPLEMENTO DA CERJASIL (S VIDEO TAPE<br>CERJASIL) (VIDEO TAPE AEROFÁTICA VITAR) - 1<br>IMPLEMENTO DE TECNICOS AUTOMOTIVOS<br>CARROZEL TELEFÔNICO ESPIONA L-VIDI - 1 | 01 001 0001 1004<br>01 001 0001 1004<br>01 001 0001 1004<br>01 001 0001 1004 | 01 001 00 02<br>01 001 00 02<br>01 001 00 02<br>01 001 00 02 | 100<br>100<br>100<br>100 | 1 300 240<br>200 273<br>1 300 987<br>100 | 1 300 240<br>200 273<br>1 300 987<br>100 |
| 01 001 0001 0021 | ADQUISIÇÃO E CIRCULOCADAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORES<br>TÉCNICOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PÁSSAROS E<br>ESTUDOS AMBIENTAIS E ADMINISTRATIVAS  | 01 001 0001 0021   | 01 001 00 02   | 100                      | 100                                      | 100                                      |
|                  |  |  | 01 001 00 02   | 100                      | 100                                      | 100                                      |

41 MIGRATION IN A MARKET ECONOMY

卷之三

二二四

SUMMARY OF IDEAS

SHANE RAUNIJA

DISCUSSÃO

1040 • JGIM

卷之三

| ESPECIFICAÇÃO   |   |           |           |       | INCLUSO DE TODAS AS PONTOS E TRANSFERENCIAS |           |
|-----------------|---|-----------|-----------|-------|---|-----------|
|                 | NATUREZA  | PONTE     | DETALHADO | TOTAL |   |           |
| 15.010.000,0000 | MENSAL DO SERVIDOR PUBLICO                                    | 3.4.50.04 | 100       | 100   | 100   | 40,0      |
| 15.010.000,0000 | DESENHO INFESSO - APOSENTADO, INSS/IR - R\$ 600               | 3.4.50.20 | 100       | 100   | 6.000                                       | 3.600,000 |
| 15.000,0000     | ASSISTENCIA A INSTITUICOES PROFESSAIS                         |           |           |       |   |           |
|                 | PROFESSORES MUNICIPAL E ESTADUAL                              |           |           |       |   |           |
|                 | MISSAS FILHODRITICAS EDUCATIVAS E CULTURAIS                   |           |           |       |   |           |
|                 | ENTIDADES DE INSTITUCOES LEGISLATIVAS PARA ADMANAR E POLITICO |           |           |       |   |           |
| 15.000,0000     | 30023,0000  | 3.4.50.43 | 100       | 100   | 1.110                                       | 300,000   |
|                 |   |           |           |       |   |           |
|                 |   |           |           |       |   |           |
|                 |   |           |           |       |   |           |

02000 - SENADO FEDERAL

| QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA |  | RELAÇÃO DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS |         | SEGURIDADE FINTAI |        |
|-----------------------------------|--|---|---------|-------------------|--------|
|                                   |  | MATERIAL                                    | CONSUMO | DEPARTAMENTO      | FINTAI |
| 02101 - SENADO FEDERAL            |  |   |         |                   |        |

02/00 03/01 04/00 05/01 06/01 07/01 08/00 09/01 10/00 11/01 12/00 13/01

GUARD DE GESTALMANIA BA BENCIA

- SEMASO FEDERAL

EXEMPLO INSTRUTIVO DA CUSTÓDIA FORTINTE DE RECURSOS

| ESPECIFICAÇÃO                              |            |                             |                            |                              |               | RECABIMENTOS DE TODAS AS PONTES E TRANSFERÊNCIAS |                            |
|--|------------|-----------------------------|----------------------------|------------------------------|---------------|--|----------------------------|
|  | TOTAL      | PESSOAL E<br>ENC. ESPECIAIS | JANOS E ENC.<br>DA DIVISÃO | OUTRAS DESP.<br>COMUNITÁRIAS | INVESTIMENTOS | INSCRIÇÕES<br>FINANCEIRAS                        | OUTRAS DESP.<br>DE CAPITAL |
| MATERIALS DO TERRITÓRIO                    | 79.397.132 | 87.322.416                  | 10.013.114                 | 6.351.810                    |               |  |                            |
| - 100 - RECABIMENTOS COMUNITÁRIOS          | 79.397.132 | 87.322.416                  | 10.013.114                 | 6.351.810                    |               |  |                            |
| - 100 - RECABIMENTOS DIRETAMENTE APLICADOS | 1.960.000  | 87.322.416                  | 10.013.114                 | 6.351.810                    | 1.960.000     | 87.322.416                                       | 10.013.114                 |
|  |            |                             |                            |                              |               |  |                            |
| TOTAL                                      | 81.357.132 | 87.322.416                  | 10.013.114                 | 6.351.810                    |               |  |                            |

2000 - Setting Global

MAGAZINE OF THE ALMANAC 1884

## **ESPECIFICAÇÃO**

**ADMIRALITAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS GRAMICOS**  
**DISLOCAR OS AVIAZÕES DO PÓDEM LEGISLATIVO ATRAVÉS DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁRIES GRAMICAS**  
**ES INTERBANCO CONFERÊNCIA NACIONAL**

SISTEMAS FEDERALES - CINTIA GARCIA

QUADRO DE CUSTOS TECNICO-ORGANIZATIVO DA EMPRESA

| ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | PONTE | DETAMADO | TOTAL | INCARCOS DE TODAS AS PONTES A TRAMAR ARENE 143 |          |          |
|---------------|----------|-------|----------|-------|--|----------|----------|
|               |          |       |          |       | DETAMADO                                       | DETAMADO | DETAMADO |
|               |          |       |          |       |  |          |          |

**CONSTITUIÇÃO A FUNDOS**  
procederá a complementação de declaração para a constituição das entidades carinhosas pelo orçamento.

A HISTORY OF THE AMERICAN PEOPLE

REUNIÓN DE ESTUDIOS BIBLICOS EN LA UNIVERSIDAD NACIONAL DE COLOMBIA

OLVINO CICERO SANCHÉZ & LICAÑO NEY  
C.I. 168014 MÁS ESCUELA ESTADÍSTICA TAU-01

08:00-09:00 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000

PRINTING OF BONIFACIO AND SERRADILLA PLACED

**VALS - TRANSPORTES E  
ESTADÃO MECRIS**

- BENEFICIARIO ATENDIDO (Nº) : 2-000  
- SITIOS NO SER-1000 MAIS 100

EXCESSO DE VALOR-TRASPORTES  
ABERTURA E FECHAMENTO AUTÔNOMO

19. D70 Date issue date  
10. D70 Date issue date

卷之三

MECHANICS

TE 3004

16



02000 - SENADO FEDERAL  
02103 - CENTRO DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS

CHARGES OF BIAS AGAINST BA SPECTRA

| ESPECIFICAÇÃO                 |  | NATUREZA          | FONTE                                      | DETALHADO                            | TOTAL             |
|-------------------------------|--|-------------------|--|--------------------------------------|-------------------|
| HABITACIONAL                  | AÇÕES<br>VALE-TRANSPORTE E<br>VALOR REFERÊNCIA | SERVICOS PÚBLICOS | O RECEBIMENTO DOS<br>OU QUADROS BENEFÍCIOS | MATERIAL SOCIALS<br>ESTABELECIDOS EM | 13.800<br>984.713 |
| LEGISLAÇÃO PRINCIPAL          |  |                   |  | 3.1.90.00<br>3.4.90.20<br>100        | 13.800<br>984.713 |
| DESENFAVORADO FONCI - 924     |  |                   |  |                                      |                   |
| A.2.1.1.05 NO SERVIÇO PÚBLICO |  |                   |  |                                      |                   |
| A.2.2.1.05 NO SERVIÇO PÚBLICO |  |                   |  |                                      |                   |
| 15.078.0486 40000 D001        |  |                   |  |                                      |                   |
| 15.078.0486 40000 D004        |  |                   |  |                                      |                   |

卷之三

DIÀH

卷之三

SENADO FEDERAL - 202000

POLYMER LETTERS EDITION - FEBRUARY 1969 311

01000 - SENADO FEDERAL

ADMISTRAÇÃO E CONDUÇÃO DOS SISTEMAS INSTITUCIONAIS

02000 - SENADO FEDERAL  
02801 - FUNDO ESPECIAL DO SENADO FEDERAL

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

## ESPECIFICAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

FISCAL

DETAILED

NATUREZA

FONTE

DETALHADO

TOTAL

RECURSOS DE

OUTRAS

DE

CAPITAL

DE

RESERVA

DE

CUSTOS

DE

0020000 - SÍMBOLO FEDERAL  
0020202 - PUNHO DO CENTRÍGONO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

QUARTO DE TALHAMENTO DA PIAVINA

| QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA |                              |                       |                       |           |           |
|-----------------------------------|------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------|-----------|
| ESPECIFICAÇÃO                     |                              |                       |                       |           |           |
| RECARGAS DA<br>TÍTULOS            | RECARGAS DE<br>TÍTULOS FEDER | RECARGAS<br>ESPECIAIS | RECARGAS<br>ESPECIAIS | DESPESA   | TOTAL     |
|                                   |                              |                       |                       |           |           |
| 1 940 000                         |                              | 7 940 000             | 1 940 000             | 8 840 000 | 8 840 000 |

**SISTEMA FEDERAL - SISTEMA DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SERVIÇO FEDERAL**

THE JOURNAL OF

| ESTRUTURA DA DESPESA POR PONTE DE RECURSOS |        | RECUPERAÇÃO DE TODAS AS PONTES E TRANSFERÊNCIA |                               |                            |                              |                         |                              |
|--|--------|--|-------------------------------|----------------------------|------------------------------|-------------------------|------------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                              | TOTAL  | ESF  | PERSONAL<br>E ENC.<br>SOCIAIS | OUTRAS DESP.<br>CIVILIZAT. | INVESTIMENTOS<br>FINANCEIROS | AMPLIAÇÃO<br>DA DIVISÃO | OUTRAS DESP.<br>EM CAPÍTULOS |
| RECUPERAÇÃO DE PONTES                      | 6      | 2 627 600                                      |                               |                            |                              | 2 272 600               |                              |
| 100 - RECUPERAÇÃO DE PONTES AMPLIADAS      | 6      | 2 627 600                                      |                               |                            |                              | 2 272 600               |                              |
| 101 - PONTES PONTUAIS                      | 16,181 | 16,181   |                               |                            |                              | 16,181                  |                              |

2000 - SENADO FEDERAL  
2003 - FONDO DE CENTRO DE INFORMÁTICA Y DESARROLLO DE DATOS DE SENADO DE CHILE

卷之三

| ESPECIFICAÇÃO   |  |  |                        | RESOURCES ON ALL SOURCES & VARIOUS ACTIVITIES |  |                        |  |
|---|--|--|------------------------|---|--|------------------------|--|
|   |  | NATUREZA                                   | FONTE                  | DETALHADA                                     |  | TOTAL                  |  |
|   |  |  |                        |   |  |                        |  |
| ADMISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA   |  |  |                        |   |  |                        |  |
| HONORARIOS AOS DIFERENTES SETORES DO CONSELHO NACIONAL, RECURSO COMPUTACIONAL, TECNICA, APOLIA, ATENÇÃO AO TRABALHO DE ÁREA NA PRINCIPALMENTE, ACUMULAMENTO E AVAIS DAOS ATOS NECESSITADOS A VERSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES FINS |  |  |                        |   |  |                        |  |
| ADMINISTRAÇÃO DE CENTRO DE INFORMÁTICA E PRÓCER BARUCH DE QUIDOS DO BEMER FEDERAT.  |  |  |                        |   |  |                        |  |
| ADMISTRAÇÃO DE INFORMÁTICA E PRÓCER BARUCH DE QUIDOS DO BEMER FEDERAT.  |  |  |                        |   |  |                        |  |
| INVESTIMENTOS EM<br>FACILITAÇÕES  |  | ACUMULOS DE<br>MATERIAL<br>DESENVOLVIMENTO | RECURSOS<br>VINCULADOS | INVESTIMENTOS EM<br>PESSOAL & SMC<br>SOCIAIS  |  | DESPESAS DE<br>CAPITAL |  |
|   |  |  |                        |   |  |                        |  |
| 2 223 600   |  |  |                        | 2 223 600                                     |  | 2 223 600              |  |
|   |  |  |                        |   |  |                        |  |

ADMIRAL COAST GUARD : THE ORIGIN AND DEVELOPMENT OF THE SERVICES

**ATO DO PRESIDENTE Nº 50, DE 1995**

**Altera o Quadro de detalhamento da despesa do Prodasen**

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares e, com base no disposto no § 2º do art. 66, da Lei nº 8.931, de 22 de setembro de 1994, resolve:

Art. 1º Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa –

QDD, da Unidade 02.103 – Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – Prodasen, na forma do Anexo a este Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 31 de Janeiro de 1995. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

02000 - SENADO FEDERAL

02103 - CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODASEN

R\$ 1,00

| CRÉDITO SUPLEMENTAR    |  | ANEXO I                             | FISCAL<br>CANCELAMENTO |                                |           |
|------------------------|--|-------------------------------------|------------------------|--------------------------------|-----------|
| CÓDIGO                 | ESPECIFICAÇÃO  | NATUREZA                            | FT                     | DETALHADO                      | TOTAL     |
| .01.007.0024.2026      | ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA                        | 3.1.90.11<br>3.4.90.30<br>3.4.90.37 | 100<br>100<br>100      | 1.100.000<br>40.000<br>250.000 | 1.390.000 |
| .01.007.0024.2026.0001 | MANUTENÇÃO DO CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL | 3.1.90.11<br>3.4.90.30<br>3.4.90.37 | 100<br>100<br>100      | 1.100.000<br>40.000<br>250.000 | 1.390.000 |

R\$ 1,00

| CRÉDITO SUPLEMENTAR    |  | ANEXO II                            | FISCAL<br>SUPLEMENTAÇÃO |                                |           |
|------------------------|--|-------------------------------------|-------------------------|--------------------------------|-----------|
| CÓDIGO                 | ESPECIFICAÇÃO  | NATUREZA                            | FT                      | DETALHADO                      | TOTAL     |
| .01.007.0024.2026      | ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA                        | 3.1.90.16<br>3.4.90.39<br>3.4.90.92 | 100<br>100<br>100       | 1.100.000<br>250.000<br>40.000 | 1.390.000 |
| .01.007.0024.2026.0001 | MANUTENÇÃO DO CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL | 3.1.90.16<br>3.4.90.39<br>3.4.90.92 | 100<br>100<br>100       | 1.100.000<br>250.000<br>40.000 | 1.390.000 |

**ATO DO PRESIDENTE Nº 51, DE 1995**

O Presidente do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 5º, § 3º do Plano de Carreira dos Servidores do Cegraf, aprovado pela Resolução nº 51, de 1993, resolve dispensar ARILDA FONSECA DE SOUZA, do cargo em comissão de Assessor, da Diretoria Executiva do Cegraf, constante do Plano de Carreira do Centro Gráfico do Senado Federal, a partir de 25 de janeiro de 1995.

Senado Federal, 31 de janeiro de 1995. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE Nº 52, DE 1995**

O Presidente do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 5º, § 3º, do Plano de Carreira dos Servidores do Cegraf, aprovado pela Resolução nº 51, de 1993, resolve designar PATRÍCIA MARIZ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE para exercer o cargo em comissão de Assessor, da Diretoria Executiva do Cegraf, constante do Plano de Carreira do Centro Gráfico do Senado Federal.

Senado Federal, 31 de janeiro de 1995. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE Nº 53, De 1995**

O Presidente do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 5º, § 3º, do Plano de Carreira dos Servidores do Cegraf, aprovado pela Resolução nº 51, de 1993, resolve dispensar JOSÉ JOACIR BASTOS do cargo em comissão de Assessor, da Diretoria Executiva do Cegraf, constante do Plano de Carreira do Centro Gráfico do Senado Federal, a partir de 25 de janeiro de 1995.

Senado Federal, 31 de janeiro de 1995. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE Nº 54, DE 1995**

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, tendo em vista o que consta dos Proc nº 021.575/94-0 e 023.105/94-1, e de acordo com a Resolução do Senado Federal nº 42 de 1993, e com o Ato da Comissão Diretora nº 53, de 1993, resolve nomear MASATO KOJIMA, VANDERLEI PIRES DA SILVA, MARCOS AURELIO FERREIRA e JOSÉ S. DA FONSECA SOBRINHO, para o cargo de Técnico Legislativo – Nível II, Área de Polícia, Segurança e Transporte, Especialidade de Transporte, Padrão 16, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Presidente nº 262, de 1992, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, de 30 de junho de 1992, com prazo de validade prorrogada pelo Ato da Comissão Diretora nº 11, de 15 de junho de 1994.

Senado Federal, 31 de janeiro de 1995. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE Nº 55, DE 1995**

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973 e tendo em vista o que consta do Proc. nº 000.257/95-8, resolve conceder a opção pelo cargo efetivo de Consultor de Orçamentos Nível III, Área de Consultoria e Assessoramento em Orçamentos, padrão 42, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, ao servidor HIPÓLITO GADELHA REMIGIO, matrícula nº 4957, de acordo com o parágrafo único do artigo 32 da Resolução nº 73, de 1994.

Senado Federal, 31 de janeiro de 1995. – Senador Humberto

to Lucena, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE Nº 56 DE 1995**

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 000.560/95-2, resolve conceder a opção pelo cargo efetivo de Consultor de Orçamentos, Nível III, Área de Consultoria e Assessoramento em Orçamentos, Padrão 42, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, ao servidor ROBISON GONÇALVES DE CASTRO, matrícula nº 4999, de acordo com o parágrafo único do artigo 32 da Resolução nº 73, de 1994.

Senado Federal, em 31 de janeiro de 1995. – Senador Humberto Lucena Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE Nº 57, DE 1995**

O Presidente do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do processo nº 023.143/94-0, resolve designar REJANE PARAÍSO DE AZEVEDO, Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para substituir a Diretora da Subsecretaria de Arquivo, FC-8, no período de 02.01 a 21.01.95, durante o afastamento da titular, em gozo de férias.

Senado Federal, em 31 de janeiro de 1995. – Senador Humberto Lucena Presidente

**ATO DO PRESIDENTE Nº 58, DE 1995**

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, tendo em vista o que consta do Proc. nº 021.599/94-7, e de acordo com a Resolução do Senado Federal nº 42, de 1993, e com o Ato da Comissão Diretora nº 53, de 1993, resolve, nomear ANTÔNIO VANDIR DE FREITAS LIMA, JOSÉ CARLOS MATTE, EVERALDO BOSCO ROSA MOREIRA, SÉRGIO DIAS CARDOSO, CHRISTIANO DE OLIVEIRA EMERY, GERALDO MARTINS FERREIRA, FLÁVIO AUGUSTO MILHOMEN, SILVIO BRAZ DA PAIXÃO, GEREMIAS PIGNATON, FREDERICO DE PINA ALVARES FILHO, ANTONIO JOSE DE SOUSA FILHO, TIA-GO NARDELLI PINTO BARBOSA, HELICON DOUGLAS ALVES FERREIRA, MARCOS MOTTA MONTEIRO, JOÃO BOSCO DE ANDRADE CARVALHO e RÊNIO CARDOSO SUMAN, para o cargo de Técnico Legislativo – Nível II, Área de Polícia Segurança e Transporte, Especialidade de Segurança, Padrão 16, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Presidente nº 48, de 1994, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, de 09 de fevereiro de 1994, com prazo de validade prorrogado pelo Ato da Comissão Diretora nº 17 de 31 de agosto de 1994.

Senado Federal, em 31 de janeiro de 1995. – Senador Humberto Lucena Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE Nº 59, DE 1995**

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I, do art 141, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e, em cumprimento à deliberação da Comissão Diretora no Processo Administrativo Disciplina instituído pela Portaria nº 48, de 1994, do Primeiro Secretário, resolve aplicar a pena de demissão a bem do serviço público, ao servidor EXPEDITO EU-FRAUSIO DA SILVA, Técnico Legislativo, da Área de Processo Legislativo, Nível II Padrão 3º, matrícula 3052, pelo cometimento de crime contra a administração pública (art. 132, I da Lei nº 8.112 de 1990), sem prejuízo das demais combinações legais, de ordem-

penal e civil inclusive as previstas na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Senado Federal, em 31 de janeiro de 1995. – Senador Humberto Lucena Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 60 DE 1995

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 001.261/95-9, resolve, remover, a pedido a servidora ZAIRA MOREIRA PIMENTEL, matrícula nº 2319, Analista Legislativo, Nível III, Área de Comunicação Social, Eventos e Contatos, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para ter lotação e exercício na Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro, de acordo com o artigo 36 da Lei nº 8.112, de 1990.

Senado Federal, em 31 de Janeiro de 1995. – Senador Humberto Lucena Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 61, DE 1995.

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 022.332/94-4 resolve aposentar, voluntariamente, VALDEIR COSTA, Técnico Legislativo, Área Policia, Segurança e transporte, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40 inciso III, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea "a", e 67 da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com as vantagens previstas no artigo 34, § 2º da Resolução SF nº 42, de 1993, e nos artigos 1º, 3º e 12 da Medida Provisória nº 831, de 1995 com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI da Constituição Federal.

Senado Federal em 31 de Janeiro de 1995. – Senador Humberto Lucena Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 62, DE 1995

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001.683/95-0 resolve aposentar, voluntariamente, ANTÔNIO CARLOS MEDEIROS FERRO COSTA, Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40 inciso III alínea "c" da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea "c" e 67 da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com as vantagens previstas no artigo 34, § 2º da Resolução (SF) nº 42, de 1993, e nos artigos 1º, 3º e 12, da Resolução (SF) nº 74, de 1994, na forma determinada pelos artigos 2º, 3º e 4º da Medida Provisória nº 831, de 1995, com proventos proporcionais ao tempo de serviço observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado federal, em 31 de janeiro de 1995. – Senador Humberto Lucena Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 63, DE 1995

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001.779/95-8, resolve aposentar, voluntariamente, JOÃO FRANCISCO NEVES, Técnico Legislativo, Área de Instalações,

Equipamentos, Ocupação e Ambientação de Espaço Físico e Serviços Gerais, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea a, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com as vantagens previstas nos artigos 34, § 2º, da Resolução (SF) nº 42, de 1993; e nos artigos 1º, 3º e 12 da Resolução (SF) nº 74, de 1994, na forma determinada pela Medida Provisória nº 831, de 1995, com proventos Integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 31 de janeiro de 1995. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 64, DE 1995

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001.485/95-4, resolve aposentar, voluntariamente, LEDA JUNQUEIRA, Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea a, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com as vantagens previstas nos artigos 34, § 2º, da Resolução (SF) nº 42, de 1993; e nos artigos 1º, 3º e 12 da Resolução (SF) nº 74, de 1994, na forma determinada pelos artigos 2º, 3º e 4º da Medida Provisória nº 831, de 1995, com proventos Integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 31 de janeiro de 1995. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 65, DE 1995

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001.791/95-8, resolve aposentar, voluntariamente, MIGUEL GUERCIO FILHO, Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com as vantagens previstas nos artigos 34, § 2º e 37, da Resolução (SF) nº 42, de 1993; e no artigo 1º, da Resolução (SF) nº 74, de 1994, na forma determinada pelos artigos 2º e 3º da Medida Provisória nº 831, de 1995, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 31 de janeiro de 1995. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 66, DE 1995

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001.694/95-2, resolve aposentar, voluntariamente, PAULO PEREIRA DA SILVA, Técnico Legislativo, Área de Polícia, Segurança e Transporte, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 186, inciso III, alínea a, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com as vantagens previstas nos artigos 34, § 2º, e 37, da Re-

solução (SF) nº 42, de 1993; e no artigo 1º, da Resolução (SF) nº 74, de 1994, na forma determinada pela Medida Provisória nº 831, de 1995, com proventos Integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 31 de janeiro de 1995. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 67, DE 1995

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000.612/95-2, resolve aposentar, voluntariamente, **WANDERLEY PEREIRA DA COSTA**, Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico-Administrativo, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com as vantagens previstas no artigo 34, § 2º, da Resolução (SF) nº 42, de 1993; e no artigo 1º, 3º e 12 da Resolução (SF) nº 74, de 1994, na forma determinada pelos artigos 2º, 3º e 4º da Medida Provisória nº 831, de 1995, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 31 de janeiro de 1995. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

#### ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 21, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 001.639/95-1, resolve nomear **PAULO CESAR DA SILVA GONÇALVES** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador José Alves.

Senado Federal, 29 de janeiro de 1995. – **Paula Cunha Canto de Miranda**, Diretora-Geral, em exercício.

#### ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 22, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 001.509/95-0, resolve exonerar, a pedido, **SILVIA MARIA VILAR**, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Beni Veras, a partir de 23 de janeiro de 1995.

Senado Federal, 29 de janeiro de 1995. – **Paula Cunha Canto de Miranda**, Diretora-Geral, em exercício.

#### ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 23, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, resolve exonerar os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargo em comissão, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, regidos pela Lei nº 8.112, de 1990:

#### Assessores Técnicos

##### Matr. Servidor

- 4772 Newton Araújo Silva
- 5133 Jairo Oliveira Leite
- 4921 Paulo de Abreu Rebello
- 4920 Nelson Ribeiro de A. Esteves
- 4819 Mário Nélson Duarte
- 4654 Maria Aparecida Soares

- 4795 Rita Brasil Bender
- 4502 Regina Cláudia Pamplona Fiuza
- 4951 Maria Regina Pires
- 5122 Stela Maris da Silva
- 4793 Amaury Ferreira de Mattos
- 4420 José Rodrigues de Moraes
- 5128 Maria Celeste da Costa Pinto
- 4591 Benedito Estevam de Mattos
- 4422 José Alexandre Correia de C. Rodrigues
- 4512 Laércio Segundo de Oliveira
- 4869 Rubens Amador Júnior
- 5126 Marcelo Pagliusi Chaves
- 4436 Osvaldo Guimarães Filho
- 5111 Nídio Martini de Barros
- 5139 João Raymundo Costa Filho
- 4473 João Vicente Feijão Neto
- 4924 Neuza Madsen Arruda
- 4580 Leonardo Gomes de Carvalho Leite Neto
- 4655 Milma do Rosário Botão Bacelar
- 4618 Vicente Torres Mourão
- 5121 Abdias Veras Filho
- 4544 Adolfo Eric de Toledo
- 5015 Antônio Sérgio Malaquias de Queiroz
- 4552 Celso Braz de Oliveira Santos
- 5136 José Ricardo Porto
- 5123 Marcelo Sacramento de Araújo
- 4700 Maria Aparecida Santos Pereira

#### Secretários Parlamentares

- 4624 Paulo Hilário dos Santos Pereira
- 4636 Marba Rosângela Teixeira Furtado
- 4991 Daisy Guimarães Vieira
- 5003 Patrícia Mariz Cavalcanti de Albuquerque
- 4774 Gioconda Pontes Mentoni
- 4493 Ana Cristina Nina Ribeiro
- 4846 Salvador Dodero
- 5124 Paulo Nélson Duarte Mendonça
- 4498 Antônio de Araújo Costa
- 4811 José Carlos da Rocha
- 4823 Márcia Ines Borges da Silva
- 4864 Cylma Maria Dias Albieri
- 4899 Félix Pessoa Neto
- 5117 Nilcicio Sousa Santos
- 4817 Jorge Mourão da Rocha
- 5096 Sônia Mara de Pinto Tavares
- 4753 Luiz Carlos Cancellier de Olivo
- 4979 Giovana Faraco de Luca
- 4983 Rubim Nestor Bender
- 4438 Rodrigo Octavio França do Amaral Soares
- 4537 José Herval Sampaio
- 5127 Iraldo Moura de Andrade
- 4849 David Ricardo Hardman de Araújo
- 4919 Roberte Francis Silva Alves
- 4975 Osman de Araújo Roriz
- 4918 João Cleide Aguiar
- 4990 Deborah Maria Sampaio Martins Pinheiro
- 4995 Ana Maria Gondim Jacob
- 4506 Francisco de Paula Lima Júnior
- 4954 Maria Izabel Barroso Miranda
- 4974 Elizabeth Maria de Aguiar Maia
- 5063 Hilma de Melo Oliveira
- 5116 Aclair Alves
- 4742 Maria Eliane Lima de Araújo

4754 Denise da Fonseca Afonso  
 4792 Roque Saraiva de Oliveira  
 4809 Benvinda Maria de Assis  
 5104 Arlene Soares da Rocha  
 4710 Nilson Cesar Costa de Souza  
 4739 Francisca Araújo da Silva  
 4421 Talvani Guedes da Fonseca  
 4564 José Wilson Uchoa do Carmo  
 4701 Maria Aparecida Bezerra Godoy  
 4940 Manoel Fernando Soares Estrella  
 4559 Arthur Azevedo Henning  
 4503 Gley Karlys Lopes de Oliveira  
 4750 Marina Amélia de Lemos Pernetta  
 4798 Luciene Cardoso Rocha Cosevan  
 5097 Carlos Alberto Lobato Lima  
 4423 Daso de Oliveira Coimbra  
 4615 Nehemias Marien  
 5024 Bernardo Andrade Monteiro de Souza  
 4807 Adayr Freitas Bittencourt  
 4479 Roberta Dias Salmeron  
 4480 Neemias Dilermano Ferreira de Oliveira  
 4481 José Ivan Pinheiro  
 5103 Paulo Henrique Lopes Furtado  
 4796 Genildo Pereira da Costa  
 5041 Verônica Maria de Freitas  
 5042 Carlos Alberto Moraes Xavier  
 4830 Wagner Mattos Bacelar  
 4907 Leda Maria Meneguzzo  
 4474 Wilma Wambier Gusso  
 5143 Maria de Lourdes Lando  
 4534 Nerione Nunes Cardoso  
 4457 José Maria de Carvalho Júnior  
 5119 Sílvio Roberto de Lucas  
 4627 Maria Rita Bessa Motta  
 4988 Márcia Maria Tobias  
 5131 Adriana Moreira  
 4631 Marcos José Nogueira da Silva  
 5140 Paulo Machado Alves  
 5039 Maria Zélia Castilho de Souza Rogedo  
 4659 Victor Francisco Torres Menegazzo  
 4429 Cristina Antonieta M. Dantas Del Bosco  
 4450 Francisca Higino de Almeida  
 4447 José Maria Cunha Melo  
 4581 Guilherme Codeceira

Senado Federal, 31 de janeiro de 1995. – Paula Cunha

Canto de Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

#### DIRETORIA-GERAL

##### Editorial

##### RESCISÃO CONTRATUAL

Ficam os servidores abaixo relacionados notificados de que em 1º-2-95 estarão extintos os respectivos contratos de trabalho que mantém com o Senado Federal.

Para a formalização da rescisão contratual, os notificados deverão obedecer ao seguinte calendário:

I – até 15-2-95 – apresentação junto à Subsecretaria de Administração de Pessoal (4º andar do Anexo I) de declaração de bens e rendas, atualizada até 1º-2-95;

II – de 28-2 a 13-3-95, comparecimento à Subsecretaria de Administração Financeira (7º andar do Anexo I) para recebimentos das verbas rescisórias;

#### Assessores Técnicos

| Mat. | Nome                            |
|------|---------------------------------|
| 4415 | Maria Carolina Moreira Alcides  |
| 4394 | Nadir de Santa Maria de Camargo |
| 2946 | Hélio Costa de Campos Mello     |
| 4181 | Alba Bezerra Soriano de Souza   |
| 4419 | Enedina de Souza Guerra Vilhena |
| 4202 | Maria Elvira de Melo Oliveira   |
| 3803 | Lúcio de Castro Sátiro          |
| 4179 | Rostand Lanverly de Melo        |
| 4144 | Elcy Viana Rollemburg           |
| 4426 | José Carlos de Andrade          |
| 4262 | Aluísio Raimundo de Carvalho    |
| 2825 | Célio Santiago Du Pin Calmon    |
| 4046 | Jairo Bisol                     |
| 4433 | Ivo Ferreira de Oliveira        |
| 4318 | Itamar de Souza                 |
| 4098 | Ana Maria Barbosa Nunes Rocha   |
| 4157 | José Roberto Paquier            |
| 4240 | José Duval Guedes Freitas       |
| 4067 | Teresinha Meira Miúra           |
| 4178 | Miguel de Souza Carneiro        |
| 4072 | Wilson José Lopes Darella       |
| 4223 | José Roberto Aragão             |
| 4074 | Teresa de Almeida               |
| 4393 | Ivônio Barros Nunes             |

#### Secretários Parlamentares

| Mat. | Nome                                    |
|------|---|
| 4156 | Dalva Rodrigues Vieira de Paiva         |
| 4135 | Fábio Pereira de L. Bittencourt Filho   |
| 3961 | Lindalva Doro Ambrosio                  |
| 4427 | Maria Teresa Fonseca de Oliveira        |
| 4334 | José Pereira                            |
| 3896 | Clara Elizabeth A. da S. de Campos Melo |
| 3140 | Julietta da Silva Pinto                 |
| 4367 | Maria Luiza da Costa Alencar            |
| 4051 | Jurema Moraes                           |
| 4092 | João Assis Meira Neto                   |
| 4268 | Haifa França Gabriel                    |
| 4187 | Maria Thereza Franco Ferreira de Mello  |
| 2835 | Antônio de Lucena B. Neto               |
| 4184 | Helena Miranda dos Santos               |
| 4336 | Carla Fonseca De'Carli                  |
| 4402 | Dantonaldo José Lobão da Cruz           |
| 4001 | Marivalda da Silva Carreira             |
| 2899 | Luiz Carlos Barreto Siqueira            |
| 3997 | Ignésia Maria Rodrigues R. Montenegro   |
| 2847 | Mônica Paes de Andrade Lopes Oliveira   |
| 2909 | Margarida Maria C. B. Sampaio           |
| 4011 | Arturo de Borba e Veloso                |
| 4032 | Ana Nicolau da Silva                    |
| 4012 | Ivan Braz Peters                        |
| 4045 | Eneo Ribeiro da Silva Filho             |
| 4049 | João Alberto Duarte                     |
| 3983 | Elizeu Mattos                           |
| 4366 | Sebastião André de Oliveira             |
| 4219 | Ariane Aparecida Marocolo Martins       |
| 3993 | Coriolano Ribeiro                       |
| 2962 | Onésia de Lourdes Caetano e Mello       |
| 3131 | Solange Souza Teixeira                  |
| 3995 | Antônio Ferrão Pagano-Botana            |
| 3994 | Ana Maria Viana Barreto                 |

4195 Jandira Regina Kammsetzer gnone  
 4089 Selma Fleury Curado Jaime Dias  
 4052 Adail Vieira Rosa  
 4304 Celso Pinto Faria  
 3981 Cleber Tancredo de Paiva  
 4002 Raymundo Jorge Chaves Júnior  
 4207 Roberto Jorge Cunha Chaves  
 4069 Sérgio Maurício Cardoso Massoud  
 4201 Maria Mercedes Herrlein  
 2933 Ana Maria de Souza Calmon  
 3031 João Felipe Du Pim Calmon  
 4269 Margrit Dutra Schmidt  
 4061 Helena Wood Franco  
 4017 Nice Trindade de Queiroz  
 4429 Miltes Edwirges Coutinho Lázaro  
 4064 Maria Genilse dos Santos  
 3056 Denise Sacarassati Marques  
 3013 Paula Góes Bakaj  
 4232 Maria Adelaide Carvalho B. Magalhães  
 4316 Suely Teixeira de Faria  
 4005 Lauro Maia  
 4081 Maria de Fátima Ferreira Sobreira  
 3938 Lorival Baptista Sobral  
 4238 Maria Cristina Oliveira Cacho  
 3885 Carla Leivas Ferro Costa Craveiro  
 4034 Márcio Lobão  
 4289 Maria Erli Veras de Castro  
 4102 Rodrigo Carneiro Leão  
 4110 Rosa Maria da Silva Lavor  
 4123 Jorge Paulo Funari Alves  
 4050 Luciano Apio Bezerra  
 4145 Luiz Carlos Panoff  
 4384 Marcelo Freitas Celestin  
 4100 Maria Gomes Santos Paz  
 4022 Cláudia Gontijo Corrêa  
 4028 Nilza Viana Esteves  
 4036 Maria Esther Accioly de Carvalho  
 4105 Cláudia Maria Studart Norões Ellery  
 3985 Carlos Afonso de Borba Benevides  
 4021 André Coelho Meira  
 4015 Ana Cláudia Lacerda  
 4298 Flávia Lessa de Barros  
 4297 Arthur de Oliveira Jardim  
 2852 Maurício Maia Soutinho  
 4099 Roberta Maria da Mota Silveira de Farias  
 4008 Ana Olympia Soares Vianna  
 4058 José Gercino Cabral Neto  
 3018 Carla Vieira Nina  
 4170 Edilzo Galdino de Brites  
 2865 Marcos Roberto Silva  
 4387 Regirlene Rolim G. de Aquino  
 4154 Júlio Jeferson Aragão Cansanção  
 4198 Rosângela Maria Aragão Silva  
 4038 Mariolga Sampaio Tibery  
 4342 João Eustáquio da Silveira  
 4281 Hidelena Barreiros Bacelar e Silva  
 4083 Mônica Bacelar Sacramento de Araújo  
 4260 Tereza Helena Marta de F. S. Sigwat  
 4080 Elisa Aratani Fujinaka  
 2886 Lucília Barbosa da Silva

Senado Federal, 31 de janeiro de 1995. – Paula Cunha  
 Canto de Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

### PARECER

**Assunto:** Balancete Patrimonial e Demonstrativo das Receitas e Despesas do IPC, referente ao mês de novembro de 1994.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas – IPC, de acordo com o que estabelece o art. 12, inciso III, da Lei nº. 7.087, de 29 de dezembro de 1982, examinou o Balancete Patrimonial e o Demonstrativo das Receitas e Despesas referente ao período de 1º a 30-11-94, conjuntamente com o Demonstrativo das Receitas e Despesas do mês de novembro de 1994 e considerando que essas peças traduzem a situação patrimonial e financeira do Instituto em 30-11-94, consoante o respectivo Relatório Contábil,

Resolve

Aprovar o Balancete Patrimonial encerrado em 30 de novembro de 1994 e os Demonstrativos da Receita e Despesa, nos termos do Relatório contábil anexo ao Balancete Patrimonial.

### RELATÓRIO CONTÁBIL ANEXO AO BALANÇETE PATRIMONIAL DE NOVEMBRO/94

O Patrimônio do IPC, durante o mês de novembro, evoluiu de um saldo de R\$68,84 milhões, de acordo com a posição de 31-10-94, excluídas as contas de compensação, para R\$70,70 milhões, o que representa um crescimento de 2,7%.

Este crescimento de 2,7%, ocorreu em função da formação de "reservas" oriundas das receitas de aplicações financeiras e de financiamentos e empréstimos pessoais concedidos aos associados.

#### I – ATIVO

##### 1.1. – Disponível

As aplicações financeiras estão concentradas em RDB, Fundo de Commodities, Fundo Azul, Aplicações de Curto Prazo e Cadernetas de Poupança. O valor total de R\$53.924.574,46, aplicado em bancos oficiais federais em novembro, chegou a 76,27% dos Ativos do Instituto.

##### 1.1.1 – Bancos Movimento

Este grupo apresenta um total de R\$4,21, que representa o saldo da conta corrente nº 400.013/7 do Banco do Brasil S/A, evidenciando que o Instituto mantém a totalidade de suas disponibilidades financeiras aplicada em operações remuneratórias, junto aos bancos oficiais federais.

##### 1.2 – Realizável a Curto Prazo

O saldo de R\$6.675.919,58 corresponde a 9,4% do Ativo, representando os recursos investidos na Carteira de Empréstimos – Averbados aos segurados do IPC, amortizáveis no prazo máximo de 12 meses, no financiamento de veículos a Curto Prazo, Adiantamento de Honorário Advocatícios e Debêntures Não Conversíveis.

O valor de R\$39.005,17, relativo a adiantamento de honorários advocatícios, corresponde à parcela destinada ao custeio da ação movida contra a empresa "A Rural S/A", a qual efetuou proposta de acordo, tendo o IPC acatado o acordo proposto, já tendo recebido o primeiro pagamento no valor de R\$363.125,00, restando a receber a importância de R\$1.112.125,00, que será paga em 3 (três) parcelas, vencíveis em 10-1-95 – 10-4-95 – 10-7-95, oportunidades em que este Instituto deduzirá os adiantamentos dos honorários devidos.

Comparando o saldo de 30-11-94 com o do mês de outubro/94, observa-se um acréscimo de 25,0% no valor total deste grupo de contas, em razão do aumento no volume de recursos emprestados a título de "Empréstimos em Consignação", concedidos aos segurados do IPC e da apropriação dos valores relativos às contas "Adiantamento de Honorários Advocatícios" e "Debêntures

Não Conversíveis".

A conta "Provisão para Devedores Duvidosos" apresenta um saldo retificador de R\$68,50, correspondente ao montante do débito dos mutuários inadimplentes, atualizado monetariamente pelo índice da Caderneta de Poupança até 30-6-94, relativamente aos empréstimos em consignação que, por diversos motivos, ainda não saldaram seus débitos junto ao IPC, sendo que, por via da Consultoria Jurídica, providências estão sendo tomadas no sentido de regularizar a situação.

#### **1.3 – Créditos Diversos**

O saldo de R\$12.773,01 corresponde aos recursos a receber de terceiros, a título de Aluguéis, Seguros Pagos Antecipadamente, Adiantamentos Concedidos para custear Despesas de Pronto Pagamento e Contribuição Patronal a Receber da Câmara dos Deputados.

O saldo verificado neste grupo de contas corresponde a 0,02% dos Ativos do Instituto, sendo objeto de permanente controle, por parte do Departamento de Contabilidade, no sentido de promover as regularizações dos valores pendentes.

#### **1.4 – Realizável a Longo Prazo**

Apresenta um saldo de R\$6.132.357,04, que representa 8,6% do total do Ativo do Instituto, investido a longo prazo, cujos resultados serão obtidos além do exercício financeiro subsequente.

##### **1.4.1 – Títulos da Dívida Agrária**

Apresenta um saldo de R\$127.977,97, em valores atualizados até 20-1-94, que corresponde à aquisição de 15.416 Títulos da Dívida Agrária, divididos em quatro cárteis, com resgate a partir do dia 20-10-90 – Processos nºs 3.863/90, 4.061/92 e 2.220/92, que se encontram pendentes dos respectivos pagamentos pelo Incra.

De acordo com informações obtidas junto àquele Instituto, esses Títulos deverão ser transformados em moeda escritural, a cargo do Tesouro Nacional, e ficarão custodiados na Caixa Econômica Federal.

Além disso, o Incra colocará em Edital todas as informações pertinentes aos resgates, razão pela qual estamos aguardando tais providências para adotarmos os procedimentos contábeis cabíveis.

##### **1.4.2 – Obrigações da Eletrobrás**

Apresenta um saldo de R\$1.829,73, que corresponde ao custo de aquisição mais atualização monetária de 3.746.427 Obrigações da Eletrobrás, sendo que: 2.120.294 Títulos vencem em 1994, 760.310 em 1996 e 865.823 em 1997, de acordo com a mensagem via Fac-Símile de 29-6-93 daquela Instituição.

##### **1.4.3 – Debêntures não Conversíveis**

Apresenta um saldo de R\$1,10, em valores nominais, que corresponde à parte de aplicação em 850 Debêntures de 1.000 OTN cada, emissão de "A Rural e Colonização S/A", autorização determinada pela AGE de 20-12-88, que estão sub judice, em razão de irregularidades constatadas na emissão dos Títulos e à falta de documentação hábil, conforme Processo da Câmara dos Deputados nº 14.332/89.

A empresa "A Rural e Colonização S/A" efetuou proposta de acordo ao IPC, relativamente à parte que se julga responsável, por via do Processo nº 00635/94-IPC, propondo o pagamento de US\$1.750.000,00, em 4 parcelas convertidas para R\$ (Real) à data do efetivo pagamento, sendo que este Instituto realizou o acordo, mediante fiança bancária, e já recebeu a primeira parcela no valor de US\$437.500,00, equivalente a R\$363.125,00 em 10-11-94.

O somatório das parcelas vincendas foi transferido para o grupo de contas "Realizável a Curto Prazo".

#### **1.4.4 – Atualização Monetária de Debêntures não Conversíveis**

Apresenta um saldo de R\$5.105.735,85, correspondente à

atualização monetária de parte do valor relativo às Debêntures Não Conversíveis, de janeiro de 1989 a junho de 1994, pelos índices da Caderneta de Poupança, em coerência com a decisão judicial prolatada, a favor do IPC, no Processo nº 90.4456/1.

#### **1.4.5 – Financiamento de Veículos II – Novo**

Apresenta um saldo de R\$804.895,03, que corresponde ao montante dos recursos aplicados no financiamento de veículos aos associados do IPC, a título de Financiamento de Veículos II (Sistema de Financiamento de Veículos totalmente gerenciado pelo IPC).

O financiamento de veículos é concedido com recursos oriundos das reservas para pagamento de futuras pensões, verificada a disponibilidade financeira para este fim, a partir de uma programação mensal de atendimento, e considerada as demais programações de desembolso e aplicações financeiras do Instituto.

O Sistema de Amortização do Financiamento, denominado SIMC – Sistema Múltiplo de Amortização, determina o retorno do Capital investido, com prestações reais crescentes, onde o custo de financiamento por frações do mês é obtido aplicando-se o conceito de cálculo *pro rata tempore*.

Observa-se, em relação ao saldo do mês anterior, um acréscimo de 42,1%, em razão da concessão de novos financiamentos e da atualização monetária aplicada ao saldo devedor no período.

#### **1.4.6 – Adiantamento de Honorários Advocatícios**

Apresenta um saldo de R\$91.917,36, que corresponde aos honorários advocatícios pagos ao Senhor Advogado Leopoldo César Fontenele, corrigido monetariamente, que deverão ser resarcidos quando as questões jurídicas forem julgadas a favor do Instituto e a parte adversária estiver obrigada à sucumbência, consoante o disposto na Cláusula Quarta do Contrato de Serviços Advocatícios, datado de 1º-10-93.

Em decorrência do acordo celebrado com a empresa "A Rural e Colonização S/A", conforme Processo nº 00635/94-IPC, 31,91%, correspondentes à participação desta ação no bojo do Contrato, estão sendo resarcidos, mediante desconto nos recibos dos honorários de 15% sobre as parcelas efetivamente recebidas.

O valor dos adiantamentos efetuados por conta da causa objeto do mencionado acordo foi transferido para o grupo de contas "Realizável a Curto Prazo".

#### **1.5 – Ativo Permanente**

Apresenta um saldo de R\$1.844.441,15, que representa o conjunto dos bens móveis e imóveis incorporados ao Patrimônio do Instituto, detalhados na forma a seguir descrita:

##### **1.5.1 – Prédio (SCR/S – Quadra 512, Bloco "C")**

– R\$400.000,00 – Que corresponde ao valor do prédio com 2 (dois) pavimentos, localizado à SCR/S, Quadra 512, Bloco "C", lotes 8/9, adquirido em agosto de 1970, consoante Laudo de avaliação da Caixa Econômica Federal, expedido em 21-9-94.

##### **1.5.2 – 22 Salas (Edifício Palácio do Comércio – SCS)**

– R\$740.000,00 – Que corresponde ao valor das salas localizadas no Edifício Palácio do Comércio – SCS, adquiridas em julho/75, consoante Laudo de Avaliação da Caixa Econômica Federal, expedido em 21-9-94.

##### **1.5.3 – Loja e Sobreloja (SCS – Edifício Denasa)**

– R\$220.000,00 – Que corresponde ao valor da loja e sobreloja, localizadas no SCS, Projeção nº 5, do Edifício Denasa, adquiridas em julho/80, consoante Laudo de Avaliação da Caixa Econômica Federal, expedido em 21-9-94.

##### **1.5.4 – Galpões/Terrenos (SIA Trecho nº 05)**

– R\$400.000,00 – Que corresponde ao valor dos lotes adquiridos em agosto/69 e da construção de 3 (três) galpões em novembro de 1975, consoante Laudo de Avaliação da Caixa Econômica Federal, expedido em 21-9-94.

##### **1.5.5 – Concessão de Uso (Terreno localizado à SA/IN**

**Lote "O"**

– R\$1,00 – Que corresponde ao valor simbólico da incorporação ao Patrimônio do IPC da concessão de Direito Real de Uso do terreno descrito como Lote "O", Setor de Áreas Isoladas Norte SAIN, cujo instrumento foi publicado no DODF do dia 28 de dezembro de 1987 (Suplemento), à pág. nº 48, de acordo com o disposto no contrato firmado entre o IPC e a Terracap, em 10-5-88.

O Processo nº 019.292/93-7-IPC, que cuida da ocupação do referido terreno, encontra-se com o Senhor Consultor Jurídico desse Instituto para Parecer.

**1.5.6 – Bens Móveis**

Apresenta um saldo de R\$11.775,33, que representa o valor dos bens adquiridos pelo Instituto: Máquinas e Equipamentos, Veículos e Móveis e Utensílios.

**1.5.7 – Ações**

Apresenta um saldo de R\$69.668,27, que representa o montante dos recursos aplicados nas carteiras de ações do Banco do Brasil S/A e Banco Meridional S/A.

**1.5.8 – Direito de Uso de Linhas Telefônicas**

Apresenta um saldo de R\$2.996,55, que corresponde ao direito de uso de linhas telefônicas não residenciais, além de uma linha Móvel Celular, adquiridas junto à Telebrasília S/A, reavaliadas consoante preços estabelecidos para venda no mercado de Brasília/DF.

O Grupo Ativo Permanente representou 2,66% do total dos Ativos do Instituto.

**1.6 – Ativo Compensado**

Registra os valores a receber junto à Câmara dos Deputados e Senado Federal, em razão da legislação vigente, valores mantidos sob guarda da Seção de Pagamentos e Contratos/Acordos firmados pelo IPC.

**1.6.1 – Valores Mantidos sob Guarda da Seção de Pagamentos**

Registra os valores mantidos sob guarda da Seção de Pagamentos do Departamento Financeiro, no total de R\$1.173.129,18, sendo:

– R\$64.861,95 correspondentes a diversos Certificados de Ações do Banco do Brasil S/A, relativos a 1.538.090 Ações Ordinárias Nominativas e 1.510.095 Ações Preferenciais Nominativas;

– R\$1.829,73 correspondentes a diversas Cautelas emitidas pela Eletrobrás S/A, totalizando 3.746.427 Obrigações.

– R\$1.106.437,50 correspondentes à Carta de Fiança Bancária, emitida pelo Banco Inter-Atlântico S/A, em garantia dos compromissos assumidos pela empresa "A Rural Colonização S/A" em decorrência do acordo firmado com o IPC.

**1.6.2 – Valores a receber da Câmara dos Deputados**

Apresenta um saldo de R\$2.114.781,05, que corresponde ao montante dos valores a receber relativos à Reserva da Previdência Congressual dos meses de setembro, outubro e novembro/94, consoante Ofícios nºs 562/94, 643/94 e 703/94 e Equipeação de Pensões, referentes aos meses de setembro, outubro e novembro/94, de acordo com os Ofícios nºs 561/94, 644/94 e 702/94.

**1.6.3 – Contratos e Convênios**

Apresenta um saldo de R\$1.491.432,66, que corresponde ao somatório dos valores dos contratos firmados pelo IPC, bem como o Tempo de Acordo efetuado, a saber:

|                             |                            |                     |
|-----------------------------|----------------------------|---------------------|
| . Josias Ferreira Leite     | Assistência Jurídica       | 818,18              |
| . LOB-Assist. Téc. S/C Li   | Execução Judicial de Ações | 2.036,36            |
| . STEA – Serv. Téc. Est. Lt | Assistência Atuarial       | 237,21              |
| . A Rural Colonização S/A   | Acordo/Execução judicial   | 1.475.250,00        |
| <b>Total Geral</b>          |                            | <b>1.491.432,66</b> |

**2 – PASSIVO****2.1 – Exigível Operacional****2.1.2 – Credores Diversos**

Apresenta um saldo de R\$9.657,33, que corresponde a diversos depósitos não identificados, efetuados na conta corrente nº 193.322/1 – Banco do Brasil S/A, ainda pendentes de regularização e honorários a pagar.

**2.2. – Exigível Atuarial****2.2.1 – Benefícios a conceder**

A conta Reserva Matemática/Riscos Expirados – Benefícios a Conceder, cuja finalidade é a concessão de benefícios futuros, vem recebendo acumulativamente os recursos que seriam distribuídos às Reservas Matemáticas – Riscos Expirados e Não Expirados – se já tivéssemos os cálculos atuariais correspondentes.

O Grupo Exigível Atuarial, que representa 81,2% do Passivo do Instituto, comparativamente à posição de 31-10-94, evoluiu nominalmente 5,0%.

A conta Benefícios a Conceder foi criada objetivando a adequada apropriação do superávit operacional do IPC até que a empresa STEA – Serviços Técnicos de Estatística e Atuária Ltda., contratada para dar suporte às atividades do Instituto na área de atuária, defina os montantes dos Riscos Expirados e Não Expirados.

Conforme Relatório apresentado por aquela Empresa, é imprescindível que o IPC forneça-lhe os dados cadastrais completos dos filiados para que se possa aferir os encargos futuros, distinguindo-se os Riscos Expirados dos Riscos Não Expirados e determinar a real situação do Instituto, se superavitária ou se deficitária sob o aspecto atuarial.

O montante R\$55.942.861,19, acumulado no Balancete, está assim constituído:

|                         |                  |
|-------------------------|------------------|
| – Exercícios anteriores | R\$4.380.582,08  |
| – Exercício de 1994     | R\$51.562.279,11 |
| Total                   | R\$55.942.861,19 |

**2.2.2 – Reserva da Previdência Congressual**

O valor de R\$1.470.768,68, acumulado no Balancete, tem a sua destinação prevista pelo § 1º do art. 60 da Lei nº 7.087/82, com a nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 7.586/87, e está assim constituído:

|                         |                 |
|-------------------------|-----------------|
| – Exercícios Anteriores | R\$ 85.921,43   |
| – Exercício de 1994     | R\$1.384.847,25 |
| Total                   | R\$1.470.768,68 |

**2.3 – Não Exigível****2.3.1 – Reservas****2.3.1.1 – Reserva de Atualização Monetária**

O valor de R\$11.166.778,04 corresponde à variação monetária das carteiras de ações dos Bancos do Brasil S/A e Banco Meridional e Eletrobrás, atualização monetária de Debêntures Não Conversíveis, dos Títulos da Dívida Agrária – TDAs, dos Adiantamentos de Honorários Advocatícios, dos saldos de financiamentos de veículos, Direito de Uso de Linha Telefônica Não Residência e Linha Telefônica Celular.

Este Grupo representa 15,05% do total do Passivo do Instituto.

| Pactuante            | Objeto              | Valor Original |
|----------------------|---------------------|----------------|
| Câmara dos Deputados | Aluguel dos Galpões | 13.090,91      |

### **2.3.1.2 - Reserva de Reavaliação de Imóveis**

O valor de R\$1.760.000,00 corresponde à Reserva de Reavaliação dos imóveis do IPC, contabilizada de acordo com o Laudo de Avaliação da Caixa Econômica Federal de setembro de 1994.

Este Grupo representou 2,5% do total do Passivo do Instituto.

### **2.3.1.3 - Reserva de Reavaliação de Bens Móveis**

O valor de R\$9.986,21 corresponde à Reserva decorrente de reavaliação de parte dos bens móveis adquiridos pelo IPC, na proporção de 80% do preço de um similar novo, consoante as propostas apresentadas.

### **2.4 - Passivo Compensado**

Apresenta um saldo de R\$4.779.342,89, que corresponde à contrapartida do saldo do Ativo Compensado, já comentado anteriormente, representando 6,7% do Passivo.

## **3 - RECEITAS**

### **3.1. - Receitas de Contribuições**

Apresenta um saldo de R\$2.604.817,65, que representa 4,1% do total das Receitas Correntes arrecadadas até novembro de 1994.

Em relação à arrecadação ocorrida no mês de outubro/1994, o Grupo praticamente não obteve crescimento, mantendo o mesmo número de associados do mês anterior.

### **3.2 - Receitas Patrimoniais**

Apresenta um saldo de R\$50.532.723,40, que representa 81,1% do total da receita arrecadada até o mês de novembro/1994.

Comparativamente ao mês anterior, houve um acréscimo de 13,0% na arrecadação, como decorrência do vencimento, no mês, de diversas aplicações financeiras em RDB.

### **3.3. - Receitas de Transferências Correntes**

O saldo de R\$9.101.098,27 corresponde à receita arrecadada do Senado Federal, Câmara dos Deputados, Prodases e Cegraf, a título de contribuição patronal, equiparação de pensões, diferença com a conversão para URV na Folha de Pagamento de pensionistas e reserva da Previdência Congressual, destinada à cobertura do pagamento da Folha de Pagamento dos pensionistas e ao equilíbrio orçamentário do sistema, respectivamente.

O total arrecadado representou 14,6% do montante das receitas correntes até o mês de novembro de 1994.

### **3.4 - Receitas Diversas**

Apresenta um saldo de R\$34.685,84, que corresponde a 0,05% do total da receita, relativamente a ingressos eventuais, de diversas origens, conforme detalhado no Balancete.

## **4 - DESPESAS**

### **4.1 - Despesas de Custeio**

O saldo de R\$497.072,27 representa o montante dos recursos gastos com a manutenção do Instituto, até o mês de novembro de 1994.

Este Grupo de despesa apresentou, em relação às despesas realizadas no mês anterior, acréscimo de 121,4%, em razão, basicamente, do pagamento de honorários advocatícios - 15% sobre o valor da parcela recebida por conta do acordo firmado com a empresa "A Rural Colonização S/A", já comentado.

O total da despesa deste grupo corresponde a 5,3% do montante das Despesas Correntes.

### **4.2 - Despesas de Transferências Correntes**

Este grupo representa o montante dos recursos gastos com a Folha de Pagamento de Pensionistas do IPC, no total de R\$8.657.288,24, que corresponde a 92,8% das Despesas Correntes no período.

Comparando o valor da despesa realizada no mês de novembro/94 com a realizada no mês de outubro/94, observa-se que,

praticamente, não houve alteração, evidenciando a estabilização da despesa no período, decorrente da implantação da nova moeda - O Real.

### **4.3 - Despesas Assistenciais**

Apresenta um saldo de R\$168.861,24, que corresponde às despesas de caráter assistencial do Instituto, realizadas até o mês de novembro/94, representando 1,8% do total das Despesas Correntes do IPC.

### **4.4 - Despesas Operacionais**

Apresenta um saldo de R\$2.910,33, que corresponde às pequenas despesas decorrentes da locação dos imóveis do Instituto e a 0,3% do total das Despesas Correntes no período.

## **5 - CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS**

Apresenta um saldo de R\$52.947.193,08, constituído pelas Reservas Matemáticas/Riscos Expirados - Benefícios a Conceder e Reservas da Previdência Congressual, que se destinam à concessão de benefícios futuros aos segurados do IPC.

Comparando o valor da reserva realizada no mês de novembro/94 com outubro/94, obtemos um acréscimo percentual de 3,75%, em razão, basicamente, do aumento da receita do Instituto no período e a estabilização das despesas de custeio.

O montante das reservas matemáticas corresponde a 85,0% do total das receitas correntes do instituto.

Brasília, DF, 28 de dezembro de 1994. - Francisco dos Santos Passos, Diretor do Departamento de Contabilidade Contador CRC-DF 4966 - Marcos José C. Lima, Chefe da Seção de Análise e Orçamento Contador - CRC-DF8274.

## **EXTRATOS DE CONTRATOS**

**Contratante:** Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC

**Contratado:** LEOPOLDO CESAR FONTENELE.

**Objeto:** Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Advocacia.

**Licitação:** art. 25, inciso II, Lei nº 8.666/93.

**Dotação Orçamentária:** 720801 - Adiantamento de honorários advocatícios.

**Valor:** R\$4.200,00 (mensais)

**Vigência:** 2-1-95 a 31-12-95

**Contratante:** Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC

**Contratado:** JOSIAS FERREIRA LEITE

**Objeto:** Prestação de Serviços Técnicos Especializados.

**Licitação:** art. 25, inciso II, Lei nº 8.666/93

**Dotação Orçamentária:** 317000 - Honorários advocatícios.

**Valor:** R\$3.800,00 (mensais)

**Vigência:** 2-1-95 a 31-12-95

### **ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DIRETORA**

Realizada em 26 de janeiro de 1995

Às doze horas e cinco minutos do dia vinte e seis de janeiro de um mil, novecentos e noventa e cinco, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal, na Sala de Reuniões da Presidência, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Senadores HUMBERTO LUCENA, Presidente; CHAGAS RODRIGUES, Primeiro Vice-Presidente; JÚLIO CAMPOS, Primeiro Secretário e NABOR JÚNIOR, Segundo Secretário.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Excelentíssimos Senhores LEVY DIAS, 2º Vice-Presidente; JÚNIA MARISE, Terceira Secretária e NELSON WEDEKIN, Quarto-Secretário.

Ao abrir os trabalhos, o Senhor Presidente apresenta os se-

guintes assuntos:

a) Requerimento nº 109, de 1995, do Senhor Senador JACQUES SILVA, no qual solicita a transcrição nos Anais do Senado Federal do discurso proferido pelo Presidente do Tribunal de Contas da União, quando da abertura dos trabalhos do exercício de 1995.

Os presentes, após debates, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as providências.

b) Requerimento nº 114, de 1995, do Senhor Senador LOURIVAL BAPTISTA, em que solicita a transcrição nos Anais do Senado Federal do artigo "As bases do diálogo", de autoria do Embaixador do Brasil nos Estados Unidos, publicado no jornal Folha de S. Paulo em sua edição de 19-1-95.

Os presentes, após debates, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as providências;

c) Requerimento nº 115, de 1995, do Senhor Senador LOURIVAL BAPTISTA, no qual solicita a transcrição nos Anais do Senado Federal do artigo "TCU e os novos tempos", de autoria do Presidente daquele Tribunal, publicado no Jornal do Brasil, em sua edição de 18-1-95.

Os presentes, após debates, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as providências;

d) Requerimento nº 119, de 1995, do Senhor Senador GILBERTO MIRANDA BATISTA, em que solicita a transcrição nos Anais do Senado Federal do artigo intitulado "A Paraíba também é Brasil", publicado no jornal Folha de S. Paulo, edição de 24-1-95, de autoria do Senhor Saulo Ramos;

Os presentes, após debates, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as providências;

e) Requerimento nº 126, de 1995, do Senhor Senador GILBERTO MIRANDA BATISTA, no qual solicita ao Ministro da Fazenda informações sobre as autoridades econômicas responsáveis pela manobra que permitiu ao Governo Itamar Franco "camuflar" um superávit fiscal no valor de R\$447.000.000,00.

Os presentes, após debates, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as providências.

A seguir, comunica ter recebido do Excentíssimo Senhor Quarto Secretário parecer sobre denúncia de crime de responsabilidade, formulada contra o Procurador-Geral da República, Doutor Aristides Junqueira Alvarenga, pelo Senhor Marco Aurélio Flores Carone.

O exame da matéria é adiado para a próxima reunião, em virtude da ausência justificada do Excentíssimo Senhor Quarto Secretário.

Feita a comunicação, o Excentíssimo Senhor Presidente apresenta ainda os seguintes assuntos:

a) Ofício do Excentíssimo Senhor Senador João Calmon, sobre resarcimento de despesas médicas, autorizadas ad referendum da Comissão Diretora, que ratifica a decisão;

b) Ofício em que o Excentíssimo Senhor Primeiro Secretário solicita resarcimento de despesas com tratamento médico.

A autorização é concedida;

c) Processo nº 001505/95-5, em que a Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio solicita autorização para a baixa patrimonial de 4 (quatro) quadros tombados por aquela Subsecretaria.

É autorizada a solicitação.

Por último, o Excentíssimo Senhor Presidente apresenta estudos da Subsecretaria de Administração de Pessoal sobre o percentual de reajuste da remuneração dos Senhores Senadores e dos servidores do Senado Federal.

Após debates, os presentes aprovam o percentual de 25,94% (vinte e cinco vírgula noventa e quatro por cento), com o retorno do assunto, para novo exame, após a posse da nova Mesa Diretora, oportunidade em que deverão ser analisadas também as decisões do Poder Judiciário e da Câmara dos Deputados.

A palavra é dada, em seguida, ao Excentíssimo Senhor Primeiro Secretário, que apresenta as seguintes matérias:

a) estudo profundo da reestruturação da Comissão Diretora, com descentralização de encargos a todos os membros do Colegiado.

Após debates, é delegada competência ao Excentíssimo Senhor Primeiro Secretário, no sentido de formular a sugestão à nova Comissão Diretora, a ser empossada em fevereiro de 1995;

b) encaminhamento de representação da Unidade Democrática Trabalhista contra Ministros do STF, TSE e Procuradoria-Geral da República.

Após debates, os presentes resolvem adiar a deliberação.

A palavra é concedida ao Excentíssimo Senhor Segundo Secretário, que apresenta os seguintes assuntos:

a) sugestão para que a futura Mesa Diretora do Senado Federal apresente parecer ao Projeto de Resolução da Subsecretaria de Assistência Médica e Social de alteração ao Regulamento Administrativo referente à Tabela de distribuição da Funções Gratificadas daquela Subsecretaria.

Os presentes, após debates, aprovam a sugestão;

b) parecer ao Processo nº 009261/94-0, relativo ao pagamento das contribuições do Senado Federal à Associação dos Secretários-gerais dos Parlamentos.

A solicitação é indeferida, por falta de dotação orçamentária no presente momento, sendo sugeridas algumas providências a serem tomadas pela Casa.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião, às onze horas e cinquenta minutos e assina a Ata que vai à publicação.

Em 26 de janeiro de 1995. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

#### ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DIRETORA

Realizada em 30 de janeiro de 1995

Às vinte horas e dez minutos do dia trinta de janeiro de um mil, novecentos e noventa e cinco, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal, na Sala de Reuniões da Presidência, com a presença dos Excentíssimos Senhores Senadores; HUMBERTO LUCENA, Presidente; CHAGAS RODRIGUES, Primeiro Vice-Presidente; NABOR JÚNIOR, Segundo Secretário; JÚNIA MARISE, Terceira Secretária e NELSON WEDEKIN, Quarto Secretário.

Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Excentíssimos Senhores Senadores: LEVY DIAS, Segundo Vice-Presidente e JÚLIO CAMPOS, Primeiro Secretário.

Ao abrir os trabalhos, o Excentíssimo Senhor Presidente

comunica ter recebido o Relatório do Corregedor Parlamentar do Senado Federal, Senador Cid Saboia de Carvalho, sobre denúncias envolvendo o Senador Pedro Teixeira, relativamente a transações imobiliárias (Condomínios).

Após debates, decidem os presentes pelo encaminhamento das conclusões à futura Mesa Diretora, a ser eleita em fevereiro/95.

O Excelentíssimo Senhor Presidente encaminha ainda os seguintes assuntos:

a) Requerimento nº 132, de 1995, por meio do qual o Senhor Senador JOÃO ROCHA solicita ao Ministério do Planejamento informações sobre o total de recursos do Banco Mundial transferidos ao Brasil, através de seus Agentes, no período de 1985 a 1994.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências.

b) Requerimento nº 133, de 1995, por meio do qual o Senhor Senador JOEL DE HOLLANDA solicita a transcrição nos Anais do Senado Federal do artigo "A força do contraponto", de autoria do Ministro Marcos Vinícius Vilaça, publicado no Jornal de Brasília, em 11 de janeiro de 1995.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências:

c) Requerimento nº 134, de 1995, por meio do qual o Senhor Senador JOEL DE HOLLANDA solicita a transcrição nos Anais do Senado Federal do artigo "Privilégios estatais", de autoria do Juiz Eudes Oliveira, publicado no Jornal Diário de Pernambuco, em 24 de janeiro de 1995.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

d) Requerimento nº 135, de 1995, em que o Senhor Senador JOEL DE HOLLANDA requer a transcrição nos Anais do Senado Federal do artigo "Um imposto ilegal", de autoria do advogado Luciano Caldas Pereira de Carvalho, publicado no Jornal do Commercio, em 24 de janeiro de 1995.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

e) Requerimento nº 136, de 1995, no qual o Senhor Senador JOEL DE HOLLANDA solicita a transcrição nos Anais do Senado Federal do artigo de autoria do Jornalista Leonardo Dantès Silva, intitulado "O frevo terá o destino da marchinha", publicado no jornal Diário de Pernambuco, em 24 de janeiro de 1995.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

f) Requerimento nº 137, de 1995, por meio do qual o Senhor Senador JOEL DE HOLLANDA requer a transcrição nos Anais do Senado Federal do artigo "Um problema sem solução", publicado no Jornal do Commercio, em 25 de janeiro de 1995, de autoria do Juiz Adeildo Nunes.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

g) Requerimento nº 138, de 1995, em que o Senhor Senador JOEL DE HOLLANDA solicita a transcrição nos Anais do Senado Federal do artigo intitulado "A vez do frevo", publicado no editorial do Jornal do Commercio, em 25 de janeiro de 1995.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

h) Solicitação encaminhada ao Diretor-Geral pela empresa SOMA, para a realização de pesquisa de opinião, junto aos Senhores Senadores, nos dias 1º e 2 de fevereiro de 1995.

A autorização é concedida.

A seguir, é dada a palavra a Excelentíssima Senhora Terceira Secretária, que apresenta os assuntos a seguir:

a) Parecer favorável à prestação de contas da Fundação Pedroso Horta, relativa ao exercício de 1993 (Processo nº 022225/93-5).

Os presentes, após debates, aprovam o Parecer;

b) Parecer favorável ao envio à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania de solicitação de alguns servidores do Senado Federal quanto à incorporação de vantagem pessoal a partir de abril de 1993 (Processo nº 021944/93-8).

Após debates, os presentes acolhem o Parecer da Relatora, decidindo pelo encaminhamento do assunto, em forma de consulta, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania;

c) Parecer pelo indeferimento e arquivamento do Processo nº 021919/94-1 e anexos, no qual o servidor Alexandre Dumas Paraguassu solicita a revisão de Ato de sua aposentadoria.

Os presentes, após debates, aprovam o Parecer;

d) Parecer pela ratificação da decisão proferida pelo Conselho de Supervisão do Cegraf quanto à solicitação de servidor daquele órgão para cobrir as despesas decorrentes ao tratamento de suas filhas, portadoras de talassenia (Processo nº 001748/93-9).

Os presentes, após debates, aprovam o Parecer da Relatora.

Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Quarto Secretário apresenta Parecer sobre denúncia, por crime de responsabilidade, formulada contra o Procurador-Geral da República Aristides Junqueira Alvarenga.

Após debates, decidem os presentes pelo encaminhamento das conclusões à nova Comissão Diretora do Senado Federal, a ser eleita em fevereiro.

Após o exame da pauta, o Excelentíssimo Senhor Presidente registra o clima de ampla harmonia que prevaleceu entre os Senhores Membros da Comissão Diretora que encerra seu mandato, notando que, em nenhum momento essa condição esteve ausente, mesmo nas horas de decisões. E agradece a colaboração de todos, pelo apoio jamais negado.

As conclusões do Excelentíssimo Senhor Presidente são endossadas pelos Senhores Membros presentes.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião, às vinte e uma horas e quinze minutos e assina a respectiva Ata, que vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 30 de janeiro de 1995. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

|  |   |   |
|--|---|---|
| <b>MESA</b>  | <b>Vice-Líderes</b>   | <b>LIDERANÇA DO PDT</b>   |
| <b>Presidente</b><br>Humberto Lucena _ PMDB _ PB   | Fernando Bezerra<br>Cid Sabóia de Carvalho<br>José Fogaça<br>Ronaldo Aragão<br>Mansueto de Lavor<br>Antônio Mariz<br>Aluízio Bezerra<br>Gilberto Miranda<br>Jacques Silva | <b>Líder</b><br>Magno Bacelar   |
| <b>1º Vice-Presidente</b><br>Chagas Rodrigues _ PSDB _ PI  |   | <b>Vice-Líder</b><br>Nelson Wedekin                                       |
| <b>2º Vice-Presidente</b><br>Levy Dias _ PPR _ MS  |   | <b>LIDERANÇA DO PRN</b>   |
| <b>1º Secretário</b><br>Júlio Campos _ PFL _ MT  | <b>LIDERANÇA DO PSDB</b>  | <b>Líder</b><br>Ney Maranhão  |
| <b>2º Secretário</b><br>Nabor Júnior _ PMDB _ AC   | <b>Líder</b><br>Mário Covas   | <b>Vice-Líder</b><br>Áureo Mello  |
| <b>3º Secretário</b><br>Júnia Marise _ PDT _ MG  | <b>Vice-Líderes</b><br>Jutahy Magalhães<br>Almir Gabriel<br>Teotônio Vilela Filho   | <b>LIDERANÇA DO PP</b>  |
| <b>4º Secretário</b><br>Nelson Wedekin _ PDT _ SC  | <b>LIDERANÇA DO PFL</b>   | <b>Líder</b><br>Irapuan Costa Júnior                                      |
| <b>Suplentes de Secretário</b><br>Lavoisier Maia _ PDT _ RN<br>Lucídio Portella _ PPR _ PI<br>Carlos Patrocínio _ PFL _ TO | <b>Líder</b><br>Marco Maciel  | <b>LIDERANÇA DO PPR</b>   |
| <b>LIDERANÇA DO GOVERNO</b>  | <b>Vice-Líder</b><br>Odacir Soares<br>Guilherme Palmeira<br>João Rocha  | <b>Líder</b><br>Epitácio Cafeteira  |
| <b>Líder</b><br>Pedro Simon  | <b>LIDERANÇA DO PSB</b>   | <b>Vice-Líderes</b><br>Moisés Abrão<br>Affonso Camargo<br>Esperidião Amim |
| <b>Vice-Líderes</b><br>Jutahy Magalhães  | <b>Líder</b><br>José Paulo Bisol  | <b>LIDERANÇA DO PT</b>  |
| <b>LIDERANÇA DO PMDB</b>   | <b>LIDERANÇA DO PTB</b>   | <b>Líder</b><br>Eduardo Suplicy   |
| <b>Líder</b><br>Mauro Benevides  | <b>Líder</b><br>Jonas Pinheiro  | <b>LIDERANÇA DO PMN</b>   |
|  | <b>Vice-Líder</b><br>Valmir Campelo   | <b>Líder</b><br>Francisco Rollemberg                                      |

## COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

**Secretaria Legislativa – Diretoria: Denise R. A. Zoghbi**  
**Ramais: 311-3938 / 311-3939**  
**Subsecretaria de Comissões: Diretor: Raimundo C. Silva**  
**Ramais: 311-3488/311-3489/311-3490**

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ

(23 Titulares e 23 Suplentes)

**Presidente:** Vago  
**Vice-Presidente:** Senador Magno Bacelar

**Titulares** **Suplentes**

### PMDB

|                    |            |                    |            |
|--------------------|------------|--------------------|------------|
| Amir Lando         | RO-3111/12 | César Dias         | RR-3064/65 |
| Cid S. de Carvalho | CE-3058/59 | Mansueto de Lavor  | PE-3183/84 |
| José Fogaca        | RS-3077/78 | Garibaldi A. Filho | RN-4382/92 |
| Jacques Silva      | GO-3134/35 | Gilberto Miranda   | AM-3104/05 |
| Márcio Lacerda     | MT-3029/30 | Mauro Benevides    | CE-3194/95 |
| Antônio Mariz      | PB-4345/46 | Aluizio Bezerra    | AC-3158/59 |
| Pedro Simon        | RS-3230/31 | Divaldo Surugay    | AL-3185/86 |
| Wilson Martins     | MS-3114/15 | Alfredo Campos     | MG-3237/38 |

### PFL

|                    |            |                 |            |
|--------------------|------------|-----------------|------------|
| Josaphat Marinho   | BA-3173/74 | Marco Maciel    | PE-3197/98 |
| Guilherme Palmeira | AL-3245/46 | Aírton Oliveira | AP-3191/92 |
| Lourival Baptista  | SE-3027/28 | Jônico Tristão  | ES-3131/92 |
| Odacir Soares      | RO-3218/19 | João Rocha      | TO-4071/72 |

### PSDB

|                  |            |                       |            |
|------------------|------------|-----------------------|------------|
| Jutahy Magalhães | BA-3171/72 | Almir Gabriel         | PA-3145/46 |
| Mário Covas      | SP-3177/78 | Teotônio Vilela Filho | AL-4093/94 |
| Maurício Corrêa  | DF-3127/28 | Albano Franco         | SE-4055/56 |

### PPR

|                    |            |                   |              |
|--------------------|------------|-------------------|--------------|
| Epitácio Cafeteira | MA-4073/74 | Hydekel Freitas   | RJ - 3082/83 |
| Espírito Santo     | SC-4206/07 | Lourenço N. Rocha | MT-3035/36   |
| Carlos De'Carli    | AM-3079/80 | Jarbas Passarinho | PA-3022/23   |

### PP

|      |  |             |            |
|------|--|-------------|------------|
| Vago |  | João França | RR-3067/68 |
|------|--|-------------|------------|

### PDT

|               |            |                |            |
|---------------|------------|----------------|------------|
| Magno Bacelar | MA-3073/74 | Lavoisier Maia | RN-3239/40 |
|---------------|------------|----------------|------------|

### PTB

|              |            |               |            |
|--------------|------------|---------------|------------|
| José Eduardo | PR-4064/65 | Marluce Pinto | RR-4062/63 |
|--------------|------------|---------------|------------|

### PRN

|             |            |              |            |
|-------------|------------|--------------|------------|
| Aureo Mello | AM-3091/92 | Ney Maranhão | PE-3101/02 |
|-------------|------------|--------------|------------|

### PSB+PT+PMN

|                  |            |                      |            |
|------------------|------------|----------------------|------------|
| José Paulo Bisol | RS-3224/25 | Francisco Rollemberg | SE-3032/34 |
|------------------|------------|----------------------|------------|

**Secretária:** Vera Lúcia Lacerda Nunes

**Fones da Secretária:** 311-3972/4609/4612

**Reuniões:** Quartas-feiras, às 10 horas

**Local:** Sala nº 3, Ala Senador Alexandre Costa

**Anexo das Comissões** \_ Ramal 4315

## COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – CAS

(29 Titulares e 29 Suplentes)

**Presidente:** Senador Jutahy Magalhães  
**Vice-Presidente:** Senador Lourival Baptista.

**Titulares** **Suplentes**

### PMDB

|            |            |                 |            |
|------------|------------|-----------------|------------|
| Amir Lando | RO-3111/12 | Aluízio Bezerra | AC-3158/59 |
|------------|------------|-----------------|------------|

|                        |              |               |            |
|------------------------|--------------|---------------|------------|
| Antônio Mariz          | PB-4345/46   | João Calmon   | ES-3154/55 |
| César Dias             | RR-3064/65   | Onofre Quinan | GO-3148/49 |
| Cid Sabóia de Carvalho | CE-3058/60   | Pedro Simon   | RS-3230/32 |
| Divaldo Surugay        | AL-3180/85   | José Fogaca   | RS-3077/78 |
| Coutinho Jorge         | PA-3050/4393 | Ronan Tito    | MG-3038/39 |
| Ronaldo Aragão         | RR-4052/53   | Vago          |            |
| Garibaldi A. Filho     | RN-4382/92   | Jacques Silva |            |
| Márcio Lacerda         | MT-3029      | Vago          | GO-3133/34 |
| Vago                   | MT-3029      | Vago          |            |

### PFL

|                   |            |                    |            |
|-------------------|------------|--------------------|------------|
| Lourival Baptista | SE-3027/28 | João Rocha         | TO-4071/72 |
| Dário Pereira     | RN-3098/99 | Marco Maciel       | PE-3197/99 |
| Odacir Soares     | RO-3218/19 | Hugo Napoleão      | PI-3085/86 |
| Alexandre Costa   | MA-3070/71 | Raimundo Lira      | PB-3201/02 |
| Carlos Patrônio   | TO-4058/68 | Guilherme Palmeira | AL-3245/46 |

### PSDB

|                  |            |                   |            |
|------------------|------------|-------------------|------------|
| Almir Gabriel    | PA-3145/46 | Dirceu Carneiro   | SC-3179/80 |
| Reginaldo Duarte | CE-3242/43 | Maurício Corrêa   | DF-3127/28 |
| Jutahy Magalhães | BA-3171/72 | Teotônio V. Filho | AL-4093/94 |
| Albano Franco    | SE-4055/56 | Joaquim Beato     | ES-3203/04 |

### PPR

|                    |            |                   |            |
|--------------------|------------|-------------------|------------|
| Affonso Camargo    | RR-3062/63 | Jarbas Passarinho | PA-3022/23 |
| Epitácio Cafeteira | MA-4073/74 | Moisés Abrão      | TO-3136/37 |
| Lucídio Portella   | PI-3055/56 | Lourenço N. Rocha | MT-3035/36 |
| Carlos De'Carli    | AM-3079-80 | Levy Dias         | MS-3015/17 |

### PP

|                 |            |             |            |
|-----------------|------------|-------------|------------|
| João França     | RR-3067/68 | Meira Filho | DF-3221/22 |
| Nelson Carneiro | RJ-3209/10 | Vago        |            |

### PDT

|                |            |               |            |
|----------------|------------|---------------|------------|
| Lavoisier Maia | RN-3240/41 | Darcy Ribeiro | RJ-4221/30 |
| Magnó Bacelar  | MA-3074/75 | Vago          |            |

### PTB

|               |            |                |            |
|---------------|------------|----------------|------------|
| Marluce Pinto | RR-4062/63 | Jonas Pinheiro | AP-3206/07 |
|---------------|------------|----------------|------------|

### PRN

|             |            |              |            |
|-------------|------------|--------------|------------|
| Áureo Mello | AM-3091/92 | Ney Maranhão | PE-3101/02 |
|-------------|------------|--------------|------------|

## COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS – CAE

(27 Titulares e 27 Suplentes)

**Presidente:** João Rocha

**Vice-Presidente:** Gilberto Miranda

**Titulares** **Suplentes**

### PMDB

|                    |               |                    |              |
|--------------------|---------------|--------------------|--------------|
| Ronan Tito         | MG-3038/39/40 | Mauro Benevides    | CE-3194/95   |
| Garibaldi A. Filho | RN-4382/92    | José Fogaca        | RS-3077/78   |
| Ruy Bacelar        | BA-3161/62    | Flaviano Melo      | AC-3493/94   |
| Ronaldo Aragão     | RR-4052/53    | Cid S. de Carvalho | CE-3058/59   |
| Alfredo Campos     | RO-3064/65/66 | Coutinho Jorge     | PA-3050/4393 |
| Mansueto de Lavor  | PE-3182/83/84 | Pedro Simon        | RS-3230/32   |
| Aluizio Bezerra    | AC-3158/59    | Divaldo Surugay    | AL-3185/86   |
| Gilberto Miranda   | AM-3104/05    | João Calmon        | ES-3154/56   |
| Jacques Silva      | GO-3148/50    | Wilson Martins     | MS-3114/15   |

### PFL

|                 |               |                  |            |
|-----------------|---------------|------------------|------------|
| Carlos Patrônio | TO-4058/68    | Dário Pereira    | RN-3098/99 |
| Raimundo Lira   | PB-3200/92    | Odacir Soares    | RO-1118/19 |
| Aírton Oliveira | AP-3191/92/93 | Hugo Napoleão    | PI-3085/87 |
| Jônico Tristão  | ES-3131/32    | Josaphat Marinho | BA-3173/75 |
| João Rocha      | MA-4071/72    | Marco Maciel     | PE-3197/98 |

| PSDB  |  |   |  | PRN   |  |  |  |  |
|---|--|---|--|---|--|--|--|--|
| Fernando H. Cardoso<br>José Richa<br>Mário Covas  | SP-311/18<br>PR-3163/64<br>SP-3177/78  | Reginaldo Duarte<br>Dirceu Carneiro<br>Jutahy Magalhães   | CE-3242/43<br>SC-3179/80<br>BA-3171/72   | Vago  | Rachid Saldanha Derzi  | MS- 4770/71  |  |  |
| Affonso Camargo<br>Espiridião Amin<br>Moisés Abrão  | PR-3062/63<br>SC-4206/07<br>TO-3136/37   | Hydekel Freitas<br>Lourenberg N. Rocha<br>Jarbas Passarinho   | RJ-3082/83<br>MT-3035/36<br>PA-3022/24   | PSB/PT/PMN  |  |  |  |  |
| Irapuan Costa Júnior<br>Meira Filho   | GO-3089/90<br>DF-3222/05   | Nelson Carneiro   | RJ-3209/10   | Eduardo Suplicy<br>Francisco Rollemberg   | SP-3221/15/16<br>SE-3032/33  | José Paulo Bisol<br>Vago   | RS-3224/25   |  |
| Magno Bacelar<br>Darcy Ribeiro  | MA-3074/75<br>RJ-4229/30   | Lavoisier Maia<br>Vago  | RN-3239/40   | Secretário: Paulo Roberto Almeida Campos<br>Ramais: 311-3259/3496<br>Reuniões: Quintas-feiras, às 10 horas<br>Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa – Anexo das Comissões – Ramal 3546 |  |  |  |  |
| Jonas Pinheiro  | AP-3206/07   | José Eduardo  | PR-4059/60   | COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI<br>(23 Titulares e 23 Suplentes)<br>Presidente: Dario Pereira<br>Vice-Presidente: Teotônio Vilela Filho  |  |  |  |  |
| Ney Maranhão  | PE-3101/02   | Aureo Mello   | AM-3091/92   | Titulares   |  |  |  |  |
| PSB/PT/PMN  |  |   |  | Suplentes   |  |  |  |  |
| Eduardo Suplicy   | 3213/15/16   | José Paulo Bisol  | 3224/25  | PMDB  |  |  |  |  |
| Secretário: Dirceu Vieira M. Filho<br>Ramais: 311-3516/4605/4683<br>Reuniões: Terças-feiras, às 10 horas<br>Local: Sala das Comissões; Ala Senador Alexandre Costa – Ramal 4344 |  |   |  | Flaviano Melo<br>Mauro Benevides<br>Aluízio Bezerra<br>Onofre Quinan<br>Gilberto Miranda<br>César Dias<br>Marcio Lacerda<br>Vago  | AC-3493/94<br>CE-3194/95<br>AC-3158/59<br>GO-3148/49<br>AM-3104/05<br>RR-3064/65<br>MT-3029/30 | Amir Lando<br>Ruy Bacellar<br>Ronaldo Aragão<br>Ronan Tito<br>Coutinho Jorge<br>Antonio Manz<br>Wilson Martins<br>Jaques Sílva | RO-3110/11<br>BA-3161/62<br>RR-4052/53<br>MG-3039/40<br>PA-3050/53<br>PB-4345/46<br>MS-4345/46<br>GO-3134/35 |  |
| COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE<br>(19 Titulares e 19 Suplentes)<br>Presidente: Alfredo Campos<br>Vice-Presidente: Hydekel Freitas                      |  |   |  | PFL   |  |  |  |  |
| Titulares   | Suplentes  |   |  |   | Dario Pereira<br>Airton Oliveira<br>Jônico Tristão<br>Odacir Soares                            | RN/3098/99<br>AP-3191/92<br>ES-3131/32<br>RO-1118/19   | Raimundo Lira<br>Carlos Patrocínio<br>Guilherme Palmeira<br>Lourival Baptista                                | PB-3201/02<br>TO-4068/69<br>AL-3245/46<br>SE-3027/28 |
| PMDB  |  |   |  | PSDB  |  |  |  |  |
| Ronan Tito<br>Alfredo Campos<br>Gerson Camata<br>Divaldo Surugay<br>João Calmon<br>Ruy Bacelar  | MG-3039/40<br>MG-3237/38<br>ES-3203/04<br>AL-3185/86<br>ES-3154/55<br>BA-3160/61 | Mauro Benevides<br>Flaviano Melo<br>Garibaldi A. Filho<br>Marsueto de Lavor<br>Gilberto Miranda<br>Cesar Dias | CE-3052/53<br>AC-3493/94<br>RN-4382/92<br>PE-3182/83<br>AM-3104/05<br>RR-3064/65 | Dirceu Carneiro<br>Teotônio V. Filho<br>Albano Franco   | SC-3179/80<br>AL-4093/94<br>SE-4055/56   | Reginaldo Duarte<br>José Richa<br>Maurício Corrêa  | CE-3242/43<br>PR-3163/64<br>DF-3127/28   |  |
| PFL   |  |   |  | PPR   |  |  |  |  |
| Alexandre Costa<br>Lourival Baptista<br>Hugo Napoleão   | MA-3069/70<br>SE-3027/28<br>PI-3083/86   | Marco Maciel<br>Odacir Soares<br>Josaphat Marinho   | PE-3197/98<br>RO-3218/19<br>BA-3173/74   | Hydekel Freitas<br>Lucídio Portella<br>Lourenberg N. Rocha  | RL-3028/83<br>PI-3055/56<br>MT-3035/36   | Affonso Camargo<br>Espiridião Amin<br>Moisés Abrão   | PR-3062/63<br>SC-4206/07<br>MT-3136/37   |  |
| PSDB  |  |   |  | PP  |  |  |  |  |
| Dirceu Carneiro<br>José Richa   | SC-3179/80<br>PR-3163/64   | Jutahy Magalhães<br>Fernando H. Cardoso   | BA-3171/72<br>SP-3117/18   | João França   | RR-3067/68   | Meira Filho  | DF-3221/22   |  |
| PPR   |  |   |  | PDT   |  |  |  |  |
| Hydekel Freitas<br>Jarbas Passarinho  | RJ-3082/83<br>PA-3022/23   | Epitácio Cafeteira<br>Lucídio Portella  | MA-4073/74<br>PI-3055/56   | Lavoisier Maia  | RN-3239/40   | Magno Bacelar  | BA-3074/75   |  |
| PP  |  |   |  | PTB   |  |  |  |  |
| Irapuan Costa Júnior  | 3088/3089  | Pedro Teixeira  | 3127/3128  | José Eduardo  | PR-4059  | Mariuce Pinto  | RR-4062/63   |  |
| PDT   |  |   |  | PRN   |  |  |  |  |
| Darcy Ribeiro   | RJ-4230/31   | Magno Bacelar   | MA-3074/75   | Rachid Saldanha Derzi   | MS-4770/71   | Vago   |  |  |
| PTB   |  |   |  | PSB/PT/PMN  |  |  |  |  |
| Mariuce Pinto   | RR-4062/63   | Vago  |  | Francisco Rollemberg  | SE-3032/33   | Eduardo Suplicy  | SP-3213/15   |  |

Secretário: Celso Parente – Ramais 311-4354/7284/4607  
Reuniões: Terças-feiras, às 14 horas  
Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa – Anexo das Comissões – Ramal 3286

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE**

(27 Titulares e 27 Suplentes)  
 Presidente: Valmir Campelo  
 Vice-Presidente: Vago

**Titulares**

**Suplentes**

**PMDB**

|                   |              |                        |            |
|-------------------|--------------|------------------------|------------|
| João Calmon       | ES-3154/55   | Cid Sabóia de Carvalho | CE-3058/59 |
| Flaviano Melo     | AC-3493/94   | Antônio Mariz          | PB-4345/46 |
| Mauro Benevides   | CE-3052/53   | Onofre Quinan          | GO-3148/49 |
| Wilson Martins    | MS-3114/15   | Marco Lacerda          | RJ-3029/30 |
| Coutinho Jorge    | PA-3050/4393 | Ronaldo Aragão         | RO-4052/53 |
| Mansueto de Lavor | PE-3182/83   | Amir Lando             | RO-3110/11 |
| José Fogaca       | RS-3077/78   | Ruy Bacelar            | BA-3160/61 |
| Pedro Simon       | RS-3230/31   | Alfredo Campos         | MG-3237/38 |
| Jacques Silva     | GO-3134/35   | Gerson Carnata         | ES-3203/04 |

**PFL**

|                  |            |                   |            |
|------------------|------------|-------------------|------------|
| Josaphat Marinho | BA-3173/74 | Dario Pereira     | RN-3098/99 |
| Marco Maciel     | PE-3197/98 | João Rocha        | TO-4071/72 |
| Hugo Napoleão    | PI-3085/86 | Alexandre Costa   | MA-3069/70 |
| Raimundo Lira    | PB-3201/02 | Carlos Patrocínio | TO-4058/68 |
| Ailton Oliveira  | AP-3191/92 | Jônico Tristão    | ES-3131/32 |

**PSDB**

|                   |            |               |            |
|-------------------|------------|---------------|------------|
| Almir Gabriel     | PA-3145/46 | Albano Franco | SE-4055/56 |
| Maurício Corrêa   | DF-3127/28 | Mário Covas   | SP-3177/78 |
| Teotônio V. Filho | AL-4093/94 | José Richa    | PR-3163/64 |

**PPR**

|                   |            |                    |            |
|-------------------|------------|--------------------|------------|
| Lourenço N. Rocha | MT-3035/36 | Epitácio Cafeteira | MA-4073/74 |
| Jarbas Passarinho | PA-3022/23 | Espiridião Amin    | SC-4206/07 |
| Moisés Abrão      | TO-3136/37 | Carlos De'Carli    | AM-3079/80 |

**PP**

|                 |            |             |            |
|-----------------|------------|-------------|------------|
| Meira Filho     | DF-3221/22 | João França | RR-3067/68 |
| Nelson Carneiro | RJ-3209/10 | Vago        |            |

**PDT**

|                |            |               |            |
|----------------|------------|---------------|------------|
| Darcy Ribeiro  | RJ-4229/30 | Magno Bacelar | MA-3074/75 |
| Lavoisier Maia | RN-3239/40 | Vago          |            |

**PTB**

|                |            |              |            |
|----------------|------------|--------------|------------|
| Valmir Campelo | DF-3188/89 | José Eduardo | PR-4058/59 |
|----------------|------------|--------------|------------|

**PRN**

|             |            |              |            |
|-------------|------------|--------------|------------|
| Aureo Mello | AM-3091/92 | Ney Maranhão | PE-3101/02 |
|-------------|------------|--------------|------------|

**PSB/PT/PMN**

José P. Bisol RS-3224/25 Francisco Rollemberg SE-3032/33

Secretária: Mônica Aguiar Inocente

Ramais: 311-3498/4682

Reuniões: Quintas-feiras, às 14 horas

Local: Sala nº 15, Ala Senador Alexandre Costa – Ramal 3121

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CFC**

Presidente:

Vice-Presidente:

(17 Titulares e 9 Suplentes)

**Titulares**

**Suplentes**

**PMDB**

|                    |            |                       |            |
|--------------------|------------|-----------------------|------------|
| João Calmon        | ES-3154/56 | Mauro Benevides       | CE-3194/95 |
| Alfredo Campos     | MG-3237/38 | Garibaldi Alves Filho | RN-4382/92 |
| Antônio Mariz      | PB-4345/46 | Aluízio Bezerra       | AC-3158/59 |
| Gilberto Miranda   | AM-3104/05 |                       |            |
| Cid S. de Carvalho | CE-3058/59 |                       |            |
| Ronan Tito         | MG-3038/39 |                       |            |

**PFL**

|                   |            |                 |            |
|-------------------|------------|-----------------|------------|
| Carlos Patrocínio | TO-4058/59 | Alexandre Costa | MA-3070/71 |
| Iosaphat Marinho  | BA-3173/74 | Ailton Oliveira | AP-3191/92 |
| Odacir Soares     | RO-1118/19 |                 |            |

**PSDB**

|                  |            |               |            |
|------------------|------------|---------------|------------|
| Reginaldo Duarte | CE-3242/43 | Almir Gabriel | PA-3145/46 |
| Dirceu Carneiro  | SC-3179/80 |               |            |

**PPR**

|                 |            |                 |            |
|-----------------|------------|-----------------|------------|
| Esperidião Amin | SC-4206/07 | Affonso Camargo | PR-3062/63 |
| Moisés Abrão    | TO-3136/37 |                 |            |

**PP**

|             |            |                 |            |
|-------------|------------|-----------------|------------|
| João França | RR-3067/68 | Nelson Carneiro | RJ-3209/10 |
|-------------|------------|-----------------|------------|

**PDT**

|               |            |                |            |
|---------------|------------|----------------|------------|
| Magno Bacelar | MA-3074/75 | Lavoisier Maia | RN-3239/40 |
|---------------|------------|----------------|------------|

**PTB**

|                |            |  |  |
|----------------|------------|--|--|
| Valmir Campelo | DF-3188/89 |  |  |
|----------------|------------|--|--|

**PRN**

|              |            |  |  |
|--------------|------------|--|--|
| Ney Maranhão | PE-3101/02 |  |  |
|--------------|------------|--|--|

Reuniões:

Sala nº – Ala Sen. Alexandre Costa

# SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS<sup>3</sup> DO SENADO FEDERAL

## FONTES DE INFORMAÇÕES SOBRE A ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

Descrição dos acervos da Assembléia Nacional Constituinte de 1987.

## GUIA DAS ELEIÇÕES DE 94

Edição comentada da legislação eleitoral.

## LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA

Edição de textos legais, atualizados.

Os pedidos à

Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal

Praça dos Três Poderes, Anexo I, 22º andar – 70165-900 – Brasília – DF

Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589 – Fax: (061) 311-4258 e

321-7333 – Telex: (061) 1357

Central de venda direta ao usuário:

Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à esquerda)

# SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

## Novas Publicações

### ELABORANDO A CONSTITUIÇÃO NACIONAL

Edição fac-similar da obra Elaborando a Constituição Nacional, de José Affonso Mendonça de Azevedo: atas da Subcomissão elaboradora do Anteprojeto Constitucional de 1932/1933.

### LEGISLAÇÃO INDIGENISTA

Coletânea de textos juíricos e legislação correlata relativos aos direitos indígenas.

Os pedidos à  
Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal  
Praça dos Três Poderes, Anexo I, 22º andar – 70165-900 – Brasília – DF  
Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589 – Fax: (061) 311-4258 e  
321-7333 – Telex: (061) 1357

Central de venda direta ao usuário:  
Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à esquerda)

**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS  
DO SENADO FEDERAL**

**REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA**

nº 119 – julho/setembro 1993

**Leia neste número:**

**Execução contra Pessoas Administrativas – Geraldo Ataliba**

**Processo e Justiça Eleitoral – Torquato Jardim**

**Novos Municípios – Adilson Abreu Dallari**

**Tutela Administrativa e Relações de Consumo – Álvaro Lazzarini**

**A Estrutura Institucional Definitiva do Mercosul: uma opinião – Werter R. Faria**

**Da Declaração de Inconstitucionalidade – Antonio Cesar Lima da Fonseca**

**A Proteção aos Direitos do Cidadão e o Acesso à Justiça – Luiz Antonio Soares Hentz**

**Propriedade Intelectual e Novas Tecnologias – Newton Paulo Teixeira dos Santos**

**A Lei Injusta e sua Inconstitucionalidade Substancial no Estado Democrático de Direito – Antônio Souza Prudente**

**Conceito de Crime Hediondo e o Equívoco da Lei nº 8.072/90 – João José Leal**

**O Regulamento no Sistema Jurídico Brasileiro – Vitor Rolf Laubé**

**A Prova Pericial e a Nova Redação do CPC – Ivan Lira de Carvalho**

**O Controle pelo Estado da Atividade Internacional das Empresas Privadas – José Carlos de Magalhães**

**Administração Pública na Constituição Federal – José de Castro Meira**

**Da Ultra-Atividade da Suspensão de Liminar em Writ – Élio Wanderley de Siqueira Filho**

**Jurisdição e Administração – Carlos Alberto de Oliveira**

**Ministério Público Junto aos Tribunais de Contas – Jorge Ulisses e Jacoby Fernandes**

**Prova Pericial: Inovações da Lei nº 8.455/92 – Rogério de Meneses Fialho Moreira**

**A Constituição de 1988 e o Tribunal de Contas – Jarbas Maranhão**

**Classificação dos Agentes Públicos: Reexame – Mário Bernardo Sesta**

**A Seguridade Social – José Luiz Quadros de Magalhães**

**Alterações Introduzidas na Lei nº 6.515/77 pela Constituição de 1988 –**

**Romero Marcelo da Fonseca Oliveira**

**Aspectos Fundamentais e Práticos das Sociedades Anônimas – Osvaldo Hamilton Tavares**

**Crimes de Abuso de Poder Econômico – Marcos Juruena Villela Souto**

**Os hermeneutas da Intransigência Desacumuladora – Corsíndio Monteiro da Silva**

**ASSINATURA DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA**

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à agência APT Senado. Neste valor já estão incluídos os preços postais referentes à remessa através da ECT. Autorizo a remessa dos números 117 a 120 da Revista de Informação Legislativa para o endereço abaixo discriminado:

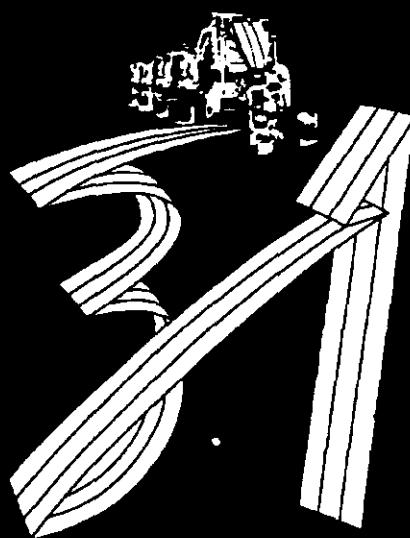
Nome.....

Endereço ..... CEP .....

Cidade ..... UF ..... Telefone ..... Fax ..... Telex .....

Data: .... / .... / .... Assinatura: .....

CENTRO GRÁFICO  
DO SENADO FEDERAL



A N O S  
1963 1994

IMPRIMINDO A HISTÓRIA  
DO CONGRESSO NACIONAL

EDIÇÃO DE HOJE: 152 PÁGINAS